SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3669

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2025 - GP

Dispõe sobre a nomeação de dois representantes do município de Abaiara para composição do Grupo executivo do Consorcio de Resíduos Sólidos do Cariri Oriental - CORES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ HARRYSON FURTADO DOS SANTOS**, e o Senhor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, como membros do Grupo Executivo do Consórcio de Resíduos Sólidos do Cariri Oriental – CORES, representando o município de Abaiara-CE.

Art. 2º - Fica o senhor **JOSÉ HARRYSON FURTADO DOS SANTOS**, contato telefônico (88) 98196-6327 como titular e o senhor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA** contato telefônico (88)98867-0085 como suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MARÇO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:CF8CD61C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **ROSANGELA FEITOSA RODRIGUES**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.02.28.4, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.658/0001-90, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONFORME LEI 14.133/2021, VISANDO A REGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AIUABA/CE, pelo valor global de R$ 37.200,00(trinta e sete mil, duzentos reais), com vigência contratual de **12(doze) meses**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Aiuaba/CE,11 de março de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:90A048DA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250210/0001-06 - CONTRATO Nº 202503060004 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.17.02- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....:TORIBIO

NOGUEIRA DE CARVALHO OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços especializados no diagnóstico de gestão na administração direta da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, referente ao exercício de 2024, para atender as necessidades de diversas secretarias do município. - VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.122.0137.2.062 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Assistencia Social, R$ 10.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:5F20A5E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **Jessyca de Sales Holanda Lucena**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.02.28.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.658/0001-90, para a Contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Justificativas Técnicas conforme Lei 14.133/2021, visando a regularidade nas contratações públicas de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aiuaba/CE, pelo valor global de 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Aiuaba/CE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:37AAC1D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250210/0001-06 - CONTRATO Nº 202503060001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.17.02- CONTRATANTE: FUNDO GERAL - CONTRATADA(O).....: TORIBIO NOGUEIRA DE CARVALHO OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços especializados no diagnóstico de gestão na administração direta da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, referente ao exercício de 2024, para atender as necessidades de diversas secretarias do município. - 0303.04.122.0037.2.007 - Manutencao e Funcionamento das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento, R$ 8.500,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais;0404.04.122.0037.2.010 - Manutencao e
Funcionamento das Atividades da Sec. de Financas, R$ 7.733,34 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais;0707.04.122.0037.2.048 - Manut. e Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Obras e Infraestrutura, R$ 10.500,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:C90986A4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **ELMA ARRAES FEITOSA**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.02.28.3, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.658/0001-90, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONFORME LEI 14.133/2021, VISANDO A REGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AIUABA/CE, pelo valor global de R$ 45.600,00(quarenta e cinco mil, seiscentos reais), com vigência contratual de **12(doze) meses**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Aiuaba/CE,11 de março de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:D612B7E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250210/0001-06 - CONTRATO Nº 202503060002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.17.02- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: TORIBIO NOGUEIRA DE CARVALHO OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços especializados no diagnóstico de gestão na administração direta da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, referente ao exercício de 2024, para atender as necessidades de diversas secretarias do município. - VALOR TOTAL: R$ 11.966,66 (onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.0037.2.011 - Funcionamento e Manutencao das Atividade s da Sec. de Educacao, R$ 11.966,66 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:1493993D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **Raiane Braga Araújo**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.02.28.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa PRIMAR ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.600.658/0001-90, para a Contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Justificativas Técnicas conforme Lei 14.133/2021, visando a regularidade nas contratações públicas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Aiuaba/CE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:C1C0318C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250210/0001-06 - CONTRATO Nº 202503060003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.02.17.02- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: TORIBIO NOGUEIRA DE CARVALHO OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços especializados no diagnóstico de gestão na administração

direta da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, referente ao exercício de 2024, para atender as necessidades de diversas secretarias do município. - VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0037.2.033 - Manutencao e Funcionamento das Atividades da Sec. de Saude, R$ 10.500,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Técnicos Profissionais; - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:2A7B935F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 10/2025

PORTARIA Nº 10/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno, na Lei 14.133/21 e da Resolução 001/2023 de 28 de junho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor **MARCELO SOARES MOTA,** CPF nº. 058.084.823-05, ocupante do cargo de Diretor Geral da Câmara para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Altaneira.
Parágrafo único: O Agente de Contratação terá como Equipe de Apoio os servidores: WESLLEY ALEXANDRE DE LIMA – CPF 037.986.553-08 e ROSA RAIMUNDA DE SOUSA RIBEIRO, CPF: 414.802.443-68**.**
Art. 2º. Fica ainda designado o Agente de Contratação, para, cumulativamente ocupar a função de **PREGOEIRO OFICIAL.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara em 11 de março de 2025.

VER. VALMIR DE SOUSA BRASIL
Presidente

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:2BD0C4D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2025 - ERRATA

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor

RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) **CICERA SANTANA DO NASCIMENTO**, inscrita sob o RG nº 058.772.203-73 SSP/CE e CPF nº 058.772.203-73, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de 10 de março de 2025, em conformidade com o disposto no Art. 30, I, da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 10 de março de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:4F5E44A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONSIDERANDO a solicitação do Servidor

RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, a pedido, o(a) servidor(a) **LUIS HUMBERTO BEZERRA DUARTE**, inscrito sob o RG nº 990.990.005-70 e CPF nº 874.043.383-87, do cargo efetivo de **PROFESSOR PEDAGOGO**, a partir de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o disposto no Art. 30, I, da Lei Municipal nº 540/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da Prefeitura de Altaneira, em 11 de março de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:418E7F4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-SEDUC

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-SEDUC A SEGUIR:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FREI LAMBERTO, 2, CENTRO, ALTO SANTO, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SALA DE INFORMATICA DA URCESINA MOURA CANTIDIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

FAVORECIDA: LEONARDO ALMEIDA DE ARAÚJO – CPF Nº 074.444.063-75 E RG Nº 20087429696 SSPDS/CE.

VALOR MENSAL/GLOBAL: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) / R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), PARA O PERIODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E RATIFICADA PELO ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ANTÔNIA ZILVIELY DE LIMA

DIÓGENES, NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025. SOCORRO ALVES LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO II DA PREFEITURA MUNUCIPAL DE ALTO SANTO.

ALTO SANTO – CE, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

SOCORRO ALVES LIMA
Agente de Contratação II
Prefeitura Municipal de Alto Santo

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:FAC455DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-SEDUC

EXTRATO DA INSTRUMENTO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-SEDUC

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FREI LAMBERTO, 2, CENTRO, ALTO SANTO, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SALA DE INFORMATICA DA URCESINA MOURA CANTIDIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: AS DESPESAS OCORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 2301 12 361 0600 2.056 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA.

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 DE MESES.

FAVORECIDA: LEONARDO ALMEIDA DE ARAUJO – CPF Nº. 074.444.063-75.

VALOR MENSAL/GLOBAL: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) / R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ASSINA PELA LOCATÁRIA: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIÓGENES – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

ASSINA PELO LOCADOR: LEONARDO ALMEIDA DE ARAUJO.

ALTO SANTO – CE, 03 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:62EF7967

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 311/2025 - SEDUC

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). LAYURE CUNHA LIMA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **LAYURE CUNHA LIMA,** portador(a) do **CPF: XXX.074.223-XX,** do cargo **EFETIVO** de **PSICOLOGO(A)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:41711A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 294/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS (CGPD), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, acerca da proteção de dado pessoais, e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que disciplina o Marco Civil da Internet;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 17, de 06 de julho de 2023, que institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR os membros abaixo nominados para comporem o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito do Município de Alto Santo, como representantes das Secretarias designadas no Decreto Municipal nº 17, de 06 de julho de 2023.

I – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO:
Titular: VLAUDIENOS VIEIRA GURGEL – CPF n° XXX.855.613-XX
Suplente: EDUARDO JAMES CANDIDO DE FREITAS – CPF n° XXX.541.113-XX

II - CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL:
Titular: FRANCISCA LUANA DIOGENES OSTERNE – CPF n° XXX.733.373-XX
Suplente: GABRIEL OLIVEIRA SILVA – CPF n° XXX.479.683-XX

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – CPF n° XXX.397.504-XX
Suplente: DIEGO SILVA FREITAS - CPF nº XXX.639.354-XX

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – CPF n° XXX.561.363-XX
Suplente: THALLES DIOGENES MACHADO – CPF nº XXX.773.093-XX

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA – CPF n° XXX.879.503-XX

Suplente: ANTONIO WESLEY OLIVEIRA BESSA – CPF nº XXX.114.903-XX

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: DEBORAH THAYNA AMANCIO CARNEIRO – CPF n° XXX.556.633-XX
Suplente: SAMARA ROBERTA BESSA PINHEIRO – CPF nº XXX.168.343-XX

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
Titular: ZIL GUERRA CABO ARAUJO – CPF n° XXX.128.943-XX
Suplente: ISABELE SOUZA DE HOLANDA – CPF nº XXX.407.723-XX

VIII – REPRESENTANTE COM CONHECIMENTO TÉCNICO NA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
FRANCISCO WANDERSON DE OLIVEIRA FREITAS – CPF n° XXX.326.813-XX.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:C44AD796

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 295/2025 - SEGOV

INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO, AVALIAÇÃO INICIAL E REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis do Município de Alto Santo, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais do Município de Alto Santo, junto ao Sistema de Controle de Patrimônio;

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR os servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro para compor a comissão para realização do Inventario Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais do Município de Alto Santo.

I – REPRESENTANTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO:
ELLYSLAURE GUERRA DE OLIVEIRA - CPF: XXX.163.583-XX
II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MYLLENA FERREIRA FREIRE - CPF: XXX.929.023-XX
III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
PEDRO ITALO DAS NEVES OLIVEIRA - CPF n° XXX.577.283-XX
IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
THALLES DIOGENES MACHADO – CPF nº XXX.773.093-XX
V – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
FRANCISCA SILVANEIDE DIOGENES SALDANHA – CPF: XXX.427.213-XX
VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO:
VITOR HUGO BEZERRA DE LIMA - CPF: XXX.616.743-XX

Art. 2°. O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:
I - Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
II - Realização de ajuste entre os registros do Sistema de Controle Patrimonial e o Sistema de Contabilidade do Município;
III - Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
IV- Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
V - Confirmar as responsabilidades pela guarda e conservação dos bens patrimoniais móveis e imóveis.
Art. 3°. Compete à Comissão de Inventário do Município de Alto Santo:
I - Elaborar calendário de Inventário Anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;
II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais no Órgão ou Entidade;
III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais nas unidades;
IV - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
V - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
VI - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
VII - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
VIII - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência do Setor de Patrimônio;
IX - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens, juntamente com o responsável pela unidade.
X - Consolidar as informações;
XI - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Software de Gestão Patrimonial;
XII - Analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, caso haja, e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de Registro Patrimonial, dentre outros;
XIII - Solicitar aos responsáveis pelos setores de patrimônio documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;
XIV - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas das subcomissões;
XV - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
XVI - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio ou Comissão responsável a avaliação inicial dos bens;
XV - Elaborar Inventário Final e encaminhá-lo ao Setor de Patrimônio do Órgão ou Entidade.
Parágrafo Único. Sempre que necessário a Comissão de Inventário poderá solicitar auxilio ao Setor de Patrimônio.
Art. 4°. Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.
Art. 5°. Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.
Art. 6°. Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 7°. O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu Setor Contábil até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 06 de janeiro do exercício seguinte.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:8482C9CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 296/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, bem como nas disposições da Lei Municipal n° 422/2005 de 16 junho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Alto Santo.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
01-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Thayse Nogueira Lobo
Suplente: Clarice Farias dos Reis
02-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Lilia Jaciara dos Santos Melo
Suplente: Vanessa Scomparim Cavalcante
03- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: Leudes Bezerra Mota Diógenes
Suplente: Maria Delma Bezerra de Souza Campelo
04-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Raimundo Vagner Holanda
Suplente: Francisca Taneide Santos de Medeiros
05-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E INTEGRAÇÃO SOCIAL:
Titular: Dárlisson Cabó Saldanha
Suplente: Michelle Rodrigues Neves

REPRESENTAÇÃO ORAGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC
06-REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
Titular: Arislane Guedes Rodrigues
Suplente: Paulo Egio Clementino Bessa
07- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BATOQUE, MORRINHOS, CARVALHO E INGÁ:
Titular: Luciene Maciel Martins Soares
Suplente: França Lucia Martins Muniz
08- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BELEZA INTERIOR:
Titular: Paulo Mendes Silva
Suplente: Mariana Araújo de Éneas Bessa
09-REPRESENTANTES USUÁRIO DO SUAS:
Titular: Cícero dos Reises
Suplente: Francisca Edineide de Oliveira
10- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:
Titular: Eylla Monise Lauro de Souza
Suplente: Maria Sabrina Nunes Diogenes

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:343D727D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 297/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, bem como nas disposições da Lei Municipal n°852/2023, de 13 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** do Município de Alto Santo.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
01 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Clarisse Farias dos Reis
Suplente: Raíssa Lorrany Soares Lourenço

02 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Livia Bezerra Ramalho Araujo
Suplente: Maria Helena Jales de Queiroz

03 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: Jacinta Lúcia Nogueira Melo
Suplente: Francisco Douglas Costa

04 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Raimundo Vagner Holanda
Suplente: Francisca Taneide Santos de Medeiros

05 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E INTEGRAÇÃO SOCIAL:
Titular: Dárlisson Cabó Saldanha
Suplente: Michelle Rodrigues Neves

REPRESENTAÇÃO ORAGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

06 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
Titular: Karinne Epifanio Sobrinho
Suplente: Maria Núbia Costa de Souza Dantas

07- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BATOQUE, MORRINHOS, CARVALHO E INGÁ:
Titular: Luciene Maciel Martins Soares
Suplente: França Lucia Martins Muniz

08 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL BELEZA INTERIOR:
Titular: Paulo Mendes Silva
Suplente: Mariana Araújo de Éneas Bessa

09 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA DO RIACHO DA SERRA:
Titular: Bárbara Vitória dos Santos Nunes
Suplente: Maria Zilnete Pinheiro da Costa

10 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE ALTO SANTO – ACAAS.
Titular: Gilberto Ferreira da Silva
Suplente: Antonio Marcos Bernardo Carvalho

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:FCA1924B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 298/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, bem como nas disposições da Lei Municipal de Criação n°475/2008 de 25 de março de 2008 e da Lei Municipal de Alteração n° 775/2021 de 10 de setembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM** do Município de Alto Santo.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
01 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Meiriane Oliveira Alves
Suplente: Eylla Monise Lauro de Souza

02 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E INTEGRAÇÃO SOCIAL:
Titular: Michelle Rodrigues Neves
Suplente: Darlisson Cabó Saldanha

03 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: Aíla Maria Bessa Magalhães
Suplente: Maria Eudeni Lima Sales

04 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Francisca Taneide Santos de Medeiros
Suplente: Pedro Ítalo das Neves Oliveira

05 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Antonina Maia Diogenes
Suplente: Ruthellys Bandeira Oliveira

REPRESENTAÇÃO ORAGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

06 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BATOQUE, MORRINHOS, CARVALHO E INGÁ:
Titular: Raquele Soares Paiva
Suplente: Marineide Alves Lima

07 - REPRESENTANTES DA DA ASSOCIAÇÃO INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA DO RIACHO DA SERRA:
Titular: Bárbara Vitória dos Santos Nunes
Suplente: Maria Zilnete Pinheiro da Costa

08 - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ALTO SANTO-CE:
Titular: Ana Paula Oliveira Alves
Suplente: Maria Pereira da Silva

09 - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTO SANTO: Titular: Wesulla Gysllye Maia Oliveira
Suplente: Cynthia Sidronio de Paula

10 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE:
Titular: Antônia Erika Souza Marinho
Suplente: Magna Kelley Ferreira da Silva

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:5323140C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 299/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, bem como nas disposições da Lei Municipal de Criação n° 0441/2006 de 12 maio de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA** do Município de Alto Santo.
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
01 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Syrlene de Queiroz Pessoa
Suplente: Thayse Nogueira Lobo

02 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA:
Titular: Bruna Rocha Lima
Suplente: Clebercon Soares Vieira

03 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: Luana Carla de Oliveira Bezerra
Suplente: João Deusdete Carneiro das Neves Filho

04 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Maria Kellciane de Oliveira
Suplente: Tatiana Maria de Freitas Gomes Lima

REPRESENTAÇÃO ORAGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

05 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BATOQUE, MORRINHOS, CARVALHO E INGÁ:
Titular: Luciene Maciel Martins Soares
Suplente: França Lucia Martins Muniz

06 - REPRESENTANTES DA DA ASSOCIAÇÃO INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA DO RIACHO DA SERRA:
Titular: Francisco Otacílio Diógenes Olegário
Suplente: Barbara Vitória dos Santos Nunes

07 - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ALTO SANTO-CE:
Titular: Roginor Oliveira Silva
Suplente: Ana Paula Oliveira Alves

08 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CABRITO II E JUNCA:
Titular: Vanuzia Souza Diógenes
Suplente: Raimunda Neves Alves

09 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE:
Titular: Nikith Gomes Lira
Suplente: Paulo Egio Clementino Bessa

10 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE FERRAZ, SUSPIRO, CIPOEIRO E BAIXA DA CACIMBA:
Titular: Hildenes Gomes Maia
Suplente: Luciene Holanda Galdino

11 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ARMADOR:
Titular: Osvaldo Neto Costa Chaves
Suplente: Michelly Freire Silva

12 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AMIGOS DA CAROBA:
Titular: Chirlene Moura da Silva
Suplente: Renato de Assis Rangel

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:08ABBA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 300/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, bem como nas disposições da Lei Municipal n° 422/2005 de 16 junho de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR os senhores e senhoras abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI** do Município de Alto Santo.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:
01 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Gabriela Magalhães de Oliveira
Suplente: Clarice Farias dos Reis

02 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Valeska Pinheiro Diogenes
Suplente: Jorge Luiz Bandeira Souza

03 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
Titular: Julita Rufino Melo
Suplente: Maria Salete Bezerra Bandeira Souza

04 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Raimundo Vagner Holanda
Suplente: Francisca Taneide Santos de Medeiros

REPRESENTAÇÃO ORAGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

05 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BATOQUE, MORRINHOS, CARVALHO E INGÁ:
Titular: Luciene Maciel Martins Soares
Suplente: França Lucia Martins Muniz

06 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ARMADOR:
Titular: Osvaldo Neto Costa Chaves
Suplente: Michelly Freire Silva

07 - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ALTO SANTO-CE:
Titular: Antonio Geonelson Silva
Suplente: Ana Paula Oliveira Alves

08 - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE ALTO SANTO – ACAAS:
Titular: Gilberto Ferreira da Silva
Suplente: Antonio Marcos Bernardo Carvalho

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:3F71406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 301/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE PARA O MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 702/2017 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos dos órgãos da administração direta ou indireta aos diversos órgãos da administração pública de outros entes federados, poder legislativo local e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, o qual "DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que o termo de cessão do servidor **DAMIANA EVERLANE ARAUJO SOUZA SILVA** foi assinado na data 17 de fevereiro de 2025, onde seus efeitos vigoram a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, e, tendo em vista os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, portanto, faz-se necessária a publicação desta portaria de cessão.

R E S O L V E:

Art. 1°. CEDER o(a) servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo de **PEDAGOGO(A)**, **DAMIANA EVERLANE ARAUJO SOUZA SILVA**, portador(a) do CPF: **XXX.921.603-XX**, matrícula nº **122734-3**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, para exercício de atividades inerentes ao seu cargo perante o órgão cessionário.

Art. 2°. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Art. 3°. A presente cessão tem prazo de vigência de 02 (dois) anos, com início em 24 de fevereiro de 2025, sendo valido até 24 de fevereiro de 2027, podendo ser renovada por igual período ou por período não superior a 2 (dois) anos. A cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público exigir.

Art. 4°. As questões relativas à presente a cessão do(a) servidor(a) será dirimida pelo foro da cidade de Alto Santo-CE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira Dos Reis
Código Identificador:59C20D96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.12.01-DL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.12.01-DL

O Ilmo. Sr. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação acima citada, autorizo a contratação da Empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 86.797.131/0001-67, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES , QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊRENCIA VOLUNTÁRIA E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS , JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, pelo valor global de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), a ser pago mensalmente o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Antonina de Norte em 25/02/2025

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8AFEC230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.28.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.28.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. CONTRATADA: LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.12.01-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊRENCIA VOLUNTÁRIA E NA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: DE R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. FORO: COMARCA DE ANTONINA DO NORTE- CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ARRAIS DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MARCOS RONNY MOURA SALDANHA, INSCRITO NO CPF N.º 310.337.683-91 – TITULAR DA CONTRATADA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8B2B06D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA Nº 2025.02.17.01-DL

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA nº 2025.02.17.01-DL
O AGENTE DE CONTRAÇÃO, torna público aos interessados oRESULTADO DA DISPENSA Nº 2025.02.17.01-DL, que tem como objeto aAQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES (MESA E CADEIRA), PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: RAFHAELLA F. RIBEIRO MOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.858.196/0001-74, com o valor global R$ 60.040,00 (sessenta mil e quarenta reais). Ficando declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 165 da Lei 14.133/2021, outras informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitação, situado a Rua João Batista Arrais, nº 08 – Centro, Antonina do Norte/CE, CEP: 63.570-000 –E-mail: antoninadonortelicitacao@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Antonina do Norte/CE, 10 de março de 2025.

ANTONIO PAES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:C8821A81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.05 - PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG.

*EXTRATO DO QUINTO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.03.08.05.** RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e outros derivados), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às secretarias da prefeitura municipal de Aratuba, conforme projeto básico/termo de referência anexo ao edital. **PARTES:** Município de Aratuba/ **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI,** CNPJ Nº. 13.858.769/0001-97. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 07/03/2025 a 05/09/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Wagner Ferreira Santos - CPF Nº 447.958.313-00 e pela empresa CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI** o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, com CPF nº 917.894.273-04. Aratuba, 07 de Março de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8DC7D497

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.03 - PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG.

*EXTRATO DO QUARTO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.03.08.03.** RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e outros derivados), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às secretarias da prefeitura municipal de Aratuba, conforme projeto básico/termo de referência anexo ao edital. **PARTES:** Município de Aratuba/ **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI,** CNPJ Nº. 13.858.769/0001-97. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 07/03/2025 a 05/09/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Wescley Gomes Santos CPF Nº 020.266.153-90 e pela empresa CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI** o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, com CPF nº 917.894.273-04. Aratuba, 07 de Março de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:69B3200E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.06 - PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG.

*EXTRATO DO QUARTO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.03.08.06.** RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e outros derivados), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às secretarias da prefeitura municipal de Aratuba, conforme projeto básico/termo de referência anexo ao edital. **PARTES:** Município de Aratuba/ **CHEFIA DE GABINETE** e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI,** CNPJ Nº. 13.858.769/0001-97. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 07/03/2025 a 05/09/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco José Belarmino Martins - CPF Nº 973.885.213-72 e pela empresa CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI** o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, com CPF nº 917.894.273-04. Aratuba, 07 de Março de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:87897C1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.01.08.02 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-TP.

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2024.01.08.02.** RE*FERENTE A **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-TP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS ENTIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. PARTES:** Município de Aratuba/ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** DO MUNICÍPIO DE ARATUBA e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/01/2025 a 08/04/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Srª. Simônica Viana de Freitas Souza, CPF n° 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Odival Limeira Lima, CPF nº 093.350.050-53. Aratuba, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DC023712

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.01.08.01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-TP.

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2024.01.08.01.** RE*FERENTE A **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2023-TP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS ENTIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/01/2025 a 08/04/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima CPF Nº 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP** o Sr. Odival Limeira Lima, com CPF nº 093.350.050-53.
Aratuba, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F8C8F898

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2024.01.08.04 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2024-TP.

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2024.01.08.04.** RE*FERENTE A **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2024-TP. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS ENTIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **PARTES:** Município de Aratuba/ SECRETÁRIO DE SAÚDE e a empresa **ESPLAM - ESC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP,** CNPJ Nº. 07.207.962/0001-65. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/01/2025 a 08/04/2025. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA, CPF n° 803.498.543-00 e pela empresa CONTRATADA: Sr. Odival Limeira Lima, CPF nº 093.350.050-53. Aratuba, Aratuba, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0469377B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI MUNICIPAL Nº268/94 DE 04 DE JUNHO DE 1.994

Prefeitura Municipal de Arneiroz

LEI MUNICIPAL Nº268/94 DE 04 DE JUNHO DE 1.994

Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE
Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei?

CAPÍTULO I
SEÇÃO 1

Art. 1º- Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela secretaria Municipal de Saúde, que compreendem:
O atendimento à saúde universalizado, integral, regionalidade e hierarquizado;
A vigilância sanitária;
A vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondente;
O controle e a fiscalização das agreções ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO
SEÇÃO 1
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º- O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRTÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º- São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:
I- Gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
II- Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde;
III- submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV- Submeter no Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e dispensa do Fundo;
V- Encaminhar a contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VI- Subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde que integram a rede municipal;
VII- assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
VIII- ordenar empenhos e pagamentos das despensas do Fundo;
IX- Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art.4º - São atribuições do coordenador do Fundo:

Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
Manter os controles necessários à execução orçamentaria do Fundo referente empenhos, liquidação e pagamento das despensas e nos recebimentos das receitas do Fundo;
Manter em coordenação com o setor de patrocínio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
Encaminhar à contabilidade geral do Município:
Mensalmente, as demonstrações de receitas e despensa;
Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
Anualmente, o inventario dos bens moveis e moveis e o balanço geral do Fundo;
Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentaria, as demonstrações mencionadas anteriormente;
Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde;
Providenciar, junto a contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo Municipal de Saúde;
Apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde a análise e a avaliação da situação econômico – financeiro do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações mencionadas;
Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamentos e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;

Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art.5º - São receitas do Fundos:
As transferências oriundas do orçamento da Segurança Social, como decorrência do que dispõe o ART. 30, VII, da Constituição da República;
Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
O produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;
As parcelas do produto da arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o município tenha direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
Doação em espécie feitas diretamente para este Fundo;

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em urgência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - Aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
Da existência de disponibilidade de função do comprimento de programação
De previa aprovação do Secretário Municipal de Saúde

SUBSEÇÃO II
DOS ADTIVOS DE FUNDOS

Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde

Disponibilidades monetárias em bancos ou em caixas especiais oriundas das receitas especificadas;
Direitos que porventura vier a constituir;
Bens moveis que forem destinados ao sistema de saúde do município;
Bens moveis e imóveis destinados à administração do Município.
Parágrafo único - Anualmente se processará o inventario dos bens direitos vinculados ao Fundo.

SUBSEÇÃO III
DOS PASSIVOS DO FUNDO

Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

SEÇÃO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE
SUBSEÇÃO I
DO ORÇAMENTO
Art. 8º - O orçamento do fundo do municipal de saúde evidenciara as políticas e o programa de trabalho governamentais, observando o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentarias, e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1º - o orçamento do fundo municipal de saúde integrara o orçamento do município, em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º - o orçamento do fundo municipal de saúde observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

SUBSEÇÃO II
DA CONTABILIDADE
Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de saúde tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentaria do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10º - a contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos e serviços, e, consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar , os resultados obtidos.
Art. 11º- A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
§ 1º - a contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
§ 2º - entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do fundo municipal de saúde e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

SEÇÃO VI
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

SUBSEÇÃO I
DA DESPESA
Art.12º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o secretário municipal de saúde aprovara o quadro de contas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras do sistema municipal de saúde.
Parágrafo único- as contas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.
Art.13º - nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentaria.
Parágrafo único – para os casos de insuficiências e omissões orçamentarias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares especiais, autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Art. 14º- A despesa do fundo municipal de saúde se constituirá de:
Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde envolvidos pela secretaria ou com ela conveniados;
Pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades da administração direta que participem da execução das ações previstas no art.1º da presente lei;
Pagamento pela prestação de serviços e entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos do setor saúde, observado o disposto no §1º, do art.199 da constituição federal;
Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos ao desenvolvimento dos programas;
Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de saúde;
Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento administração e controle das ações de saúde;
Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos de saúde;
Atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável a execução das ações e serviços de saúde mencionados no art. 1º da presente lei.

SUBSEÇÃO II
DAS RECEITAS
Art. 15º- A execução orçamentarias das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇOES FINAIS
Art. 16º - O Fundo Municipal de saúde terá vigência ilimitada.
Art. 17º - Está lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ EM 04 DE JUNHO DE 1994

JOSÉ LEAL PETROLA
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:EBAB75E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.11.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.11.02 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE RECEITAS, DESPESAS E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE**, CONTRATADA: **F. CAVALCANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 44.758.699/0001-29,** VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:856EED3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Educação abaixo, torna público o extrato do instrumento Contratual de nº **2025.02.25.02,** resultante da Concorrência Eletrônico nº **2025.01.30.01**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RODOVIA CE-176 NO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
Secretaria Infraestrutura Serviços Públicos	15.415.0332.1.002.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	ITEM	VALOR	VALOR EXTENSO
1	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA	1	R$ 450.900,20	quatrocentos e cinquenta mil e novecentos reais e vinte centavos

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 120 (cento e vinte) dias, Contados da Data de Assinatura.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA – Representanta Legal
ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesas Secretaria Infraestrutura Serviços Públicos

Arneiroz – CE, 25 de fevereiro de 2025.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Infraestrutura Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A0BA6EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.28.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 2025.02.07.01** OBJETO: **AQUISIÇAO DE TINTAS E ACESSORIOS PARA PINTURA EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE,** CONTRATADA: **CASA ALENCAR CONSTRUCAO & IRRIGACAO ME, CNPJ: 59.054.744/0001-31,** VALOR GLOBAL: **R$ 60.050,00 (sessenta mil e cinquenta reais)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Infraestrutura Serviços Publicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:42DF1698

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos abaixo, torna público o extrato do instrumento Contratual de nº **2025.02.27.02,** resultante da Concorrência Eletrônico nº **2025.01.10.01**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos	15.451.0332.1.002.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00
FONTE DE RECURSOS: 1.754.0000.00

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	ITEM	VALOR	VALOR EXTENSO
1	CMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	1	R$ 63.299,21	Sessenta e três mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 120 (cento e vinte) dias, Contados da Data de Assinatura.
ASSINA PELA CONTRATADA: CRISTYANO DE OLIVEIRA PEDROZA – Representanta Legal
ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesas Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos

Arneiroz – CE, 27 de fevereiro de 2025.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:6CB77A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO-ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA DO MUCUIM-MUC'ARTE

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do Termo de Convênio com a Associação do Movimento da Arte, Cultura e Cidadania do Mucuim-Muc'Arte.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a subvenção social ao MUC´ARTE, para investimento e/ou custeio, visando à contribuição financeira para consecução das relevantes atividades culturais desenvolvidas pela mesma.

CONVENENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA DO MUCUIM-MUC'ARTE	R$ 1.669,80	R$ 16.698,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Coordenação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.695.0341.2.024.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.43.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigorará com efeitos retroativos a partir do dia 1° de fevereiro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDA GHYSLAINE SALVIANO ARAÚJO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 27 de FEVEREIRO de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:15C96339

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do Termo de Convênio com ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA MÚSICA E ARTE PEDRA VERMELHA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a subvenção social difundir a música cultural, bem como fomentar a cultura local, para investimento e/ou custeio, visando à contribuição financeira para consecução das relevantes atividades musicais e culturais desenvolvidas pela mesma.

CONVENENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA MÚSICA E ARTE PEDRA VERMELHA	R$ 1.669,80	R$ 16.698,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Coordenação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 13.695.0341.2.024.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.43.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigorará com efeitos retroativos a partir do dia 1° de fevereiro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA IRISNALDA LIMA DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 27 de FEVEREIRO de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:6E0349F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do Termo de Convênio com a Fundação Francisca Elci Monteiro e o Município de Arneiroz.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Visa beneficiar crianças e adolescentes em situação de baixa renda, visando promover aprendizado por meio de reforços escolares e cursos profissionalizantes, aumentar a autoestima via incremento no conhecimento do aluno, mostrar as crianças e adolescentes que através da educação podem ter uma nova perspectiva de vida, reforçar valores de convívio sociais tais como: respeito, solidariedade, disciplina, limites, direitos e deveres, recuperar os laços com a família, escola e comunidade em geral.

CONVENENTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FUNDAÇÃO FRANCISCA ELCI MONTEIRO	R$ 1.669,80	R$ 16.698,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Coordenação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0037.2.0080000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.43.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigorará com efeitos retroativos a partir do dia 1° de fevereiro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2025.
ASSINA PELO CONTRATADO:BERNARDINO VIANA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Arneiroz/CE, 27 de FEVEREIRO de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:399A4BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.03.06.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **18 de março de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 11 de março de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:C6B48C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2025.02.018 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE LAGOA DO PESSOA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 017/2025 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE LAGOA DO PESSOA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2025.02.019 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE AGROVILA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 018/2025 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE AGROVILA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2025.02.020 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE PEDRA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MUNICIPIO DE ARNEIROZ
CNPJ Nº 06.748.297/0001-54

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 019/2025 para atividade CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE PEDRA VERMELHA NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
MLPM CONSTRUCOES
CNPJ Nº 54.362.274/0001-50

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental Administrativa de Processo Nº 2025.02.008 para atividade EXTRAÇÃO DE AREIA, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
MLPM CONSTRUCOES
CNPJ Nº 54.362.274/0001-50

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença Ambiental Administrativa de Nº 001/2025 para atividade EXTRAÇÃO DE AREIA, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:2FCF558A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.006/2025 DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12.006/2025 DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL COM PLANEJAMENTO DE AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE TÉCNICAS INTERNAS E DE CAMPO DO SAAE DE BANABUIÚ/CE.** A partir do dia 12 de março de 2025, através do endereço eletrônico licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado.

Banabuiú/CE, 11 de março de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA –
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:281C7FA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DAS VILAS UNIDAS (SAO JOSE, SANTA TEREZINHA, BURITI E MALVINAS)
CNPJ 06.032.902/0001-96
MALVINAS, BARBALHA/CE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES DAS VILAS UNIDAS (SAO JOSE, SANTA TEREZINHA, BURITI E MALVINAS), neste ato representado pelo Presidente Sr. CICERO IZIDORO DA SILVA no uso de suas atribuições legais e na forma regimental do Estatuto, CONVOCA TODOS ASSOCIADOS EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS, para participarem da assembleia geral para escolha da nova diretoria desta entidade para um novo biênio de gestão. **Sendo de 13 de abril de 2025 à 13 de abril de 2027**. Na oportunidade será ratificado os atos da atual diretoria desde o vencimento do mandato em 06 de setembro de 2017 até a presente data.

DATA: 13 de abril de 2025
HORÁRIO: Às 14 horas
LOCAL: Sede do Projeto Dom Bosco, Rua p- 20,119, Bairro Malvinas Barbalha- Ceará.

Comunica outrossim:

A – Para concorrer a qualquer cargo da diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, o sócio deverá ter no mínimo seis meses de associado.

B – Para votar o associado deverá estar em dia com suas obrigações sociais.

D - As chapas concorrentes deverão ser inscritas até o dia agosto de abril de 2025, trazer nome completo dos candidatos a Presidente, Vice-Presidente, I Secretário, II Secretário, I Tesoureiro e II Tesoureiro e Conselho Fiscal.

E – Não poderá integrar a diretoria executiva da associação nos cargos de Tesoureiros e Presidente, bem como, Conselho Fiscal, parentes afins até o terceiro grau, tais como: marido e mulher, pai e filho, irmãos, sogro e genro.

F - A Eleição acontecerá por escrutínio secreto. Em seguida será realizada a posse dos eleitos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Associacao Dos Agricultores e Produtores Das Vilas Unidas (Sao Jose, Santa Terezinha, Buriti e Malvinas)
Presidente
CICERO IZIDORO DA SILVA.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3186D9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(CICERO BARROS DA SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO TEREZA, DISTRITO DO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:735BF3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(SANDRA MARIA BEZERRA DOS SANTOS)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(IRRIGAÇÃO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SANTO ANTÔNIO, S/N, DISTRITO DO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:26B62EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº25.02.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº25.02.01/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.01.27.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS EIRELI. Objeto: Aquisição de veículos novos (zero quilômetro), com o primeiro emplacamento em nome do Município e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, com recursos da Proposta Nº 11740887000124004, através do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Janaina Anesia Nogueira do Nascimento e Silva e Reginaldo Geraldo de Melo.
Data de Assinatura do Contrato: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:170BC811

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25.02.02/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.27.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 25.02.02/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.01.27.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS EIRELI. Objeto: Aquisição de veículos novos (zero quilômetro), com o primeiro emplacamento em nome do Município e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, com recursos da Proposta Nº 11740887000124007, através do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Janaina Anesia Nogueira do Nascimento e Silva e Reginaldo Geraldo de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:387D48E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA N° 091/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO A SERVIDORA PÚBLICA, TAMYRES LIRA DE SOUZA BRITO, MATRÍCULA Nº 182285-3, DIGITADORA, EM RAZÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 008/11-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 185/2024 remetido pela Secretaria Municipal de Educação que relata a ocorrência de conduta que pode configurar infração prevista no Art. nº 174 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal Nº 291/08);

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurada pela Portaria nº 117/2024 de 05 de novembro de 2024, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função;

CONSIDERANDO por fim, cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, zelando pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;
RESOLVE:
Art. 1° - Aplicar a Servidora **TAMYRES LIRA DE SOUZA BRITO,** Matrícula nº 182285-3, cargo digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no artigo 169, e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Barroquinha/CE, em vista da transgressão dos deveres funcionais, conforme incisos II, III do art. 169 da Lei Municipal Nº 291/2008.
Art. 2º - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando a servidora por meio físico ou digital.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de fevereiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F600E912

GABINETE
PORTARIA N° 090/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 004689-5, VIGIA, EM RAZÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 007/11-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0188/2024 remetido pela Secretaria Municipal de Educação que relata a ocorrência de conduta que pode configurar infração prevista no Art. nº 174 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal Nº 291/08);

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurada pela Portaria nº 115/2024 de 05 de novembro de 2024, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, zelando pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;
RESOLVE:
Art. 1° - Aplicar ao Servidor **EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS,** Matrícula nº 004689-5, cargo vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no artigo 169, e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Barroquinha/CE, em vista da transgressão dos deveres funcionais, conforme incisos II, III do art. 169 da Lei Municipal Nº 291/2008.

Art. 2º - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando o servidor por meio físico ou digital.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de fevereiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:19F917BC

GABINETE
PORTARIA N° 092/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, JOSÉ RIBAMAR ALVES ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 181928-3, AGENTE ADMINISTRATIVO, EM RAZÃO DA DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 009/11-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI e XIII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 036/2024 remetido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que relata a ocorrência de conduta que pode configurar infração prevista no Art. nº 174 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal Nº 291/08);

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurada pela Portaria nº 118/2024 de 05 de novembro de 2024, a fim de averiguar os atos irregulares cometidos por servidor público municipal no desempenho de sua função;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, zelando pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;
RESOLVE:
Art. 1° - Aplicar ao Servidor **JOSÉ RIBAMAR ALVES ARAÚJO,** Matrícula nº 181928-3, cargo agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no artigo 169, e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Barroquinha/CE, em vista da transgressão dos deveres funcionais, conforme incisos II, III do art. 169 da Lei Municipal Nº 291/2008.

Art. 2º - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando o servidor por meio físico ou digital.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 25 dias do mês de fevereiro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:7C14D244

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.11.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.03.11.001**, cujo objeto é a(o) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **31 de Março de 2025** (31/03/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 11 de Março de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:2CD960FF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20241128/0002-60 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.30.001 – CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.** VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.30.001**, EM FAVOR DA EMPRESA: **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** PELO VALOR DE **R$ 5.820.524,64** (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) E **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** PELO VALOR DE **R$ 408.000,00** (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS), BOA VIAGEM/CE, 10 DE MARÇO DE 2025.

RICARDO FERREIRA DA SILVA -
Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adilia Maria

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:004B7029

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º 2025.03.11.01– A Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem, torna público que realizará através do Processo Administrativo referente a Pré-Qualificação N.º **2025.03.11.01**, para empresas interessadas em participar de Licitações para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO A, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO 962648/2024/FNDE/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**. Os Documentos poderão ser apresentados através da plataforma https://compras.m2atecnologia.com.br , dentro do período de 13 de Março de 2025 até as 08h59min do dia 31 de Março de 2025.O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos Sites: www.boaviagem.ce.gov.br , http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ ou no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP. Informações pelo e-mail: licitacaoboaviagem@gmail.com Boa Viagem-CE, 11 de Março de 2025.

ARTUR VALLE PEREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:849939DC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – GABINETE DO PREFEITO, AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 2025.01.29.001O Gabinete do Prefeito do Município de Boa Viagem/CE, através do seu Ordenador(a) de Despesas, resolve **REVOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO - 2025.01.29.001– Lei 14.133/2021**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**. Conforme justificativa nos autos. Boa Viagem/CE, 11 de março de 2025.

JOSÉ CARLITO DE LIMA JUNIOR.
Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:5F37FE8D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250115/0002-62 – O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO(S) CONTRATO(S) Nº 202502280001, REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA N° 2025.02.12.01. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0002.2.013. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35.01. CONTRATADOS(AS): GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): 31 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JOSE HILTON GONCALVES JUNIOR. ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERA FLÁVIA BEZERRA LOPES. 28 DE FEVEREIRO DE 2025, CÍCERA FLÁVIA BEZERRA LOPES, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:8649029F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 778, DE 10 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 778, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério do Município de Campos Sales em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete décimos por cento), chegando ao valor de R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) para uma jornada de 40h (quarenta horas) semanais, e R$ 2.433,88 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos) para uma jornada de 20h (vinte horas semanais).

§1° O reajuste será concedido aos profissionais do Magistério com vínculo efetivo e/ou temporário com o Município.

§2° O pagamento do piso estipulado no caput desde artigo será retroativo a 1° de janeiro de 2025, devendo o índice de reajuste ser aplicado de forma linear a todos os níveis de carreira sobre o salário base dos servidores do Magistério.

§3° O reajuste constante do caput, concedido aos profissionais do Magistério com vínculo temporário, será retroativo à assinatura do contrato.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias prevista na Lei Orçamentária do exercício 2025, da Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de Janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, aos 10 de março de 2025.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito do Município de Campos Sales

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:ECF50B18

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 779, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 779, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DENOMINA DE RUA JOANA FERNANDES TÁVORA, LOCALIZADA NO BAIRRO GUARANI, A VIA PÚBLICA QUE ABAIXO INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Joana Fernandes Távora, a via pública sem denominação oficial, localizada na lateral direita da Capela do Bairro Guarani, paralela à Rua José Saraiva de Alencar, e transversal a Rua Ladislau Fernandes da Silva e Rua Antônio Teles de Macedo, neste Município de Campos Sales - Ceará.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo responsável pela identificação que se fizer necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, aos 10 de março de 2025.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito do Município de Campos Sales

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:EEEE6B60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 010, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO TOTALIZANDO 2.085,36 M², SITUADO NESTE MUNICÍPIO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO TIPO QUATRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROARES III-PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS".

O Prefeito do município de Campos Sales do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;
CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quanto à desapropriação por necessidade ou utilidade pública.
RESOLVE:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, da área de **2.085,36 M²** (dois mil e oitenta e cinco metros quadrados e trinta e seis centésimos de metro quadrado), localizado na rua Projetada (atual Sérgio Manuel da Silva) bairro Batalhão, sede do município de Campos Sales/CE, conforme matrícula nº 3.320 do Livro 02, que compreende: perímetro no vértice MJZG-P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.216.613,722m e E 349.272,910m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA (atual SERGIO MANUEL DA SILVA), com azimute de 121°11'14" por uma distância de 30,00m até o vértice MJZG-P-0002, de coordenadas N 9.216.598,187m e E 349.298,574m; deste segue confrontando com a propriedade de CICERO ANTÃO, com azimute de 202°10'45" por uma distância de 60,75m até o vértice MJZG-P-0003, de coordenadas N 9.216.541,933m e E 349.275,641m; deste segue confrontando com a propriedade de BRAZ CORTEZ NETO, com azimute de 301°11'14" por uma distância de 39,51m até o vértice MJZG-P-0004, de coordenadas N 9.216.562,394m e E 349.241,840m; deste segue, com azimute 31°11'14" por uma distância de 60,00m até o vértice MJZG-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 190,26 m.

Art. 2º A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º Esta desapropriação tem como finalidade, contrapartida para fins de construção de uma creche padrão tipo 4 (quatro), no âmbito do Programa PROARES-III, Programa de Apoio às Reformas Sociais, parceria entre o Banco Interamericano e o Governo do Estado do Ceará.

Art. 4º O valor do imóvel expropriado a ser pago aos proprietários, conforme registro e matrícula constante junto ao Cartório de registro de imóveis desta Comarca de Campos Sales/CE, respeitará os parâmetros da avaliação prévia procedida pelo Departamento de Engenharia do Município, e será pago na quantia de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), pelo Município de Campos Sales/CE.

Art. 5º. A Secretaria de Administração e Finanças do Município, deverá antes de proceder ao regular pagamento do imóvel aos seus proprietários, levantar débitos e regularidade quanto ao mesmo, relacionado ao setor de tributos do município, com especialidade ao IPTU, sem prejuízo dos demais, devendo a regularidade e inexistência de débitos estar comprovada tanto do imóvel expropriado, quanto de seus proprietários recebedores, e limitar-se ao cumprimento da obrigação de pagamento, na mesma medida do valor da indenização de 90.000,00 (noventa mil reais); devendo acompanhar o processo de pagamento, como parte integrante do mesmo.

Art. 6º Na hipótese de não haver concordância dos proprietários, fica a Procuradoria-Geral do município, autorizada a promover a desapropriação judicial do imóvel.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de março do ano de 2025.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:344986DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250228.0003/2025

PORTARIA Nº 250228.0003/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃPO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE COMPRAS NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE.

O SECRETÁRIO MUNICIAPL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, SR. GENIVAL SANTOS SOBRINHO, usando de suas atribuições legais, com fundamento combinado com a Lei Nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, consoantes com as normas gerais de direito público, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, da Designação de Chefe do Setor de Compras junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Campos Sales/CE.
ALAN CARLOS DOS SANTOS, Servidor público comissionado, portador do CPF Nº 028.177.873-66, Matrícula Nº 0001204547.

Art. 2º: Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE – Secretaria de Administração e Finanças, aos 28 (vinte e oito dias) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique - se, Registra-se, Cumpra-se.

GENIVAL SANTOS SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:FC4162E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025.

PORTARIA Nº 139/2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2024 PROMOVIDA PELA PORTARIA Nº 121/2025 A PARTIR DO RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização dos Cursos de Formação dos candidatos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, nos termos da Cláusula VIII do Edital nº 003/2024;

CONSIDERANDO a publicação do Resutado Definitico do Curso de Formação e do Resultado Final (Pós Curso de Formação) pelo Instituto Consulpam (https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=649);

CONSIDERANDO o caráter eliminatório dos Cursos de Formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, consoante prevê o item 1.2 da Cláusula V do Edital nº 003/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar as nomeações promovidas pela Portaria nº 121/2025, com a exclusão dos candidatos reprovados nos Cursos de Formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, consoante prevê o artigo 3º da Portaria nº 121/2025 e, consequentemente, com as nomeações dos candidatos aprovados na colocação imediatamente seguinte,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito as nomeações promovidas pela Portaria nº 121/2025 referentes aos candidatos reprovados nos cursos de formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, NOMEANDO definitivamente, em caráter efetivo, os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado do quadro de servidores municipais, conforme Resultado Final (Pós Curso de Formação) publicado pelo Instituto Consulpam (https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=649), obedecida a ordem de classificação:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000649001564	MATHEUS DA SILVA GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I
1º	000649001750	MAYLSON BEZERRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I
1º	000649001500	VALCASSIA PENHA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I
1º	000649000234	FABIANO SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE II
1º	000649000828	NADJA RAQUEL FERREIRA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS BRAVAS
1º	000649000120	FRANCISCA MICAELE CLAUDINO LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS BRAVAS
1º	000649001214	LUCAS GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-VILA NOVA
1º	000649000120	JOSE LUZIMAR BEZERRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-VILA NOVA
1º	000649000717	LUIZA MEIRE DA COSTA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-SÃO BARTOLOMEU
1º	000649001294	JOSE CRISTIANO POSSIDONIO SABINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-SÃO BARTOLOMEU
1º	000649001288	ADAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS
2º	000649001445	AMANDA RAQUEL BEZERRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS
3º	000649001563	RAFAEL PESSOA BATISTA MOURA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS

Art. 2º. A posse dos candidatos acima mencionados, atendidas as exigências legais, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contado do ato de nomeação, de acordo com o § 1º do art.13 da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE).
Art. 3º. A posse dos candidatos acima nomeados ficará condicionada à apresentação dos documentos a serem exigidos em edital de convocação, consoante prevê o item 9 do Capítulo XIII do Edital nº 003/2024.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação, a ser expedido e publicado pela Prefeitura Municipal de Cariús/CE no seu site oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 4º. Os candidatos habilitados deverão se submeter a exame médico pré-admissional, com a apresentação dos exames estabelecidos no edital de convocação, consoante item 3 do Capítulo XIII do Edital nº 003/2024, além de eventuais exames complementares considerados necessários pelo profissional credenciado pelo Poder Público Municipal para a realização do citado exame médico pré-admissional.

§ 1º. A convocação para apresentação de exames e realização de inspeção médica oficial (exame médico pré-admissional) prevista no caput será realizada por edital a ser expedido e publicado pela Prefeitura Municipal de Cariús/CE no seu site oficial e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

§ 2º. A falta de qualquer exame, dentro do prazo estabelecido em Edital de Convocação ou a declaração de inaptidão em exame médico pré-admissional implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos dez dias do mês de março de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:497A0326

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302015/2024, de 03 de fevereiro de 2025.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a Sra. **MARCELA GUADALUPE OLIVEIRA RESENDE,** inscrita no **CPF: 063.033.053-00,** do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE PROCURADORIA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0F1D4011

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302016/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **MARCELA GUADALUPE OLIVEIRA RESENDE,** inscrita no **CPF 063.033.053-00,** para o cargo de provimento em comissão de **DEFENSORA PÚBLICA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6F2C4A0B

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302017/2024, de 03 de fevereiro de 2025.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO MICHAEL RODRIGUES DE FARIAS,** inscrito no **CPF: 060.015.763-60** do cargo de provimento em comissão de **DEFENSOR PÚBLICO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:AED7964A

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302018/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO MICHAEL RODRIGUES DE FARIAS,** inscrito no **CPF 060.015.763-60,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR OPERACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A9A7FD26

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302019/2024, de 03 de fevereiro de 2025.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a Sra. **FRANCISCA FRANCIELLY PEREIRA CARDOSO**, inscrita no **CPF: 063.065.023-35,** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A COORDENADORIA DE CULTURA.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:37E12AC7

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302020/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARACARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA FRANCIELLY PEREIRA CARDOSO,** inscrita no **CPF 063.065.023-35,** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6D3D38E4

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302021/2024, de 03 de fevereiro de 2025.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a Sra. **AURENI GONÇALVES FEITOSA DE SOUSA**, inscrita no **CPF: 077.308.043-80,** do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E3D1AB24

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302022/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **AURENI GONÇALVES FEITOSA DE SOUSA,** inscrita no **CPF 077.308.043-80,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A COORDENADORIA DE CULTURA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:5C8C8A5F

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302023/2024, de 03 de fevereiro de 2025.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr. **FAGNER MARTINS FARIAS,** inscrito no **CPF: 046.873.803-79,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ESTATÍSTICA E RECUSOS HUMANOS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:BEC4D3BC

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302024/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como o art. 5º, o inciso IV da Lei nº 298, de 23/09/2009 e art. 1º da Lei nº 372, de 16/06/2014.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr. **FAGNER MARTINS FARIAS,** inscrito no **CPF: 046.873.803-79,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO PEDAGÓGICO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6E9BA805

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302025/2024, de 03 de fevereiro de 2025.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr. **JOÃO BERNARDO DE SOUZA MELO,** inscrito no **CPF: 070.437.383-18,** do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:7F9D4598

GABINETE
EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302026/2024, de 03 de fevereiro de 2025.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO ELINEUDO RIBEIRO NASCIMENTO,** inscrito no **CPF: 033.434.783-18,** do cargo de provimento em comissão de **MAESTRO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:124F0EE8

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302027/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **ALINE RODRIGUES FEITOSA,** inscrita no **CPF 032.871.103-90,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:D4ABA42B

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302028/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **ANERISNEIDE UCHOA MACEDO DE ARAGÃO,** inscrita no **CPF 749.787.563-91,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE TECNOLOGIA, ESTATÍSTICA E RECURSOS HUMANOS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B1871D2E

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302029/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO MATEUS RIBEIRO NOBRE,** inscrito no **CPF 076.517.633-51,** para o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE DIVISÃO DE APOIO A COORDERNADORIA DE TURISMO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:66E5EA2B

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302030/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARACARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr. **FERNANDO MEDEIROS DE SOUSA FEITOSA,** inscrito no **CPF 968.936.483-91,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9B459D1D

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302031/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **JOCIANE LIMA ARAUJO,** inscrita no **CPF 068.001.323-73,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C46E151A

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302032/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **MARIA IRANILSA PINTO AMARAL,** inscrita no **CPF 005.800.353-56,** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E EMPREENDEDORISMO.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:673EE149

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0302033/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR o Sr. **ROBERTO NOBRE DA SILVA,** inscrito no **CPF 922.744.393-20,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EVENTOS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A2306898

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 0302034/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR a Sra. **RAMILA FERREIRA DE SOUSA,** inscrita no **081.887.673-52,** para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8F80309A

GABINETE
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 0503001/2025, de 05 de março de 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARACARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade como o art. 5º, o inciso I da Lei nº 298, de 23/09/2009 e art. 1º da Lei nº 372, de 16/06/2014.

RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Sra. **ZILDA PEREIRA LIMA FACUNDO,** inscrita no **CPF: 422.277.633-53,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR** lotada na **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:53E1E268

GABINETE
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N°. 043/2025.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art.66 da Lei Orgânica do Município de Croatá, a Constituição Federal de 1988, bem como em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº. 442/2017,
CONSIDERANDO, que chegou ao gabinete do Prefeito Municipal, a existência de Ofício 034/2025, datado de 10.03.25 com solicitação e justificativa apresentado pela Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento com as carências, onde este documento demonstra a necessidade, onde, demonstram o interesse público e, a necessidade de contratação imediata para que a prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população não sejam prejudicados, como é o caso da Assistência Social, que é considerado serviço essencial, logo, não pode haver descontinuidade;
CONSIDERANDO, o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 442/2017, de 28 de abril de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração direta e indireta do município de Croatá e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº. 442/2017, de 28 de abril de 2017, em especial seu art. 3º, será feito por meio de processo seletivo simplificado, cumprindo o que dispõe o art.7º;
CONSIDERANDO, os constantes, relevantes e urgentes serviços necessários para atender as diferentes demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Croatá;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 442/2017, que trata a contratação temporária de profissionais que atendam aos requisitos exigidos que serão previstos no edital do processo seletivo simplificado, em conformidade com as carências e necessidades, para que os serviços e processos de ensino e aprendizagem aconteçam plenamente;
CONSIDERANDO, que a necessidades e as carências que justificam a situação extrema para a contratação temporária pela Assistência Social, diz respeito, em suma, para que se possa atender a programas especiais, especialmente os financiados com recursos federais e estaduais;
CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de imediatas decisões para não haver problemas de solução de continuidade nos serviços públicos, principalmente os essenciais e contínuos;
CONSIDERANDO, a vacância do cargo em decorrência do desligamento do servidor, seja em razão de afastamento, licença, exoneração, aposentaria ou falecimento do mesmo;

CONSIDERANDO, que o Supremo Tribunal Federal (STF), no tema 612, fixou entendimento acerca da constitucionalidade de lei municipal que dispõe sobre as hipóteses de contratação temporária de servidores públicos, conforme decisão proferida no RE 658026, em

sede de repercussão geral, onde restou definido os parâmetros para a validade da contratação temporária, com base no conteúdo jurídico do art. 37, inciso IX, da CF 1988, onde as hipóteses foram: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a necessidade de contratação seja indispensável;

CONSIDERANDO, o poder-dever da Administração exercer o controle de seus atos, no que se denomina autotutela administrativa ou princípio da autotutela. No exercício deste poder-dever a Administração, atuando por provocação ou de ofício, reaprecia os atos produzidos em seu âmbito, podendo incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito, conforme dispõem as Súmulas 346 e 473, ambas do STF, cumulado com o art. 54, da lei nº 9.784/99, com aplicação subsidiária, ante a ausência de lei municipal que trata especificamente sobre o caso.

CONSIDERANDO, a exigência do serviço em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetadas aos setores da secretaria de assistência social de Croatá;

CONSIDERANDO, por fim a conveniência, oportunidade e a extrema e urgente necessidade administrativa para a Secretaria de Assistência do Município de Croatá;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Assistência Social, é responsável por coordenar e executar políticas públicas que promovam o bem-estar social e a inclusão dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, tem como premissa essencial o atendimento qualificado e humanizado à população. Nesse contexto, a contratação de novos colaboradores é uma medida imprescindível para o pleno funcionamento e aprimoramento dos serviços prestados;

CONSIDERANDO, a ampliação da demanda, onde se observa um crescimento significativo na demanda por serviços socioassistenciais no município, fruto de fatores como o aumento da população, mudanças socioeconômicas e cenários emergenciais. Portanto, a contratação de novos funcionários é necessária para assegurar que a assistência seja prestada de forma adequada e eficiente e em virtude de tal situação houve a necessidade de ampliação dos atendimentos no nosso município com a implementação de um novo equipamento social tipo CRAS- Centro de referência de Assistência Social a ser implantado no distrito Alto Lindo, o mesmo busca descentralizar cada vez mais os atendimentos da política de Assistência Social. Sendo assim, com a devida ampliação e implementação do referido equipamento se faz necessário a contratação de novos profissionais para atuarem junto à população atendida pelo equipamento;

CONSIDERANDO, a necessidade de qualificação técnica, onde a realização de uma Seleção Pública permitirá atrair candidatos com perfis mais alinhados às necessidades específicas da Secretaria de Assistência Social. De nodo que, buscar-se-á profissionais com conhecimentos técnicos e experiências compatíveis com as demandas dos diversos programas e projetos desenvolvidos por nossa pasta;

CONSIDERANDO, a transparência e isonomia, onde a Seleção Pública é uma forma de garantir que o processo de contratação ocorra de maneira transparente e isonômica, possibilitando a participação de todos os interessados, independentemente de vínculos políticos ou pessoais. Com isso, primamos pelo acesso justo às oportunidades de trabalho;

CONSIDERANDO, eficiência e eficácia, onde ao recorrer à Seleção Pública, pode-se realizar uma análise criteriosa das habilidades e competências dos candidatos, buscando formar uma equipe coesa e apta a lidar com as complexidades inerentes às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a conformidade legal, onde a realização de uma Seleção Pública está em consonância com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública, assegurando a legalidade e a impessoalidade do processo de contratação;

CONSIDERANDO, que a realização da Seleção Pública destinada à contratação de profissionais para a Secretaria de Assistência Social para exercer suas atividades junto ao novo equipamento social, é medida fundamental para o contínuo progresso e aprimoramento dos serviços que prestamos à população em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO, que a política de Assistência social atua com programas e projetos, que os mesmos têm seus tempos determinados de execução, como o programa criança feliz, programa bolsa família e cadastro único, sendo assim não nos permitindo de acordo com a LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social ter profissionais concursados em virtude de se tratar de programas e projetos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento do Município de Croatá, por meio de processo seletivo simplificado, através de formalização por meio de contrato administrativo, observando conforme disciplinado na Lei Municipal nº. 442/2017, de 28 de abril de 2017e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

§1º. O edital do processo seletivo simplificado estará contido todas as exigências e as disponibilidades para as vagas que serão ofertadas para a contratação, onde por força deste Decreto estarão sendo contratados, para sanar as carências nas seguintes funções:

ÓRGÃO: SECRETARIA DA ASSISTENTE SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
CARGO/ LOCAL		**ESCOLARIDADE**	**VAGAS**	**C. HOR.**	**SALÁRIO**
Psicólogo		Nível Superior completo em Bacharel em Psicologia e com registro profissional Ativo.	02	40h	R$ 2.000,00
Assistente Social		Nível Superior completo em Bacharel em Serviço Social e com registro profissional Ativo	02	30h	R$ 3.000,00
Técnico de nível médio		Nível médio Completo e conhecimento em Informática	04	40h	Salário-Mínimo
VISITADOR Programa Criança Feliz		Nível médio Completo	06	40h	Salário-Mínimo
CADASTRO ÚNICO	Entrevistador	Nível médio Completo e conhecimento em Informática	04	40h	Salário Mínimo
CADASTRO ÚNICO	Digitador	Nível médio Completo e conhecimento em Informática	02	40h	Salário Mínimo

§2º. Após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas, os demais serão mantidos para composição de banco para atender as necessidades que porventura venham a surgir da Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e que, em surgindo necessidades, serão devidamente preenchidas seguindo os critérios previstos no referido Edital do processo seletivo simplificado.

Art.2º. Fica autorizado a ser elaborado e divulgado o Edital do processo seletivo simplificado, pela Secretaria de Secretária de Assistência Social e Desenvolvimento, no Município de Croatá.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá-CE, em 11 de março de 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8AE116B6

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.02.26.18** – Processo Originário: **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2025.01.24.01/DLE/PMC** – Objeto: **Aquisição de instrumentos e acessórios musicais para atender às necessidades da Banda de Música Municipal, junto à Secretaria de Cultura, com recursos oriundos do Novo Programa Estadual de Incentivo à Cultura (PROSIEC), conforme repasses do Governo do Estado do Ceará** – Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura** – Contratada: **DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.115.940/0001-45** – Valor: **R$ 35.155,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais)** – Data da Assinatura do Contrato:

26/02/2025 – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Deiziele Mororo Martins** (CONTRATANTE); **Francisco Roberio Inacio de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:32C44E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Processo Originário: **2024.12.18.01/PE/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **N DA SILVA EQUILIBRIO – ME, CNPJ nº 53.671.959/0001-15,** valor **R$ 1.475.878,60 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), lotes: 01 e 02** – Licitante 2: **ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA, CNPJ nº 40.459.179/0001-64,** valor **R$ 1.049.432,00 (um milhão quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais), lotes: 03, 06, 07, 08, 09 –** Licitante 3: **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 50.706.360/0001-81,** valor **R$ 1.329.831,00 (um milhão trezentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e um reais), lotes: 04, 05, 10, 11** – Data da Adjudicação/Homologação: **20/02/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Ordenador de Despesas: **Francisco Lopes Ferreira.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A45896AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.02.25.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.12.18.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA, CNPJ nº 40.459.179/0001-64** – Valor: **R$ 1.049.432,00 (um milhão quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **25/02/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Antônio Sérgio Paulino Barbosa** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:EF9CD47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.02.25.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.12.18.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **N.O.R.T.E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 50.706.360/0001-81** – Valor: **R$ 1.329.831,00 (um milhão trezentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e um reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **25/02/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E55A1E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.02.25.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.12.18.01/PE/PMC** – Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **N DA SILVA EQUILIBRIO - ME, CNPJ nº 53.671.959/0001-15** – Valor: **R$ 1.475.878,60 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **25/02/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Natanael da Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:CB549F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica N.º 2025.01.03.01/CE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante 1: **M & C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.386.389/0001-22,** valor **R$ 1.383.805,18 (um milhão trezentos e oitenta e três mil oitocentos e cinco reais e dezoito centavos), item 01** – Data da Adjudicação/Homologação: **19/02/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** –

ELIMARA DE MACEDO LIMA.
Secretária/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:57F8E47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2025.02.21.01** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº 2025.01.03.01/CE/PMC** – Objeto: **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica De Saúde (UBS) tipo 01, na sede do município de Croatá/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **M & C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.386.389/0001-22** – Valor: **R$ 1.383.805,18 (um milhão trezentos e oitenta e três mil oitocentos e cinco reais e dezoito centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **21/02/2025** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Francisco Matos Cardoso** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B43441F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DE-2025.02.04.001-CONTRATO Nº 202502200001-ORIGEM: Dispensa Nº DE-2025.02.04.001- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA: **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INSINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE ERERÉ/CE - VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.10.301.1002.2.033.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO, R$ 24.000,00 no elemento de despesa 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:96A33F5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2024.12.23.1. O Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, torna público que, em razão de retificação no julgamento da proposta de preços finais da empresa declarada vencedora, estará reabrindo o trâmite do processo licitatório na modalidade Concorrência 2024.12.23.1, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br), com designação de início para o dia 13 de março de 2025, às 9 horas. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 11 de março de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:521470E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Credenciamento n.º 2024.11.07.1. **Objeto:** Contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Pessoas Físicas Credenciadas:** a(s) empresa(s) Francisca Graças de Oliveira Medeiros, inscrito(a) no CPF n.º 192.595.733-00, segunda colocação - Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, inscrito(a) no CPF n.º 036.186.444-26, terceira colocação - Lucas Rafael Antunes Moreira, inscrito(a) no CPF n.º 014.721.886-16, quarta colocação - Jonas Gabriel Antunes Moreira, inscrito(a) no CPF n.º 065.132.226-05, quinta colocação - Daniel Elias Garcia, inscrito(a) no CPF n.º 910.192.149-53, sexta colocação - Sandra Maria Penha de Araujo, inscrito(a) no CPF n.º 101.437.263-15, sétima colocação - Erico Sobral Soares, inscrito(a) no CPF n.º 043.261.883-08, oitava colocação - Rodrigo Schmitz, inscrito(a) no CPF n.º 720.840.810-68, e nona colocação - Fernando Caetano Moreira Filho, inscrito(a) no CPF n.º 039.167.186-30, totalizando a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo o presente Processo Administrativo na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Data da Adjudicação e Homologação:** 11 de março de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:012689FC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.24.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de transporte escolar junto a Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **DIEGO FALCÃO SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 39.405.398/0001-81, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 387.426,12 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos), e **S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 14.579.942/0001-80, vencedora junto ao LOTE 02, com valor global de R$ 408.854,48 (quatrocentos e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 11 de março de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:ACED9A65

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.02.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 29.505.214/0001-00, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 60.006,00 (sessenta mil e seis reais), considerando a taxa de administração no valor de 0,01% (um centésimo por cento), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. **Data da Adjudicação e Homologação:** 11 de março de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.02.07.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 29.505.214/0001-00, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 20.002,00 (vinte mil e dois reais), considerando a taxa de administração no valor de 0,01% (um centésimo por cento), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Ordenador(a)

de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 11 de março de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.02.07.1. **Objeto:** Contratação para de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, destinadas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **H LUZ VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 29.505.214/0001-00, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 20.002,00 (vinte mil e dois reais), considerando a taxa de administração no valor de 0,01% (um centésimo por cento), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Antônia da Penha Sena Pierre - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Adjudicação e Homologação:** 11 de março de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B0465E1D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.02.07.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de equipamentos e mobiliários a serem utilizados pelo órgão Gestor da Cultura local e seus equipamentos culturais (Bibliotecas Públicas e Centro Cultural), com fins de fortalecer o Sistema Municipal de Cultura, conforme Plano de Ação do NOVO PROSIEC, aprovado pelo Governo do Estado do Ceará, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **M L C SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 55.912,25 (cinquenta e cinco mil novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos), LOTE 02, com valor global de R$ 22.811,25 (vinte e dois mil oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos), LOTE 03, com valor global de R$ 44.863,64 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), e LOTE 04, com valor global de R$ 30.699,21 (trinta mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Cultura. **Data da Adjudicação e Homologação:** 11 de março de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:A7545164

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0703.01/2025-PMF**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E GENUINAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM/CE**. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **28 de MARÇO de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-Ce, 11 de Março de 2025.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4FFFF5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - A Prefeitura Municipal de Fortim – **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0703.02/2025-SMAF**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE. A Agente de Contratação/Pregoeira de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia **28 de MARÇO de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília),** estará recebendo as propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (*acesso Identificado no link – licitações*). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação/Pregoeira, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-Ce, 11 de Março de 2025.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5E97AA1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2025- SEDUC.

Nº PROCESSO: PMF – 1103.001/2025.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE.

DO TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventuais aquisições de livros didáticos destinados a rede de educação infantil (infantil II, III, IV e V) com formação dos professores, gestores e técnicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Frecheirinha – CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 27/03/2025 às 09h30 no site www.licitanet.com.br. Da sessão: 27/03/2025 às 10h30 no site www.licitanet.com.br O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br, no site oficial do Município: https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. Frecheirinha/CE, 12 de março de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:9433BBC5

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1103.002/2025-DISP
DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
Nº PROCESSO: 1103.002/2025-DISP ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**
ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 11/03/2025 NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14/03/2025, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:776BE6D3

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1103.001/2025-DISP.
DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
Nº PROCESSO: 1003.001/2025-DISP ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA.**
ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 11/03/2025 NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 14/03/2025, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:70B485B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE GRANJEIRO DO ESTADO DE CEARÁ,pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua David Grangeiro, N° 104, Centro, Granjeiro-CE, inscrito no CNPJ 41.342.098/0001-42, neste ato representado pelo(a) Fiscal(a) de Contrato,**Maria Gabrielly Nunes Pereira**.

NOTIFICADA:DJALMA MARTINS ALIMENTOS, estabelecida na Rua Ailton Gomes de Araújo, 136 - Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.276.059/0001-48, representada por Dijalma Martins, portador do CPF nº 080.712.354-40.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1 – Contrato nº 2025.02.11-0002

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: sobre não entrega de produtos dentro do prazo estabelecido.

Senhor(a) Representante:

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, o(s) material(is) abaixo, não estão sendo entregue(s) no(s) prazo(s) estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 2025.01.17.1, quanto à entrega de produto(s) da ordem(s) de compra(s) nº 2025.02.19-0002 datada de 19/02/2025:

Item 0001
Especificação: Carne bovina congelada, apresentação moída, tipo: magra de primeira qualidade, estado de conservação: congelada, temperatura no recebimento igual ou inferior a - 12ºC. Embalagem primária em plástico atóxico à vácuo contendo 500g, inviolada, sem sinais de recongelamento / com aspecto firme, cor vermelho vivo, com odor característico, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve conte registro de inspeção sanitária. As embalagens deverão estar devidamente rotuladas e íntegras. Validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de mau cheiro e escurecimento não característico do produto.
Unidade: PCT
Quantidade: 800
Valor Unitário: R$ 6,00
Valor Total: R$ 4.800,00

Item 0008
Especificação: Carne suína - tipo lombo, em peça inteira, congelado, sem osso, acondiciona da em saco plástico transparente, atóxico. Limpo, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes. Acondicionada em embalagem de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA (departamento inspeção de produtos de origem animal) e carimbo de inspeção do SIF
Unidade: KG
Quantidade: 200
Valor Unitário: R$ 18,00
Valor Total: R$ 3.600,00

Nesse sentido, o Termo de Referência parte integrante do Contrato nº 2025.02.11-0002 assim estabelece:

5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO:
5.1. Condições de Entrega
5.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;
5.1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias no Almoxarifado da Merenda Escolar, após recebimento da ordem de fornecimento, localizado na Rua do Cruzeiro, s/n, Centro, Granjeiro-CE, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, atendendo as exigências abaixo:
5.1.2.1. A contratante formalizará o pedido, de acordo com a sua necessidade, mediante a emissão de ordem de fornecimento, após a emissão da nota de empenho de despesa e da assinatura do contrato;
5.1.2.2. A contratada será convocada através de e-mail, para retirada da nota de empenho de despesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
5.1.2.3. O recebimento dos gêneros objeto deste termo estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa para a aceitação final, obrigando-se a licitante vencedora;

A contratante foi notificada em 10/03/2025 por e-mail da primeira notificação extrajudicial para a entrega da totalidade das mercadorias

da ordem de compra com prazo improrrogável até nas 14 horas do dia 11/03/2025.

No dia aprazado a empresa procedeu a entrega parcial dos produtos, restando a entrega dos produtos listados acima.

A empresa tentou efetuar a entrega de produtos com marca divergente a apresentada na proposta de preços. Quanto ao item 01 (carne moída) a empresa apresentou em sua proposta de preços a possibilidade de entregar quatro tipo de marcas e para o item 08 (carne suína) três marcas distintas, e quando da realização da entrega a mesma queria entregar outra marca.

Mesmo a empresa tendo a possibilidade de entregar diversas marcas distintas que ela mesma apresentou em sua proposta de preços, não efetuou a entrega nos termos do contrato.

O atraso no recebimento dos produtos está a causar dano à administração, a pois a mesma está impossibilitada de fornecer alimentação, conforme definido no cardápio escolar, necessitando ter que providenciar mudança no cardápio para suprir a demanda de oferta de alimentação aos alunos.

Nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente,**notificar Vossa Senhoria** – Representante da Empresa **DJALMA MARTINS ALIMENTOS**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos produtos em apreço,**no prazo improrrogável até o dia 12/03/2025, às 14 horas.**

Ressaltamos, outrossim, que, será aplicado as penalidades descritas no instrumento de contrato pelo o atraso na entrega dos produtos. Caso a Empresa **DJALMA MARTINS ALIMENTOS,** não atenda ao quantitativo referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado a contratante adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder a RESCISÃO DO CONTRATO, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

Até o presente momento, o único contato que conseguimos com a empresa foi por e-mail quando a mesma confirmou o recebimento da ordem de compra. Após isso apenas uma pessoa identificada como Renato entrou em contato, conforme já relatado na notificação anterior. Contudo, a referida pessoa não possui poderes legais para representar a empresa como contratante o que dificulta a comunicação entre as partes.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Granjeiro/CE, 11 de Março de 2025.

MARIA GABRIELLY NUNES PEREIRA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Railla Naiane de Alencar Menezes
Código Identificador:9705E558

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 243/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia a Chefe de Controle Administrativo da Secretaria da Saúde do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTONIO MANUEL RAMOS DA SILVA**, inscrito no CPF n° 637.125.127-91, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 10 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:4A37F59B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 244/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Exonera a Chefe das Unidades Básicas de Saúde do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 037/2024, de 31 de dezembro de 2024, que exonerou todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, salvo aqueles detentores de estabilidade provisória;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA JHENNE ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, à época, encontrava-se em situação de estabilidade provisória em razão de sua gestação, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a estabilidade provisória da servidora chegou ao seu termo final;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 1º de março de 2025, a servidora **MARIA JHENNE ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF n° 604.717.563-50, do cargo de provimento em comissão, como**CHEFE**

DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE do Município de Groaíras, tendo em vista o encerramento do seu período de estabilidade.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de março de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 10 dias do mês de março de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:EC154569

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 06/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **SAMMIA HELLEN AGUIAR FEIJÃO**, inscrito no CPF nº 603.477.943-00, Orientadora Educacional, 2 (duas) diárias, que perfazem o valor total de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 10 e 11 de março de 2025. A viagem tem como objetivo participar da Formação do Programa Família +.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ELIZÂNGELA MATOS VASCONCELOS
Secretária Adjunta da Educação Básica

Publicado por:
Davi Teixeira Rodrigues
Código Identificador:6894C3E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº248/2025

Nomeia Junta Médica Oficial para avaliação de saúde de candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 23, §8º, da Lei Municipal nº 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraciaba do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Junta Médica Oficial para avaliação de candidatos aprovados em Concurso Público, composta pelos seguintes membros:

Dr. Ramiro Gonçalves Oliveira
CRM: 28348

Dr. Roberto Lucas Moura Ruben Pereira
CRM: 27684

Art. 2º - A Junta Médica Oficial, avaliará o candidato aprovado e emitira atestado APTO ou INAPTO, de acordo com sua condição de saúde.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 10 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:514EA193

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o servidor **EDUARDO ALVES DE SOUSA, Mat.: 989,** ocupante do cargo de Guarda noturno, lotado na Secretaria de Infraestrutura, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo nos termos do Art.45, *caput*, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido nos termos do Art.45, *caput*, da Lei nº850/2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte, **EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Mat. 989, ocupante do cargo de **Guarda Noturno**, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, **11 de março de 2025**.

JOSE CEFAS PONTE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B1FB568B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº250/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **EVAI CHAVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente Administrativo de Finanças**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CCC8BF03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº251/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 05, de 10 de março de 2025.

CONSIDERANDO pedido de desistência de posse e nomeação em cargo público apresentado pelo candidato **SANDRO LUCIO DA SILVA PAULINO,** aprovado em 2º lugar para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS.**

Art.1º- RESOLVE tornar pública a desistência de nomeação e posse do candidato constante do anexo único desta Portaria.

FISCAL DE TRIBUTOS	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
2º	SANDRO LUCIO DA SILVA PAULINO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de março de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:70D1941C

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nª 005/2025

Dispõe sobre designação de equipe responsável pelo processo seletivo do EDITAL 001/2025 da Secretária de Proteção Social e dá outras providências.

A Secretária de Proteção Social do município de Guaraciaba do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes claras para o acompanhamento do processo seletivo da secretaria, resolve:
Art. 1º - Designar uma equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo seletivo da secretaria municipal de Guaraciaba do Norte-CE, REFERENTE AO edital 001/2025.
Art. 2º - A equipe será composta pelos seguintes membros:
- Gustavo Catunda Pires
- Michelle Brito Fontenele
- Antonia Jamilly Marques de Mesquista
Art. 3º - Compete à equipe designada:
a) Acompanhar todas as etapas do processo seletivo, desde a elaboração do edital até a divulgação dos resultados;
b) Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no edital do processo seletivo;
c) Analisar eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
d) Zelar pela transparência e lisura do processo seletivo;
Art. 4º - Os membros da equipe designada exercerão suas funções de forma voluntária e serão responsáveis por informar ao Secretário de Assistência Social sobre o andamento e possíveis problemas identificados durante o processo.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte -CE, 11 de março de 2025.

REGIANE DE SOUSA GOMES
Secretária de Proteção Social

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E105BD8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 307/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membros do Conselho de Alimentação Escolar de Ibiapina e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Ibiapina, a seguir relacionados.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO
Titular: Benedito Walbério Rocha Lima
Suplente: Jarina Silva de Aragão

SOCIEDADE CIVIL - STTR
Titular: Antônio Cláudio Lima
Suplente: Vilma Maria Portela Ferreira

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES
Titular: Thiago de Lima Marques
Suplente: Iranice Alves Melo

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Maria Cilene Lima Freitas
Suplente: Flaviana Cosme da Silva

SINDSEMIB
Titular: José Airton da Silva
Suplente: Cláudio de Araújo Silva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:C0807CA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 305/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de membros do Conselho Municipal do Turismo de Ibiapina, conforme *Lei Municipal nº 621/2016*, para o mandato compreendido entre março/2025 e março/2027.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Turismo de Ibiapina, conforme a **Lei Municipal nº 621/2016**, a seguir relacionados, referente ao mandado compreendido entre março/2025 a março/2027.

I - ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Eliane Coutinho Colares
Suplente: Valdinei Ferreira César

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Alan Antunes Machado
Suplente: Maria Aldenice Rocha de Sousa

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Galgane César Gomes
Suplente: Maria Luana Rodrigues Cavalcante

SECRETARIA DE CULTURA
Titular: Luan Silva de Morais
Suplente: Francisco Hélio da Silva

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Titular: Gaspar da Silva Alves
Suplente: João Paulo Teixeira da Silva

II - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DO COMÉRCIO
Titular: Antonia Gilmara de Carvalho Manco
Suplente: Ana Paula Soares Moreira

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Vilma Maria Portela Ferreira
Suplente: Edvaldo Rodrigues de Morais

TRABALHADORES DO TURISMO EM IBIAPINA
Titular: Carlos Eduardo Paro
Suplente: Maria Zélia Loiola Freire

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:F9A8E1B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 306/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de membros do Conselho Municipal de Educação de Ibiapina e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR os membros do Conselho Municipal de Educação de Ibiapina, a seguir relacionados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Jucielene Silva Coutinho
Suplente: Ana Lúcia Brito Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Louise Feijó Vieira
Suplente: Bruna Lima da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Iago Santos Silva
Suplente: Fernanda Coutinho Sabino

PROFESSORES DO ENSINO MUNICIPAL
Titular: Nathania César Gomes
Suplente: Alberto Sabino Gomes

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIAPINA
Titular: José Antônio Rodrigues de Aragão Sobrinho
Suplente: Cláudio de Araújo Silva

DIRETORES ESCOLARES MUNICIPAIS
Titular: Vitor Antunes do Nascimento Araújo
Suplente: Maria do Carmo Coutinho

ESCOLAS PARTICULARES
Titular: Maria Elisângela Rodrigues da Silva
Suplente: Thaís Pereira Gomes

PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Antônia Eliane Correia Marques
Suplente: Aldorina Lima dos Santos

ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria Ferreira Ibiapina
Suplente: Margarida Mágila da Silva Sampaio

CONSELHOS MUNICIPAIS

Titular: Guilherme Lopes de Sousa
Suplente: Vilma Maria Portela Ferreira

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular: Cláudia Virgínia da Silva
Suplente: Vilma Maria Portela Ferreira

SESC LER
Titular: Selma Gomes Linhares
Suplente: Vilma Maria Portela Ferreira

CONSELHO TUTELAR
Titular: Diamile Lopes Pinheiro
Suplente: Francisco Evandro R. da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 07 de março de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:65598056

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.03.10.001-SESA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2801.01-2025-SRP-PE. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS). **CONTRATADAS:** MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE CNPJ Nº 06.890.845/0001-86 - **VALOR**: **R$ 293.223,87 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos);** F A BARBOSA COMERCIO LTDA CNPJ Nº 51.842.393/0001-11 - **VALOR**: **R$ 534.252,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANGÉLICA BARREIRA PINHEIRO. Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: MARIA GECINEIDE FERREIRA NOBRE - Maria Bruna Lima Marinho; F A BARBOSA COMERCIO LTDA - Francisco Alexandre da Silva Barbosa.

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:B4C5D5E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 128/2025

Portaria Nº 128/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de março de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:610AD411

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 129/2025

Portaria Nº 129/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de março de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F252138E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 130/2025

Portaria Nº 130/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de março de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:7A4FFFF9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 131/2025

Portaria Nº 131/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Gleilson Rebouças da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de março de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D7BDAA75

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 132/2025

Portaria Nº 132/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de março de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:63DB999D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 133/2025

Portaria Nº 133/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de março de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:BE9537DA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 134/2025

Portaria Nº 134/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de março de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:042C7CBD

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 135/2025

Portaria Nº 135/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de março de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D312A9B1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 136/2025

Portaria Nº 136/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de março de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:7B161788

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 137/2025

Portaria Nº 137/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de março de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:3C86CAC2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, abaixo indicado, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 74, inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para a Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica incluindo atuação em forma de pareceres, atuação complementar de consultoria perante a Procuradoria da Câmara, acompanhamento de todos os processos de contas do legislativo perante o Tribunal de Contas do Estado, incluindo orientações sobre inovações determinadas e instaladas nas cortes administrativas, além de em feitos (processos) de segunda instância (TJ e TRF), inclusive para além, nas Cortes Superiores (TCU, STJ e STF) quando e se necessário, defesas, manifestações, recursos em todos os seus formatos e apresentações, respostas a consultas e a demandas judiciais, além de atuação em forma de assessoria jurídica parlamentar, visando consultoria na elaboração de leis, manifestações e orientações em atendimento a provocações das comissões diversas da casa, bem como os serviços de consultoria na área de governança das contratações, em favor da empresa FERNANDO DA ESCÓSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n° 06.250.206/0001-56, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo período de 10 (dez) meses.
Assim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o ordenador de despesas abaixo signatário, à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica, vem emitir a presente declaração.

Icapuí - CE, 27 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:553DD4A5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2025

Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025 - Processo Administrativo n° 2025.02.25.01
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí, inscrita no CNPJ n° 35.050.442/0001-27.
CONTRATADA: Fernando da Escóssia Sociedade Individual de Advocacia, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Santos Dumont, n° 3060, Sala 717, Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF n° 06.250.206/0001-56.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica incluindo atuação em forma de pareceres, atuação complementar de consultoria perante a Procuradoria da Câmara, acompanhamento de todos os processos de contas do legislativo perante o Tribunal de Contas do Estado, incluindo orientações sobre inovações determinadas e instaladas nas cortes administrativas, além de em feitos (processos) de segunda instância (TJ e TRF), inclusive para além, nas Cortes Superiores (TCU, STJ e STF) quando e se necessário, defesas, manifestações, recursos em todos os seus formatos e apresentações, respostas a consultas e a demandas judiciais, além de atuação em forma de assessoria jurídica parlamentar, visando consultoria na elaboração de leis, manifestações e orientações em atendimento a provocações das comissões diversas da casa, bem como os serviços de consultoria na área de governança das contratações.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 em seu inc. III, "c" da Lei n° 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.
ASSINA PELO CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.
ASSINA PELA CONTRATADA: Fernando Luís Melo da Escóssia.
VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2025, a partir da data de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

Icapuí - CE., 27 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:857A7C6E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Icapuí. FAVORECIDA: Fernando da Escóssia Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 06.250.206/0001-56. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica incluindo atuação em forma de pareceres, atuação complementar de consultoria perante a Procuradoria da Câmara, acompanhamento de todos os processos de contas do legislativo perante o Tribunal de Contas do Estado, incluindo orientações sobre inovações determinadas e instaladas nas cortes administrativas, além de em feitos (processos) de segunda instância (TJ e TRF), inclusive para além, nas Cortes Superiores (TCU, STJ e STF) quando e se necessário, defesas, manifestações, recursos em todos os seus formatos e apresentações, respostas a consultas e a demandas judiciais, além de atuação em forma de assessoria jurídica parlamentar, visando consultoria na elaboração de leis, manifestações e orientações em atendimento a provocações das comissões diversas da casa, bem como os serviços de consultoria na área de governança das contratações. PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "c", § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e RATIFICADA pelo Ordenador de Despesas. Icapuí - CE, 27 de fevereiro de 2025.

Ordenador de Despesas:
NORMANDO NONATO DA SILVA **-**
Presidente.

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:20EDCE93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.02.06.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Regional de resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **F. E. CAVALCANTE NETO** inscrita no CNPJ nº 04.225.731/0001-96 classificada no **ITEM 01**: Serviços a serem prestados na locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete destinado ao atendimento das necessidades do Consórcio Regional de resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme apuração de preços (Ata da Sessão) anexada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Edsonriva Souza Cunha - Ordenador de Despesas do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ. **Data da Homologação:** 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Monaliza de Sales
Código Identificador:F96F453B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
TERMO DE EXTINÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO DO TERMO DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGUATU - CE E A SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

COMODATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CE,** com sede administrativa em Iguatu/CE, na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n - Esplanada ll, CEP: 61505-005, inscrita no CNPJ **07.810.468/0001-90**, neste ato representado pela Assessora Governamental do Fundo Geral e Ordenadora de Despesa da Secretaria da Fazenda Municipal, **Sra. KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS,** casada, inscrita no CPF 061.253.044-26 e portadora do RG 6971901.

COMODANTE: SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ **21.935.427/0001-51**, com sede **em Florianópolis/SC, na Rodovia José Carlos Daux, nº 4.150, Salas 1 e 2, Impact Hub, Saco Grande, CEP: 88032-005,** neste ato representada pelo **Sr. Saulo de Tasso Alves Caracas Dino.**

Considerando que, no dia 14/02/2025, a **COMODANTE** foi notificada de que a **COMODATÁRIA** não tinha mais interesse em manter sob sua guarda e uso o sistema **ARTEMIS**, e que, portanto, noticiou a sua intenção de devolvê-lo, como de fato, restou devolvido;

Considerando que, o art. 581 do Código Civil não impõe obrigação de que a **COMODATÁRIA** mantenha sob sua guarda algo que não é seu e que não há mais interesse em mantê-la consigo, que a Resilição Contratual está prevista no art. 473 do Código Civil, que houve a devida comunicação de que a **COMODATÁRIA** não tinha mais interesse em manter a relação contratual e que intencionou sua vontade de devolver o bem dado em **COMODATO**,

RESOLVE:

Tornar extinto, a partir de 11 de março de 2025, o Termo de Comodato e outras avenças, assinado em 6 de setembro de 2023, com fundamento no artigo 473 do Código Civil, pelas razões já expostas e aqui elencadas. Nesse contexto, será devolvido o sistema **ARTEMIS**, de propriedade da **COMODANTE SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, resguardando-se, ainda, os direitos e obrigações já contraídos por ambas as partes.

Determina-se, adicionalmente, que o **COMODANTE** deverá enviar o movimento financeiro referente ao processamento da folha de pagamento do mês de março de 2025, bem como assegurar o recebimento do arquivo de retorno, permitindo que as consignatárias extraiam seus relatórios até o dia 17 de março de 2025. Contudo, o **COMODANTE** deverá manter o sistema **ARTEMIS** bloqueado a partir de 11 de março de 2025, garantindo acesso às consignatárias apenas para a extração de relatórios.

Por fim, visando o cumprimento legal da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD, fica a **COMODANTE** obrigada a entregar ao **MUNICÍPIO DE IGUATU – CE,** todos os dados que estão no **SISTEMA** no prazo de 5 (cinco) dias.

Para tanto, firma o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, determinando que seja publicado no Órgão Oficial deste Município, a fim de que se produza os efeitos legais.

IGUATU - CE, 11 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Iguatu - CE
KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS
Assessora Governamental do Fundo Geral e Ordenadora de Despesa da Secretaria da Fazenda Municipal

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9DAADB18

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 944/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAMON SENA DE JESUS DOS SANTOS** inscrito no CPF Nº: 022.937.965-66 e RG Nº: 1153303647 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F231110E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1146/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **JOSE ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO**, inscrito no CPF Nº: 244.590.033-68 e RG N°: 1430661 do cargo de provimento em comissão de Superintendente da FUSPI – código CDS–1, com lotação na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C115CFA7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1148/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LARA EMANUELLE CAVALCANTE TEIXEIRA** inscrita no CPF Nº: 063.005.973-00 e RG N°: 20078939326 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Superintendente da FUSPI – código CDS–1,** com lotação na **Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu – FUSPI.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:908EB34F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO - ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2025.01.20.01 – PMI/SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO - ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA - CHAMADA PÚBLICA Nº. 2025.01.20.01 – PMI/SME - PROCESSO N° 2025.01.09.02 – PMI/SME INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O agente de contratação do município de Iguatu, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10/03/2025, foi finalizado o julgamento das habilitações e dos projetos de venda da chamada pública CP Nº 2025.01.20.01 – PMI/SME, como resultado tivemos os produtores **habilitados**: ADRIANA ROSA / ALICE OLIVEIRA DA SILVA / ALINE ROSA VIEIRA / ALRICÉLIO ANGÉLICO DE ALENCAR / AMANDA OLIVEIRA DA SILVA / ANA CELIA ALEXANDRE / ANA CELIA BEZERRA ALVES / ANGELA MARIA TEIXEIRA LOPES / ANTONIA ALVES DE SOUSA LOPES / ANTONIA GARCIA DA SILVA / ANTONIA LINS DE MATOS OLIVEIRA / ANTONIO ALVES DA CUNHA / ANTONIO CARDOSO DE SOUZA / APARECIDA GARIA DE ANDRADE / AUDIVANIA PEREIRA BATISTA / CAMILA ALVES DE SOUZA / CARLOS KELMER GOMES BRASIL / CÍCERO ALVES BEZERRA / CÍCERO VIEIRA DE BARROS / COOPECENTRO / DAVI QUEIROZ DE ALENCAR FILHO / ELISANDRA BEZERRA / ELTON DE SOUZA DUARTE / EMANUEL RODRIGUES BARRETO / FELIPE CLARES RODRIGUES / FRANCINEIDE FREIRES GONÇALVES / FRANCIRENE FERREIRA DA COSTA PALÁCIO / FRANCISCA LUCINEIDE DE SOUZA LOPES / FRANCISCA PINTO DE ALENCAR / FRANCISCO ALDENIZIO ALVES DE LIMA / FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA / FRANCISCO CHAGAS COSTA / FRANCISCO DANTAS CAVALCANTE / FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA / FRANCISCO IDERLANIO DE SOUZA / FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA / FRANCISCO LINS DE MATOS / GARDENEIDE ALEXANDRE DUARTE / GARDETE ALEXANDRE DUARTE / GERLANIO SÁTIRO VIEIRA / GLEIDIVAN NOGUEIRA / GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA / HELEN ALVES DA SILVA / IDEUBERTO GOMES SILVA / IZABEL CRISTINA PINTO DUARTE / IZALMI DO CARMO / JAIANNE VANDERLEY AMORIM / JOÃO WILIAN LOPES / JOAQUIM ALEXANDRE NETO / JOAQUIM PINTO DA SILVA / JORGE LUIS DE SOUSA ALVES / JOSÉ BENICIO DE MENEZES NETO / JOSÉ BERNARDO DA SILVA FILHO / JOSÉ BONFIM ALVES LAVOR / JOSÉ IVAN NEVES BEZERRA / JOSÉ LUIZ ALVES BEZERRA / JOSÉ MAURO BEZERRA / JOSÉ PAULINO DOS SANTOS NETO / JOSÉ RICARDO ALVES BEZERRA SILVA / JOSÉ RONALDO ALVES AMORIM / JOSÉ WESLEY OLIVEIRA DA SILVA / JOSUÉ DA COSTA LIMA / JULIANA GARCIA DA SILVA / LACELIO SILVA MACHADO / LANA NÁDIA FRUTUOSO DE SOUZA / LIGIA TEIXEIRA LOPES / LUCAS JOSÉ VIEIRA SILVA / LUCIANO CLARES RODRIGUES / LUCIVANIA FELIPE VITORINO / MARIA CLEUMA BEZERRA / MARIA DE LOURDES RODRIGUES BARRETO / MARIA DO SOCORRO COSME DE SOUZA / MARIA ERENY CORREIA DE SOUSA / MARIA FRANCILEUDA SILVA VITOR / MARIA MAGNÓLIA DO NASCIMENTO LIMA / MARIA NILÇA ALVES DE OLIVEIRA / MARIA SONIA DE MENEZES CARDOSO ALVES / MARIA VILANDIA LIMA DE ARAUJO / MARILZA DUARTE DE SOUZA / MARTA ALVES TEIXEIRA / MICHEL QUEIROZ DA SILVA / NAIZA DE SOUZA OLIVEIRA / PAULO ALBERTO GOMES DE SOUZA / PEDRO AMORIM COSTA / PEDRO HENRIQUE ARAUJO ALEXANDRE / PEDRO RENATO ALEXANDRE / RAIMUNDA BATISTA DA SILVA / RAIMUNDO RONALDO MOREIRA DE CARVALHO / RITA CORREIA DE SOUZA / SARA DE SOUZA OLIVEIRA / SÉRGIO ALVES MACEDO/ SOCORRO ALEXANDRE DUARTE / VICENTE GUALBERTO DA SILVA FILHO / WESLEY BEZERRA DE QUEIROZ. Foi **inabilitado** o participante FELIPE CLARES RODRIGUES, conforme item 6.2 inciso II do edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na imprensa oficial, para apresentação de recursos, conforme Art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser protocolados no setor de licitações e contratos, localizada na Rua Guilhardo Gomes de Araújo,

s/nº, Esplanada II. **JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO. IGUATU, 10 DE MARÇO DE 2025.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:24D07FAF

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Inexigibilidade de Licitação. Extrato de Adjudicação e Homologação. Processo: IN-2025.02.25.01-PMI/SMS. **Objeto:** locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, com endereço à Rua Júlio Cavalcante, 721, Tabuleiro, Iguatu-CE. **Locadora:** Antônia Araújo Moura, inscrita no CPF sob o nº ***.538.***-72. **Valor Mensal**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** de 12 meses, podendo ser prorrogado. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.303.0006.2.041 (Manutenção da Atenção Farmacêutica). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00. **Fundamentação Legal:** art. 74, inciso V, da lei federal 14.133/2021 e alterações. **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 10 de março de 2025, Iguatu-Ce. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8077A805

SECRETARIA DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Após analisado o resultado do processo de **Dispensa de Licitação n° 2025.02.14.01-PMI/SMS**, cujo o objeto é a contratação emergencial para aquisições futuras e parceladas de materiais gráficos e serigráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, e com base no inciso IV, do art. 71, da lei federal n° 14.133/2021, **Adjudico** o objeto à empresa declarada vencedora e **Homologo** a presente dispensa, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **E. N. Moreno Ltda**, inscrita no CNPJ 03.932.483/0001-50. **Fundamento Legal:** art. 75, inciso VIII, da lei federal nº 14.133/2021. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no futuro termo de contrato, ou outro instrumento hábil que venha substituí-lo, nos termos do art. 95 da lei 14.133/2021. Em 24 de fevereiro de 2025, Iguatu-Ce.

JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:52D2413D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de termo de contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

E. N. Moreno Ltda, com sede no Sítio Tanque, s/n°, Barro Alto, Iguatu, Ceará, CEP 63.152-500, inscrita no CNPJ 03.932.483/0001-50, neste ato, representada pela senhora Eliodete Neves Moreno Alves, única sócia, inscrita no CPF ***.058.***-04.

Processo: Dispensa de Licitação nº 2025.02.14.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** especialmente o art. 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 018/2023. **Contrato:** 2025.02.24.01-PMI/SMS. **Objeto:** Contratação emergencial para aquisições futuras e parceladas de materiais gráficos e serigráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Contratado:** R$ 25.785,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais). **Data de Assinatura:** 24 de fevereiro de 2025. **Vigência:** 60 dias, a partir da data de assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde e Implementação da lei federal 3.999/61). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Fonte:** 500 (Receitas de Impostos); e 600 (Recursos do SUS do Governo Federal). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 24 de fevereiro de 2025, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:7817AFB5

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Inexigibilidade de Licitação 2025.02.25.01-PMI/SMS. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, com endereço à Rua Júlio Cavalcante, 721, Tabuleiro, Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. A Secretaria de Saúde convoca a pessoa física, proprietária do imóvel, para assinatura de termo de contrato no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da presente convocação. **CONVOCADA:** Antônia Araújo Moura, inscrita no CPF ***.538.***-72. **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça – Secretário Municipal de Saúde. Em 11 de março de 2025. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:ACE70213

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA

ATA Nº: 2025.02.19.ATA01 - SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.07.01-SAAE
ORÇÃO RESPONSAVEL: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DETENTOR: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 5.052,00 (CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:11D0C43F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.02.28.CONT07 – SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.07.01-SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 5.052,00 (CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:4DF6662F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA

ATA Nº: 2025.02.19.ATA02 - SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.07.01-SAAE
ORÇÃO RESPONSAVEL: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DETENTOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 3.070,00 (TRÊS MIL E SETENTA REAIS).
VIGÊNCIA: SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:C1361547

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA

ATA Nº: 2025.02.19.ATA03 - SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.07.01-SAAE
ORÇÃO RESPONSAVEL: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DETENTOR: CAMILLA DALL'IGNA – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$14.050,00 - (QUATORZE MIL E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:ED4BBD8C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA

ATA Nº: 2025.02.19.ATA04 - SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.07.01-SAAE
ORÇÃO RESPONSAVEL: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DETENTOR: J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 27.216,89 – (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:32E9207B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA

ATA Nº: 2025.02.19.ATA05 - SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.07.01-SAAE
ORÇÃO RESPONSAVEL: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DETENTOR: JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 21.420,52 – (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:BF6DE9F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA ATA

ATA Nº: 2025.02.19.ATA06 - SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.07.01-SAAE
ORÇÃO RESPONSAVEL: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DETENTOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$13.988,00 – (TREZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:737C4D13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.02.28–CONT03-SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.07.01-SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): CAMILLA DALL'IGNA – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS

NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$7.025,00 – (SETE MIL E VINTE E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:BCC3DB65

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.02.28–CONT04-SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.07.01-SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): J. M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$14.939,81- (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:28B2F8B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.02.28–CONT05-SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.07.01-SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): JOÃO VICTOR ALVES TAVEIRA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$11.841,38 – (ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:EFE77C8E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.02.26–CONT06-SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.07.01-SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 6.563,50 – (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP
DATA DA ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2025

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:0BD3A131

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 2025.03.11.1

Aviso de Licitação. O Município de Ipaumirim/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 2025.03.11.1, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes as diversas Secretarias do Município de Ipaumirim/CE. Abertura: 28 de março de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 13 de março de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, licitacaoipaumirimce.com.br, pncp.gov.br e ipaumirim.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. Ipaumirim/CE, 11 de março de 2025.

HUGO DANIEL PORFÍRIO MARIANO **-**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:EADCEB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 10.03.2025/01. PREGÃO ELETRÔNICO N. 2025.01.29.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico n. 2025.01.29.1. **Partes**: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA. **Objeto**: Contratação de serviços especializados a serem prestados no Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Ipaumirim/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato**: R$ 1.890.497,00 (um milhão oitocentos e noventa mil quatrocentos e noventa e sete reais). **Vigência Contratual**: 12 (doze) meses. **Signatários**:Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Samuel Stanislau da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de março de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:27CB7692

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, N° 014.25-PE-FMAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 24 de Março de 2025 às 09h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 014.25-PE-FMAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS**

FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNEBRE, DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 11 de março 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:886AE977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015.25-PE-DIV

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 24 de Março de 2025 às 14h00min, Pregão eletrônico, menor preço, N° 015.25-PE-DIV, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRUTAS E HORTALIÇAS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 11 de março 2025. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:F269977B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.048 DE 06 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.036, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE INSTITUI O NOVO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.036, de 3 de fevereiro de 2025, que institui o Novo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS (2025), passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º.** Os créditos que são objeto do REFIS são aqueles ocorridos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas todas as demais normas contidas na Lei Municipal nº 2.036, de 3 de fevereiro de 2025.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 11 de março de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:25686566

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 583, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar o Sr. **EMANUEL RICARDO REIS CHAVES,** do cargo de provimento de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, integrante da estrutura organizacional do **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F25870A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 584, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar o Sr. **JOÃO CARLOS SOUSA DOS SANTOS,** do cargo de provimento de **CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DE9942F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 585, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO que o instituto da readaptação é uma forma de provimento derivada e destinada ao servidor que, após avaliação médico-pericial, estiver inapto para o exercício de suas funções precípuas do cargo efetivo originário;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 507/2006, em seu artigo 24, regulamenta o instituto ora descrito, sempre respaldada no auxílio ao servidor, sob o manto da Dignidade da Pessoa Humana e, ao mesmo tempo, objetivando a continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022, disciplina o procedimento para a utilização do instituto da readaptação, estabelecendo um fluxo concatenado de atos a serem verificados;

CONSIDERANDO que, no caso em questão, a Secretaria de Administração de Irauçuba/CE, encaminhou procedimento realizado pela servidora solicitante, onde existe laudo médico, emitido por profissionais do Município, que atestam a necessidade de readaptação; e

CONSIDERANDO que a servidora requerente faz jus ao exercício do direito a readaptação, visto não estar em condições de saúde adequadas para continuar em seu cargo de origem,

RESOLVE,

Art. 1º - PRORROGAR readaptação da servidora **JAILA MARIA AZEVEDO MESQUITA,** portador da Matrícula nº **0601012**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 15**, lotado na Secretaria da Educação, pelo período de **28/02/2025 à 28/02/2026,** atribuindo a esta as especificações do cargo de **Auxiliar de Biblioteca.**

Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município, a cada 12 (doze) meses, para fins do artigo 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4564D56F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 586, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO que o instituto da readaptação é uma forma de provimento derivada e destinada ao servidor que, após avaliação médico-pericial, estiver inapto para o exercício de suas funções precípuas do cargo efetivo originário;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 507/2006, em seu artigo 24, regulamenta o instituto ora descrito, sempre respaldada no auxílio ao servidor, sob o manto da Dignidade da Pessoa Humana e, ao mesmo tempo, objetivando a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022, disciplina o procedimento para a utilização do instituto da readaptação, estabelecendo um fluxo concatenado de atos a serem verificados;

CONSIDERANDO que, no caso em questão, a Secretaria de Administração de Irauçuba/CE, encaminhou procedimento realizado pela servidora solicitante, onde existe laudo médico, emitido por profissionais do Município, que atestam a necessidade de readaptação; e

CONSIDERANDO que a servidora requerente faz jus ao exercício do direito a readaptação, visto não estar em condições de saúde adequadas para continuar em seu cargo de origem,

RESOLVE,

Art. 1º - PRORROGAR readaptação da servidora **QUEIVIANI DE FÁTIMA LOPES FREITAS,** portadora das Matrículas nº **0105740** e n° **0914715**, ocupante dos cargos efetivos de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 14 e REF 13,** respectivamente**,** lotado na Secretaria da Educação, pelo período de **28/02/2025 à 28/02/2026,** atribuindo a esta as especificações do cargo de **Agente Administrativo.**

Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município, a cada 12 (doze) meses, para fins do artigo 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 04, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BE6DFF33

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 587, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o fim dos motivos que ensejaram a anterior concessão de gratificação de Desempenho e Eficiência, baseando-se no requerimento da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 456 de 03 de fevereiro de 2025, de concessão de Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 65% do Salário base** do Servidor **JOVANE TAVEIRA LIMA,** portador da **MATRÍCULA:** 0920170, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C676C50E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 588, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA PATRICIA ARAUJO PEDROSA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E6EDB414

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 589, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Sra. **ROMENIA DE LOURDES LIMA MOTA,** do cargo de provimento de **COORDENADORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7C325A09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 590, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar o Sr. **JOSÉ WALMON ARAÚJO DE FREITAS,** do cargo de provimento de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:15F3A5FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 591, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ROMENIA DE LOUDES LIMA MOTA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ÁREA DE LINGUAGENS E CÓDIGOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:650802D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 592, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **JOSÉ WALMON ARAÚJO DE FREITAS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D7522432

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 593, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **JOVANE TAVEIRA LIMA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, integrante da estrutura organizacional do **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ACF2B6D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 594, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispões o Art. 1º da Lei Municipal nº 862/2011, que acrescenta o Parágrafo único ao Art. 44 da Lei Municipal nº 652/2009, que trata do Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério – PCCS;

RESOLVE,

Art. 1º - AMPLIAR a carga horária de 20 h/s para 40 h/s do Servidor **MARCOS PAULO PEREIRA BARROSO,** Professor do Ensino Fundamental II - Ref. 6, **Matrícula:** 0915421.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:59DE6550

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 595, DE 06 DE JULHO DE 2025.

ALTERA PORTARIA 1174/2023 QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NO BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento no município de Irauçuba, no biênio 2025-2027, ficando composto da seguinte forma:
I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
– Antônio Adriano Moreira Sousa
– Antônio Marcos Pereira Alves
– Francisco Antônio de Sousa Coelho

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
1 - Maria Josiane Carneiro Braga
2 – Francisca Dárlen de Soares Sousa
3 – Késsia Maria da Silva dos Santos

Art. 2º - Fica nomeado para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Saneamento no Município de Irauçuba, no biênio 2025/2027 a Sra. Francisca Dárlen Soares Sousa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS* Barreto**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5AE82CA9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 596, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei n° 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito a licença sem remuneração, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público.
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** a servidora **LUZIANE DE OLIVEIRA SOARES**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula**: 0915128,** do período de **06/03/2025 à 06/03/2028.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2767B6B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 597, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei n° 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito a licença sem remuneração, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público.
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** a servidora **ALINE TRAJANO DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula**: 0917421,** do período de **06/03/2025 à 06/03/2028.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1868FB5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 598, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei n° 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos; e
CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde solicitou, de maneira fundamentada, a concessão da referida gratificação com base na necessidade do exercício profissional especial em atividades profissionais que extrapolam as obrigações do cargo efetivo do(a) Servidor(a) Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 20% de seu Salário base**, ao Servidor **CRISOMAR PINTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE,** portador da **MATRÍCULA:** 0104710, pertencente à **SECRETARIA DA SAÚDE**, em razão de estar desempenhando funções no período noturno junto ao Centro de Saúde da Família Manoel Rodrigues Firmino, auxilia também na remoção de pacientes e limpeza da unidade.

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A9DA3047

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 599, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa na prestação do serviço público, sempre observando a legalidade e isonomia;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5° da Lei n° 826, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre gratificação a servidores públicos; e
CONSIDERANDO que a Secretaria do Desenvolvimento Econômico solicitou, de maneira fundamentada, a concessão da referida gratificação com base na necessidade do exercício profissional especial em atividades profissionais que extrapolam as obrigações do cargo efetivo do(a) Servidor(a) Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder pagamento de verba Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 30% de seu Salário base**, ao Servidor **EDIVALDO PEREIRA DUARTE,** ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** portador da **MATRÍCULA:** 0917225, pertencente à **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, por desempenhar função de coordenação e monitoramento no funcionamento do Terminal Rodoviário Municipal, executando também o serviço de jardinagem e controle almoxarifado, monitorando o bom funcionamento do Terminal Rodoviário Municipal e supervisão dos bolsista local.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E5161F4C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 600, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **RAFAEL FELICIO DOS SANTOS,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1C1870C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 601, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **WAGNER ALMEIDA BASTOS,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Matricula: **0101923**, pelo período de **11/03/2025** à **11/06/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:19F88B23

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 602, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor **FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES DE MESQUITA,** ocupante do cargo efetivo de **VIGILANTE,** Matricula: **0104671**, pelo período de **11/03/2025** à **11/06/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C86914DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 605, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a
Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **LÍVIA MARIA MOTA TEIXEIRA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I**, integrante da estrutura organizacional do **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A92AACCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 606, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA PORTARIA N° 848/2024 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, em atendimento a Lei 1.548/2021 de 03 de maio de 2021, conforme descritos abaixo:

1 - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Antônio Carlos Mota Silva
Suplente: Jovane Taveira Lima

2 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Titular: Cristiani Freitas Bezerra
Suplente: Raquel Rodrigues Mota

3 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Leonete Pinheiro dos Santos
Suplente: Valdiva Mendes Costa

4 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Jocilia Catunda Braga
Suplente: Misael Pinto de Mesquita

5 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Ivonilde Rodrigues Batista
Suplente: Antônia Rejane Batista Duarte

6 - REPRESENTANTES DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Annelise Maria Bastos Ferreira
Suplente: Emilly Victoria Avila Lima
Titular: Emily Ramos Araújo
Suplente: Clarissa Fonteles Vasconcelos Mota

7 - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Titular: Antonio Claudio de Lima Borges
Suplente: Emanuelly Maria Araújo Alves
Titular: Maria Roclelene de Araújo Mota
Suplente: Paulo Sérgio Mota

8 - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: Maruska Ramos de Araújo
Suplente: Rivelino Barbosa Sousa

9 - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Marcelo Veras da Costa
Suplente: Tayana Kelly Sousa Silva

10 - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL
Titular: Raimundo Rosa Julião
Suplente: Dennylson Camelo Oliveira
Titular: Antônio Marcos Pereira Alves
Suplente: Maria Valdenisa Mendes Fernandes

11 - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular: Ambrosina Almeida Rodrigues
Suplente: Francisca Elizângela Matos Rodrigues

Art. 2º - As funções que lhe são atribuídas serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevante serviço prestado à população do Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 848 de 23 de outubro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4F2DDDEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 607, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE,
Art. 1º - Altera portaria de nº 1258 de 18 de agosto de 2023 que designa os seguintes servidores abaixo, conforme lotação na respectiva unidade educacional, a fim de que promovam o recebimento dos produtos originados da agricultura familiar, dada a natureza dos mesmos, de modo que a avaliação da qualidade, quantidade e conservação dos mesmos seja feita de imediato, bem como, as competentes observações, se assim se fizerem necessárias, conforme relação:
DISTRITO DE MISSÍ

Maria Vanuzia Negreiros Gomes – CEI ADELITE
Francisco Eurian Negreiros Gomes – EMEFTI JOSEFA CLOTILDE TABOSA BRAGA
Raimundo Nonato Braga Azevedo – EM JULIO CÉSAR DE AZEVEDO
José Josiano Sousa dos Santos – EMEIF FRANCISCO ARAÚJO CHAVES

DISTRITO DE JUÁ

Ambrosina Almeida Rodrigues – EM IELDA TEIXEIRA FERNANDES
Francisco Ademir Ferreira Braga – EMEFTI MIGUEL FERNANDES
José Wedeson Diogo Araújo – EMEIF ANTONIO VIDAL E PEDRO RUFINO
Janiele Moura Gomes – EMEIF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Francisca Iara Alves Ramos – EMEIF FRANCISCO PACHECO DE CASTRO
Tamires Lopes Rodrigues – CEI TIA ALCINÉA
DISTRITO DE CAMPINAS

Valdenir Pinto Gomes – EMEIF MANOEL COELHO DA CRUZ

Rosa Maria de Oliveira Ribeiro – EMEIF JOÃO FERREIRA DA SILVA
Edicarlos da Cruz Mesquita – EMEIF PEDRO BARBOSA DE AZEVEDO

DISTRITO DE COITÉ

Samila de Morais Amarante – EMEIF JÚLIO PINHEIRO BASTOS

DISTRITO DE BOA VISTA DO CAXITORÉ

Gabriele Matos Andrade – EMEIF DR. MARCELO SANFORD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a portaria n° 1450 de 18 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A9EDAAA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 608, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE IRAUÇUBA-COMJUVI, NO BIÊNIO 2025-2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal da Juventude do Município de Irauçuba – CE, no biênio 2025/2027, segundo a Lei Municipal 1.201 de 11 de maio de 2017. Conforme os nomes e representações abaixo relacionados:
I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE E LAZER - SEJUV
Titular: Maria Enivana Pereira Madeira
Suplente: Luiz Antonio Mota Mesquita

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC
Titular: Francisco Cristiano de Lima Borges
Suplente: Antonio Claudio de Lima Borges

SECRETARIA DA SAÚDE – SESA
Titular: Gishandy Hiasmyn Sousa da Silva
Suplente: Davi José Mota de Freitas

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
Titular: Maria do Socorro dos Santos Mesquita
Suplente: Jeremias Gomes Pereira

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO - GOVERNAMENTAIS, SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E COMUNITÁRIA JUVÊNCIO JOAQUIM DE PAULA
Titular: José Ronaldo Ramos Freitas
Suplente: Ivilane Mendes de Paulo

ASSOCIAÇÃO DA SOLIDARIEDADE DO CONJUNTO JOÃO PAULO II
Titular: Maria Valdeniza Mendes Fernandes
Suplente: Adriano Pinto Teixeira

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURA DE IRAUÇUBA - ASSECI
Titular: Raimundo Lima
Suplente: Francisco Cristiano de Lima Borges

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA
Titular: José Ortênio Costa Lima
Suplente: Francisca Auxiliadora Pereira da Costa

Art. 2º - Fica nomeado para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal da Juventude de Irauçuba - COMJUVI, no biênio 2022/2024 a Sra. Lívia Braga Fontenele. Ficando assim a composição da mesa diretora:

Presidente: Francisco Henrique Coelho Mota
Vice-Presidente: José Rogério Braga Silva
Secretária Executiva: Lívia Braga Fontenele

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E644D1C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 610, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar o Sr. **BENEDITO DE PAULO FERREIRA**, do cargo de provimento de **ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0A1E96D3

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de 50 unidades habitacionais referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Rural (PMCMV) no Município de Irauçuba – CE.

CONTRATADA:

SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.764.462/0001-60, com valor global de **R$ 3.775.942,50 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** referente ao Lote único**.**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda a Concorrência Eletrônica de nº 2025.01.08.01.

Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba.

Irauçuba/CE, 27 de fevereiro de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária de Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1DE4B4BE

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRAT DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2025.01.08.01 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de 50 unidades habitacionais referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Rural (PMCMV) no Município de Irauçuba – CE. **Contratada: SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº. **35.764.462/0001-60,** com valor global de **R$ 3.775.942,50 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** referente ao Lote único**. Assina pela Contratada:** Francisco Sérgio Moura de Abreu Filho. **Data de Assinatura do Contrato:** 27 de fevereiro de 2025**. Vigência do Contrato:** 360 dias**. Contratante:** Secretaria da Inclusão e Promoção Social**. Assina pela Contratante:** Geize Mesquita Maia Mota. **Dotação Orçamentária de nº:** 2104 16 481 0014 1.099, Convênio União (Fonte 1700000000) e Próprio (Fonte 1500000000)**. Elemento/Subelemento de Despesa:** 4.4.90.51.00/4.4.90.51.99**.** Irauçuba/CE, 27 de fevereiro de 2025**.**

***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA* –**
Secretária de Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:140C1C26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.03.11.001, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 2025.03.11.001, DE 11 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA OS CANDIDATOS DO CADASTRO RESERVA, CONFORME RESULTADO FINAL RETIFICADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, REGIDO NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2023, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 2024.07.08-001, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que assegura os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência na Administração Pública, e,
CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas remanescentes do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos no Município;
CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública em garantir transparência e celeridade na convocação dos aprovados em Cadastro Reserva, de modo a atender as demandas da Administração Pública e da população;
CONSIDERANDO o Resultado emitido pelo Instituto Consulpam, Consultoria público-privada, empresa organizadora e executora do referido certame, no dia 08/07/2024, nos termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos acerca das etapas de execução do referido concurso;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2024.07.08-001, de 08 de julho de 2024, que Homologa o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, regido pelo Edital nº 001/2023 - Retificado;
CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, bem como o Capítulo XIII - Das Disposições Gerais e o Capítulo XIV - Das Disposições Finais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS OS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTE DECRETO, para a entrega de documentos/exames, bem como a realização do exame admissional, visando o preenchimento das vagas remanescentes, conforme a ordem de classificação final e o cadastro reserva, do concurso público regido pelo Edital nº 001/2023 e seus aditivos, homologado pelo Decreto nº 2024.07.08-001.
Art. 2º - Fica estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
18/03/2025	Apresentação/Realização de Exames Admissionais.
20/03/2025	Entrega de Documentação e Exames Médicos pelos candidatos aprovados na etapa anterior.

*Documentos e exames especificados no Edital nº 001/2023 nos itens 9 e 9.1, respectivamente.
§1º - A apresentação/realização dos Exames Médicos Admissionais, será realizado na UNIMED - ARACATI, situada na Travessa João Adolfo, nº 940, Bairro: Centro, Cidade: Aracati/CE, CEP: 62.800-000. HORÁRIO: 13h30 às 16h.
§2º - Os candidatos aptos nos exames admissionais farão a entrega das documentações no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, situado à Rua Coronel João Correia, nº 298, Bairro: Centro, Itaiçaba/CE, CEP: 62.820-000.
§3º - As datas para entrega de documentação e exames médicos pelos candidatos convocados, serão improrrogáveis e seguirão o cronograma previsto no caput deste Artigo.
§4º - Os prazos estabelecidos no Edital nº 001/2023 e neste decreto são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, sendo responsabilidade objetiva deste o acompanhamento dos atos relacionados ao concurso público praticados pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba e publicados nos sítios Oficiais do Município e Diário Oficial, assim como os publicados nos sítios oficiais da organizadora do certame;
§5º - A CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto para apresentação da documentação e para apresentação dos exames médicos pré-admissionais e realização dos exames admissionais, ANTECEDE a nomeação e posse sendo esta etapa indispensável, improrrogável e essencial para assunção do cargo público, sendo responsabilidade pessoal e exclusiva do candidato, e portanto intransferível a terceiros;
§6º - Os candidatos convocados neste Decreto, que NÃO COMPARECEREM À CONVOCAÇÃO nas datas estabelecidas no caput deste artigo será considerado DESISTENTE, bem como aqueles que não comprovarem documentação completa exigida e/ou a realização completa dos exames pré-admissionais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 11 de março de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - MOTORISTA CNH - D
I - Rodrigo Freitas de Oliveira - inscrição 487006829
2 - CIRURGIÃO DENTISTA
I - João Davi Maia Abreu - inscrição 487000958
3 - ENFERMEIRO
I - Rose Mary Gonçalves de Sousa - inscrição 487000292
4 - ENFERMEIRO - PSF
I - Thays Helena Araújo da Silva - inscrição 487003988
5 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
I - Rivania Paula da Silva - inscrição 487000083
6 - PROFESSOR PEDAGOGO
I - Sania Kelly Sousa Lima - inscrição 487005884

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:F55DF6B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250210001 CMJ Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2025030602 CMJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO 33.137.574/0001-65 - FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES ME ITEM DESCRIÇÃO MARCA QTD. UND. V. REF. V. UNIT. V. TOTAL 1 Cafeteira dcasa 1,00 Unidade 90,00 87,99 87,99 2 Taças de vidro nadir 24,00 Unidade 23,28 22,98 551,52 3 Faqueiro tramontina 2,00 Unidade 79,25 79,00 158,00 4 Jarra de Vidro 1,5 litros nadir 2,00 Unidade 28,99 27,99 55,98 5 Jarra de vidro 2,0 litros nadir 2,00 Unidade 66,90 59,00 118,00 6 Conchas dcasa 2,00 Unidade 22,34 21,90 43,80 7 Copos descartáveis de 180 ml fc 400,00 Pacote 7,92 7,49 2.996,00 8 Copos descartáveis de 50 ml fc 110,00 Pacote 4,63 4,49 493,90 9 Lixeira com pedal de 50 lt cajovil 2,00 Unidade 181,66 159,00 318,00 10 Vassouras grande difrancis 4,00 Unidade 29,22 28,99 115,96 11 Baldes plast 4,00 Unidade 27,40 25,90 103,60 12 Bandejas inox grande dcasa 4,00 Unidade 85,90 79,99 319,96 13 Papel higiênico (pct 4 und) maxx 60,00 Pacote 8,50 8,29 497,40 14 Papel Toalha Interfolha naturalle 50,00 Pacote 35,75 34,90 1.745,00 15 Desinfetante meu lar 50,00 Unidade 7,90 7,59 379,50 16 Detergente ypê 20,00 Unidade 3,88 3,49 69,80 17 Água sanitária ype 20,00 Unidade 5,89 4,99 99,80 18 Saco para lixo 30l brasileirinho 400,00 Pacote 8,81 7,90 3.160,00 19 Sacos de lixo (100L - pct c/ 100 und) rava 5,00 Pacote 18,11 17,99 89,95 20 Aromatizador de ambiente kelldrin 70,00 Unidade 18,23 17,90 1.253,00 21 Sabonete líquido 5L limpebem 20,00 Unidade 45,00 42,90 858,00 22 Pedra Sanitária clean 20,00 Unidade 4,70 4,49 89,80 23 Panos de prato libiomar 3,00 Unidade 10,00 9,90 29,70 24 Flanelas (12und pct) libiomar 2,00 Pacote 27,00 25,99 51,98 25 Álcool em gel 5L audax 10,00 Unidade 50,00 49,00 490,00 26 Álcool líquido 1L audax 10,00 Unidade 10,59 10,49 104,90 27 Rodo grande cristal 2,00 Unidade 18,17 16,99 33,98 28 Esponjas dupla face (10und pct) brilhus 5,00 Pacote 18,30 15,99 79,95 29 Isqueiro bic 4,00 Unidade 8,00 7,49 29,96 30 Papel Sulfite A4 report 300,00 Pacote 30,70 30,49 9.147,00 31 Resma a4 40kg status 6,00 Resma 40,25 39,99 239,94 32 Panos de chão panobom 3,00 Kit 16,70 15,99 47,97 33 Clipe 6/0 acc 5,00 Caixa 5,96 5,88 29,40 34 Clipes 8/0 acc 5,00 Caixa 6,70 6,48 32,40 35 Caneta esferográfica (azul) – 50und cx compaconto n 6,00 Caixa 64,75 59,98 359,88 36 Caneta esferográfica (preta) – 50und cx compaconto n 3,00 Caixa 61,00 59,98 179,94 37 Grampeador grande brw 5,00 Unidade 85,00 79,98 399,90 38 Grampeador pequeno brw 5,00 Unidade 25,72 24,90 124,50 39 Perfurador de folha (grande - 100 folhas) master 1,00 Unidade 292,76 279,00 279,00 40 Colheres grandes dcasa 2,00 Unidade 19,00 18,90 37,80 41 Post-it jocar 2,00 Unidade 5,00 4,95 9,90 42 Pilhas AAA (cartela 4 unidades) panasonic 50,00 Cartela 16,00 15,50 775,00 43 Pilhas AA (cartela 4 unidades) panasonic 10,00 Cartela 16,00 15,50 155,00 44 Pasta suspensa frama 50,00 Unidade 4,40 4,29 214,50 45 Caixa arquivo alaplast 6,00 Unidade 11,90 10,99 65,94 46 Extrator jocar 15,00 Unidade 6,50 5,98 89,70 47 Calculadora paper 5,00 Unidade 31,50 29,98 149,90 48 Grampo Trilho (600 Folhas) acc 5,00 Pacote 12,00 11,50 57,50 49 Tinta para carimbo (preto) pilot 2,00 Unidade 8,50 7,98 15,96 50 Pasta em L Tamanho A4 Transparente acp 20,00 Unidade 4,78 4,48 89,60 51 Apontadores cis 5,00 Unidade 4,05 3,98 19,90 52 Tesoura multiuso brw 5,00 Unidade 20,00 19,48 97,40 53 Tesoura escolar sem ponta brw 5,00 Unidade 9,00 8,48 42,40 54 Prendedor para papel (Grandes 51mm) brw 2,00 Caixa 30,50 29,48 58,96 55 Prendedor para papel (Pequenos 15mm) brw 2,00 Caixa 17,68 16,98 33,96 56 Fita adesiva transparente adelbras 10,00 Unidade 5,14 4,98 49,80 57 Fita gomada 3m 5,00 Unidade 35,93 34,98 174,90 58 Fita adesiva transparente 3m 8,00 Unidade 7,50 6,98 55,84 59 Fita dupla face euro 6,00 Unidade 24,25 23,98 143,88 60 Açucar mana do vale 100,00 Quilograma 6,20 5,98 598,00 61 Adoçante assgrin 5,00 Unidade 6,90 6,48 32,40 62 Gelo cristal 200,00 Pacote 7,00 6,90 1.380,00 63 Sal 1kg veneza 5,00 Quilograma 2,59 1,98 9,90 64 Chá (Cidreira, Erva doce, Canela) maratá 6,00 Caixa 8,34 7,98 47,88 65 Água (Garrafão) diniz 300,00 Unidade 7,47 7,39 2.217,00 66 Kit tapete de banheiro dcasa 12,00 Kit 41,71 39,98 479,76 67 Tapetes de entradas dcasa 6,00 Unidade 60,00 58,90 353,40 68 Café em pó kimimo 180,00 Pacote 22,49 19,98 3.596,40 69 Kit tinta Epson l3250 master 10,00 Kit 179,00 159,98 1.599,80 70 Toner Hp preto 4103fdw hp 3,00 Unidade 589,00 578,00 1.734,00 71 Toner TN-650 Brother preto brother 2,00 Unidade 384,33 370,00 740,00 72 Kit garrafas de tinta Canon G6010 canon 1,00 Kit 149,00 145,00 145,00 73 Água mineral limpida 40,00 Fardo 26,92 25,90 1.036,00 74 Botijão de Gás nacional 1,00 Unidade 210,00 199,98 199,98 75 Clipes 4/0 acc 8,00 Caixa 5,80 5,48 43,84 76 Pendrive 16GB gt 6,00 Unidade 42,00 39,98 239,88 77 Adaptador para tomada T line 10,00 Unidade 15,90 14,98 149,80 78 Espanador duster 4,00 Unidade 29,17 28,90 115,60 79 Peneira inox dcasa 2,00 Unidade 21,28 19,98 39,96 80 Avental dcasa 3,00 Unidade 30,50 29,48 88,44 81 Mouse sem fio gt 15,00 Unidade 99,89 95,98 1.439,70 82 Teclado sem fio gt 15,00 Unidade 152,90 149,98 2.249,70 83 Cuscuzeira dcasa 1,00 Unidade 61,58 59,90 59,90 84 MOP nobre 3,00 Unidade 118,00 115,90 347,70 85 Tinta para carimbo (azul) pilot 2,00 Unidade 9,10 8,90 17,80 VALOR TOTAL 46.565,04 Homologado para FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES ME inscrita no CNPJ/MF: 33.137.574/0001-65, pelo melhor valor de R$ 46.565,04 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), em 11/03/2025.

Assinado Eletronicamente
FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:0AD3A421

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025030602 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250210001 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato,

conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras, CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição; CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo; CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos; CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025030602 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de material de expediente, material de limpeza e higienização, material de processamento de dados, material elétrico e eletrônicos, material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Jaguaretama PROPONENTE:FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES ME PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 46.565,04 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Jaguaretama/CE, 11 de março de 2025

Assinado Eletronicamente
FERNANDO ANTÔNIO FREITAS FERREIRA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:106B8E9D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210814

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210814 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS, DESTINADAS ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO COMUNITÁRIO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 5.475,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS, portador do CPF sob o nº. 079.965.778-62;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2024*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2024

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário De Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:97389C84

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 418/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 418/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025

Nomeia a Senhora Maria da Conceição Pinheiro Bezerra Cunha para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, Empreendedorismo e Cidadania.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

CONSIDERANDO, a Portaria nº 388.1/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA**, Secretária Municipal de Finanças e Administração, para **responder interinamente** pela **Secretaria Municipal de Assistência Social, Empreendedorismo e Cidadania,** exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Finanças e Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5DCBB64C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 388.1/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 388.1/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Exonerar, a pedido a senhora Michaele Lemos Peixoto ocupante do cargo em comissão de Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **Michaele Lemos Peixoto**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretária de Assistência Social, Empreendedorismo e Cidadania – CC – 1,** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Empreendedorismo e Cidadania.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:706E181D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211029

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20211029 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS, DESTINADAS ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 16.425,00 (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57;

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO, portador do CPF sob o nº. 027.048.233-40;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2024*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:001AC3A1

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20211720

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20211720 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS, DESTINADAS ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 5.475,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57;

ASSINA PELO CONTRATANTE: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, portador do CPF sob o nº. 008.659.773-64;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2023*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2023

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:2A382374

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210307

A SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 5º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210307 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS, DESTINADAS ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMNISTRAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 31 de Dezembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 17.919,00 (dezessete mil e novecentos e dezenove reais).

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA, portadora do CPF sob o nº 720.982.603-34

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2024

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2024

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:88EF5851

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 388/2025

PORTARIA Nº 388/2025

EXONERAR, a pedido da senhora KATIA ALVES MARTINS, ocupante da função efetiva de Monitor de Informática Básica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no art. 80, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão definitiva da função efetiva de Monitor de Informática Básica e por motivos particulares, requerido pela senhora **KATIA ALVES MARTINS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, conforme pedido, apresentado em 07/03/2025, a senhora **KATIA ALVES MARTINS** da função efetiva de **Monitor de Informática Básica,** ora admitida em 05/04/2018, por meio de Concurso Público, com Matrícula Funcional sob o nº 142448-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 07 de março de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:9688F80F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 387/2025

PORTARIA Nº 387/2025

EXONERAR, a pedido do senhor BRUNO SOUSA AUGUSTO, ocupante da função efetiva de Monitor de Informática Básica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no art. 80, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão definitiva da função efetiva de Monitor de Informática Básica e por motivos particulares, requerido pelo senhor **BRUNO SOUSA AUGUSTO**.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, conforme pedido, apresentado em 07/03/2025, o senhor **BRUNO SOUSA AUGUSTO** da função efetiva de **Monitor de Informática Básica,** ora admitido em 05/04/2018, por meio de Concurso Público, com Matrícula Funcional sob o nº 142446-7.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 07 de março de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6F8C249F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 386/2025

PORTARIA Nº 386/2025

EXONERAR, a pedido do senhor FRANCISCO EVANDO SOUZA SALDANHA, ocupante da função efetiva de Vigia e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no art. 80, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a primazia do interesse público sobre o interesse privado, bem como os princípios Constitucionais, da legalidade Impessoal, Moralidade, Publicidade e Eficiência insculpida no Art. 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão definitiva da função efetiva de Vigia e por motivos particulares, requerido pelo senhor **FRANCISCO EVANDO SOUZA SALDANHA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, conforme pedido, apresentado em 07/03/2025, o senhor **FRANCISCO EVANDO SOUZA SALDANHA** da função efetiva de **Vigia,** ora admitido em 02/05/2008, por meio de Concurso Público, com Matrícula Funcional sob o nº 140879-8.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 07 de março de 2025; 159º Ano de Emancipação Política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:212E163D

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 339.1/2025

PORTARIA Nº 339.1/2025

Concede, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, Licença Para Tratar de Interesses Particulares para a servidora Silvia Helena Saldanha Pinheiro.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o requerimento por parte do servidor, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular,
CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, em seu art. 102, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a servidora **Silvia Helena Saldanha Pinheiro,** exercente da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** inscrito na Matrícula funcional sob o nº 140643-4.
Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:48F6B23A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 272.57/2025

PORTARIA nº 272.57/2025

EMENTA: Cessão de servidora pública municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação Mútua para Cessão de Servidores, com data de 23 de maio de 2023, aditivado aos dias 02 de janeiro de 2025, conforme Primeiro Termo de Aditivo de Prazo, assinado entre o Município de Solonópole e o Município de Jaguaretama/CE;
CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Mútua para Cessão de Servidores, o Poder cedente será ressarcido mensalmente, **até o 10º dia de cada mês**, pelo Poder Cessionário dos valores pagos acrescidos dos encargos previdenciários, através de depósito na **conta 30.266-X agência 4.514-4 do Banco do Brasil**;
CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Termo de Convênio n.º 002/2023, que trata da vigência e da prorrogação a critério das partes, mediante emissão de nova portaria de cessão do Poder Cedente.
RESOLVE:
Art. 1º Fica a senhora **FRANCISCA LUCIA OLIVEIRA CAMPELO**, brasileira, servidora pública municipal, na função de Professora, matrícula funcional nº 140547-0, **CEDIDA** para exercer suas atividades junto ao **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**, em conformidade com as cláusulas do **Convênio de Cooperação Mútua para Cessão de Servidores**, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, com ônus para o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE** e posterior ressarcimento pelo **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINÍCIUS DE ABREU CUNA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8DBAE7B7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 195.34/2025

PORTARIA Nº 195.34/2025

Concede, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, Licença Para Tratar de Interesses Particulares para o servidor Nelson Felipe Felix da Silva.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o requerimento por parte do servidor, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular,
CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, em seu art. 102, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, o servidor **Nelson Felipe Felix da Silva,** exercente da função de **VIGIA,** inscrito na Matrícula funcional sob o nº 141725-8.
Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:2CBDEF2B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
PORTARIA Nº 195.33/2025

PORTARIA Nº 195.33/2025

Concede, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama,

Licença Para Tratar de Interesses Particulares para o servidor Leandro Bezerra Borges.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jaguaretama, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento no Art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o requerimento por parte do servidor, solicitando Licença para Tratar de Interesse Particular,
CONSIDERANDO, o dispositivo do art.102, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, em conformidade, com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaretama, em seu art. 102, **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, o servidor **Leandro Bezerra Borges,** exercente da função de **CIRURGIÃO DENTISTA,** inscrito na Matrícula funcional sob o nº 141601-4.
Art. 2º - A referida Licença terá o prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.
PAÇO da Prefeitura Municipal **FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO**, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F53A863B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210213

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 5º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210213 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETÁRIO DE GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS, DESTINADAS ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais).

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE ALZIMAR PEIXOTO, portador do CPF sob o nº. 024.462.513-15;

DATA DA ASSINATURA: *27 de Dezembro de 2024*

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2024

JOSE ALZIMAR PEIXOTO
Sec. Municipal de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:3B361C09

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 272.61/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 272.61/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear o senhor Francisco Deividy Peixoto de Souza, para exercer o cargo em comissão de Diretoria de Acompanhamento e Supervisão da Limpeza Pública e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Francisco Deividy Peixoto de Souza** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretoria de Acompanhamento e Supervisão da Limpeza Pública – DAS – 1,** vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 3º (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3CAEBD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210716

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210716, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS, DESTINADAS ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 27.699,72 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43;

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2024

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2024

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:50A657DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 385/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 385/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Exonerar, a pedido da senhora Layure Cunha Lima ocupante do cargo em comissão de Assessoria em Gestão Unidade de Saúde e dá outras providências.

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N.º 1.304/2025, que define a Estrutura Administrativa de Cargos de Provimento em Comissão no município de Jaguaretama, e posteriores alterações, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Layure Cunha Lima**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessoria em Gestão Unidade de Saúde – CC – 1.3,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:79BE2400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 272.63/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 272.63/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 80 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** o servidor **Mardilson Amancio Rogerio**, como **Fiscal de Contratos Públicos,** bem como, responsável pela fiscalização de serviços de construção e aquisição de materiais de construção da **Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama**.

Art. 2º - Compete a **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:1F0D07FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 272.60/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 272.60/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Senhor **MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA,** Prefeito Municipal de Jaguaretama, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 80 da Lei Orgânica do Município de Jaguaretama, consoante às normas gerais de direito público, tendo em vista o que determina a Lei nº 14.133/2021 e o artigo 23 do Decreto Municipal nº 060/2023, de 01 de novembro de 2023, **EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,**

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **Sarah Beatriz da Silva Pontes**, como **Fiscal de Contratos Públicos,** bem como, responsável pela fiscalização de todos os serviços prestados no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes, incluindo o fornecimento de oxigênio, bem como todos os serviços e gêneros alimentícios da **Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama**.

Art. 2º - Compete a **Fiscal de Contratos**, no âmbito de suas atribuições:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, conforme Artigo 23 do Decreto Municipal nº 060 de 01 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO da Prefeitura Municipal FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025, 159º ano de emancipação política.

MARCOS VINICIUS DE ABREU CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:B5FC86CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20210624

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210624 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS, DESTINADAS ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.749,76 (seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

CONTRATADA (O): A. JAKSON PINHEIRO - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.341.224/0001-43

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO JAKSON PINHEIRO, portador do CPF sob o nº 221.592.128-57

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº 786.663.503-00

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2024

Jaguaretama – Ceará, 27 de Dezembro de 2024

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:F255AE03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0302003/2025-GP JARDIM-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. **SIEBRA MORAIS DANTAS,** Professor da Rede de Ensino Municipal**,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXX143, inscrita no CPF sob o n º 750.XXX.XXX-49**,** para ocupar função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA LUIZ LEITE BRINGEL** junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art. 15 §6° da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:795D8FFB

GABINETE
PORTARIA Nº1103001/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 07/07/2023, o(a) Sr(a). **ANA CLARA PEREIRA DA LUZ**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 10627, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 11XXX47 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº311.XXX.XXX-87, do cargo efetivo de **ODONTÓLOGO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:19C7C0A9

GABINETE
PORTARIA Nº1103002/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 23/02/2016, o(a) Sr(a). **CÍRIA VIEIRA DAMASCENO LEAO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 02073, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 69XX59 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº123.XXX.XXX-49, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:8EA8AC36

GABINETE
PORTARIA Nº1103003/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 005/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 07/03/2019, o(a) Sr(a). **ANA MARIA ELPÍDIO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 03038, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 2007XXXXX90 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº214.XXX.XXX-72, do cargo efetivo de **ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:03F6D9DA

GABINETE
PORTARIA Nº1103004/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 04/07/2024, o(a) Sr(a). **CARMELITA VIEIRA MARTINS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09217, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 96XXXXXXXX80 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº787.XXX.XXX-00, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:EB57C34C

GABINETE
PORTARIA Nº1103005/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 008/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 10/05/2018, o(a) Sr(a). **CÍCERA DE FÁTIMA LEITE FERREIRA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 02108, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 10XXXXX86 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº307.XXX.XXX-91, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:DD9E96B6

GABINETE
PORTARIA Nº1103006/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 009/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 02/10/2015, o(a) Sr(a). **CÍCERA MARIA DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09268, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 2003XXXXXXX72 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº369.XXX.XXX-20, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:68D175D6

GABINETE
PORTARIA Nº1103007/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 010/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 22/09/2023, o(a) Sr(a). **CÍCERA MARIA PEREIRA DE BRITO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09084, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 26XXXXXX93 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº392.XXX.XXX-20, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:08A6DF6C

GABINETE
PORTARIA Nº1103008/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 011/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 21/12/2021, o(a) Sr(a). **EMILIA ANGELINA DE OLIVEIRA SANTOS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09465, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 43XXX13 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº436.XXX.XXX-53, do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:70EB5B54

GABINETE
PORTARIA Nº1103009/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 012/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 08/03/2024, o(a) Sr(a). **EROTILDES AMARO DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 02019, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 42XXXX82 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº307.XXX.XXX-91, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:172731F8

GABINETE
PORTARIA Nº1103010/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 013/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 30/10/2017, o(a) Sr(a). **EXPEDITO DE SOUZA FEITOSA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09100, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 28XXX60 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº157.XXX.XXX-87, do cargo efetivo de **VIGILANTE** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:8697428E

GABINETE
PORTARIA Nº1103011/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 014/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 23/04/2024, o(a) Sr(a). **FRANCISCA BALBINO DE FREITAS MENEZES**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00007, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 11XXXX98 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº223.XXX.XXX-20, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:2133BD4A

GABINETE
PORTARIA Nº1103012/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 015/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 22/11/2024, o(a) Sr(a). **CECILIA SOARES BENEDITO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09078, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 247XXXX92 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº276.XXX.XXX-53, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A0C81B7F

GABINETE
PORTARIA Nº1103013/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 016/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 28/06/2022, o(a) Sr(a). **FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00074, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 154XXXX88 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº455.XXX.XXX-15, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:73940D82

GABINETE
PORTARIA Nº1103014/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 017/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 15/05/2017, o(a) Sr(a). **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09106, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 35XXX30 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº326.XXX.XXX-15, do cargo efetivo de **MOTORISTA II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:7AD7C139

GABINETE
PORTARIA Nº1103015/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 018/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 14/02/2023, o(a) Sr(a). **FRANCISCO AUTO DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09730, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 13XXX07 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº214.XXX.XXX-87, do cargo efetivo de **VIGILANTE** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:FA5B10D2

GABINETE
PORTARIA Nº1103017/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 020/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 22/12/2021, o(a) Sr(a). **FRANCISCO VIEIRA COELHO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09491, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 27XXX30 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº788.XXX.XXX-25, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:3221C650

GABINETE
PORTARIA Nº1103018/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 021/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 01/10/2020, o(a) Sr(a). **ISAIDE MAGALHÃES PEREIRA ALBERTO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09112, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 960XXXXXXX07 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº993.XXX.XXX-20, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:5157EAE7

GABINETE
PORTARIA Nº1103019/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 021/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 13/02/2017, o(a) Sr(a). **MARIA LUCIA DE SOUSA SILVA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00248, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 22XXXXX78 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº856.XXX.XXX-34, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:FAF1CAFF

GABINETE
PORTARIA Nº1103020/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 022/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 29/05/2022, o(a) Sr(a). **JOANA DARQUE OS SANTOS SOUZA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09362, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 15XXXXX88 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº899.XXX.XXX-91, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:AFF58A73

GABINETE
PORTARIA Nº1103021/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 023/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 18/10/2020, o(a) Sr(a). **JOÃO LEITE DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 10639, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 201XXXXXXX70 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº008.XXX.XXX-32, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:A8FC4B44

GABINETE
PORTARIA Nº1103022/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 024/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 29/04/2016, o(a) Sr(a). **JOSÉ SIPRIANO DO NASCIMENTO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00401, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 950XXXXX09 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº695.XXX.XXX-72, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:FCC5DE58

GABINETE
PORTARIA Nº1103023/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 026/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 07/08/2019, o(a) Sr(a). **LUCIA BARROS DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09435, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 2008XXXXX63 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº249.XXX.XXX-53, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:84E58CB7

GABINETE
PORTARIA Nº1103024/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 027/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 19/11/2020, o(a) Sr(a). **LUIZ FERREIRA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 12195, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 14XXX01 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº308.XXX.XXX-72, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:02F2EFEC

GABINETE
PORTARIA Nº1103025/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 028/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 02/06/2021, o(a) Sr(a). **LUIZ RAIMUNDO DE SOUZA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00340, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 14XXX83 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº156.XXX.XXX-34, do cargo efetivo de **VIGILANTE** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:F239FE9B

GABINETE
PORTARIA Nº1103026/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 029/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 09/12/2017, o(a) Sr(a). **LUZIA MARIA RODRIGUES**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00171, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 39XXX81 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº195.XXX.XXX-20, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:5ECBC09B

GABINETE
PORTARIA Nº1103027/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 030/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 27/12/2022, o(a) Sr(a). **LUZINETE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00172, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 15XXXX88 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº455.XXX.XXX-78, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:EF23796E

GABINETE
PORTARIA Nº1103028/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 031/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 25/01/2017, o(a) Sr(a). **MARGARIDA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00177, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 27XX87 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº222.XXX.XXX-53, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:793D7D23

GABINETE
PORTARIA Nº1103029/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 032/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 27/10/2020, o(a) Sr(a). **MARIA ALBERTINA ANCELMO DO NASCIMENTO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09724, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 33XXX58 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº568.XXX.XXX-49, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:3487D309

GABINETE
PORTARIA Nº1103030/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 033/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 10/03/2017, o(a) Sr(a). **MARIA ALICE LINO LINS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09288, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 27XXX22 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº307.XXX.XXX-34, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:5B1EB78A

GABINETE
PORTARIA Nº1103031/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 034/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 02/04/2018, o(a) Sr(a). **MARIA CANDIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09238, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 49XXX90 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº500.XXX.XXX-91, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:21B2DD34

GABINETE
PORTARIA Nº1103032/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 035/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 17/01/2008, o(a) Sr(a). **MARIA CREUZA FILHA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09642, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 368XXX82 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº346.XXX.XXX-04, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:5DFDB730

GABINETE
PORTARIA Nº1103033/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 036/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 30/10/2018, o(a) Sr(a). **MARIA DA GLÓRIA LOPES DO NASCIMENTO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 02113, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 59XXXX83 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº423.XXX.XXX-87, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:D9AB50F0

GABINETE
PORTARIA Nº1103034/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 037/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 12/01/2016, o(a) Sr(a). **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00088, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 990XXXXXX32 SSPCE, inscrita no CPF sob o nº222.XXX.XXX-44, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:B80497AA

GABINETE
PORTARIA Nº1103035/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 038/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 30/11/2023, o(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO GEREMIAS DA COSTA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 02046, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 16XXXXXX88 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº455.XXX.XXX-72, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:6E7E5CDB

GABINETE
PORTARIA Nº1103036/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 039/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 01/06/2023, o(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO MARTINS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09146, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 21XXXXX91 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº500.XXX.XXX-72, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:82691306

GABINETE
PORTARIA Nº1103037/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 040/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 18/08/2020, o(a) Sr(a). **MARIA DO SOCORRO SIPRIANO LOPES**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 02016, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 2005XXXXX5984 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº346.XXX.XXX-49, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:4ABE8D67

GABINETE
PORTARIA Nº1103038/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 041/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 06/05/2022, o(a) Sr(a). **MARIA EDILANIA MOREIRA PAZ**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00212, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 26XXXXX93 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº904.XXX.XXX-49, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:E443DDC2

GABINETE
PORTARIA Nº1103039/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 042/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 14/09/2017, o(a) Sr(a). **MARIA EDILEUZA DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 02015, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 10XXXXX86 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº796.XXX.XXX-72, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:F8303AAB

GABINETE
PORTARIA Nº1103040/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 043/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 21/01/2020, o(a) Sr(a). **MARIA GORETE FIGUEIREDO BEM**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 02040, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 20XXXXXXX37 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº410.XXX.XXX-34, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:5B83AE78

GABINETE
PORTARIA Nº1103041/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 044/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 01/09/2018, o(a) Sr(a). **MARIA GORETE NASCIMENTO LOPES**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 02047, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 33XXXX97 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº455.XXX.XXX-91, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:06480E40

GABINETE
PORTARIA Nº1103042/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 045/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 02/03/2016, o(a) Sr(a). **MARIA HELENA DA FONSECA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00093, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 22XXXX81 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº195.XXX.XXX-49, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:E3F84D30

GABINETE
PORTARIA Nº1103043/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 046/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 17/05/2024, o(a) Sr(a). **MARIA IRENE MIRANDA DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09255, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 26XXXXX93 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº543.XXX.XXX-53, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:B60D1830

GABINETE
PORTARIA Nº1103044/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 047/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 30/04/2024, o(a) Sr(a). **MARIA IVANILDA AMARO FILGUEIRA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09293, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 51XXXX82 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº399.XXX.XXX-49, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:E2297AB0

GABINETE
PORTARIA Nº1103045/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 048/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 21/12/2021, o(a) Sr(a). **MARIA IVANILDA FELIX DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00230, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 27XXX88 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº689.XXX.XXX-68, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:E8674086

GABINETE
PORTARIA Nº1103046/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 049/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 09/05/2017, o(a) Sr(a). **MARIA IVONETE LEITE**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00233, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 27XXXX81 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº222.XXX.XXX-04, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:7D6ACE1C

GABINETE
PORTARIA Nº1103047/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 050/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 26/04/2021, o(a) Sr(a). **MARIA LOPES PEREIRA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 08948, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 18XXXXX89 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº415.XXX.XXX-68, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:6301D1D4

GABINETE
PORTARIA Nº1103048/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 052/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 11/09/2017, o(a) Sr(a). **MARIA LUCIA VENANCIO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00030, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 43XXX93 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº423.XXX.XXX-87, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:9B889C58

GABINETE
PORTARIA Nº1103049/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 053/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 13/07/2021, o(a) Sr(a). **MARIA LUIZA LOPES**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 02081, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 10XXXXX86 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº308.XXX.XXX-72, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:7E3995B4

GABINETE
PORTARIA Nº1103050/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 054/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 15/10/2011, o(a) Sr(a). **MARIA MARGARIDA LIMA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09437, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 59XXXX83 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº222.XXX.XXX-04, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:4EAEE843

GABINETE
PORTARIA Nº1103051/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 055/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 28/08/2018, o(a) Sr(a). **MARIA NEIDE GRIGORIO DE LIMA IZIDRO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00264, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 2018XXXXX33 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº909.XXX.XXX-04, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:FD76BDB5

GABINETE
PORTARIA Nº1103052/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 057/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 28/08/2020, o(a) Sr(a). **MARIA OLIVEIRA FILHA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09295, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 950XXXXXX91 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº975.XXX.XXX-34, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:45839D04

GABINETE
PORTARIA Nº1103053/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 058/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 29/07/2020, o(a) Sr(a). **MARIA ROSA DE FREITAS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09483, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 44XXX40 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº455.XXX.XXX-04, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:C4F187B9

GABINETE
PORTARIA Nº1103054/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 059/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 09/10/2013, o(a) Sr(a). **MARIA SALETE DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09167, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 23XXXXX92, inscrita no CPF sob o nº958.XXX.XXX-00, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:6551C1DE

GABINETE
PORTARIA Nº1103055/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 060/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 04/11/2022, o(a) Sr(a). **MARIA SANTA DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09297, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 24XXXXX92, inscrita no CPF sob o nº500.XXX.XXX-53, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:EED265FE

GABINETE
PORTARIA Nº1103056/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 061/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 22/03/2024, o(a) Sr(a). **MARIA SOCORRO COELHO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00098, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 20XXXXXXXXX41, inscrita no CPF sob o nº399.XXX.XXX-04, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:D98E42BA

GABINETE
PORTARIA Nº1103057/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 062/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 15/11/2023, o(a) Sr(a). **MARIA SOCORRO DE SOUSA ALBERTO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09168, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 96XXXXXXX11, inscrita no CPF sob o nº786.XXX.XXX-25, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:C6BC2241

GABINETE
PORTARIA Nº1103058/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 063/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 02/09/2005, o(a) Sr(a). **MARIA SOCORRO FLOR**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09254, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 11XXX84, inscrita no CPF sob o nº171.XXX.XXX-72, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:78D880D4

GABINETE
PORTARIA Nº1103059/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 064/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 23/06/2006, o(a) Sr(a). **MARIA TEREZA RUFINO DE SOUZA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 13386, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 90XXXX85 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº276.XXX.XXX-20, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:F27A8DE5

GABINETE
PORTARIA Nº1103060/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 065/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 13/09/2017, o(a) Sr(a). **PAULO ROBERTO EMIDIO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09180, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 42XX54, inscrita no CPF sob o nº056.XXX.XXX-34, do cargo efetivo de **MOTORISTA II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:24E1B4F4

GABINETE
PORTARIA Nº1103061/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 066/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 09/02/2023, o(a) Sr(a). **PEDRO LOPES DE ALBUQUERQUE**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09318, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 14XXXX50, inscrita no CPF sob o nº035.XXX.XXX-66, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:0CBCE747

GABINETE
PORTARIA Nº1103062/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 067/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 30/01/2023, o(a) Sr(a). **RAIMUNDA DE SOUZA SAMPAIO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09725, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 28XXX85, inscrita no CPF sob o nº436.XXX.XXX-82, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:79869335

GABINETE
PORTARIA Nº1103063/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 068/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 01/04/2019, o(a) Sr(a). **RAIMUNDA LEITE GALVÃO SANTANA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00102, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 45XXXX82 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº436.XXX.XXX-53, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:D3AA0ECC

GABINETE
PORTARIA Nº1103064/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 069/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 05/03/2021, o(a) Sr(a). **ROSA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09186, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 43XXX05, inscrita no CPF sob o nº423.XXX.XXX-15, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:0C55EDA4

GABINETE
PORTARIA Nº1103065/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 070/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 30/10/2023, o(a) Sr(a). **TEREZINHA JOSEFA DA LUZ**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09251, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 26XXXXX93 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº399.XXX,XXX-68, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:BE0FA93C

GABINETE
PORTARIA Nº1103066/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 071/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 29/05/2018, o(a) Sr(a). **TEREZINHA MARIA LOPES PINHEIRO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 00318, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 16XXX64 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº684.XXX.XXX-49, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:E78742AD

GABINETE
PORTARIA Nº1103067/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 072/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 22/03/2019, o(a) Sr(a). **THAIS SOARES MADEIRA**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 12201, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 22XXXX81 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº455,XXX.XXX-49, do cargo efetivo de **PROFESSOR II** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:07587D8B

GABINETE
PORTARIA Nº1103068/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal: "§ 14: A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição".

CONSIDERANDO o Art. 32, inciso VII da Lei complementar Nº 003/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Jardim: "determina que a aposentadoria implica a vacância do cargo, ou seja, um servidor aposentado não pode permanecer no exercício de suas funções no mesmo órgão/ente que lhe concedeu a aposentadoria";

CONSIDERANDO o Tema 1150 do Supremo Tribunal Federal: "Possibilidade de reintegração de servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ao mesmo cargo no qual se aposentou, com a consequente acumulação dos proventos e da remuneração, apesar de previsão de vacância do cargo em lei local."

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 073/2025, instituído pela Portaria Nº 2001001/2025-GP de 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar, conforme Lei Municipal 331/2021; o requerimento do Servidor abaixo identificado,

CONSIDERANDO o contraditório e a ampla defesa são princípios fundamentais do devido processo legal, que asseguram que todas as partes tenham a oportunidade de se defender, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, por motivo de aposentadoria voluntária em 15/01/2022, o(a) Sr(a). **VICENTE ALVES CONRADO**, servidor(a) efetivo(a), matrícula n° 09322, portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 94XX32 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº233.XXX.XXX-91, do cargo efetivo de **MOTORISTA I** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Determinar ao Setor de Recursos Humanos do Município, para proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput do art. 1º na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:3D5EC19F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA - PE Nº 001/2025-SMD

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025.01-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025-SMD. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (DIVERSOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Assinatura da Ata: 11.03.2025. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: G C DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.048.183/0001-89, vencedora dos LOTES : 01,02,03 e 04. Valor estimado global dos lotes R$ 2.730.959,56 (Dois milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 11 de Março de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Pregoeiro da PMJ.

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025.02-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025-SMD. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (DIVERSOS), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Assinatura da Ata: 11.03.2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: N B DA COSTA, LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.165.077/0001-33, vencedora do LOTE : 05 Valor estimado global do lote R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 11 de Março de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0ECF9398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO

ESTADO DO CEARA. AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025-SMS. O Município de Jucás, por meio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce., para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), INCLUINDO ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE COM ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ESSENCIAIS NA SEGUINTES REGIÕES : FORTALEZA E CARIRI (CRATO, JUAZEIRO DO NORTE E BARBALHA), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCÁS/CE, foi REVOGADA, devido precisar de alterações no Termo de Referência, considerando que se constatou que o interesse público na contratação seria melhor atendido com a reelaboração do descritivo, conforme Lei nº 14.133/2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 11 de Março de 2025

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:8FEF0BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 004/2025
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado do quadro de servidores municipais, por meio da Portaria nº 234/2025, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 002/2024, com resultado homologado com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 007/2025, conforme resultado final pós curso de formação, obedecida a ordem de classificação:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA
1º	646001371	IZAEL NICOLAU DA SILVA	01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
2º	646000251	FRANCISCA DAYANE BARBOSA RODRIGUES	01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
3º	646001422	DOUGLAS GLEIDSON LIMA FERREIRA	01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
4º	646000552	MARCIO GLEIDSON ALVES DE SOUZA	01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
1º	646000151	JOICY GOMES DOS SANTOS	02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-11-ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA
1º	646000703	ANTONIO JAILSON FERREIRA CABRAL	03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-12 ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA
1º	646000848	LIVIA VITORIA FERREIRA DE LIMA	04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-24-BAIXIO DA DONANA
1º	646000559	MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-25-BAIXIO DA DONANA
1º	646000195	RAFAELA VIANA DA SILVA ALMEIDA	06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-42-CANAFÍSTULA
1º	646000054	ANTONIO RAMOM ALVES FERNANDES	07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-08-CREBILON
1º	646000069	FARLEY PEDRO SANTOS DA SILVA	08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-16-CREBILON
1º	646001597	JOSE RENILDO TEIXEIRA DA SILVA	09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-05-CREBILON
1º	646001475	CLAUDIA ARAUJO DE OLIVEIRA	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-65-DR. IURI
1º	646001478	MARIA RAQUEL DA SILVA BASTOS	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-34-NENÉM BARROS
1º	646001069	FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-28-NENÉM BARROS
1º	646000421	CICERO JOADSON PINHEIRO PEREIRA	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-18-POÇO GRANDE
1º	646001624	MARCELO THOMAZ MARINHEIRO BATISTA	14	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-58-ROBÉRIO BOAVENTURA
1º	646001639	ANTONIA SANIA LUNA VIEIRA ARAUJO	15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-60-ROBÉRIO BOAVENTURA

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL
1.1. Ficam CONVOCADOS os candidatos nomeados acima a comparecerem à inspeção médica oficial, no dia 18/03/2025, a partir das 13h, no Centro Administrativo Cândido Lavor, situado na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Sagrada Família, Jucás/CE, munidos de documentos de identificação, bem como os resultados/laudos dos seguintes exames, realizados às suas expensas, para fins de avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado

convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Jucás autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, munido dos seguintes exames indicados abaixo:
HEMOGRAMA COMPLETO;
COLESTEROL (HDL);
COLESTEROL (LDL);
COLESTEROL TOTAL;
CREATININA;
FOSFATASE ALCALINA;
GLICEMIA;
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH;
PARASITOLÓGICO DE FEZES;
RAIO X DE TÓRAX PA;
SUMÁRIO DE URINA;
TGO;
TGP;
TRIGLICERÍDEOS;
UREIA;
VDRL.

1.3. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 3 (três) meses.
1.4. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS
2.1. Ficam CONVOCADOS os candidatos nomeados acima para comparecerem, nos dias 20 e 21 de março de 2025, das 08h às 13h, ao Setor de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Cândido Lavor, situado na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Sagrada Família, Jucás/CE, para a entrega de todos os documentos e habilitações exigidas de seu respectivo cargo, elencados abaixo:
01 FOTO 3X4;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA**;**
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL);
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso);
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino);
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM);
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF;
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE;
RG E CPF DOS DEPENDENTES;
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma;
DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II);
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO (ANEXO III).

2.2. Os documentos deverão ser apresentados, original e respectiva cópia, em tamanho real, legível, sem rasuras ou corretivos.
2.3. A apresentação dos documentos deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, não havendo o upload dos documentos.
2.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, deste Edital.
2.5. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor competente.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE
3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos pré-admissionais, conforme itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Jucás-CE, os candidatos nomeados ficam convocados para solenidade de POSSE no dia 31 de março de 2025 às 15h, na Câmara Municipal de Jucás, localizada Rua José Facundo Leite, s/n, Centro, Jucás.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. O presente Edital, com a relação completa dos convocados, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jucás (https://jucas.ce.gov.br/concursoseselecoes/), bem como no flanelógrafo, atendendo a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos neste Edital, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames médicos pré-admissionais exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, podendo o Poder Executivo convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.
5.2. As ocorrências não previstas nesta Convocação, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.
5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 11 de março de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA DE SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3357A909

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS do Município de Jucás, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2024-SMIEOU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFOME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

CONTRATADA: 2M EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR DO ADITIVO : O valor do presente acréscimo é de R$ 95.619,59 (Noventa e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a R$ 95.619,59 (Noventa e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Deste modo, o valor global do Contrato, que era de R$ 519.225,01 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais e um centavo), passa a ser de R$

614.844,60 (Seiscentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

ASSINA PELA CONTRATADA : Emerson Matos Torres – Representante legal da empresa 2M EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ademar Ribeiro Luna Sobrinho – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.

Jucás – CE, 06 de Março de 2025

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B1F7DAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO. O Município de Jucás/Ce., torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a impugnação apresentada, bem como, a retificação do Edital, o Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 004/2025-SMD, com abertura marcada para o dia 13/03/2025 às 09hs, fica ADIADO para o dia 28/03/2025 às 09hs. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRICO. HIDRUALICO E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O novo edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : https://www.licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 – nº 1212 – Bairro Sagrada Família - Jucás - CE.

Jucás/CE, 11 de Março de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro Da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7F608564

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Pregoeira/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena, em cumprimento à **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** procedida pelos Gestores da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11.02.01/2025** a seguir:
OBJETO: CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESTRATÉGICOS.
Favorecido: **TENORIO, MENEZES & FREITAS ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ no 26.717.584/0001-04.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Adjudicada e homologada pelos Gestores da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de Madalena, em 12 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7DA36788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Madalena – CE torna público o extrato do QUARTO ADITIVO Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0108.01/2022 - PE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA COM ACESSO 24 HORAS DIÁRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.

PERCENTUAL ACRÉSCIMO: 25% (vinte e cinco por cento), gerando a repercussão no valor mensal de R$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinqüenta centavos);

CONTRATADA: LWNET COMERCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: LAERTON CAVALCANTE DE SOUSA

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA.

Madalena/CE, 17 de Fevereiro de 2025.

MARA MARÍLIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:CE5496C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2802.09/2025 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.02/2024 – PE – SRP - SME

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: **VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 55.290.874/0001-12.
Valor do Contrato: R$ 417.507,00 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sete reais).

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.02/2024 – PE – SRP - SME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.019 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 0502.12.306.1201.2.020 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: IVAN LUCAS OLIVEIRA MAGALHÃES
Cargo: Representante Legal
Madalena - CE, 28 de Fevereiro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:F04800C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2802.10/2025 - SME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.02/2024 – PE – SRP - SME

Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 40.265.210/0001-26.
Valor do Contrato: R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.02/2024 – PE – SRP - SME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DURANTE O PERÍODO LETIVO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.
Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE ESCOLAR. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.017 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.018 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA. Projeto Atividade: 0502.12.306.1200.2.019 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MAIS EDUCAÇÃO. Projeto Atividade: 0502.12.306.1201.2.020 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Assina pela Contratante: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Cargo: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Assina pela Contratada: PAULO HUDSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Cargo: Representante Legal
Madalena - CE, 28 de Fevereiro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:7F21C4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2101.01/2025 – PE – SRP – PMM

A Pregoeira da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1701.01/2025 – PMM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2101.01/2025 – PE – SRP – PMM, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE,** aos respectivos vencedores, a saber: empresa **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**, CNPJ sob o N° 02.347.734/0001-77, vencedora dos **LOTE 01** – com o valor global de **R$ 235.999,44 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), LOTE 03** – com o valor global de **R$ 25.709,25 (vinte cinco mil, setecentos e nove reais e vinte cinco centavos), LOTE 07** – com o valor global de **R$ R$ 187.999,84 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), LOTE 09** – com o valor global de **R$ 44.449,69 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos);** empresa **N B DA COSTA**, CNPJ sob o N° 34.165.077/0001-33, vencedora dos **LOTE 02** – com o valor global de **R$ 271.109,71 (duzentos e setenta e um mil, cento e nove reais e setenta e um centavos), LOTE 10** – com o valor global de **R$ 201.099,50 (duzentos e um mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos);** empresa **KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ sob o N° 13.150.780/0001-06, vencedora dos **LOTE 04** – com o valor global de **R$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta reais), LOTE 05** – com o valor global de **R$ 24.798,82 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), LOTE 06** – com o valor global de **R$ 163.883,90 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos);** : empresa **PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA**, CNPJ sob o N° 40.265.210/0001-26, vencedora dos **LOTE 08** – com o valor global de **R$ 14.999,24 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos),** por ter atendido a todas as exigências editalícias **–**

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO -
Secretária de Educação.

Madalena/CE, 10 de Março de 2025.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:CEBDB557

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 04

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATIVOS AO ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇAÕ DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 091/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 5º, XI da Lei Municipal nº 787/2017, e considerando a ausência de apresentação de prestação de contas em convênios firmados pelo Município

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades referente à ausência de apresentação tempestiva da prestação de contas do Convênio nº 091/2024, firmado entre o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação, e o Município de Massapê, cujo objeto é garantir a execução do transporte dos alunos da Educação Básica pública da Rede Estadual de Ensino, com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2024 no município de MASSAPÉ.

Art. 2º NOMEAR para compor a Comissão Especial de que trata esta Portaria os seguintes servidores:
I – ANTONIO ALEXANDRE PINTO (CPF: 747.xxx.xxx-68), que a presidirá;
II – JULIANA RICARDO (CPF: 002.xxx.xxx-90);
III – MARIA EUNICE FARIAS ROSENDO (CPF: 812.xxx.xxx-68).

Art. 3º A Comissão deverá concluir a apuração no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do termo de início dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificada.

Art. 4º Ao final do prazo estabelecido para conclusão, a Comissão deverá entregar relatório circunstanciado com as recomendações e providencias que devem ser adotadas.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão preferência em relação a qualquer outro e seus membros poderão reportar-se diretamente às demais unidades administrativas desta Secretaria, bem como aos demais órgãos da Administração Pública municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE, em 26 de fevereiro de 2025.

MARCIO DIEGO AGUIAR GUIMARÃES
Controlador-Geral do Município de Massapê

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:74156455

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 12/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Portaria nº 38, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Maria do Socorro Leite Moura, gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 10% (dez por cento), consistente nos trabalhos da Recepção.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, em 10 de março de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:C1A146D7

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 13/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 31, inciso IV, alínea *g* do Regimento Interno desta Casa Legislativa e Portaria nº 38, de 03 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Francisca Édna Soares da Silva Gonçalves, gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 20% (vinte por cento), consistente no acréscimo de trabalhos de limpeza.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, em 10 de março de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:48C3EFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 224/GP/2025

PORTARIA NO 224/GP/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA E POR TRABALHOS RELEVANTES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC... CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seus artigos 52, §1º e 72, I, bem como Lei Municipal nº 586, de 08 de agosto de 2005, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES aos servidores municipais comissionados abaixo relacionados em percentual indicado:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
FRANCISCA SOARES SANTANA DA SILVA	512.309.763-53	ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS	70% (Setenta por cento)

Art. 2º -DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B77B6B99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 226/GP/2025

PORTARIA NO 226/GP/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA E POR TRABALHOS RELEVANTES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC...
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seus artigos 52, §1º e 72, I, bem como Lei Municipal nº 586, de 08 de agosto de 2005, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;
CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS RELEVANTES aos servidores municipais comissionados abaixo relacionados em percentual indicado:

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
ANA MANUELLA LEITE FURTADO	075.863.993-79	COORDENADORA GERAL DA UNIDADE DE CONTROLE E RECURSOS HUMANOS	30% (Trinta por cento)
CICERA FERNANDA MENESES DE LIMA	054.193.983-11	COORDENADORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	50% (Cinquenta por cento)
DJEANNE SILVA FURTADO	054.077.283-62	COORDENADORA GERAL DE ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	30% (Trinta por cento)
FRANCISCO DURVAL FURTADO JUNIOR	055.053.263-31	COORDENADOR GERAL DA MERENDA ESCOLAR	70% (Setenta por cento)
FRANCISCO FLAVIO MARANHÃO LEITE	438.530.053-49	CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	50% (Cinquenta por cento)
JOÃO REINALDO MARIANO DA SILVA	046.283.703-38	CHEFE DE MANUTENÇÃO PREDIAL	50% (Cinquenta por cento)
JOSE RAIEGLISTON DOS SANTOS	087.645.893-23	COORDENADOR DO TRANSPORTE ALTERNATIVO	30% (Trinta por cento)
LUANA SOUSA SANTANA	017.554.233-30	OUVIDORA DA EDUCAÇÃO	50% (Cinquenta por cento)
MARIA ILZA SANTANA DE SOUSA	052.365.903-29	COORDENADORA GERAL DA UNIDADE E CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES	30% (Trinta por cento)
GETULIO VICTOR IZIDRO DE FIGUEIREDO	046.283.693-21	COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS	30% (Trinta por cento)
ANA VIRGINIA TAVRES ARAUJO DIAS	081.893.043-80	COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS	30% (Trinta por cento)
MARIA SUELI PEREIRA DA SILVA	249.135.703-82	COORDENADORA DO SETOR DE INCLUSÃO	50% (Cinquenta por cento)
ANTONIA ARARUNA DA SILVA	915.946.773-87	SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL	70% (Setenta por cento)
LUCICLEIDE SARAIVA SAMPAIO	171.564.403-49	SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL	70% (Setenta por cento)
ELANIA SOARES DA SILVA DIAS	806.053.113-15	CHEFE DA UNIDADE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	30% (Trinta por cento)
JOAO VICTOR LUCAS DA SILVA	611.289.583-84	CHEFE DA UNIDADE DE MATRÍCULA	30% (Trinta por cento)
CLOVIS ISIDRO JANOCA	133.530.388-09	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS	50% (Cinquenta por cento)

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9F7028E2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 07/SME/2023

Secretaria de Educação
PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTOS LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE
EDITAL N° 07/SME/2023
A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO JUCA DA SILVA** – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o resultado final do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores afim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes de carência existentes nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino do município de Mauriti – CE;
TORNA PÚBLICA
A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, aprovados para o cadastro de reserva do processo seletivo para composição de banco de cadastro de reserva de professores para atender necessidades temporárias (afastamentos legais) do município de Mauriti – CE,
Edital nº. 07/SME/2023, devendo comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, na data de **14 de março de 2025, das 8h às 12h.**

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II – REGIÃO SEDE		
PROFESSOR DE CIÊNCIAS/BIOLOGIA		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	GABRIEL MESSIAS DA SILVA NASCIMENTO	8,0
PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	FRANCISCO JOSE ARAUJO DE SOUSA	7,5
2.	CLAUDIANA GOMES DA SILVA	7,0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Ordem de colocação	**Nome do candidato**	**Total**
1.	ALESSON LEANDRO FELIX	7,0

Publique-se.

Mauriti – CE, 10 de março de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – SME
Portaria nº 02/GP/2024

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A502E5EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 27

DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE MAURITI PARA FINS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,...

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a justa e correta avaliação dos imóveis situados no território municipal para fins tributários, visando assegurar a equidade fiscal e a atualização do Cadastro Imobiliário;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis no Município de Mauriti, com a finalidade de avaliar imóveis para fins tributários e outras finalidades de interesse público.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Imóveis será composta por 03 (três) membros, designados pelo Prefeito Municipal, sendo:
I - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda, que tenha, preferencialmente, formação contábil;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviço Públicos, que tenha, preferencialmente, formação em engenharia civil;
III - Um representante do setor de Tributos do município.
Parágrafo único. A nomeação dos membros da Comissão será realizada por meio de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Compete à Comissão de Avaliação de Imóveis:
I - Realizar avaliação de imóveis para fins de tributação municipal, inclusive para revisão de valores venais e atualização do Cadastro Imobiliário;
II - Emitir laudos técnicos de avaliação, com base em critérios estabelecidos em legislação aplicável;
III - Assessorar o Poder Executivo Municipal na definição de valores de referência para o IPTU e demais tributos imobiliários;
IV - Prestar esclarecimentos e pareceres técnicos quando solicitados por órgãos públicos municipais;
V - Exercer outras atividades correlatas de interesse do Município.

Art. 4º. O funcionamento da Comissão será regulamentado por meio de resolução específica a ser elaborada pelos seus membros e aprovada pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. Este **DECRETO MUNICIPAL** entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:87B82A69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 028

DECRETO MUNICIPAL NO 028/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 182 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, em especial a Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal,...

CONSIDERANDO a necessidade de revisão das normas tributárias municipais com vistas à adequação às diretrizes administrativas e à justiça fiscal;

CONSIDERANDO o interesse público na simplificação e atualização dos procedimentos administrativos relacionados às taxas de licença para localização e funcionamento, bem como à expedição de alvarás;

DECRETA
Art. 1º. Fica revogado, na íntegra, o Decreto Municipal nº 004/2025, que regulamenta o artigo 182 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 02/2022), referente às taxas de licença para localização e funcionamento e expedição de alvarás.

Art. 2º. Ficam sem efeito todas as disposições normativas e regulamentares estabelecidas pelo Decreto ora revogado, devendo a administração municipal adotar as providências necessárias para a adequação dos procedimentos administrativos e fiscais.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º. Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de março de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D506C1D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/SEFAZ

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. A Secretaria da Fazenda, através do seu Secretário Municipal, vem publicar o **EXTRATO DO CONTRATO**, resultante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/SEFAZ**, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA-EVEF, PARA ESTIMAR O MELHOR VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS REFERENTES À GESTÃO BANCÁRIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CRÉDITO CONSIGNADO, ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS E OUTOR SERVIÇOS (PAGAMENTO DE FORNECEDORES E CENTRALIZAÇÃO DE CHAVE PIX) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. **CONTRATADO**: INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BR TEC – CNPJ Nº 15.555.941/0001-69. **VALOR OFERTADO:** R$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS DE REAL) PARA CADA R$ 1,00 (UM REAL) ARRECADADO, SOBRE O BENEFÍCIO AUFERIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE/, CONSIDERANDO QUE A PERSPECTIVA INICIAL É DE QUE O ATIVO - FOLHA DE PAGAMENTO - POSSA SER VENDIDO POR VALOR SUPERIOR A R$ 552.605,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 04 123 0051 2.015. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 06 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO –
Secretário da Fazenda.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8EA732FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 9º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **Extrato do 9° Aditivo ao Contrato nº 2021.09.13.01/SEINFRA**. **OBJETO:** SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNCICÍPIO DE MAURITI/CE. CONTRATADA: F. VICENTE P. FILHO-ME**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula décima primeira do Contrato. **Valor mensal reequilibrado: (**R$ 352.213,63). Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela **CONTRATADA:** Francisco Vicente Pinheiro Filho. Mauriti/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:72048359

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **Extrato do 10° Aditivo ao Contrato nº 2021.09.13.01/SEINFRA**. OBJETO: SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNCICÍPIO DE MAURITI/CE. CONTRATADA: F. VICENTE P. FILHO-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b" cc § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VALOR MENSAL ACRESCIDO: (R$ 28.316,22). Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, assina pela CONTRATADA: Francisco Vicente Pinheiro Filho. Mauriti/CE, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:91070584

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.06.03/SMJEL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.06.03/SMJEL. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE - ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 462,00). Mauriti/CE, 06 de março de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Diego Pereira Fechine.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F381838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.06.04/SMJEL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.06.04/SMJEL. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e a empresa **AVO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 76.451,40). Mauriti/CE, 06 de março de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Adamo Vasconcelos de Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CBDBA742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.07.02/CE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.06.07.02/CE. A Secretária de Saúde do Município de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PORTE I, NOS BAIRROS SERRINHA E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE,** através do procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.07.02/CE,** vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente processo EM FAVOR DA SEGUINTE LICITANTE: **CONSTRUTORA EXITO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.269/0001-93. Valor total de R$ 3.462.607,48 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos). Mauriti/CE, 10 de março de 2025.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A059FFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.03.11.01/PE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que irão compor cestas básicas, destinadas a distribuição gratuita às famílias em situação temporária de vulnerabilidade social, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do Município de Mauriti-CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **28/03/2025 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto a Pregoeira no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 11 de março de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C7D2F1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.07.01/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.03.07.01/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa **MATEUS DA SILVA MATIAS – ME.** OBJETO: **Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE**. Valor: (R$ 56.447,50). Mauriti/CE, 07 de março de 2025. Signatários: Claudia Fernanda Moreira e Mateus da Silva Matias.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F1DCAF97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.08.001-03

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.02.08.001-03, oriundo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.08.001. **Partes:** o Município de Milagres, através da Autarquia Municipal de Água E Esgoto e a empresa LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços especializados na área de contabilidade pública, através de inexigibilidade de licitação, art. 25, lei 8.666 e suas alterações posteriores, para assessoria e consultoria ao município de Milagres-CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de R$ 2.247,40 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), passando de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais), para a prestação dos serviços contratados. **Signatários:** Raquel Gomes Ferreira e Leonardo José Macedo. Milagres/CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:34162694

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.08.001-02

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.02.08.001-02, oriundo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.08.001. **Partes:** o Município de Milagres, através da PREVIMIL e a empresa LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços especializados na área de contabilidade pública, através de inexigibilidade de licitação, art. 25, lei 8.666 e suas alterações posteriores, para assessoria e consultoria ao município de Milagres-CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de R$ 2.247,40 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), passando de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para R$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais), para a prestação dos serviços contratados. **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belém e Leonardo José Macedo.
Milagres/CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:4E169E50

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12.03.41/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 2024.02.21.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através do Fundo de Previdência Social Municipal de Milagres - PREVIMIL de Milagres/CE e a empresa AMARILDO RODRIGUES FARIAS - ME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA AO QUADRO DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MILAGRES - PREVIMIL. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 12 de Março de 2026, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 13 de março de 2025. **Signatários:** Francisco Fábio Alves Belém e Amarildo Rodrigues Farias. Milagres/CE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:B74D44F8

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.08.001-06

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.02.08.001-06, oriundo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.08.001. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços especializados na área de contabilidade pública, através de inexigibilidade de licitação, art. 25, lei 8.666 e suas alterações posteriores, para assessoria e consultoria ao município de Milagres-CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de R$ 3.305,00 (três mil, trezentos e cinco mil reais), passando de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), para a prestação dos serviços contratados. **Signatários:** Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Leonardo José Macedo. Milagres/CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:F4D86364

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.08.001-05

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.02.08.001-05, oriundo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.08.001. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria de Educação e a empresa LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços especializados na área de contabilidade pública, através de inexigibilidade de licitação, art. 25, lei 8.666 e suas alterações posteriores, para assessoria e consultoria ao município de Milagres-CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de R$ 3.305,00 (três mil, trezentos e cinco mil reais), passando de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), para a prestação dos serviços contratados. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Leonardo José Macedo.
Milagres/CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:ED98AC1C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.08.001-01

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.02.08.001-01, oriundo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.08.001. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria de Finanças e a empresa LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA. **Objeto:**

Contratação de prestação de serviços especializados na área de contabilidade pública, através de inexigibilidade de licitação, art. 25, lei 8.666 e suas alterações posteriores, para assessoria e consultoria ao município de Milagres-CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de R$ 3.305,00 (três mil, trezentos e cinco mil reais), passando de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), para a prestação dos serviços contratados. **Signatários:** Rita Janaine Alves de Lima e Leonardo José Macedo. Milagres/CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:032DDA66

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.02.08.001-04

Extrato do 5º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.02.08.001-04, oriundo do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.02.08.001. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria de Saúde e a empresa LJ MACEDO ADMINISTRACAO E CONTABILIDADE LTDA. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços especializados na área de contabilidade pública, através de inexigibilidade de licitação, art. 25, lei 8.666 e suas alterações posteriores, para assessoria e consultoria ao município de Milagres-CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar os preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. **Dos Valores:** O valor mensal do reajuste será de R$ 3.305,00 (três mil, trezentos e cinco mil reais), passando de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), para a prestação dos serviços contratados. **Signatários:** Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Leonardo José Macedo. Milagres/CE, 08 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:8BF29E57

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.11.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Milagres

Aviso de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, Pregão Eletrônico nº 2025.02.11.1 - Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de próteses dentárias, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor CONSULTORIO ODONTOLOGICO E LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.268.740/0001-10, classificada no Lote Único - no valor global de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos Reais), de conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Vinicius Canuto Filgueira Granjeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Milagres/CE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:8D4F2D74

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE, torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.03.11.1,cujo objeto é a**aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de13/03/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:26/03/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:26/03/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br.

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Milagres/CE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:3F0F0AAE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.13.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2025.02.13.1. **Objeto** a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.199.870/0001-55 classificada no Lote 01 – MEDICAMENTOS, no valor global de R$ 833.407,00 (oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e sete reais), a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17 classificada nos Lotes 02 – MEDICAMENTOS, no valor global de R$ 23.087,00 (vinte três mil e oitenta e sete reais), Lotes 03 – MEDICAMENTOS, no valor global de R$ 255.003,75 (duzentos e cinquenta e cinco mil três reais e setenta e cinco centavos), Lotes 04 – MEDICAMENTOS, no valor global de R$ 3.342,00 (três mil trezentos e quarenta e dois reais), Lotes 05 – MEDICAMENTOS no valor global de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), Lotes 06 – MEDICAMENTOS no valor global de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), Lotes 07 – MEDICAMENTOS no valor global de R$ 13.536,00 (treze mil quinhentos e trinta e seis reais), e a empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, classificada no Lote 08 – MEDICAMENTOS, no valor global de R$ 401.160,500 (quatrocentos e um mil cento e sessenta reais e cinquenta centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21- Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Milagres/CE, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:EAFD9277

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - PE Nº 2024.05.20.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.02.25.01. Órgão Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: NORTE COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 50.706.360/0001-81, representada por AÉCIO NO-GUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR, CPF:

654.140.143-15, Valor Global R$ 55.340,42 (Cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 0601 08 122 0112 2.021 – Gerenciamento da Secretaria/0602 08 122 0222 2.023 – IGD Bolsa/0602 08 245 0225 2.029 – Criança Feliz/ 0602 08 245 0221 2.028 – CREAS/ 0602 08 245 0225 2.031 - CRAS, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.02.25.02. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: NORTE CO-MÉRCIO LTDA, CNPJ: 50.706.360/0001-81, representada por AÉCIO NOGUEIRA VASCONCELOS JÚ-NIOR, CPF: 654.140.143-15, Valor Global R$ 369.323,84 (Trezentos e sessenta e nove mil trezen-tos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 0501 10 122 0112 2.004/0502 10 301 0633 2.006/0502 10 302 0634 2.011/0502 10 302 0634 2.012, Elemento de Des-pesa: 4.4.90.52.00, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Data da assina-tura: 25 de fevereiro de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.02.25.03. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Empresa Contratada: NORTE COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 50.706.360/0001-81, representada por AÉCIO NO-GUEIRA VASCONCELOS JÚNIOR, CPF: 654.140.143-15, Valor Global R$ 50.116,07 (Cinquenta mil cento e dezesseis reais e sete centavos)). Dotação Orçamentária:0205 04 122 0112 2.002, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.02.25.04. Órgão Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Empresa Contratada: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA, CNPJ: 09.036.753/0001-21, representada por VICTOR SIQUEIRA NOCRATO, CPF: 035.590.193-54, Valor Global R$ 14.192,00 (Catorze mil cento e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária: 0601 08 122 0112 2.021 – Gerenciamento da Secreta-ria/0602 08 122 0222 2.023 – IGD Bolsa/0602 08 245 0225 2.029 – Criança Feliz/ 0602 08 245 0221 2.028 – CREAS/ 0602 08 245 0225 2.031 - CRAS, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Vigência do con-trato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.02.25.05. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Contratada: VICTOR SI-QUEIRA NOCRATO LTDA, CNPJ: 09.036.753/0001-21, Valor Global R$ 127.589,00 (Cento e vin-te e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária: 0501 10 122 0112 2.004/0502 10 301 0633 2.006/0502 10 302 0634 2.011/0502 10 302 0634 2.012, Elemento de Des-pesa: 4.4.90.52.00, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Data da assina-tura: 25 de fevereiro de 2025.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2025.02.25.06. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Empresa Contratada: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA, CNPJ: 09.036.753/0001-21, Valor Global R$ 26.713,00 (Vinte e seis mil setecentos e treze reais)). Dotação Orçamentária: 0205 04 122 0112 2.002, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:688278B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 449/2025 - EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO Nº 07047/2021-5

Decreto Legislativo Nº 449/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃODO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELOTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DOCEARÁ, NO PROCESSO Nº 07047/2021-5,QUE EMITIU PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL ÀAPROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTASDA PREFEITURA MUNICIPAL DEMOMBAÇA/CE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE2020, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ECILDOEVANGELISTA FILHO.

A Presidente da Câmara Municipal de Mombaça-CE, JOSIELMA PINHEIROFERNANDES DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Artigo 218,paragrafo único, do Regimento Interno, após ouvido o plenário e posterior votação,DECRETA:

Art. 1º - Ficam DESAPROVADAS POR VOTAÇÃO DE 11 VOTOS A 02, as Contas deGoverno da Prefeitura Municipal de Mombaça, referente ao Exercício Financeiro de 2020,de responsabilidade do Sr. Ecildo Evangelista Filho.

Art. 2º - Segue anexo ao presente Decreto Legislativo o Parecer da Comissão deOrçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, com os motivos da discordância com oParecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme preceitua o Art. 218,do Regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua aprovação pelaCâmara Municipal de Mombaça, sanção e publicação pela Sra. Presidente da CâmaraMunicipal de Mombaça.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 11 de março de 2025

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:86D85ACB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025SME-CP

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2025SME-CP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará Chamada Pública Eletrônica para Aquisição de gêneros alimentados da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto na Lei Federal nº 11.947/2009, na Lei nº 11.326/ 2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução nº 02/2023, e na atual Lei nº 14.133/2021, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CRONOGRAMA:

• Data e Hora de Início das Propostas: 12 de Março de 2025
• Limite para Impugnação do Edital: 09 de abril de 2025.
• Data e Hora Final das Propostas: 14 de abril de 2025, às 14h00.
• Data de Abertura da sessão: 14 de abril de 2025, às 14h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

Os artigos relevantes devem observar todas as condições previstas no Edital de Chamada Pública disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Mombaça e no endereço eletrônico mencionado acima.

Mombaça, CE, aos 11 de março de 2025.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:5DC9C394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025DIVE-PE

O município de Mombaça, representado pelas suas Diversas Secretarias, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 10h00, do dia 25 de março de 2025, no endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/**, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 003-2025DIVE-PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSTANTES NA TABELA SEINFRA/CE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça/CE, 11 de março de 2025.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:FD87DCA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.

PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10092101EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1003.12.122.0004.2.034, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.58 e serão pagas com Receita de Imposto e Transferência – Educação. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária Municipal de Educação. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA (Sócio) da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA-
Secretária de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10092101SASS. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 2.400,00 (dois e quatrocentos reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 1401.08.122.0004.2.055, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.58 e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário de Desenvolvimento Social. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA (Sócio) da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

JÔNATAS MACHADO LIMA-
Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10092101SEAD. PROCESSO DE ORIGEM: Contrato oriundo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025. DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor do presente aditivo importa no valor global de R$ 11.299,92 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária de nº 0501.04.122.0004.2.010, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.58 e serão pagas com Recursos não Vinculados de Impostos. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA – Secretária de Administração. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA (Sócio) da empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2024.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA -
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8A04E44C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA INTERESSE EM ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de Mombaça-CE, no uso de suas atribuições, convoca a empresa **ESCAVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ: 43.395.598/0001-78)**, classificada como **seguinte remanescente** no **Pregão Eletrônico N° 001-2025SAP-PE**, para manifestar formalmente seu interesse na assinatura do contrato, nos mesmos termos e valores ofertados pela empresa originalmente vencedora do certame. O prazo para manifestação é de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data desta notificação. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido será interpretada como **renúncia à convocação**, facultando à Administração a adoção das medidas cabíveis para a continuidade do processo licitatório. A manifestação de interesse deverá ser encaminhada ao **Setor de Licitações** através do endereço eletrônico licitacaomombaca@gmail.com, a fim de viabilizar os procedimentos necessários à assinatura do contrato. Para mais informações, a Comissão de Licitação permanece à disposição.

Mombaça-CE, 11 de março de 2025.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:077BF06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 544 - DECLARA QUALIFICADOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DE MOMBAÇA, CE AS ENTIDADES LISTADAS NESSE DISPOSITIVO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 798/2021 e sua regulamentação, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que nos termos da **ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO** houve análise pela Comissão Municipal e parecer jurídico, concluindo-se que as citadas entidades cumprem os requisitos legais e específicos relacionados para sua qualificação como Organização Social junto ao Município de Mombaça;

DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social no Município de Mombaça:

NOME	CNPJ
INSTITUTO DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA À VIDA – FORZA INSTITUTO FORZA	41.697.143/0001-81
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS	24.006.302/0004-88
IBDSOCIAL – INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	05.843.874/0001-24
INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISC	23.569.171/0001-31
INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC	24.127.171/0001-74
INSTITUTO DE GESTÃO HOSPITALAR E SAÚDE - IGHS	40.542.765/0001-78
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSESSORAMENTO A ORÇAMENTO A ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO TERCEIRO SETOR – IPROST	49.015.680/0001-06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:61F5CF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303001/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AF1AE7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303002/25 ATO DE NOMEAÇÃO - . LEANDRO LIMA EVANGELISTA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LEANDRO LIMA EVANGELISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0DA759D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303003/25 ATO DE NOMEAÇÃO - CLAUDENIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CLAUDENIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER, lotada na Secretaria Municipal da Mulher – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5BFF41D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303004/25 ATO DE NOMEAÇÃO - RAFAEL ANGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA,

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RAFAEL ANGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:51AB3B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303005/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AE74FF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303006/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSE JUSTINO DE PADUA NETO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSE JUSTINO DE PADUA NETO, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:39AD3F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303007/25 ATO DE NOMEAÇÃO - NEY WERBSON MOREIRA ALVES

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. NEY WERBSON MOREIRA ALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E8E0501C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303008/25 ATO DE NOMEAÇÃO - JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:90CA855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303009/25 ATO DE NOMEAÇÃO - . NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FA9B887C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303009/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6A0937C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303012/25 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO TAÍTALO MOTA MELO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO TAÍTALO MOTA MELO, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B334D722

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303013/25 ATO DE NOMEAÇÃO - ROOSBERG WILKER DO NASCIMENTO NUNES

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ROOSBERG WILKER DO NASCIMENTO NUNES, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovações – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6A4713AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303014/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, lotado na Controladoria Geral do Município – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ABC754DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0303015/25 ATO DE NOMEAÇÃO - NARCISO LOPES DA COSTA FILHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. NARCISO LOPES DA COSTA FILHO, para ocupar, em comissão, o cargo de PROCURADOR-GERAL DO MUNÍCIPIO, lotado na Procuradoria Geral do Município – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:366F82FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 03030011/25 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCIGLORIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUCIGLORIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, lotada na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças – SEC, criado pela Lei Complementar Nº 848/2025 de 28 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 03 de março de 2025.

ELIDIANA MARIA DE CARVALHO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CF7BB4E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20259003 - CMMN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI N.º 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DIÁRIA DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO ME**, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFÂNIO, Nº 109, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.022.895/0001-04.**VALOR GLOBAL:** R$ 47.068,60 (QUARENTA E SETE MIL E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N°**: 0101 01 031 0001 **2.001** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, 1500000000, COM RECURSOS DA CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2025.**DATA DA ASSINATURA:** 11 DE MARÇO DE 2025.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**SIGNATÁRIOS:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA (PELA CONTRATANTE) E MAXWYANO REGIS NOBRE RABELO – PROCURADOR (PELA CONTRATADA).
MORADA NOVA - CE, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:6E8570C9

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 091/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, Sr. Hilmar Sérgio Pinto da Cunha, no de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **PATRICIA GIRÃO NOGUEIRA**, inscrita no CPF nº 615.186.033-00, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR(A) GERAL** constante na Resolução 001/2025 de 27 de fevereiro de 2025 da Câmara Municipal de Morada Nova.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 11 de março de 2025.

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:49FB1F29

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 093/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, Sr. Hilmar Sérgio Pinto da Cunha, no de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO**, inscrito no CPF nº 837.337.603-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURIDICO** constante na Resolução 001/2025 de 27 de fevereiro de 2025 da Câmara Municipal de Morada Nova.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 11 de março de 2025.

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:29A7988F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 095/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, Sr. Hilmar Sérgio Pinto da Cunha, no de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **WALISSON RABELO CRUZ**, inscrito no CPF nº 836.312.323-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO** constante na Resolução 001/2025 de 27 de fevereiro de 2025 da Câmara Municipal de Morada Nova.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 11 de março de 2025.

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:4D83239E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 096/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, Sr. Hilmar Sérgio Pinto da Cunha, no de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ALINE BRITO NOBRE**, inscrita no CPF nº052.475.033-50, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO** constante na Resolução 001/2025 de 27 de fevereiro de 2025 da Câmara Municipal de Morada Nova.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 11 de março de 2025.

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:199A2B84

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 097/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, Sr. Hilmar Sérgio Pinto da Cunha, no de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CLAUDIANA DOS SANTOS RODRIGUES RABELO**, inscrita no CPF nº776.912.103-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO** constante na Resolução 001/2025 de 27 de fevereiro de 2025 da Câmara Municipal de Morada Nova.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 11 de março de 2025.

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:8E90C5CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 092/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, Sr. Hilmar Sérgio Pinto da Cunha, no de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MARIA DE FÁTIMA RABELO LIMA**, inscrito (a) no CPF nº047.284.943-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TESOURARIA E FINANÇAS** constante na Resolução 001/2025 de 27 de fevereiro de 2025 da Câmara Municipal de Morada Nova.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 11 de março de 2025.

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:CADFE067

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 094/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, Sr. Hilmar Sérgio Pinto da Cunha, no de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOSÉ EDNER NOGUEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 444.049.213-49, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO** constante na Resolução 001/2025 de 27 de fevereiro de 2025 da Câmara Municipal de Morada Nova.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Morada Nova – Ceará, em 11 de março de 2025.

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:DCA6EF01

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DETERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229012-CMMN.ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2022 - CMMN.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** F. J VIANA ANDRADE - ME.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO IIDA LEI Nº 8.666/93.**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20229012**, A CONTAR DO DIA **01/03/2025** A **31/12/2025.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA** Nº: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**DATA DA ASSINATURA**: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** HILMAR SERGIO PINTO DA CUNHA.**ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE.

Publicado por:
Hilmar Sergio Pinto da Cunha
Código Identificador:F5EFA631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 07.03.01/2025 - DIVERSAS. objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE,** tipo: Menor Preço Por lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 27 de março de 2025 as 08h00min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA–
Agente de Contratação / Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E806C714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº 202503100001 - ORIGEM: Pregão Nº 12.02.01/2025-SESA- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, REFRENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA - VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 150.000,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9EE596E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº 202503100002 - ORIGEM: Pregão Nº 12.02.01/2025-SESA- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, REFRENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA - VALOR TOTAL: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 550.000,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:3915B402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº 202503100003 - ORIGEM: Pregão Nº 12.02.01/2025-SESA- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O).....: LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, REFRENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA - VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.301.0171.2.009 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Sau de, R$ 100.000,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material Farmacológico; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:E16AB28D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0301-AK/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2025, **FRANCISCA ELIANE DE SABÓIA RAULINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo CDA 5, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017 e suas consolidações, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:91A740D5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 001.11.03/2025 – SEDUCTEC – PREFEITURA DE MORADA NOVA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e considerando a regulamentação do pagamento de diárias aos servidores desta Secretaria,

RESOLVE:
CONCEDER à servidora **Francisca Eliane de Sabóia Raulino**, coordenadora da Educação Infantil, CPF nº 629.361.073-34, o pagamento de duas diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), referente a participação da 1ª Reunião Técnica Programas de Parentalidade Positiva, a ser realizada na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 11 e 12 de março de 2025.

Gabinete do Secretário de Educação, em 11 de março de 2025.

WAGNER LIMA DE ANDRADE
Secretário Municipal
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Morada Nova - Ceará

Publicado por:
Gilnei Neves Nepomuceno
Código Identificador:43F8BD1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 002, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antonio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA** – **Assessor Especial I** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1 (uma) diária, ao dia 12 de março do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Tamboril/CE, onde irá **PARTICIPAR DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN).** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.005 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de março de 2025.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E19E7632

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH003/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de regulamentar o processo de seleção de material didático para a Educação Infantil da rede de ensino da Secretaria de Educação do Município de Nova Russas, conforme disposto no Chamamento Público SE-CH003/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliadora responsável pelo processo de seleção do material didático:

I - MARIA DO SOCORRO MARINHO DO CARMO, membro;
II - YARA DE SOUSA DIOGO MARTINS, membro;
III - EDVANIA RODRIGUES BEZERRA SOUSA, membro.

Art. 2º - Compete à Comissão Avaliadora:
I - Analisar e selecionar o material didático de acordo com os critérios estabelecidos no Chamamento Público SE-CH003/2025;
II - Garantir a transparência e a lisura do processo seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Nova Russas, Estado do Ceará, aos 11 dias de março de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:451BC89C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH004/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de regulamentar o processo de seleção de materiais didáticos destinados aos alunos e professores das turmas do Ensino Fundamental I (anos iniciais: 1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (anos finais: 6º ao 9º ano), nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, conforme disposto no Chamamento Público SE-CH004/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliadora responsável pelo processo de seleção dos materiais didáticos:
I - LEIA ARAUJO DA COSTA, membro;
II - CESAR BEZERRA DOS SANTOS, membro;
III - ANTONIO GERALDO DOS SANTOS, membro.
Art. 2º - Compete à Comissão Avaliadora:
I - Analisar e selecionar os materiais didáticos de acordo com os critérios estabelecidos no Chamamento Público SE-CH004/2025;
II - Garantir a transparência e a lisura do processo seletivo;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Nova Russas, Estado do Ceará, aos dias 11 de março de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1CECEFFB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO SE-IN001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250221/0001-66 - CONTRATO Nº SE-IN001/2025 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº **SE-IN001/2025- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: ITAMAR SOUSA MARTINS OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DAS SALAS DE AULA PARA REMANEJAMENTO DE PARTE DOS ALUNOS DA EMEF SEBASTIANA CID DE FARIAS DEVIDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO CONFORME O PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2022, LOCALIZADO NA RUA MARIA DO CARMO GOMES, S/Nº, ZONA RURAL, DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO, NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.361.0002.2.103 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, R$ 3.200,00 no elemento de despesa 33903614: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Locação de imóveis; - VIGÊNCIA: de 8 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025**

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:55FC724D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 11 DE MARLO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. THAMYLIS ALVES PEDROSA SANTANA – COORDENADORA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente ao valor de 1/2 (meia) diária, no dia 12 de março do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Tamboril/CE, onde irá **PARTICIPAR DA OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 122 0129 2.036 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de março de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4AB374E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SE-PE008/2024.06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240411/0002-46 - CONTRATO Nº SE-PE008/2024.06 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE008/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA: G C H REIS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR TOTAL: R$ 445.586,98 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0129.2.050 - Implantacao e Manutencao do Programa Es cola de Tempo Integral, R$ 174.852,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação;0801.12.361.0129.2.044 - Manutencao do Programa Alimentacao Escolar - PNAE, R$ 205.945,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:2D64B7AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-PE008/2024.06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240411/0002-46 - CONTRATO Nº SEPE008/2024.06 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE008/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): G C H REIS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE - VALOR ATUALIZADO: R$ 445.586,98 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:46F4F6B0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00006.20250225/0001-44 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA TENENTE RAIMUNDO DO VALE, 447- BAIRRO PATRONATO, NOVA RUSSAS-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOVA RUSSAS - SEMADE.. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 11 de março de 2025. ANTONIO PAULO GOMES LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: FRANCISCO

MARTINS FARIAS. CPF/MF Nº 070.031.703-10. Valor Global: R$ 20.800,00 (vinte mil, oitocentos reais).

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:79E9AA65

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO ST-IN001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250207/0001-22 - CONTRATO Nº ST-IN001/2025 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº ST-IN001/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: MARIONETE BEZERRA FARIAS OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DR. ALMIR FARIAS, 574, TIMBAÚBA, NOVA RUSSAS-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR – CANTINHO DO ACONCHEGO, ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0137.2.070 - Manutencao da Casa Lar - Cantinho do Aconchego, R$ 18.216,00 no elemento de despesa 33903614: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Armazenagem; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assit Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:F476B7F5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE PREGÃO Nº SAAE-PE001/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10:00, do dia 28 de março de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SAAE-PE001/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BOMBAS E MOTORES PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/. Informações pelo telefone: (88) 3672-1212 ou no endereço: Rua Dr Almir Farias, 110, Centro - Ce.

Nova Russas/CE, 11 de março de 2025.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:E879C4DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público que realizará as 10:00, do dia 17 de março de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAAE-DL012/2025. Objeto: Aquisição de 02 (duas) motocicletas para o atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: RUA DR. ALMIR FARIAS, 110, CENTRO, NOVA RUSSAS - CE e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br. Nova Russas/CE, 11 de março de 2025.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:52E0EFC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.11.05.01.01 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.11.05.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.11.05.01.01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.11.05.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.25.752.0351.2.012 - Manutenção da Atividades de Iluminação Publica

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 744.979,08 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de março de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: do dia 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026.
CONTRATADA: URBANIZE LOCACOES & SERVICOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: DAVID LOPES SILVA
ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO).

ORÓS/CE, 11 de março de 2025.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:41920D9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.03.11-01

Palhano-CE, 11 de março de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. JOÃO ANTÔNIO DE SENA NETO**,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza - CE, no dia 12 de março de 2025, para junto a Secretaria Desenvolvimento Agrário – SDA, para se reunir com a coordenadora do PAA leite, e com o Coordenador Técnico da cadeia da mandiocultura para pedir a

volta do programa do leite e reforma da casa de Farinha da comunidade de Córrego da Esperança. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:933B4B2A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025-PE

OBJETO: Aquisição de material pedagógico educacional, material didático e paradidático e livros digitais, destinados a atender aos alunos da rede de ensino do município de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 26/03/2025. Abertura das propostas: 26/03/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br e Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Palhano, Ceará, 11/03/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:77BD38DD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.375 DE 06 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, no uso das atribuições tendo em vista o disposto no art. XX, da Lei Orgânica do Município e no art. 5°, alínea "m", do Decreto Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**
Artigo 1º - Fica declarada a utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Palhano, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de um Terreno Rural, localizado, na na Lagoa da Jurema, Município de Palhano, Estado do Ceará, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LMCM-P-7260, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.484.884,95m e E 609.033,84m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDA LÚCIA DA SILVA CELEDONIO, com azimute de 94°38'40" por uma distância de 45,00m até o vértice LMCM-P-7261, de coordenadas N 9.484.881,31m e E 609.078,69m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDA LÚCIA DA SILVA CELEDONIO, com azimute de 184°49'46" por uma distância de 30,00m até o vértice LMCM-P-7262, de coordenadas N 9.484.851,42m e E 609.076,16m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDA LÚCIA DA SILVA CELEDONIO, com azimute de 274°38'40" por uma distância de 45,00m até o vértice LMCM-P-7263, de coordenadas N 9.484.855,06m e E 609.031,31m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAVEL, com azimute 4°49'46" por uma distância de 30,00m até o vértice LMCM-P-7260, ponto inicial da descrição deste perímetro de 150,00 m., sem área construída, nesse município.
Artigo 2º - A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1° deste Decreto destina-se a construção de "Centro de Educação Infantil - CEI" a fim de atender às demandas sociais e educacionais e de desenvolvimento desta municipalidade.
Artigo 3º - Fica a Procuradoria e Assessoria Jurídica do Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divulgue-se,
Publique-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, 06 de março de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A2B28CEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2025-GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a senhora HELEN CARLA VITAL MATOS, brasileira, portadora do RG nº 2015065484-1 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 076.484.093-21, residente e domiciliada no Sítio Ouro Preto, n° 326, Norte, Penaforte/CE.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 10 de março de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:AFF6ED6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Concede licença sem vencimento à servidora Cicero Washington Oliveira Bringel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos a servidora CICERO WASHINGTON OLIVEIRA BRINGEL, matrícula nº 00000822, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotado na Secretaria de

Educação, pelo prazo de 2 ano, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 2º Durante o período da licença, o servidor não receberá remuneração e não poderá exercer qualquer atividade remunerada incompatível com o cargo público que ocupa.
Art. 3º O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.
Art. 4º O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício, salvo para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento das contribuições previdenciárias correspondentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte, em 10 de março de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal de Penaforte

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:7CA89E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 96, inciso II da Lei Municipal nº 540/2009 (Estatuto dos Servidores Municipais de Penaforte),

RESOLVE:

Art. 1º Ceder à servidora VANISETE DOS ANJOS SANTOS, matrícula nº 00000366, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, do PFS Juá para a Escola Municipal Joaquim Pereira Lima, localizada no município de Penaforte/CE.

Art. 2º A servidora cedida deverá apresentar-se à unidade de destino imediatamente, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penaforte, em 10 de março de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal de Penaforte

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:1A55A14C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 96, inciso II da Lei Municipal nº 540/2009 (Estatuto dos Servidores Municipais de Penaforte),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de membro da equipe de planejamento de contratações públicas do município de Penaforte, a servidora Iara Muniz, portadora da cédula de identidade nº 2007273026-3, inscrito no CPF sob o nº 053.760.773-06, residente e domiciliada na Rua Antônio Matias Ângelo, 44, Frei Damião, Penaforte, Ceará, Penaforte, Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal de Penaforte

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:A6F52515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2025-GAB, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE do município de Penaforte, o senhor LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 373311217, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 748.159.894-00, residente e domiciliado na rua Davi Leite Pianco, n° 48, centro, Penaforte-CE.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 11 de março de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:DDD0B61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2025-GAB, ERRATA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a senhora ALANA HELEN SILVA SOUZA, brasileira, portador do RG n° 074.754.103-58 SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Juá, Norte, Penaforte-CE.
Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:F0A4E5BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025-GAB, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, a senhora MARIA ZENILDA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 746.394.714-91, residente e domiciliada no Sítio Baixio do Couro, n 1040, Norte, Penaforte-CE.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 11 de março de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:9C7CA376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025-GAB, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, o senhor JOSIAS RODRIGUES DINIZ, brasileiro, portador do RG sob o n° 2004029136605 inscrita no CPF sob o nº 044.035.643-13, residente e domiciliada na Rua Antonio Venceslau Galvão, n 1013, Frei Damião, Penaforte-CE.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, 11 de março de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:3C1F828C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. MATEUS CAVALCANTE BESERRA DE MORAES, CPF nº 063.283.603-20, servidor responsável pela Coordenação do Centro de Parto da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.
Art. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 07 de março de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:91B73019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO ADRIANO DA SILVA, CPF nº 279.866.308-33, servidor responsável como Gerente de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.
Art. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 07 de março de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:1666A631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025
O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, ocupante do cargo de PREFEITO(A), 1 (uma) diária, Participar da Solenidade de Abertura da 5ª conferência Estadual do Meio Ambiente, que tem como objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, no que diz respeito à emergência climática e o desafio da transformação ecológica, bem como eleger pessoas delegadas para a etapa nacional da 5ª Conferência Nacional de Meio Ambiente.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Caucaia/CE, 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente na data 14/03/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 11 de março de 2025.

JOÃO DE ALCÂNTARA COSTA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Vanessa Andrade do Nascimento
Código Identificador:525F6905

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XIV e XV, da Lei Orgânica; e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 283, de 2 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Piquet Carneiro, aprovado pela Lei Municipal nº 283, de 2 de dezembro de 2016.

Art. 2º Para efeito da adequação do Plano Municipal de Educação, para o próximo decênio, fica autorizada a criação, por ato da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de Comissão Coordenadora para o monitoramento contínuo e avaliação periódica, e da respectiva Equipe Técnica de Suporte e Apoio, assegurada a ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, as quais deverão estabelecer seu cronograma de atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 27 de fevereiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:A37F7033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº 175/2025.

Dispõe sobre exoneração do Gerente de Núcleo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal do Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr. ANTÔNIO LINDOMAR SILVA PINHEIRO CPF nº 930.748.403-15 do cargo de provimento de Gerente de Núcleo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 10 de março de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:5F9AF79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025, PROCESSO Nº 2025.03.11.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 PROCESSO Nº 2025.03.11.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:00 horas, do dia 31 de março de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025, Processo nº 2025.03.11.01. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE LANCHES TÍPICOS E REGIONAIS, A SEREM FORNECIDOS AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS DISTRITOS DE CATOLÉ DA PISTA, IBICUÃ E MULUNGU, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 12 de março de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:6557532C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 544/2025

LEI MUNICIPAL Nº 544/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO

MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DE CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Potengi/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Potengi/CE, far-se-á por venda ou doação nos termos desta Lei.

§ 1º Serão considerados inservíveis os bens **ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis,** segundo os seguintes critérios:
I - **ocioso** é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade da Prefeitura;
II - **antieconômico**, é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;
III - **irrecuperável** é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto, e que, consequentemente, perdeu as características para a sua utilização; é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características;

Art. 2º A declaração de inservibilidade será emanada por uma Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal.

§ 1º A Comissão Especial realizará a identificação dos bens tidos como inservíveis, devendo proceder com a:
I - averiguação física e avaliação dos bens discriminados como inservíveis;
II - elaboração de relatório conclusivo quanto à destinação dos bens, com a respectiva avaliação, se for o caso;
III – expedição da relação dos bens a serem alienados e a sua afixação no mural da Prefeitura Municipal de Potengi/CE.
§ 2º Declarada a inservibilidade do bem, o processo, instruído com os documentos descritos nos incisos I, II e III enumerados no parágrafo anterior, será encaminhado ao Secretário de Administração e Finanças para análise e aprovação.
§ 3º Aprovada a inservibilidade dos bens móveis pelo Secretário de Administração e Finanças, será procedida a venda ou doação, lavrando-se o respectivo termo.
§ 4º A venda ocorrerá através de leilão, em procedimento próprio, a ser promovido pela Comissão de Licitação.
Art. 3º Ressalvados os casos previstos em lei, não é permitida a alienação de bens inservíveis, sem que se atendam às normas de licitação.
Art. 4º Quando a licitação (Leilão) não acudir nenhum participante, a alienação pode processar-se através de dispensa de licitação, mediante anúncio, com prazo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial e/ou veículo de circulação local, devendo os interessados apresentar proposta por escrito, com as cautelas previstas para a licitação, a partir do preço de avaliação.
Parágrafo único. Quando, ainda, não acudirem proponentes, será realizado novo processo licitatório, devendo os bens sofrerem nova avaliação pela Comissão Especial.
Art. 5º A alienação por doação poderá ser efetivada em favor das entidades associativas e assistenciais do Município, declaradas de utilidade pública pelo Poder Legislativo.
§ 1º A doação de trata o caput deste artigo, será recebida por entidades, mediante a elaboração de projeto devidamente aprovado por ato do Poder Executivo.
§ 2º O Município, no caso de doação providenciará a publicação de edital de chamamento para que as entidades possam se candidatar ao recebimento dos bens.
Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de março de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A91AFA60

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 545/2025

LEI MUNICIPAL N.º 545/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Município de Potengi/CE a efetivar o pagamento da gratificação de desempenho na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Potengi/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde autorizado a efetivar o pagamento da gratificação de desempenho, de que trata o artigo 1º, da lei municipal nº 500/2024, de 14 de março de 2024, no percentual de 36% (trinta e seis por cento) sobre o piso nacional estabelecido para a categoria, em benefício dos agentes comunitários de saúde vinculados ao Estado do Ceará, cedidos e em exercício funcional junto ao Município de Potengi/CE.

Ar. 2º - Somente terá direito ao recebimento da gratificação prevista no artigo anterior os servidores que cumprirem as atribuições e contribuições do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Estratégia da Família, previstas na PNAB - Política Nacional da Atenção Básica, aprovada pela Ministério da Saúde - Edição 2023.

Parágrafo 1º – Não será devido o pagamento da gratificação de desempenho os servidores que incorrerem nas seguintes situações:
I - Desvio de função;
II - Afastamentos e licenças, exceto férias e licença maternidade.
III - Ausências injustificadas em capacitações e reuniões inerentes às atividades das equipes de saúde da família;
IV - 04 Faltas mensais ao serviço, sem justificativa.

Parágrafo 2º - As disposições do caput e parágrafo 1º, são aplicáveis aos agentes comunitários de saúde do Município de Potengi/CE.

Art. 3º - A fonte de recursos para o pagamento da gratificação de que trata esta Lei é o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, bloco da atenção primária – programa Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º – Fica vedado o repasse da gratificação de desempenho por intermediação de associações ou entidades representativas da categoria, devendo o pagamento ser feito diretamente aos Agentes Comunitários de Saúde do Estado.

Art. 5º - A gratificação de que trata esta lei não possui natureza salarial, sobre a mesma não incidindo encargos previdenciários e tributários, não se incorporando à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem salarial.

Art. 6º - O Município de Potengi/CE, fica desobrigado de efetivar o pagamento da gratificação de desempenho durante o período em que não houver o efetivo repasse dos recursos por parte do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, restabelecendo-se o pagamento tão logo ocorra a regularização dos repasses.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária em vigor, elemento de despesa 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2025.
Art. 9º - Fica revogado o artigo 2º e parágrafo único da lei municipal nº 500/2024.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de março de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:32986732

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA N° 2025.03.10.4

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi/CE

Termo de Retificação - Extrato do Aviso de Dispensa n° 2025.03.10.4. O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientação técnica em atendimento a consultas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com **Retifico que quando se lê até o dia 13 de março de 2025 lê-se 14 de março de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), no e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 11 de março de 2025. **Retifico que quando se lê Daiane de Oliveira Carlos lê-se Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira – Agente de Contratação do Município.**

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:B9B9A1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA N° 2025.03.10.1.

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Termo de Retificação - Extrato do Aviso de Dispensa n° 2025.03.10.1. O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientação técnica em atendimento a consultas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com **Retifico que quando se lê até o dia 13 de março de 2025 lê-se 14 de março de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.potengi.ce.gov.br/diariolista.php), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 11 de março de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:617A0C6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA N° 2025.03.10.2

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Potengi

Termo de Retificação - Extrato do Aviso de Dispensa n° 2025.03.10.2. O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientação técnica em atendimento a consultas junto a Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com **Retifico que quando se lê até o dia 13 de março de 2025 lê-se 14 de março de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 11 de março de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F5D6465B

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA N° 2025.03.10.3

Termo de Retificação - Extrato do Aviso de Dispensa n° 2025.03.10.3. O Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a administração pretende realizar a Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica, na condução de rotinas nos serviços de controle de almoxarifado, combustíveis, patrimonial, compreendendo a orientação, acompanhamento da execução, elaboração e orientação técnica em atendimento a consultas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Potengi/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços poderão ser enviadas pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com **Retifico que quando se lê até o dia 13 de março de 2025 lê-se 14 de março de 2025** ou entregues/protocoladas na Sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, Potengi/Ceará, no horário de 07:00 às 16:00 horas em dias úteis, na mesma data, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE (https://www.potengi.ce.gov.br/licitacao.php), no Diário Oficial do Município de Potengi (https://www.diariomunicipal.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 11 de março de 2025. **Retifico que quando se Lê Daiane de Oliveira Carlos – Lê se Geraldo Sampaio de Oliveira Agente de Contratação do Município.**

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1FCE6B8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO N° 014/2025GAB

Quiterianópolis-Ce, 13 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRADESCO – MANDATO MUNICIPAL 2025- 2028

Agência: 5441
Município: Quiterianópolis

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do(a) Ente/Órgão Fundo Municipal de Educação**,** CNPJ: **30.233.429/0001-90**, perante o Banco do Bradesco, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1- Eduarda Moreira da SilvaCPF: 035.364.513-30
Cargo: Secretária de Finanças Ass Obrigatória (x) sim ou **( )** não
E-mail: financassecretaria2025@gmail.com Telefone: (88) 9. 9857.35.65

Nome Outorgado 2- Joaõ de Barros Junior
CPF: 513.636.073-91
Cargo: Tesoureiro Ass Obrigatória (x) sim ou **( )** não
E-mail: financassecretaria2025@gmail.com Telefone: (88) 9.9711.30.60

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes

128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito

137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;
( ) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____
Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

PEDRO ALVES NETO
Secretário de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:940E6A38

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE QUITERIANÓPOLIS, CNPJ: Nº 07.550.585/0001-52. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 012/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e José Oliveira Lima.

Quiterianópolis - CE, 11 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C44BC00D

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MARIA VILAN DA SILVA OLIVEIRA - CPF Nº 263.156.103-15. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 011/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Vilan da Silva Oliveira.

Quiterianópolis - CE, 11 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e Cidadania

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C5FA2F6A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA - CPF Nº 968.122.223-72. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 010/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMATERCE JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e João Santana de Oliveira.

Quiterianópolis - CE, 11 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:B4B0A442

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 006/2025.01 E 006/2025.02

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 006/2025.01 e 006/2025.02. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS ESCOLARES, UNIFORMES E FARDAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** STATUS COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, **CNPJ:** 45.017.568/0001-53. **VALOR TOTAL**: R$ 318.650,00 (Trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais) e MONTEREY COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.543.669/0001-20. **VALOR TOTAL**: Educação: R$ 540.900,00 (Quinhentos e quarenta mil novecentos reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 859.550,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais). **DATA DO CONTRATO**: 07/03/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2025. **SIGNATÁRIO**: Aurineide Pires de Lima Ferreira - Proprietária e David Saymon de Castro Sampaoio - Proprirtário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 11 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de EducaçãoFUNDEB

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:3929DF0A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MARIA ANTUNES BATISTA - CPF Nº 308.176.948-54. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 009/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Antunes Batista.

Quiterianópolis - CE, 11 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:169E5ED0

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 007/2025.01; 007/2025.02; 007/2025.03; 007/2025.04; 007/2025.05 E 007/2025.06

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 007/2025.01; 007/2025.02; 007/2025.03; 007/2025.04; 007/2025.05 e 007/2025.06. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E/OU GENUÍNAS (PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS PREÇOS NAS TABELAS VIGENTES DE CADA FABRICANTE/MONTADORA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DAS DIVERSAS

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** AC PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA, **CNPJ:** 27.068.666/0001-38. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Governo: R$ 27.621,70; Educação: R$ 38.925,00; Obras: R$ 142.725,00; Educação/FUNDEB: R$ 137.535,00; Saúde: R$ 130.788,00 e Assistência: R$ 26.469,00. **VALOR GLOBAL**: R$ 504.063,70 (Quinhentos e quatro mil, sessenta e três reais e setenta centavos). **DATA DO CONTRATO**: 10/03/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2025. **SIGNATÁRIO**: Augusto Cesar Alves Araújo - Proprietário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 11 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:FD2237F5

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTA ADITIVO CONTRATO Nº 013/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: ANTONIO RONALDO CAVALCANTE DA SILVA - CPF Nº 298.079.802-91. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 013/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DA POLÍCIA MILITAR JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Antonio Ronaldo Cavalcante da Silva.

Quiterianópolis - CE, 11 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:007EE861

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: CALINE MARCIELE ARAÚJO DE SOUSA - CPF Nº 019.694.263-22. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 014/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Caline Marciele Araújo de Sousa.

Quiterianópolis - CE, 11 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:7F2E241B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: DOMINGOS DE OLIVEIRA LOIOLA - CPF Nº 530.981.451-53. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 004/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF E FARMÁCIA BÁSICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Domingos de Oliveira Loiola.

Quiterianópolis - CE, 11 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:32A8046B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2021.01/PD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE - CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADA**: MARIA BRUNA DE MOURA CORDEIRO - CPF Nº 045.929.453-95. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 005/2021.01/PD, cujo objeto da Dispensa de Licitação é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 62, § 3º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Maria Bruna de Moura Cordeiro.

Quiterianópolis - CE, 11 de março de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:D9A5BC10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo do contrato resultante da Dispensa nº 02.006/2024 - GAB: **Nº 202406100004 - CONTRATADA:** PH Serviços e Tecnologia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Paulo Henrique Moura Leite.

OBJETO: Disponibilização de espaço de página em jornal de grande circulação do Estado, para publicações de editais de licitações e contratos, para atender as necessidades das Diversas Secretarias. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **consignar um acréscimo** no quantitativo correspondente a 25,00%. **Signatário:** Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data das assinaturas:** 26 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C54CD457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25.02.001/2025

PORTARIA Nº 25.02.001/2025

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 22.11.001/2021, QUAL CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 22.11.001/2021,** na qual cede o(a) - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **MARIA JOSE APOLONIO ARRUDA**, admissão em **04/11/2010**, sob matrícula **nº 00896608**, referente ao período de **01/08/1992 A 27/09/1995**, perfazendo um período de 03(três) anos, 01(um) mês e 27(vinte e sete) dias na empresa REDE DE EDUCAÇÃO SMIC, referente ao período de 01/09/1993 A 29/02/1996 perfazendo um período de 05(cinco) meses e 03(três) dias na empresa ASSOSCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO – COLEGIO VALDEMAR ALCANTARA, referente ao período de 02/01/2001 a 30/04/2003, perfazendo um período de 02(dois) meses na empresa COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ, referente ao período de 01/02/2005 a 31/10/2010, perfazendo um período de 05(cinco) anos e 08 meses, na empresa ASSOSCIAÇÃO QUIXADAENSE DE EDUCAÇÃO – COLEGIO VALDEMAR ALCANTARA, referente ao período de 01/08/2003 A 31/08/2003, perfazendo um período de 01(um) mês conforme PER.CONTR.CNIS 5 e CNIS 6, referente ao período de 01/12/2003 A 31/12/2003, perfazendo um período de 01(um) mês conforme PER.CONTR.CNIS 8, referente ao período de 01/09/2004 A 31/10/2004, perfazendo um período de 02(dois) mês conforme PER.CONTR.CNIS 9, referente ao período de 01/02/2005 a 28/02/2005, perfazendo um período de 01(um) mês conforme PER.CONTR.CNIS 10, perfazendo um período de e totalizando 4.640 (cento e vinte e um) dias, correspondendo a 12(doze) anos, 08(oito) meses e 20(vinte) dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 25 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5908B9E2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.05.01-1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato **nº 2022.10.05.01-1**, resultante do processo de **Adesão nº 2022.10.05.01** - CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representado pelo Sr. Emerson Bruno Figueiras Rabelo. **CONTRATADO:** Provale Energia EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Vinicius Cunha Batista. OBJETO**:** Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada de serviços de engenharia na área de Gestão do Sistema de Iluminação Pública (IP), visando a manutenção, modernização e eficiência do sistema de iluminação junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos Do Município De Quixadá/CE. O presente instrumento consigna um acréscimo de R$470.544,91 representando 5,08% do orçamento inicial. **Signatário Contratante:**Emerson Bruno Figueiras Rabelo, Secretário. **Data da assinatura:** 24 de outubro de 2024.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:D8550EBE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato **nº** 202409180001, resultante da **Dispensa de Licitação nº 10.013/2024-DL**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Francisca Alyne Chagas Sampaio, através de sua representante legal, a Sra. Francisca Alyne Chagas Sampaio. **OBJETO:** contratação de serviços de treinamento gerencial em auditoria, gestão da clínica, com treinamento para elaboração de ferramentas operacionais de planejamento e execução da auditoria interna, assim como elaboração de relatórios e acompanhamento de ações corretivas, auditoria de contas médicas, gestão de riscos em saúde e compliance na Saúde, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir do dia 18 de janeiro de 2025. **Signatária:**Francimones Rolim de Albuquerque. **Data da assinatura:** 02 de janeiro de 2025

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:EB8CF714

SECRETARIA DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE Nº 2023.03.13.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato **nº 2023.03.13.01-SAÚDE**, resultante da **Inexigibilidade nº 2023.03.13.01**. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: Geraldo Pinheiro Sociedade Individual de Advocacia, através de seu representante legal, o Sr. Geraldo Pinheiro Silva Neto. OBJETO**:** contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, objetivando o acompanhamento, defesa dos de processos administrativos de interesse das diversas secretarias, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceara, Tribunal de Contas da União, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Tribunais de Justiça Estadual e instâncias superiores**.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses, a partir de 15 de março de 2025. **Signatário:**Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura:** 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:95AB4958

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2025.03.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de março de 2025 a partir das 16:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 01 de abril de 2025 às 09:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 11 de março de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:0523B28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025

PORTARIA Nº 119/2025.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO PARA O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do requerimento administrativo de afastamento para o exercício de mandato eletivo – Vereador da Câmara Municipal de Quixelô/CE, apresentado pela servidora pública municipal Verilândia Guedes Lopes (Matrícula nº 1802), acompanhado dos respectivos diploma e termo de posse;

CONSIDERANDO que o artigo 88, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE) prevê que: "*Art. 88. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições: (...) III- investido no mandato de vereador: (...) b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração*",

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora pública municipal Verilândia Guedes Lopes (Matrícula nº 1802), ocupante do cargo público de Professora de Educação Infantil, afastamento a partir de 01/01/2025 para o exercício de mandato eletivo – Vereadora da Câmara Municipal de Quixelô/CE, consoante autoriza o artigo 88, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 e incidindo os seus efeitos enquanto perdurar o mandato eletivo previsto no art. 1º.

Gabinete do Prefeito de Quixelô, Estado do Ceará, em 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:8DB62AC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025

PORTARIA Nº 122/2025.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPEDIFICA E DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o requerimento de licença maternidade formulado pela servidora Gane Souza Livino (Matrícula nº 6655), ocupante do cargo público comissionado de Diretora Escolar do CEI Geovane Gonçalves de Oliveira;

CONSIDERANDO que a direção escolar do CEI Geovane Gonçalves de Oliveira não pode sofrer solução de continuidade, sob pena de prejudicar a prestação do serviço,

RESOLVE

Art. 1°. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, por cento e vinte dias, sem prejuízo da remuneração, à servidora Gane Souza Livino (Matrícula nº 6655), ocupante do cargo público comissionado de Diretora Escolar do CEI Geovane Gonçalves de Oliveira, consoante determina o artigo 118, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Fica a servidora pública efetiva Sandra Pereira da Silva (Matrícula nº 764), ocupante do cargo público de Professora, designado para exercer as atribuições do cargo público de provimento comissionado de Diretora Escolar do CEI Geovane Gonçalves de Oliveira, enquanto perdurar a licença concedida no art. 1º desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, em 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:3EF42BB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 27/01/2025 a 25/02/2025 formulado pelo(a) servidor(a) público(a) NORMA PAULINO DA

SILVA SOUZA (Matrícula nº 1799), ocupante do cargo público efetivo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao(à) servidor(a) NORMA PAULINO DA SILVA SOUZA (Matrícula nº 1799), ocupante do cargo público efetivo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 27/01/2025 a 25/02/2025, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 27/01/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 29 de janeiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:D08F133F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2025

PORTARIA Nº 127/2025.

EXONERA, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) EFETIVO(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo público de Diretor Escolar do CEI Geovane Gonçalves de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público comissionado pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 35, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, a servidora pública Gane Souza Livino (Matrícula nº 6655) do cargo público comissionado de Diretor Escolar do CEI Geovane Gonçalves de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 122/2025 e retroagindo os seus efeitos a 30/01/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:1772EED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025

PORTARIA Nº 128/2025.

EMENTA: NOMEIA O(A) CIDADÃO(Â) QUE ESPECIFICA NO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR (GESTOR ESCOLAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a regulamentação do provimento do cargo público comissionado de Diretor Escolar pela Lei Municipal nº 367, de 12 de setembro de 2022, cuja investidura deve ser precedida de seleção pública simplificada;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final da seleção pública de provas e de títulos (seleção de gestores escolares para lotação nos equipamentos da rede pública municipal de ensino de Quixelô/CE), regulado pelo Edital nº 003/2023,

CONSIDERANDO a exoneração da Diretora Escolar do CEI Geovane Gonçalves de Oliveira por meio da Portaria nº 127/2025,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 031/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE) c/c artigo 6º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 367/2022, a servidor pública efetiva (Professora) **SANDRA PEREIRA DA SILVA** (Matrícula nº 764) no cargo público comissionado de Diretora Escolar do CEI Geovane Gonçalves de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:8B7DB897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025.

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, CONCEDIDA AO(À) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA GEILIVÂNIA ARAÚJO** (Matrícula nº 3222), ocupante do cargo público de Professora, encontra-se no gozo de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, nos termos da Portaria nº 015/2023-GAPRE;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno ao serviço formulado pela referida servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 85, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE prevê: "*Art. 85. (...)§ 1º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço*",

RESOLVE

Art. 1º Interromper a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida à servidora **MARIA GEILIVÂNIA ARAÚJO** (Matrícula nº 3222), ocupante do cargo público de Professora, cuja lotação deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá promover os expedientes necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a 03/02/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:3AF00811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2025

PORTARIA Nº 139/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 06/02/2025 a 15/02/2025 formulado pelo(a) servidor(a) público(a) FRANCISCA SIMONE BATISTA (Matrícula nº 2976), ocupante do cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCA SIMONE BATISTA (Matrícula nº 2976), ocupante do cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 06/02/2025 a 15/02/2025, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 06/02/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:A35EC403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2025

PORTARIA Nº 140/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 05/02/2025 a 24/02/2025 formulado pelo(a) servidor(a) público(a) IVANEIDE FERNANDES OLIVEIRA (Matrícula nº 3281), ocupante do cargo público efetivo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao(à) servidor(a) IVANEIDE FERNANDES OLIVEIRA (Matrícula nº 3281), ocupante do cargo público efetivo de FISIOTERAPEUTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 05/02/2025 a 24/02/2025, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 05/02/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:B76E1E80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2025

PORTARIA Nº 143/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 11/02/2025 a 25/02/2025 formulado pelo(a) servidor(a) público(a) MARIA LAILMA DE LIMA (Matrícula nº 1833), ocupante do cargo público efetivo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao(à) servidor(a) MARIA LAILMA DE LIMA (Matrícula nº 1833), ocupante do cargo público efetivo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 11/02/2025 a 25/02/2025, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 11/02/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:97803546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 144/2025-GAPRE.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (pai) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) **CICERA KELVYANNE SOUZA VIDAL** (Matrícula nº **3267**), ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, acompanhado da respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) público(a) efetivo(a) **CICERA KELVYANNE SOUZA VIDAL**(Matrícula nº **3267**), ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento de seu pai, contados a partir de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 10/02/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:EE5F8889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2025

PORTARIA Nº 146/2025.

DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (CONSELHEIROS TUTELARES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE,** no uso de suas atribuições legais e no que preceitua o artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que o direito a férias é garantido no artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e disciplinado nos artigos 74 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, e pelos artigos 75 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 381, de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos(as) Conselheiros(as) Tutelares **SEBASTIANA THAIS SILVA OLIVEIRA** (Matrícula nº 6579), **JOSEFA JAIRA FERREIRA DE FREITAS** (Matricula nº 6611), **ILDENIA ALVES DE LUCENA** (Matrícula nº 6581), **MARIA DJACIRA GOMES RIBEIRO BARROS** (Matrícula nº 6580) e **GLACIANO OLIVEIRA COELHO** (Matrícula nº 6582), que versam sobre a concessão de férias no período compreendido, respectivamente, entre 01/03/2025 a 30/03/2025, 01/04/2025 a 30/04/2025, 01/05/2025 a 30/05/2025, 01/06/2025 a 30/06/2025, e 01/07/2025 a 30/07/2025;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de Conselheiro Tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo à continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizados no ECA (Lei nº 8069/90), prevendo o artigo 64, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 381, de 31 de março de 2023, que férias superiores a vinte e nove dias autoriza a convocação do suplente, para fins de substituição;

CONSIDERANDO o resultado das eleições ocorridas no ano de 2023;

CONSIDERANDO que restou verificada a implementação do período aquisitivo e a conveniência da concessão de férias aos(às) Conselheiros(as) Tutelares **SEBASTIANA THAIS SILVA OLIVEIRA** (Matrícula nº 6579), **JOSEFA JAIRA FERREIRA DE FREITAS** (Matricula nº 6611), **ILDENIA ALVES DE LUCENA** (Matrícula nº 6581), **MARIA DJACIRA GOMES RIBEIRO BARROS** (Matrícula nº 6580) e **GLACIANO OLIVEIRA COELHO** (Matrícula nº 6582), que versam sobre a concessão de férias no período compreendido, respectivamente, entre 01/03/2025 a 30/03/2025, 01/04/2025 a 30/04/2025, 01/05/2025 a 30/05/2025, 01/06/2025 a 30/06/2025, e 01/07/2025 a 30/07/2025,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** férias aos(às) Conselheiros(as) Tutelares **SEBASTIANA THAIS SILVA OLIVEIRA** (Matrícula nº 6579), **JOSEFA JAIRA FERREIRA DE FREITAS** (Matricula nº 6611), **ILDENIA ALVES DE LUCENA** (Matrícula nº 6581), **MARIA DJACIRA GOMES RIBEIRO BARROS** (Matrícula nº 6580) e **GLACIANO OLIVEIRA COELHO** (Matrícula nº 6582), nos períodos compreendidos, respectivamente, entre 01/03/2025 a 30/03/2025, 01/04/2025 a 30/04/2025, 01/05/2025 a 30/05/2025, 01/06/2025 a 30/06/2025, e 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º. Fica nomeado(a) o(a) Conselheiro(a) **DEYVIDI ABREU MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.900.313-05, eleito(a) suplente nos termos da Portaria nº 006/2024-GAB, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Quixelô/CE.

Art. 3º. O(A) Conselheiro(a) substituto(a) identificado(a) no art. 2º desta portaria assumirá o cargo a partir de 01/03/2025, até o vencimento das férias previstas no art. 1º.

Art. 4º. O(A) conselheiro(a) em exercício perceberá a mesma remuneração dos membros titulares do Conselho Tutelar.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e incidindos os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixelô/CE, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:36BF828D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 148/2025-GAPRE.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (mãe) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) **FRANCISCO NETO ALVES DA SILVA** (Matrícula nº **992/1957**), ocupante do cargo de **PROFESSOR**, acompanhado da respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao(à) servidor(a) público(a) efetivo(a) **FRANCISCO NETO ALVES DA SILVA** (Matrícula nº **992/1957**), ocupante do cargo de **PROFESSOR**, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento de sua mãe, contados a partir de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 13/02/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:24F82068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 149/2025-GAPRE.

CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Quixelô/CE, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO requerimento de licença por motivo de falecimento de pessoa da família (mãe) apresentado pelo(a) servidor(a) público(a) efetivo(a) **FRANCISCO ROBERTO ALVES DA SILVA** (Matrícula nº **1425**), ocupante do cargo de **VIGIA**, acompanhado da respectiva certidão de óbito;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Quixelô/CE são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 031, de 15 de dezembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE);

CONSIDERANDO que o artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, prevê a concessão de oito dias consecutivos de afastamento remunerado ao servidor público em decorrência do falecimento de cônjuge, companheiro, pai, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, insculpido no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao(à) servidor(a) público(a) efetivo(a) **FRANCISCO ROBERTO ALVES DA SILVA** (Matrícula nº **1425**), ocupante do cargo de **VIGIA**, nos moldes do artigo 90, inciso III, alínea "b", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE, **AFASTAMENTO REMUNERADO pelo prazo de oito dias consecutivos,** em decorrência do falecimento de sua mãe, contados a partir de 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 13/02/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos catorze dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:022C3D82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 162/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Secretária Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **IARA GEISA ARAÚJO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº ***.472.2**-**, do cargo de **Secretária Municipal de Governo**, a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 305, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:C2D55AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 314/2025-GAPRE.

Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal da Mulher do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **IARA GEISA ARAÚJO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº ***.472.2**-**, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal da Mulher**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:180083F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 163/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Tesoureira da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **NISLE ALVES ALEXANDRE**, portadora do CPF nº ***.379.7**-**, do cargo de **Tesoureira**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 242, de 17 de abril de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:535292B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 08/2023

EXTRATO DE ADESÃO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de Afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, PROCESSO Nº 23034028908/2022-18, Pregão Eletrônico nº 06/2023 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, conforme Processo Administrativo nº 2025.02.25.1, tendo como detentora do registro a empresa: **IVG BRASIL LTDA**, com Sede na Rodovia MG-238, S/N, km 73.5, Bloco II, Distrito Industrial Norte - Sete Lagoas/MG, CEP: 35703-138, inscrita no CNPJ Matriz nº 36.519.422/0001-15, tendo como representante legal a Sra. Débora Rocha Costa, portadora do CPF nº 049.458.766-06.Quixelô/CE, 27 de Fevereiro de 2025.

ILDERLUCIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES -
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:839B265D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.27.1.1/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2025.02.27.1.1/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025.02.25.1 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 8/2023, Processo nº 23034028908/2022-18, Pregão Eletrônico nº 06/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE do Ministério da Educação. **Partes:** o Município de Quixelô, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa IVG BRASIL LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (TAM. MÉDIO – ORE 02 E GRANDE – ORE 03), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE. **Valor Total:** R$ 2.410.581,61 (dois milhões quatrocentos e dez mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos). **Vigência do Contrato:** De 320 (trezentos e vinte) dias. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Débora Rocha Costa.Quixelô/CE, 27 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:83903CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 313/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre nomeação da Tesoureira da Secretaria Municipal do Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NISLE ALVES ALEXANDRE**, portadora do CPF nº ***.379.7**-**, para ocupar o cargo de **Tesoureira**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:4F37497B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 164/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Agente de Contratação da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.660.8**-**, do Cargo de Agente de Contratação, a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 356, de 09 de março de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:8680C2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 312/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre nomeação da Agente de Contratação da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.660.8**-**, para ocupar o Cargo de Agente de Contratação, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F3D84898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 165/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Diretora do Hospital da Secretaria de Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA ALVES DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.548.91*-**, do cargo de **Diretora do Hospital**, a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 248, de 26 de outubro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:CA7F277D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 315/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre nomeação da Diretora-Geral do Departamento Administrativo Hospitalar da Secretaria de Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA ALVES DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº ***.548.91*-**, para ocupar do cargo de **Diretora-Geral do Departamento Administrativo Hospitalar**, com exercício a partir do dia 01 de março de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 428, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e incidindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:34D8C4F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 311/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração de responder da Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **CANDIDA DAMARA VIEIRA**, portadora do CPF nº ***.209.4**-**, de responder sobre o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:5EBA4C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 169/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Assessora de Planejamento, de Comunicação e Cerimonial do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARCELANIA ALVES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº ***.859.7**-**, do **Cargo de Assessora de Planejamento, de Comunicação e Cerimonial**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:D0B32DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 172/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Gerente do Departamento de Defesa Civil do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO EPITÁCIO DE SALES JÚNIOR**, portador do CPF nº ***.852.58*-**, do **Cargo de Gerente do Departamento de Defesa Civil**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:8FE21775

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 173/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Secretária do Prefeito do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **NAYARA KELLY OLIVEIRA VIEIRA**, portadora do CPF nº ***.405.4**-**, do **Cargo de Secretária do Prefeito**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:FBE80982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 174/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Assessor Institucional e Político do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **Paulo Cezar Silva Souza**, portador do CPF nº ***.208.3**-**, do **Cargo de Assessor Institucional e Político**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:4982F69B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 176/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **CAIO VINNY SILVA ALVES**, portador do CPF nº ***.888.7**-**, do cargo de Assessor Técnico na Cultura e Turismo, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 371, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:EEF3B3E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 178/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do(a) Assessor(a) Técnico(a) do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Sr.(a) **FRANCULENO ARAÚJO UCHOA**, portador(a) do CPF nº ***.050.6**-**, do cargo de Assessor(a) Especial do Gabinete do Prefeito, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 345, de 09 de março de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F9E1F7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 179/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município de Quixelô e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **JAMES PEDRO DA SILVA**, portador do CPF nº ***.005.58*-**, do cargo de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:EF90ADAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 181/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município de Quixelô e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOÃO GERSON FERNANDES DUARTE**, portador do CPF nº ***.573.7**-**, do Cargo de Procurador (a) Adjunto (a) da Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:3E32987E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 183/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Procuradora Adjunta da Procuradoria Geral do Município de Quixelô e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **RAYANNA CANDIDO GOMES**, portadora do CPF nº ***.005.5**-**, do Cargo de Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:F557622F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2025 – GAPRE

PORTARIA Nº 185/2025 – GAPRE.

Dispõe sobre exoneração da Diretora de Direção, Administração e Legislação da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **VALDEGRAÇO VIANA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº ***.353.80*-**, do cargo de Diretor de Direção, Administração e Legislação, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:9EB7AB92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 187/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração Da Coordenadora de Controle Interno e Gestão da Controladoria e ouvidoria Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº ***.143.18*-**, do cargo de **Coordenadora de Controle Interno e Gestão**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:FD82C9BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 189/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **PEDRO HENRIQUE ARAUJO ALVES**, portador do CPF nº ***.723.7**-**, do Cargo de **Secretário Adjunto do Governo**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 305, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:21D5B58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 190/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ ROBERTO PEIXOTO DA SILVA**, portador do CPF nº ***.951.4**-**, do Cargo de **Assessor Técnico**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 305, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:B6A32B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025-GAPRE

PORTARIA Nº 191/2025-GAPRE.

Dispõe sobre exoneração do Assessor Judicial da Secretaria Municipal de Governo do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ FRANCISCO LINO DE ABREU**, portador do CPF nº ***.891.5**-**, do cargo de **Assessor Judicial**, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013, com alterações pela Lei Municipal nº 305, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:CC2AE474

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 0007/2025- SAAE

Ao **Sistema Autônomo de Água e Esgoto**, torna público a abertura de processo administrativo de **Chamamento Público Nº 0007/2025** para o credenciamento de pessoas físicas visando a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA O GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE),** conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. O credenciamento será iniciado a partir da publicação deste aviso e terá seu **encerramento em 11 de março de 2026**, no site https://licitamaisbrasil.com.br/. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico acima citado e nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) e da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE (https://www.quixere.ce.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br, Quixeré-CE, 11 de março de 2025.

GIZELE SOUZA SILVA –
Superintendente Do SAAE.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:3B408C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – A COMISSÃO ESPECIAL DE QUALIFICAÇÃO de comunica aos interessados o resultado do julgamento da abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação referente à **QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - O.S. NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PSF E E-MULT) E NA REDE DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (HOSPITAL MUNICIPAL)**, declarando **QUALIFICADA** a Organização Social: 01. **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.** Foram declaradas **DESQUALIFICADAS** as Organizações Sociais: **01 - ANAESP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO,** não atendeu ao **ITEM 4.2.3 DO EDITAL; 02 - INSTITUTO DE SAÚDE DOUTOR GIUSEPPE MOSCATI,** não atendeu aos seguintes itens: **ITEM 4.2.8 DO EDITAL**; **ITEM 4.2.9**; **ITEM 4.2.11 DO EDITAL.** Em cumprimento à Subcláusula 5.2 do Edital, fica concedido pela COMISSÃO DE PRÉQUALIFICAÇÃO **o prazo de 10 (dez) dias para a complementação, correção ou reapresentação dos documentos exigidos na Cláusula 4 do Edital**. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Qualificação, no endereço: Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré-Ce. A comissão de licitação declara ainda aberto o prazo recursal. Quixeré-Ce, 12 de março de 2025.

JOSÉ FRANCISCO MERCÊS DA SILVA.
Presidente da Comissão Especial de Qualificação.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:2222F479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 0006/2025-SEAGRI

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**, torna público a abertura de processo administrativo de **Chamamento Público Nº 0006/2025** para o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas visando a **LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA DESTINADO AO PREPARO DO SOLO PARA CULTIVO JUNTO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ,** conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório. O credenciamento será iniciado a partir da publicação deste aviso e terá seu **encerramento em 31 DE DEZEMBRO DE 2025**, no site https://licitamaisbrasil.com.br/. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico acima citado e nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE (https://municipios-

licitacoes.tce.ce.gov.br/) e da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE (https://www.quixere.ce.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP através do site https://www.gov.br/pncp/pt-br, Quixeré-CE, 12 de março de 2025.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR -
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:015B18B5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 042/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025, REFERENTE A 87ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 12 de março de 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
49	0523	GLAUBERTO DA SILVA RIBEIRO	08:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré- CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84A023F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029.03.02.2025-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. ANTONIA DEILIANE ARAUJO SOUSA, do cargo de COZINHEIRO, Patrão ATA-III, Matrícula 124564-3 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 03.02.2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE46480F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.30.09.2024-DIV - (DEMUTRAN)

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240415/0003-44 - CONTRATO Nº 20250228.004 - ORIGEM: Pregão Nº 001.30.09.2024-DIV- CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIA - CONTRATADA(O).....: HS INDÚSTRIA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, FLUÍDOS E FILTROS FILTRANTES E DEMAIS PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.122.0200.2.129 - Manter as Atividades Administrativas do Departamento Municipal de Transito, R$ 240,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos; - VIGÊNCIA: 28/02/2026 - DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9D19E13B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230309.002-SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230309.002-SEMUS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO. 20230309.002-SEMUS**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.01.02.2023**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **07 de Março de 2025 até 07 de Março de 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 07 de março de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA CÉLIA DA SILVA BRITO
Russas/CE, 07 DE MARÇO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6F641E19

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220224.001-SEMED

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20220224.001-SEMED
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20220224.001**, decorrente de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR-SEMED DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de 21 de fevereiro de 2025 até 21 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 21 de fevereiro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO
Russas/CE, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9962FD4E

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO , torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao CONTRATO Nº 20240401.002-DEMUTRAN, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 001.24.01.2023-DEMUTRAN, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preço para futura e eventual contratação de prestação de serviços de locação de equipamento registrador eletrônico de velocidade (radar fixo) e locação de equipamento registrador eletrônico de avanço semafórico e outras infrações de trânsito, de interesse do Departamento Municipal de Trânsito Rodoviário – DEMUTRAN.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO.
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE: O acréscimo de quantidade correspondendo ao valor de R$ 231.589,08(duzentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oito centavos), perfazendo o NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO em R$ 1.275.578,04 (hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

1- LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) FAIXAS DE EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE VELOCIDADE (RADAR FIXO), COM SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LAP).
QUANTIDADE: 13
QUATIDADE ADITIVADA:03
VALOR UNITARIO: R$ 3.063,34
VALOR MENSAL: R$ 9.190,02
VALOR ANUAL: R$ 110.280,24

2- LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) FAIXAS DE EQUIPAMENTOS REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE AVANÇO SEMAFÓRICO E OUTRAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, COM SISTEMA DE LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LAP).
QUANTIDADE: 14
QUANTIDADE ADITIVADA: 03
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.369,69
VALOR MENSAL: R$ 10.109,07
VALOR ANUAL: R$ 121.308,84
VALOR TOTAL: R$ 231.589,08
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 12 de fevereiro de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
ASSINA PELA CONTRATADA: WALDEN MEIRELES PRATA.

Russas/CE, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C97AE1A5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20230302.002-SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 20230302.002-SEMUS,** decorrente do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.28.02.2023 – SEMUS.**
OBJETO DO CONTRATO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL** o bem situado na **AVENIDA PADRE ALÍPIO RODRIGUES, Nº 3216, PLANALTO DA CATUMBELA, RUSSAS/CE, PARA SER UTILIZADO COMO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.**
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento de dispensa de licitação acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **28 de fevereiro de 2025 até 28 de fevereiro de 2026.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo na Lei nº 8.425/1991 e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de fevereiro de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO GOMES DO CARMO
Russas/CE, 28 de fevereiro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3BE6D0E3

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250227.004-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATONº 20250227.004-SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240911/0001-60 - CONTRATO Nº 20250227.004 - ORIGEM: Pregão Nº 001.28.10.2024-SEMUS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA (O): HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR PARA UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 17.092,21 (dezessete mil e noventa e dois reais e vinte e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0871.2.054 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saúde., SR e PSE, R$ 16.813,21 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, R$ 279,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo; - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:839705F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 10/2025

Convalida e anula respectivamente os atos que indica e dá outras providências

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, alínea "g", do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.
Considerando os princípios do contraditório e da ampla defesa contidos no art. 50, LV, da Constituição Federal de 1988, consistindo como corolários do princípio do devido processo legal;
Considerando o princípio da autotutela, de que a Administração Pública pode e deve anular seu atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, contido na Súmula Vinculante 473/STF e no art. 53, da Lei nº 9.784/1999;
Considerando que a Administração Pública pode convalidar seus atos quando não causam danos ao interesse público nem prejudicam terceiros, nos termos do art. 55, da Lei nº 9.784/1999;
Considerando o que dispõe o inciso X, do art. 2º, da Lei nº 9.784/1999;
Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.784/1999;
Considerando o que dispõe o art. 3º, II, da Lei nº 9.784/1999;
Considerando o que dispõe o art. 54, da Lei nº 9.784/1999;
Considerando o que dispõe o art. 73, V, "c", da Lei nº 9.504/1997;
Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município e da Secretaria da Administração e Planejamento;
Considerando tudo mais que consta do Processo nº 1.890/2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica convalidado o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 40/2020, de 29 de dezembro de 2020, que convocou **ANTONIA GILMA DRYELLE DE SOUSA** para apresentar no prazo legal os documentos para nomeação para o cargo de coletora de lixo, por haver sido aprovada no Concurso Público Municipal realizado no ano de 2018.
Art. 2º Fica anulado o EDITAL nº 01/2021, que anulou o Edital mencionado no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Fica determinado que a Secretaria da Administração e Planejamento adote as medidas necessárias para cumprimento do presente Decreto, baixando novo Edital de Convocação de **ANTONIA GILMA DRYELLE DE SOUSA**, fazendo remissão ao Edital nº 40/2020, para que a Requerente apresente os documentos necessários à sua nomeação no prazo legal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ceará, 19 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:8F125B29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 16/2025

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios básicos da Administração Pública, insertos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, quais sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segregação de responsabilidades entre os atuais e antigos gestores, resguardando o interesse público e promovendo a transparência na gestão municipal;

CONSIDERANDO a importância do diagnóstico situacional da Administração Pública Municipal, de forma a identificar os principais desafios e pendências oriundos da gestão anterior, possibilitando a adoção de medidas corretivas e aprimoramento da governança pública;

CONSIDERANDO o dever do Prefeito de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal e de defender o Município,

CONSIDERANDO o teor do Relatório Conclusivo da Transição Governamental, referente à Gestão Pública do Município de Saboeiro-CE. 2021/2024, que traz informações de possível má gestão,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas administrativas que deverão ser tomadas pelos Secretários Municipais, que envolvam a situação patrimonial da respectiva Secretaria, relativa à Gestão do Município de Saboeiro-CE., do quadriênio 2021/2024.

Parágrafo Único Entende-se por situação patrimonial aquelas que envolvam patrimônio móvel e imóvel, pessoal, orçamentária, financeira, contábil e operacional.

Art. 2º Ficam todos os Secretários Municipais obrigados a realizar inventário da situação patromonial de que trata o art. 1º, elaborando em seguida Relatário Circunstanciado sobre o estado em que receberam a Secretaria, relativo ao quadriônio 2021/2024.
Parágrafo Único O Relatório deverá conter:
I – descrição geral da estrutura administrativa e organizacional da Secretaria;
II – levantamento de contratos em vigor, incluindo valores, prazos e eventuais inadimplências ou irregularidades identificadas;
III – situação financeira e orçamentária, com indicação de restos a pagar, disponibilidade de recursos e compromissos pendentes;
IV – diagnóstico de bens patrimoniais, inventário e estado de conservação dos equipamentos públicos sob responsabilidade da Secretaria;
V – principais programas, projetos e ações em andamento, destacando eventuais problemas operacionais ou desafios na execução;
VI – situação funcional da equipe, incluindo cargos ocupados, vacâncias e necessidade de novas contratações;
VII – apontamento de eventuais problemas jurídicos e administrativos herdados da gestão anterior;
VIII – recomendações e providências a serem adotadas para a regularização de eventuais inconsistências identificadas.
Art. 3º Compete ao Secretário da Administração e Planejamento coordenar os trabalhos de que trata o art. 1º deste Decreto.
Art. 4º O Relatório Circunstanciado de cada Secretaria deverá ser concluído no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto.
§ 1º O Relatório de que trata o caput deverá ser enviado ao Coordenador dos trabalhos, que o reunirá em um Relatário Conclusivo, enviando-o, em até 5 (cinco) dias, ao Chefe do Executivo, para as medidas que entender necessárias.
§ 2º Após o Chefe do Executivo apreciar o Relatório Conclusivo, cópia deste deverá ser encaminhada a:
I-Ministério Público
II-Câmara Municipal de Saboeiro
III-Tribunal de Contas do Estado do Ceará
IV-Procuradoria Geral do Município
V-Controladoria Geral do Município.
Art. 5º O Coordenador dos trabalhos poderá expedir atos normativas para regular cumprimento deste Decreto.
Art. 6º A Controladoria Geral do Município, lavrado o Relatório Conclusivo, poderá requisitar informações complementares, instaurar auditorias e recomendar medidas corretivas, visando assegurar a transparência e a regularidade dos atos administrativos.
Art. 7º O descumprimento das disposições deste Decreto, poderá acarretar a responsabilização dos agentes públicos envolvidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura, Saboeiro-CE., 07 de março de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BECD859A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N° 01/2025 (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2020)
Referência: Concurso Público Ano 2018

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 599/2018, bem como com fundamento no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO o resultado final divulgado no Edital nº 21/2018, de 09 de julho de 2018, referente ao Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, contidos no art. 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação para atender à demanda mais urgente da Administração Municipal;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 10/2025
CONSIDERANDO a urgente necessidade da Secretaria do Meio-Ambiente, para evitar prejuízo na coleta sistemática de lixo,
FAÇO SABER que fica **CONVOCADA** a candidata adiante, regularmente classificada e aprovada no Concurso Público para provimento de cargos do Poder Executivo Municipal, conforme consta do **Anexo I** deste Edital.
O candidato deverá comparecer à **Secretaria da Administração e Planejamento**, na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE., situada na travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE, **no PERÍODO DE 17 a 31 DE MARÇO DE 2025, das 8h às 12h**, munido da documentação exigida no **Anexo II** deste Edital.
A investidura do candidato no cargo está condicionada ao preenchimento de todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme o Capítulo II, do Edital do Concurso Público nº 001/2015, de 28 de dezembro de 2015, em consonância com os requisitos de cada cargo, conforme o Anexo VI, do Edital do Concurso Público n° 001/2015, de 28 de dezembro de 2015, e apresentação de todos os documentos solicitados no Anexo II deste Edital, dentro do prazo estabelecido.
O candidato que não apresentar toda documentação exigida, faltar com a documentação, não comparecer dentro do prazo, não preencher todos os requisitos exigidos para o cargo, perderá o direito à investidura no cargo para o qual concorreu.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 11 de março de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025 (EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 40/2020)

Relação dos Candidatos Convocados

Cargo: COLETOR DE LIXO

10° ANTONIA GILMA DRYELLE DE SOUSA

Anexo II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2020)

Relação de Documentos Necessários

- Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
- Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social- página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho:
- Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia ou cópía autenticada em cartório da cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
- Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa
Fisica -CPF;
- Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Titulo de Eleitor e Comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
- Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;

- Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso:
- Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
- Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Policia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br-Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br-Certidão Negativa Criminal Estadual);
- Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
-Certidão/declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência da participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como gerente ou administrador;
- Declaração quanto ao exercicio de cargos (s) ou emprego (s) público (s). detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho;
- Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento dos dependentes.
- Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
- Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
- Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Saboeiro, comprovando higidez fisica e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
- Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio x de Tórax (PAE perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em Jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra.
- Exames exclusivos para os candidatos inscritos nos cargos Interprete de Libras- Lingua Brasileira de Sinais- código 2001; Instrutor de Libras-Lingua Brasileira de Sinais- Código 2002 e Professor- Códigos 3002 a 3012: Audiometria e Laringoscopia, ambos com laudo.
- Certidão/Declaração do INSS com o nº do Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS, com remunerações.

- (*) Modelo Fornecido pela Prefeitura de Saboeiro.
- (**) O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Saboeiro e apresenta-lo à Junta Médica Oficial acompanhado dos exames relacionados no item 20 (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F96C2806

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/DIV-IN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.03.01
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/DIV-IN
PARTES: Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Administração e Planejamento, como Ordenador de Despesas com a empresa **DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/CPF 54.169.422/0001-14.**

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIO ESPECIALIZAÇÃO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA LICITAÇÕES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL NÚMERO 14.133/2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATA ADMINISTRATIVO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação de serviços, por inexigibilidade de licitação é fundamentada nos termos do inciso III, alínea "c" dos artigos. 74 da Lei 14.144/20121, combinados com as recomendações da instituição.
VALOR: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 08 de janeiro de 2025 até 08 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.
Ordenador de Despesas: José Gilvan Ferreira Lima, CPF Nº 369.398.463-87.
Fornecedor Beneficiário: DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/CPF 54.169.422/0001-14.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:16A3279C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 09.04.001/2021, 28.04.001-02/21, 28.04.001-03/21, 28.04.001-04/21, 28.04.001-05/21. CONTRATANTE: Município de Saboeiro-Ce. CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA, CNPJ: 07.779.242/0001-74. OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, para a Publicação dos Atos das Unidades Administrativas do Município de Saboeiro-CE, FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 78, inciso XII c/c art. 79 inciso I, e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Contrato Originário. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar os serviços após a notificação. José Gilvan Ferreira Lima - Secretário de Administração e Planejamento. Saboeiro-CE, 07 de março de 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C4C63EBF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA

Of. Nº 56/2025 Saboeiro (CE), 10 de março de 2025.

Senhor Secretário,
Com cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar a V. Sa. Para providencias a portaria de acordo com a Lei 11.947/2009, os nomes dos novos Membros que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Saboeiro.

PRESIDENTE: Uriel de Alencar Rocha Santos Martins
CPF: 036.162.293-75
RG: 2004098125579
VICE PRESIDENTE: Josefa Maria da Conceção Costa
CPF: 445.886.903-53
RG: 20088621329

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Adrihelma Feitosa Rosado Braga Brito
CPF: 011.020.263-52
RG: 2000029233241
SUPLENTE: Gean Araujo Furtado
CPF: 611.229.543-10
RG: 20083287706

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
TITULAR: Josefa Maria da Conceção Costa
CPF: 445.886.903-53
RG: 20088621329
SUPLENTE: Antonio Renildo Maciel
CPF: 042.574.853-70
RG: 042.574.853-70
TITULAR: Uriel de Alencar Rocha Santos Martins
CPF: 036.162.293-75

RG: 2004098125579
SUPLENTE: Dayanne Braga Cândido
CPF: 604.447.733-98
RG: 20074277027

REPRESENTANTES REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
TITULAR: Antonia Rafaela Felix de Luna
CPF: 063.339.963-08
RG: 20076784058
TITULAR: Antonia Gilvania Sousa Santos
CPF: 054.963.313-82
RG: 20072156893

SUPLENTE: Francisco Helio de Brito Lima
CPF: 607.441.593-50
RG: 20078196200
SUPLENTE: Maria Loureni de Sousa Sena Oliveira
CPF: 970.573.123-34
RG: 2001034034659
REPRESENTANTES REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
TITULAR: Maria Jaiane Ferreira Dimas Bezerra
CPF: 136.232.667-44
RG: 20074264650
TITULAR: Luiz Alberico Neris dos Santos
CPF: 044.431.563-21
RG: 2001097066876
SUPLENTE: Maria Cecilia Fernandes de Oliveira de Sousa
CPF: 876.593.523-34
RG: 20222434184
SUPLENTE: Maria Idenilda Coelho
CPF: 864.969.053-04
RG: 92012031455

Desse modo, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que V. Sa. Julgar necessário.

Atenciosamente,

FRANCISCO CÂNDIDO SILVA JUNIOR
Secretário da Educação
Port. Nº 14/2025

Senhor Secretário
JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário de Administração e Planejamento
Saboeiro-Ceará

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A2C247E2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/DIV-IN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.03.01
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/DIV-IN
PARTES: Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Educação, como Ordenador de Despesas com a empresa **DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/CPF 54.169.422/0001-14.**

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIO ESPECIALIZAÇÃO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA LICITAÇÕES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL NÚMERO 14.133/2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATA ADMINISTRATIVO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação de serviços, por inexigibilidade de licitação é fundamentada nos termos do inciso III, alínea "c" dos artigos. 74 da Lei 14.144/20121, combinados com as recomendações da instituição.
VALOR: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
PRAZO: 08 de janeiro de 2025 até 08 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.
Ordenador de Despesas: Francisco Candido Silva Junior, CPF nº 306.127.212-72.
Fornecedor Beneficiário: DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/CPF 54.169.422/0001-14

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:07F6981E

SECRETARIA DA SAÚDE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/DIV-IN

PARTES: Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Saúde, como Ordenador de Despesas com a empresa **DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/CPF 54.169.422/0001-14.**

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIO ESPECIALIZAÇÃO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA LICITAÇÕES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL NÚMERO 14.133/2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATA ADMINISTRATIVO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação de serviços, por inexigibilidade de licitação é fundamentada nos termos do inciso III, alínea "c" dos artigos. 74 da Lei 14.144/20121, combinados com as recomendações da instituição.
VALOR: R$ 52.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
PRAZO: 08 de janeiro de 2025 até 08 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.
Ordenador de Despesas: Josefa Milliane Neres Lima, CPF n° 603.474.163-73
Fornecedor Beneficiário: DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/CPF 54.169.422/0001-14.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C98F77C7

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Resolve designar os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Município de Saboeiro-Ceará:

PRESIDENTE: **Maria Jacqueline Vieira da Silva**
CPF: 023.129.813-78
RG: 2000029261075
VICE PRESIDENTE: **Admor Cavalcante Neto**
CPF: 054.889.203-23
RG: 2002029193181

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Assistência Social
Titular: **Maria Jacqueline Vieira da Silva**

CPF: 023.129.813-78
RG: 2000029261075
Suplente: **Vitor Teixeira da Silva**
CPF: 075.690.353-05
RG: 2004098127075

Secretaria de Educação:
Titular: **Dayanne Braga Cândido**
CPF: 604.447.733-98
RG: 20074277027
Suplente: **Uriel de Alencar R. S. Martins**
CPF: 036.162.293-75
RG: 2004098125579

Secretaria Agricultura:
Titular: **Antonio Rafael de Lima**
CPF: 143.230.188-86
RG: 27.538.106-7
Suplente: **Joaquim do Carmo Filho**
CPF: 162.557.308-16
RG: 2022014051-5

Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: **Paulo Ricardo Braga**
CPF: 050.309.873-63
RG: 2007029063688
Suplente: **Marciana da Conceição Araújo Oliveira**
CPF: 015.928.053-29
RG: 20083359588-8

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Usuário do CRAS
Titular: **Maria Erivanda Martins Vidal**
CPF: 004.840.903-14
RG: 2416506-92
Suplente: **Mary Marcia Silva Aldino**
CPF:054.081.013-47
RG: 2007113311-3

Entidade Religiosa:
Titular: **Admor Cavalcante Neto**
CPF: 054.889.203-23
RG: 2002029193181
Suplente**: Marllon Sousa Lima**
CPF: 604.447.353-80
RG: 20071428397-3

Usuario do CRAS:
Titular: **Maria Solange Brito**
CPF: 855.093.613-87
RG: 2018268028-7
Suplente: **José Felício dos Santos**
CPF: 387.812.803-75
RG: 2023090960-9

Usuario do CRAS:
Titular: **Antonio Eldon de Menezes**
CPF: 465.634.153-34
RG: 25450519-2
Suplente: **Maria Avelina de Sousa Menezes**
CPF: 927.474.693-87
RG: 3121661-96

Pastoral:
Titular: **Mariany Gonçalves Luciano**
CPF: 610.281.643-94
RG:
Suplente: **Cicera Gonçalves Pereira**
CPF: 859.203.203-20
RG:

Entidade Religiosa:
Titular: **Luiz Alberico Silva de Sousa**
CPF: 044.431.563-21
RG: 2001097066876
Suplente: **Marleide de Sousa Lima**
CPF: 042.564.823-00
RG: 2008809486-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 11 de março de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E9D7662B

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/DIV-IN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.03.01
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025/DIV-IN
PARTES: Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Assistência social, Trabalho e Juventude, como Ordenador de Despesas com a empresa **DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/CPF 54.169.422/0001-14.**

OBJETO: Constitui o objeto deste contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIO ESPECIALIZAÇÃO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA LICITAÇÕES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL NÚMERO 14.133/2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATA ADMINISTRATIVO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação de serviços, por inexigibilidade de licitação é fundamentada nos termos do inciso III, alínea "c" dos artigos. 74 da Lei 14.144/20121, combinados com as recomendações da instituição.
VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
PRAZO: 08 de janeiro de 2025 até 08 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025.
Ordenador de Despesas: Nádila Santos Olinda Amorim, CPF Nº 998.740.323-91
Fornecedor Beneficiário: DAVI FEIJAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/CPF 54.169.422/0001-14.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1338E331

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1103001/2025 DO 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER na forma da lei **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora, Sra. **MARIA MARTA DE MOURA GOMES**, portadora do CPF nº ***.761.***-70, ocupante do cargo comissionado de ENCARREGADA DE SETOR – DAS 08, lotada na EMEIEF José Jucá de Sousa Castro, parte integrante da Secretaria de Educação, **no período de 06/03/2025 a 04/07/2025.**

Art. 2º. Ao final da licença, a servidora deverá apresentar-se no seu local de trabalho.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, entretanto os seus efeitos retroagem a data de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 11 de março de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:C85BF797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1103002/2025 DO 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13/2025 de 20 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura técnico-administrativa do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri – PREVISAN;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **JOSÉ JACKSON FÉLIX DE MATOS,** portador do CPF n° 053.***.663-**, para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE GESTÃO** da Previdência Social de Santana Do Cariri**,** criado na forma da **Lei Complementar 13/2025 de 20 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 0701002/2025 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 11 de março de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:9D01609B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1103003/2025 DO 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **LUCAS LEVIR DO VALE GOMES,** portador do CPF nº 077.***.453-**, do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09,** parte integrante da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 11 de março de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:36756A15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1103004/2025 DO 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;**
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13/2025 de 20 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura técnico-administrativa do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri – PREVISAN;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **LUCAS LEVIR DO VALE GOMES,** portador do CPF n° 077.***.453-**, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS** da Previdência Social de Santana Do Cariri**,** criado na forma da **Lei Complementar 13/2025 de 20 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de março de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 11 de março de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:5F609E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103005/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TITULAR DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no **inciso I ao XXX do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e suas respectivas alterações;
Considerando a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, alterada pela Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;
Considerando a Lei Nº 1.005/2023, de 28 de março 2023 que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento do Conselho Tutelar no Munícipio de Santana do Cariri-CE;
CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90;
CONSIDERANDO a Portaria nº 2402053/2025 do 24 de FEVEREIRO de 2025, que deferiu a concessão de férias do servidor Valri da Silva Pereira;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR conselheiro tutelar, o Sr. **MATHEUS HOMEM DE OLIVEIRA**, CPF 077. ***. ***-26, classificado como Conselheiro Tutelar Suplente por voto popular para o quadriênio 2024/2028 (10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028).
Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput do art. 1° será pelo período de **03/03/2025 a 02/04/2025,** em substituição do Conselheiro Tutelar Sr. **VALRI DA SILVA PEREIRA**, período a qual encontra -se em gozo de férias, devidamente protocolado na Divisão de Recursos Humanos desta prefeitura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos administrativos e financeiros a data de 03 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 11 de março de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:3B3B2D09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - ROD

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DO INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, E DO OUTRO A EMPRESA ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI, CONTRATO Nº SI-ARP001/2025-02.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

VALOR: R$ 376.205,04 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e cinco reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, á partir da assinatura da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0002.2.046 - Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura - FONTE DE RECURSO 1500000000, ELEMENTO DE DESPESA 33903900.

CONTRATADO: ROD LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES EIRELI

ASSINA PELO CONTRATADO: PAULO ROBERTO CASTRO DOS SANTOS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSINA PELO CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

Senador Pompeu-CE, em 10 de março de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria De Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B342DC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO - ALIVAN

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DO INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, E DO OUTRO A EMPRESA ALIVAN LOCAÇOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CONTRATO Nº SI-ARP001/2025-01.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

VALOR: R$ 1.025.938,00 (um milhão, vinte e cinco mil novecentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, á partir da assinatura da ordem de serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0002.2.046 - Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria de Infraestrutura - FONTE DE RECURSO 1500000000, ELEMENTO DE DESPESA 33903900.

CONTRATADO: ALIVAN LOCAÇOES DE AUTOMOVEIS LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: IVANICE OLIVEIRA DA SILVA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSINA PELO CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

Senador Pompeu-CE, em 10 de março de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria De Infraestrutura
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1CBB08B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE002/2025

Aviso de Licitação

Concorrência ELETRÔNICA nº SS-CE002/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE002/2025. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE002/2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE 1, NA LOCALIDADE DE ENGENHEIRO JOSÉ LOPES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Data da Realização do certame: 31 de Março de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 10 de Março de 2025.

Senador Pompeu (CE), 10 de Março de 2025.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0288ADB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE003/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE003/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE003/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE003/2025-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE,** Data de Realização do certame: 27 de Março de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 11 de Março de 2025.

Senador Pompeu (CE), 11 de Março de 2025.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:98C6956C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - MEGAMIX

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, E DO OUTRO A EMPRESA MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CONTRATO Nº ST-ARP001/2025-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

VALOR: R$ 30.285,66 (trinta mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do ano firmado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0502.08.245.0033.2.028 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, FONTE DE RECURSO 1660000000, ELEMENTO DE DESPESA 33903014 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATADO: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIA CÍCERA SÁ CARVALHO

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

ASSINA PELO CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

Senador Pompeu-CE, em 06 de março de 2025

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria Do Trabalho, Desenvolvimento e Assistencia Social
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:28F28F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO - MAXIMUS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, E DO OUTRO A EMPRESA MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA, CONTRATO Nº ST-ARP001/2025-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

VALOR: R$ R$ 25.606,30 (vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do ano firmado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0502.08.245.0033.2.028 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, FONTE DE RECURSO 1660000000, ELEMENTO DE DESPESA 33903014 – MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATADO: MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: DARIO WEYDER DA SILVA DE SOUZA

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

ASSINA PELO CONTRATANTE: ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ

Senador Pompeu-CE, em 06 de março de 2025

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria Do Trabalho, Desenvolvimento e Assistencia Social
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4C04321B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2025 - SEFIN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A ANÁLISE E POSTERIOR AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL BUSCANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM DE FORMA CORRETA, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0401 12 122 0002 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2025, pelo valor estimado de **R$ 6.420.337,01 (Seis Milhões Quatrocentos e Vinte Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Um Centavo),** através da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita com o CNPJ nº. 35.542.612/0001-90, com sede a Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP nº. 52.061-022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, "e" DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELA SRA. ANA PAULA CHAGAS, SECRETÁRIA DE FINANÇAS. TABULEIRO DO NORTE/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0736BD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, APÓS RATIFICAÇÃO DO PROCESSO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I-001/2025 - SEFIN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A ANÁLISE E POSTERIOR AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL BUSCANDO COMPELIR A UNIÃO A EFETUAR O REPASSE DA QUOTA PARTE DO MUNICÍPIO NO FPM DE FORMA CORRETA, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0401 12 122 0002 2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no orçamento de 2025, pelo valor estimado de **R$ 6.420.337,01 (Seis Milhões Quatrocentos e Vinte Mil Trezentos e Trinta e Sete Reais e Um Centavo),** através da empresa: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita com o CNPJ nº. 35.542.612/0001-90, com sede a Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP nº. 52.061-022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO III, "e" DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA E RATIFICADA PELA SRA. ANA PAULA CHAGAS, SECRETÁRIA DE FINANÇAS. TABULEIRO DO NORTE/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C8D97543

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, vem, convocar o(s) CLASSIFICADO(S) no Processo Seletivo Simplificado, realizado sob a égide do Edital nº 007/2025, de 18 de fevereiro de 2025, a comparecer à Secretaria de Planejamento e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, à Rua Padre Clicério nº 4605, no dia 12 de março de 2025, no horário das 08h00m às 13h00m, munido(s) da documentação anexa, sob pena de desclassificação.

CARGO: VISITADOR SOCIAL
1. ARTHUR DE LIMA CHAVES

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO AO CANDIDATO (A)

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia do Cartão PIS/PASEP;
Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho);
Cópia do Título de Eleitor, bem como comprovante de quitação eleitoral;
Cópia de comprovante de residência;
Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
Cópia de comprovante de escolaridade (Ensino Médio);
Declaração de Não Cumulatividade de cargo público;
Declaração de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULATIVIDADE DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrita no CPF sob o nº_____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo no âmbito da Administração Pública, não comprometendo assim minha contratação para o cargo de_____, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado promovido por este Município.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

TABULEIRO DO NORTE, ____ de _____ de 2025.

_____
Declarante

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrita no CPF sob o nº_____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público que possuo disponibilidade de cumprir a carga horaria de 40 horas semanais, exigida para o cargo o qual estou sendo contratado, e que não exerço cargo no âmbito da Administração Pública, não comprometendo assim minha contratação para o cargo de_____, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado promovido por este Município.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299, do Código Penal.

TABULEIRO DO NORTE, em ____ de _____ de 2025.

_____
Declarante

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1FF7A2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 235/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria Nº 229/2025 de 10.03.2025 publicada no DOM-CE de 11.03.25, ANO XV, Nº 3668, página 214, que designa a nova composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:771109F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 236/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Municipal Nº 2.195, de 04 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS do Município de Tabuleiro do Norte, biênio 2025/2027:

I – PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Reginaldo Ferreira de Lima – Titular
Ariosmar Barros Maia – Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edicélio Targino de Souza – Titular
Erineide Chaves de Oliveira – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
Igor Weslley de Melo Vieira – Titular
Darlisson Garcia da Silva – Suplente

EMATERCE
Ana Clara Rodrigues da Silva – Titular
Wandbarg de Oliveira Souza – Suplente

II – SOCIEDADE CIVIL

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte - STR
Sidcley Almeida de Souza – Titular
Francisco Cleudenir de Almeida Oliveira – Suplente

Federação das Associações Comunitárias - FACOTAN
Antônio Soares de Sousa – Titular
José Cláudio Ferreira França – Suplente

Cooperativa Agropastoril de Tabuleiro do Norte - COOTAB
Rafram Guimarães Pinto – Titular
Antônio Rodrigues Neto – Suplente

Escola Família Agrícola - EFA
Renata Paula de Almeida Oliveira – Titular
Thiago Valentim Pinto Andrade – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de março de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8B84748A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1103001/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Sr. ***ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 299/2013, que versa sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Tarrafas;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo de Departamento de Licitação do Município de Tarrafas, o Sr. Antonio Israel Pereira Garcia, portador do CPF nº ***601.973-**.
Art. 2º - As atribuições serão aquelas definidas na Lei 299/2013;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas, em 11 de março de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:7BA44B72

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.03.11.003

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER:** licença paternidade ao servidor **CIERO DA SILVA FERNANDES**, portadora do CPF nº 063.274.693-96, ocupante do cargo de **Professor**, lotada na Secretaria de Educação, conforme **parecer jurídico nº 06** de 11 de março de 2025, e como preceitua o atr. 90º do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. A licença concedida a servidora se dará pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, tendo início a partir de 07 de março e termino em 21 de março de 2025, sem prejuízo da respectiva remuneração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 11 de março de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:11A7A931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.03.11.002

PORTARIA N° 2025.03.11.002

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER:** licença maternidade servidora **NIVIA MARIA FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 604.421.953-46, ocupante do cargo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria de Saúde, conforme **parecer jurídico nº 05** de 11 de março de 2025, e como preceitua o atr. 90º do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. A licença concedida a servidora se dará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, tendo início a partir de 07 de março e termino em 06 de setembro de 2025, sem prejuízo da respectiva remuneração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 11 de março de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:73DEF9A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 001 – 13.01.2025, oriundo da Dispensa de Licitação Nº. 2025.02.04.1. **Fundamento da Contratação**: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, e a empresa ANTONIA ROCHELE COSTA, inscrita no CNPJ nº. 33.781.867/0001-80. **Objeto**: Contratação pra o fornecimento de serviços de consultoria e assessoria especializada, incluindo o acompanhamento de psicologia organizacional completa, treinamentos, cursos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE. **Valor Mensal Contratado**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). **Valor Total do Contrato**: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Menésia Simião Leonardo e Antonia Rochele Costa**. Data de Assinatura do Contrato**: 13 de Fevereiro de 2024.

Várzea Alegre – CE, 13 de Fevereiro de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente
Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:6C171185

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 001 – 17.02.2025, oriundo da Dispensa de Licitação Nº. 2025.02.04.1. **Fundamento da Contratação**: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, e a empresa FRANCISCA IRANDIR DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº. 59.242.830/0001-78. **Objeto**: Contratação para fornecimento de serviços a serem prestados em limpeza, organização, catalogação e busca de documentos no arquivo pertencente a Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE. **Valor**

Mensal Contratado: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). **Valor Total do Contrato**: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Menésia Simião Leonardo e Francisca Irandir dos Santos**. Data de Assinatura do Contrato**: 17 de Fevereiro de 2024.

Várzea Alegre – CE, 17 de Fevereiro de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente
Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:195CD3B6

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 001-20.02.2025, oriundo da Dispensa de Licitação Nº. 2025.02.10.1. **Fundamento da Contratação**: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, e a empresa CONCEITO COMUNICAÇÃO & AGENCIA DE NOTÍCIAS LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº. 24.060.789/0001-34. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados em Publicidade Institucional, incluindo assessoria e consultoria, bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais e serviços de utilidade pública, através da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE. **Valor Mensal Contratado**: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais). **Valor Total do Contrato**: R$ 45.650,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Menésia Simião Leonardo e Antonio Flaviano Oliveira Pereira**. Data de Assinatura do Contrato**: 20 de Fevereiro de 2025.

Várzea Alegre – CE, 20 de Fevereiro de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente
Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:17E4FDCC

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 001 - 20.02.2025, oriundo da Dispensa de Licitação Nº. 2025.01.27.2. **Fundamento da Contratação**: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, e a empresa FREITAS ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº. 58.147.301/0001-22. **Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços técnicos especializados em assessoria administrativa e financeira, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE. **Valor Mensal Contratado**: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais). **Valor Total do Contrato**: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Menésia Simião Leonardo e Andressa de Souza Freitas**. Data de Assinatura do Contrato**: 20 de Fevereiro de 2025.

Várzea Alegre – CE, 20 de Fevereiro de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente
Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:EEEADB79

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 001-25.02.2025, oriundo da Dispensa de Licitação Nº. 2025.02.18.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, e a empresa R RAFAEL DE OLIVEIA BEZERRA TINTAS (ME), inscrita no CNPJ nº. 33.764.273/0001-61. **Objeto**: Contratação de serviços especializados em dedetização destinado aos prédios que abrigam os arquivos públicos de responsabilidade deste poder legislativo e a sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 24.948,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. Signatários: Menésia Simião Leonardo e Raimundo Rafael de Oliveira Bezerra. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de Fevereiro de 2025.

Várzea Alegre – CE, 25 de Fevereiro de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente
Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:CE6B023D

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato **nº 2025.02.18.1,** referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.02.17.1. **Partes:** A Câmara Municipal de Várzea Alegre e a Pessoa Física de Raimundo Rafael de Oliveira Bezerra. **Objeto**: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Vereador Salustiano Augusto da Silva, 74, Bairro Betânia, destinado ao funcionamento de 01 (um) arquivo, através da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE. **Valores** R$ 491,30 (quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos) mensais, perfazendo em 12 (doze) meses o valor global de R$ 5.895,60 (Cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Menésia Simião Leonardo e Raimundo Rafael de Oliveira Bezerra.

Várzea Alegre/CE, 18 de fevereiro de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:2E369B74

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 002-20.02.2025, oriundo da Dispensa de Licitação Nº. 2025.02.12.1. **Fundamento da Contratação**: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Câmara Municipal de Várzea Alegre – CE, e a empresa CONCEITO COMUNICAÇÃO & AGENCIA DE NOTÍCIAS LTDA (ME), inscrita no CNPJ nº. 24.060.789/0001-34. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria em cerimonial para os eventos de interesse da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE. **Valor Mensal Contratado**: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). **Valor Total do Contrato**: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Menésia Simião Leonardo e Antonio Flaviano Oliveira Pereira**. Data de Assinatura do Contrato**: 20 de Fevereiro de 2025.

Várzea Alegre – CE, 20 de Fevereiro de 2025.

MENÉSIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente
Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE.

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:59BB0813

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Convocação dos Permissionários do Novo Mercado Público

A **Administração do Novo Mercado Público**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **§ 3º do Art. 3º da Lei nº 1.475, de 17 de outubro de 2024**, e no **Art. 8º do Decreto nº 395, de 27 de novembro de 2024**, que estabelecem que: *"O permissionário que não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato de Concessão e/ou Termo de Permissão de Uso, poderá ter sua permissão revogada"*,
considerando que já foi enviada notificação pessoal e individual a cada permissionário(a) ausente para regularizar a situação, **sem que houvesse a devida manifestação ou providência até o momento**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** todos os permissionários(as), conforme relação em anexo, para que, no prazo **improrrogável de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação desta notificação no **Diário Oficial do Município**, compareça ao **Setor de Administração do Mercado Público**, a fim de **apresentar as justificativas formais para o não funcionamento do boxe que lhe foi concedido**.
Endereço e Horário para Comparecimento:
Setor de Administração do Novo Mercado Público
Piso 2 - Horário: **8h às 14h**
Consequências do Não Comparecimento
Fica desde já informado que o **não comparecimento** ou a ausência de **justificativa válida** ensejará **revogação da permissão de uso do boxe**, conforme prevê a legislação mencionada.
Reiteramos a importância do cumprimento das normas estabelecidas, que visam assegurar a **organização e o pleno funcionamento do Novo Mercado Público**, garantindo benefícios à coletividade e promovendo um ambiente de oportunidades para todos os permissionários.
Certos de sua compreensão e colaboração, aguardamos sua presença no prazo indicado.
Várzea Alegre, 11 de março de 2025

Atenciosamente,

ADMINISTRAÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS
1.RAIMUNDO OTIMÁRIO DE MATOS CAVALCANTE – BOX 114
2.JOÃO F. DA COSTA NETO – BOX 152
3.JOSÉ EDMILSON DA SILVA ALVES – BOX 310

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2F3BC075

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025 – SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS A UNIVERSITÁRIOS PARA AUXÚLIO NO DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL
O GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, CE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 1.305/2023 e os Termos de Fomento nº 001/2025 e nº 002/2025, **TORNA PÚBLICO**, e para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Seleção Pública, visando à concessão de subsídios a Estudantes Universitários residentes em Várzea Alegre, CE, para auxílio no custeio de despesas com deslocamento intermunicipal até as instituições de ensino superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo de Seleção será regulado pelas normas do presente Edital e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação Municipal de Transporte Universitário e terá como atribuições: executar, monitorar e analisar as ações referentes ao mesmo.
1.2 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo o conhecimento e aceitação tácita de todas as normativas constantes neste Edital.
1.3 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, CE, no sítio eletrônico: www.varzeaalegre.ce.gov.br.
1.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os prazos referentes a este Processo Seletivo, desde a abertura até a finalização do mesmo.

2. DO OBJETIVO
2.1 O presente Processo de Seleção tem como objetivo conceder subsídios financeiros a estudantes universitários residentes em Várzea Alegre, CE, para auxiliar nas despesas com deslocamento intermunicipal até as universidades, promovendo o acesso e a permanência no ensino superior.
2.2 O referido subsídio financeiro será fornecido por até 10 meses durante o ano de 2025, podendo ser prorrogado, desde que haja prorrogação dos Termos de Fomento nº 001/2025 e nº 002/2025.
2.3 O valor do subsídio será de até **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais por estudante e serão selecionados até 15 estudantes universitários** para receber o benefício.
2.4 O repasse dos valores será realizado às Cooperativas Coopercensul e Coopervárzea de transporte alternativo, condicionado à efetiva utilização do serviço pelo estudante beneficiário no mês correspondente. A Secretaria Municipal de Educação não terá obrigação de efetuar o repasse nos meses em que o estudante universitário não necessitar do transporte.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 Para participar do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:
Ser residente e domiciliado no Município de Várzea Alegre, CE;
Estar regularmente matriculado em curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) reconhecido pelo MEC e expedida pela Instituição Educacional;
Não estar usufruindo do benefício de transporte universitário gratuito já disponibilizado pelo Município através da Lei nº 1.463/2024, em qualquer outro turno;
Possuir renda familiar bruta mensal per capita conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
Se deslocar por, pelo menos, 3 dias na semana para a Instituição de Ensino Superior.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário online, disponível no link: https://forms.gle/Cj2wmtMkZqRZgE6T7, no **horário de 8h da manhã do dia 13 de março de 2025 até às 23h59 do dia 17 de março de 2025**, onde deverão ser preenchidos os campos obrigatórios e anexadas as documentações comprobatórias às informações prestadas.
4.2 O(A) candidato(a) deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos digitalizados para comprovação das informações prestadas:
Documento de Identidade com foto;
Comprovante de residência atualizado (de no máximo 3 últimos meses);
Declaração de matrícula efetivada, emitida pela Instituição de Ensino Superior;
Comprovante ou Declaração de renda do Núcleo familiar, como por ex. a folha resumo do Cadastro Único;
Histórico Escolar do Ensino Médio;
Declaração contendo a quantidade de dias que precisará estar na Instituição de Ensino.
Comprovante de participação em programas sociais, se aplicável;
Ficha de Inscrição preenchida e assinada (modelo no ANEXO I deste Edital).
4.3 O documento deverá conter a assinatura do(a) candidato(a) e do órgão expedidor, ser digitalizado e salvo no formato PDF para anexação ao formulário, garantindo a finalização da inscrição.

4.4 As inscrições que não estiverem devidamente preenchidas e/ou não apresentarem a documentação comprobatória exigida, serão indeferidas e não analisadas pela Coordenação Municipal de Transporte Universitário.
4.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO
5.1 A seleção dos candidatos será realizada em etapa única, com base nos seguintes critérios e pontuações:
Renda familiar bruta mensal per Capita:
Até 1 salário mínimo: 50 pontos;
Acima de 1 até 2 salários mínimos: 30 pontos;
Acima de 2 salários mínimos: 10 pontos.
Situação Escolar:
Egresso de Escola Pública: 20 pontos;
Egresso de Escola Particular com bolsa integral: 10 pontos;
Egresso de Escola Particular sem bolsa integral: 5 pontos.
Participação em Programas Sociais:
Beneficiário de programas socias (ex.: Bolsa Família, BPC): 10 pontos.
Número de integrantes do núcleo familiar:
3 ou mais integrantes: 20 pontos;
1 a 2 integrantes: 10 pontos;
Nenhum outro integrante: 5 pontos.
5.2 A pontuação neste Processo de Seleção consistirá na somatória dos critérios estabelecidos, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONCESSÃO
6.1 A classificação final dos candidatos considerados aprovados, será feita pela soma dos pontos dos itens avaliados no item 5.1 deste Edital e seguirá a ordem decrescente de pontos.
6.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de aprovação, sucessivamente, ao candidato que obtiver:
Menor renda familiar bruta mensal per capita;
Maior quantidade de dias que necessita se deslocar até a Instituição de Ensino Superior entre os candidatos empatados;
Candidato(a) que não possui vínculo empregatício;
Maior número de membros na família;
Ordem de inscrição (inscrições realizadas primeiro terão a prioridade).
6.3 Os candidatos aprovados receberão, mensalmente, tickets de passagem para utilização no transporte alternativo. Os tickets serão carimbados e assinados pela Coordenação Municipal de Transporte Universitário da Secretaria Municipal de Educação. Ao final de cada mês, os beneficiários deverão devolver os canhotos dos tickets utilizados e/ou os tickets não utilizados para estarem aptos a receber os do mês subsequente.
6.4 Os candidatos não aprovados inicialmente serão incluídos na lista de espera e poderão ser convocados para receber o benefício caso haja desistência de candidatos aprovados, ou que, por alguma razão, o(a) candidato(a) aprovado(a) perca o direito ao subsidio de que trata o presente Edital, respeitando-se o limite de vagas disponíveis e a ordem decrescente de pontuação.
6.5 O estudante Universitário que suspender a realização do curso – trancar matrícula – entrar em regime de estudos domiciliares (RED) ou outro motivo durante o ano letivo, deverá comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 10 (dez) dias.
6.6 É de responsabilidade do Estudante Universitário a comunicação com a Secretaria Municipal de Educação qualquer possível atualização cadastral em relação a mudança de curso e/ou cidade para que irá se deslocar.
6.7 O Estudante beneficiário deverá assinar mensalmente o relatório discriminativo que consta a totalidade de passageiros que gozam do subsídio e se utilizam do transporte coletivo, no mês anterior, comprovando a utilização do benefício.
6.8 Durante o período de férias do Estudante Beneficiário a remessa mensal de ticket de passagens não será emitida, e será concedida normal ao retorno do beneficiário as atividades regulares da Instituição de Ensino.
6.9 Caso o beneficiário deixe de utilizar os tickets por um período consecutivo de até 45 (quarenta e cinco) dias, excetuando-se o período de férias, este perderá o direito ao benefício. Nesse caso, a vaga será concedida ao próximo candidato da lista de espera, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

7. DOS RECURSOS
7.1 Caberá recurso, em única e última instância, à Coordenação Municipal de Transporte Universitário contra o resultado preliminar, no prazo de um dia útil após o dia de sua publicação, desde que devidamente fundamento, contra a etapa de análise dos documentos anexados pelo(a) candidato(a) no ato da Inscrição.
7.2 O(A) candidato(a) deverá anexar à folha de recurso, ANEXO II deste Edital, e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, 32 – Centro, Várzea Alegre, CE, no horário de 8h às 16h.
7.3 Os recursos interpostos pelos candidatos serão julgados pela Coordenação Municipal de Transporte Universitário, no prazo de 24h, em conformidade com o cronograma constante neste Edital.
7.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo especificado em cronograma constante neste Edital e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As concessões oriundas deste Processo de Seleção serão realizadas de imediato, ao final do referido Processo e serão formalizadas por meio de termo de concessão e ciência por parte do estudante universitário.
8.2 O descumprimento das regras aqui estabelecidas, acarretará na suspensão do termo de concessão e ciência e, sucessivamente, o benefício.
8.3 Todos os prazos estabelecidos neste Edital são preclusos, contínuos e aplicáveis de maneira uniforme a todos os candidatos.
8.4 A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do termo de concessão e ciência a qualquer momento, considerando alterações no que diz respeito a legislação orçamentária.
8.5 Os casos omissos ou não previstos neste Edital, serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos princípios e normas que regem a legislação específica da concessão de subsídio ao estudante universitário.
8.6 Será excluído do Processo de Seleção, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:
Prestar informações falsas ou imprecisas em qualquer documento, incluindo a ficha de inscrição;
Deixar de apresentar documentos que comprovem o atendimento aos requisitos exigidos;
Descumprir as instruções estabelecidas neste Edital;
Desrespeitar membro da Coordenação Municipal de Transporte Universitário;
Faltar na data de assinatura do termo de concessão e ciência;
Perturbar a ordem dos trabalhos com conduta inadequada.
8.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Várzea Alegre, Ceará, em 11 de março de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025 – SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS A UNIVERSITÁRIOS PARA AUXÚLIO NO DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL

CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

EVENTO	DATA PREVISTA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11 de março de 2025
INSCRIÇÕES	13 a 17 de março de 2025
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO	19 de março de 2025
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL	21 de março de 2025
RECURSOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL	24 de março de 2025
RESULTADO DE RECURSOS	25 de março de 2025
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	25 de março de 2025

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025 – SEMED

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS A UNIVERSITÁRIOS PARA AUXÚLIO NO DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/ _____/ _____ **CPF:** _____
RG: _____ **Tel.:** ( ) _____
Endereço completo: _____
_____
E-mail para contato: _____
Curso: _____ **Instituição/Campus:** _____
Turno: Matutino ( ) | Vespertino ( )
Quantos dias, por semana, você precisa se deslocar até a Instituição? _____
Renda Familiar Bruta Mensal: R$ _____
Número de integrantes da família: _____
Você ou sua família são beneficiários de Programa Social? Sim ( ) Não ( )
Se sim, qual? _____
Egressou de qual tipo de escola no Ensino Médio? ( ) Pública ( ) Particular com bolsa integral ( ) Particular sem bolsa integral
Declaro estar ciente das regras do Edital Nº 003/2025 e da veracidade das informações prestadas e que os documentos comprobatórios em anexo são verídicos. ( ) sim ( ) não

Várzea Alegre, Ceará, em _____ de março de 2025

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025 – SEMED
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS A UNIVERSITÁRIOS PARA AUXÚLIO NO DESLOCAMENTO INTERMUNICIPAL
ANEXO II – FICHA MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO, RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025, publicado no site da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE.

Eu _____, portador(a) do RG, nº _____, candidato(a) a concorrer a concessão de subsídio financeiro para auxiliar no custeio com deslocamento intermunicipal, no processo seletivo simplificado de nº 003/2025, na função temporária de _____, apresento recurso perante a Coordenação do referido Processo Seletivo Simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)
( ) Recurso contra o resultado preliminar da Análise Documental.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Várzea Alegre, Ceará, em ____ de março de 2025

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, nº 32, Várzea Alegre – CE, CEP: 63540-000, no prazo estipulado no Capítulo 7 deste edital e cronograma das etapas do Processo de Seleção.

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:6ED49585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO NONATO VIERA DE SOUSA**, portador do RG nº **2534-**, inscrito no CPF nº ***.124.093-**no cargo de Secretário Executivo, símbolo DAS-04, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 03 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 11 de março de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:386F8718

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA, CEARÁ, DE ACORDO COM O EDITAL N° 04/2025 – SME

PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL

CANDIDATO(A)	1° ETAPA (Plano de aula)	2° ETAPA (Currículo)	RESULTADO
ANDREZA NASCIMENTO MOURA	19	12	31
CICERA DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	15,5	13	28,5
CICERA DO NASCIMENTO	16	12	28
CICERA RAQUEL PEREIRA	20	13	33
CICERA REJANE PEREIRA DE OLIVEIRA	18	12	30
CICERA VIEIRA DO NASCIMENTO	16	12	28
DANIELE BARBOSA RIBEIRO BEZERRA	16,5	11	27,5
DEBORA MAGDA NOGUEIRA SANTOS	10	13	23
FLAVIANA PEREIRA SAMPAIO	15	13	28
JAQUELINE DE SOUSA DO NASCIMENTO	17	12	29
JESSICA TAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	20	12,5	32,5
JOSE CARLOS SIMPLICIO DA SILVA	NÃO COMPARECEU		

JOSELIANA VALENTIM BELO MACHADO	15	13	28
JULIANA NASCIMENTO ALEXANDRE	20	12	32
LUZANIRA SERAFIM FAUSTO	15	12	27
MAGALI DOS SANTOS REIS	17	10,5	27,5
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA	16	12	28
MARIA DE FATIMA ALEIXO DE SOUZA LEITE	20	10,5	30,5
MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA NASCIMENTO	19,5	12	31,5
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	17,5	12	29,5
MARIA ERIANA TELES DE LUNA	16	12	28
MARIA IREIDE DE SOUSA	15	13	28
MARIA IRENILDA DOS SANTOS SILVA	16	12	28
MARIA LIVINO DINIZ RAMOS	15	10	25
MARIA MARENILTA LEITE GRANGEIRO	16	12	28
VANUZA RODRIGUES MOREIRA	16	12	28

PEDAGOGIA – POLIVALENTE

CANDIDATO(A)	1° ETAPA (Plano de aula)	2° ETAPA (Currículo)	RESULTADO
ANA PAULA ALVES ARAUJO CRUZ	20	13	33
CICERA MARIA DE SOUSA	20	12	32
CICERA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	19,5	13	32,5
ELAINE ALVES DANTAS TEIXEIRA	17	12	29
FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA	16	13	29
JULIANA DE SOUSA ARAUJO	NÃO COMPARECEU		
KETYLLE DOS SANTOS BENTO	20	10,5	30,5
MARIA EDILÂNIA DA SILVA DOMINGOS	8	10	18
MARIA FRANCIANA VENANCIO SERAFIM	19,5	12	31,5
SIMONE RODRIGUES TORRES	17	13	30
TAILSON SOUSA DOS SANTOS	17,5	12	29,5

GEOGRAFIA

CANDIDATO(A)	1° ETAPA (Plano de aula)	2° ETAPA (Currículo)	RESULTADO
ANA MARIA DE JESUS DA SILVA	18,0	13,0	31
MARIA LACÔNIA RODRIGUES CARTAXO	18,0	12,5	30,5
VERONEIDE HENRIQUE DO NASCIMENTO	19,0	13,0	32

HISTÓRIA

CANDIDATO(A)	1° ETAPA (Plano de aula)	2° ETAPA (Currículo)	RESULTADO
APARECIDA ELIANE GALVÃO DA SILVA	20	13	33
CICERA RAFAELA FERNANDES	15	13	28
CLEANE DE ARARIPE	17	12	29
JULIANA DE SOUZA SAMPAIO	20	11,5	31,5
MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	17,5	13	30,5
MARTHA TEIXEIRA DE SOUZA	17	13	30
PATRICIA MARTINS DA SILVA	20	11	31

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CANDIDATO(A)	1° ETAPA (Plano de aula)	2° ETAPA (Currículo)	RESULTADO
ANA JÉMINA SILVA ALVES	15	12	27
CLAUDIO DO NASCIMENTO SOUZA	20	10	30
FILOMENA PEREIRA DOS SANTOS	20	13	33
JOSÉ FRANCISCO ÉRISON SILVA	19,5	12	31,5
MARIA ISABEL PEREIRA DE OLIVIERA	20	12	32
MARIA JÉSSIFA SILVA ALVES	16	11,5	27,5
MARIA LETÍCIA SILVA MACÊDO ALENCAR PERES	18	13	31
REGIVÂNIA LIMA SILVA	15	11,5	26,5

MATEMÁTICA

CANDIDATO(A)	1° ETAPA (Plano de aula)	2° ETAPA (Currículo)	RESULTADO
FELIPE TEIXEIRA SILVA	18,5	12	30,5
JOÃO ÉRISON GRANGEIRO DE MORAIS	18,5	11,5	30
JOSE FAUSTO DE ARAUJO NETO	17,5	12	29,5
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	15,5	12	27,5
LARISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	19	12	31
MARCELO DANTAS	16	11	27
MARIA GERRYLANE PEREIRA DOS SANTOS	16	13	29
MARIA IVANEIDE DA SILVA SANTOS	15	13	28
MARIA OLIVEIRA PEREIRA	18,5	10	28,5
NEIDE ERVELE OLIVEIRA HENRIQUE	20	11,5	31,5
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	NÃO COMPARECEU		
SAHARA SIMONE BERNARDINO GRANGEIRO MOREIRA	15	13	28
TIAGO HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS	20	13	33

LÍNGUA PORTUGUESA

CANDIDATO(A)	1° ETAPA	2° ETAPA	RESULTADO

	(Plano de aula)	(Currículo)	
FRANCISCA FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS	NÃO COMPARECEU		
FRANCISCO RONALDO DOS SANTOS NUNES	20	11,5	31,5
ISMAEL EVANGELISTA DOS SANTOS	20	13	33
JOSE EMANUEL ISSACAR VIEIRA PERES	20	11	31
MANOEL TENÓRIO DA SILVA	16	13	29
MARIA DAS DORES DA SILVA	16,5	13	29,5
MARIA DAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS	20	12,5	32,5
MARIA ELIANA SAMPAIO	17,5	13	30,5

EDUCAÇÃO FÍSICA

CANDIDATO(A)	1° ETAPA (Plano de aula)	2° ETAPA (Currículo)	RESULTADO
ANA CLAUDIA TAVARES DE SOUZA	20,0	11,0	31
CICÉLIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	19,5	13,0	32,5

LÍNGUA INGLESA

CANDIDATO(A)	1° ETAPA (Plano de aula)	2° ETAPA (Currículo)	RESULTADO
FRANCIVÂNIO GRANGEIRO DANTAS	20,0	12,5	32,5

À COMISSÃO

Abaiara, CE 11 de março de 2025.

Publicado por:
Lidianne Tavares Mamedes
Código Identificador:1943E07D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº 003/2025 - REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES

EDITAL Nº 003/2025

REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO SANTO/CE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretária de Educação, ANTONIA ZIVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO, com fundamento no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no art. 43, inciso I e § 1º do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, em conjunto com a Lei Orgânica do Município de Alto Santo/CE, bem assim com o estabelecido por meio da Lei Municipal nº 001/2022 (Define a estrutura organizacional e o quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Alto Santo e dá outras providências) e sua alteração pela Lei Municipal nº 815/2022, em observância também ao Decreto Municipal nº do de 21 de junho de 2022, através deste Edital, divulga e estabelece normas específicas e torna pública a abertura de inscrições para seleção pública de prova e de títulos destinada à constituição do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Bancos de Gestores Escolares rede pública municipal de ensino de Alto Santo/ CE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública de prova e de títulos será regida por este edital, conforme previsto nos subitens 1.3 e 1.4 do presente instrumento, visando à constituição dos Bancos de Gestores Escolares para o provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico da rede pública municipal de ensino de Alto Santo/CE.

1.2. A seleção pública de prova e de títulos será executada pela empresa contratada para essa finalidade, **K&K CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** e acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da seleção pública de prova e de títulos.

1.3. A presente seleção pública de prova e de títulos de que trata este Edital consiste de avaliação de conhecimentos teóricos, aferidos por meio de prova escrita, de avaliação de currículo (títulos acadêmicos experiência na docência), e entrevista para avaliação comportamental e de habilidades dos candidatos, todas de caráter classificatório e sem ordem de classificação, pois é destinada a constituição dos Bancos de Gestores Escolares.

1.4. A seleção constará de três etapas, totalizando 100 pontos de caráter classificatório igualmente obrigatórias a todos os candidatos aos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Alto Santo/CE, realizadas na seguinte ordem:

1.4.1. Primeira Etapa: compreenderá uma avaliação da formação educacional aferida por meio de análise de títulos acadêmicos e experiência na docência, de caráter classificatório válida para os candidatos;

1.4.2. Segunda Etapa: compreenderá uma entrevista para avaliação comportamental e de habilidades dos candidatos, de caráter classificatório válida para os candidatos.

1.4.3. Terceira Etapa: compreenderá uma avaliação de conhecimentos aferidos por meio de prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha e questão discursiva, de caráter classificatório;

1.5. Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado, exclusivamente, na cidade de Alto Santo/CE, observado o horário local.

1.6. Somente poderá participar do presente certame para o cargo Bancos de Gestores Escolares em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com decisão transitada em julgado;

c) possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia ou em outra licenciatura, ambas acompanhadas com curso de Pós-Graduação em gestão escolar. ter experiência comprovada de, pelo menos, 1 (ano) ano de efetivo exercício na função de docência, conforme a exigência do art. 5º, inciso I do Decreto Municipal nº 001/2022 e sua posterior alteração pelo Decreto nº 815/2022.

1.6.1. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização (pós-graduação *lato sensu*) ou de pós-graduação *stricto sensu*, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida há no máximo 12 meses anterior à data de publicação deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), acompanhada de histórico escolar.

d)ter experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) ano de efetivo exercício na função de docência, conforme a exigência do art. 5º, inciso I do Decreto Municipal nº 48/2022 e sua posterior alteração pelo Decreto nº 51/2022.

1.7. A comprovação da experiência na docência a que se refere a alínea "d" do subitem 1.6 e "d" do subitem 1.7, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, ou de declaração do empregador, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;

b) Certidão ou declaração, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública.

c) Contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado.

1.8. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou autoridade competente.

1.9. O contrato mencionado na alínea "c" do subitem 1.8 deste edital será emitido pelo contratante.

1.10. Não será computado o tempo de experiência na docência se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens 1.8, 1.9 e 1.10, ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma dia/mês/ano.

1.11. O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência na docência.

1.12. Não será considerado declarações ou certidão com tempo de serviço concomitante.

1.13. Tempo de serviço destinado à direção de unidade escolar, de assessoramento pedagógico e de coordenação pedagógica não significa exercício de docência, conforme esclarece o art. 67, § 1 e 2º da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB).

1.14. Os candidatos que obtiverem aprovação neste processo de seleção pública de prova e de títulos ficarão aptos a compor os Bancos de Gestores Escolares para o provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das instituições da educação básica pertencentes à rede pública municipal de Alto Santo/CE, ficando a lotação (designação da escola para exercício do cargo em comissão) a critério e por ato discricionário da Secretária de Educação do município de Alto Santo/CE.

1.15. Estará apto à nomeação o candidato aprovado que atender às exigências previstas no item 2.

1.16. O cargo em comissão, a simbologia, a carga horária, a remuneração (vencimento e representação), do Diretor Escolar e Coordenador pedagógico estão dispostos no **Anexo I,** que faz parte integrante do presente Edital.

1.17. A aprovação nesta seleção pública de prova e de títulos não assegura ao candidato o direito imediato à ocupação ou nomeação nos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico , pois não possui direito público subjetivo à nomeação, pois trata-se de um BANCO DE GESTORES ESCOLARES, cabendo a Administração Pública Municipal, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.

1.18. Durante o exercício do cargo em comissão de Diretor Escolare Coordenador Pedagógicos de Escola, poderão ocorrer avaliações periódicas do Núcleo Gestor das Escolas Municipais, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.

1.19. Os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico , relacionados no Anexo I do presente edital, têm natureza de cargo em comissão, declarado, por lei, de livre nomeação e exoneração, nos termos do inciso II, parte segunda, do artigo 37 da Constituição Federal.

1.20. Antes de ser realizada a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.21. As atribuições e competências inerentes ao cargo de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico são as estabelecidas no **Anexo VI** do presente Edital.

1.22. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – CARGOS EM COMISSÃO, SIMBOLOGIA, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO (VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO);
Anexo II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA DA PRIMEIRA ETAPA E DA ENTREVISTA DA TERCEIRA ETAPA;
Anexo III – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES;
Anexo IV – FORMULÁRIO PADRONIZADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA;
Anexo V – MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO;
Anexo VI – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO DIRETOR DEESCOLA E DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA;
Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAL EXIGIDA NA ALÍNEA "C" DO SUBITEM
5.13.1 e 5.13.2 do presente edital;
Anexo VIII - SUGESTÃO DE MODELO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE NO MAGISTÉRIO.

1.23. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do calendário constante no **Anexo III**, poderão ser alteradas pela Comissão de Coordenação e Fiscalização, pela empresa K & K consultoria e assessoria Ltda. ou pelo Secretária Municipal de Educação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado exclusivamente pela no *site* https://www.altosanto.ce.gov.br/

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE

2.1. O candidato aprovado na seleção pública de prova e de títulos de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento em comissão de Diretor de Escolar, se atendidas as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado nesta seleção pública, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) possuir graduação em licenciatura plena em Pedagogia ou em outra licenciatura, ambas acompanhadas com curso de Pós-Graduação em gestão escolar.
g) não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com decisão transitado em julgado;
h) ter disponibilidade mínima de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola, para desempenhar as funções de Diretor Escolar;
i) ter experiência comprovada de, pelo menos, 2 (ano) anos de efetivo exercício na função de docência;
j) Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da nomeação.
2.1.1. A não comprovação dos requisitos estabelecidos no presente Edital acarretará a perda do direito à vaga para a qual concorre o candidato, no entanto continuará a compor o BANCO DE GESTORES ESCOLARES.
2.2. O candidato aprovado na seleção pública de prova, entrevistas e de títulos de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico , se atendidas as seguintes exigências:
a) ter sido aprovado nesta seleção pública, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) possuir graduação em licenciatura plena em pedagogia; ou graduação em outra licenciatura com pós-graduação em gestão escolar ou coordenação pedagógica ou áreas afins (supervisão, planejamento, orientação educacional, psicopedagogia, gestão educacional, metodologia de ensino, educação infantil etc.) em educação;
g) ter disponibilidade mínima de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola, para desempenhar as funções de Coordenador Pedagógico de Escola;
h) ter experiência comprovada de, pelo menos, 2 (dois) anos de efetivo exercício na função de docência.
2.2.1. A não comprovação dos requisitos estabelecidos no presente Edital acarretará a perda do direito à vaga para a qual concorre o candidato, no entanto continuará a compor o BANCO DE GESTORES ESCOLARES.
2.3. Além dos comprovantes das situações acima relacionadas, poderá ser exigida, por ocasião da nomeação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será disponibilizada ao candidato no momento da sua convocação.
2.4. A documentação a que fazem referência os **subitens 2.1** e **2.2** deverá ser apresentada na Secretaria de Educação do Município de Alto Santo/CE, de acordo com as orientações do Edital de Convocação dos candidatos aprovados, oportunamente divulgado.
2.5. Para a nomeação, exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos/empregos públicos.
2.6. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização (pós-graduação *lato sensu*) ou de pós-graduação *stricto sensu*, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida há no máximo 12 meses anterior à data de publicação deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), acompanhada de histórico escolar.

3. DOS BANCOS DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO SANTO/CE
3.1. Os Bancos de Gestores Escolares serão compostos a partir dos resultados deste processo de seleção pública de prova, entrevistas e de títulos, e serão:
3.1.1. Banco de Diretor Escolar composto pelos candidatos aprovados, que optaram pelo cargo em comissão de Diretor de Escola;
3.1.2. Banco de Coordenador Pedagógico : composto pelos candidatos aprovados, que optaram pelo cargo em comissão de Coordenador Pedagógico de Escola.
3.2. No Banco de Diretor Escolar, os integrantes ficam aptos ao provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar, e no Banco de Coordenador Pedagógico, os integrantes ficam aptos ao provimento do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico todos da rede pública municipal de ensino de Alto Santo/CE, e nos termos da Lei Municipal nº 001, de 11º de janeiro de 2021 (Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Alto Santo/CE) e suas posteriores alterações.
3.3. O Secretária Municipal de Educação oficializará, por meio de Termo de Homologação do Resultado Final da seleção pública de prova e de títulos, a ser publicada no Diário Oficial do Município e no *site* https://www.altosanto.ce.gov.br/, as listas dos candidatos aprovados em todas as etapas desse processo, em ordem alfabética e considerados aptos a comporem o Banco de Diretor Escolare o Banco de Coordenador Pedagógico de Escola, para, respectivamente, o provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico da rede pública municipal de ensino de Alto Santo/CE.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
4.1. As inscrições para a seleção pública de prova e de títulos de gestores escolares serão integralmente presencial, de 8h as 11h30 e 13h as 17h do dia 13 de março de 2025 até o dia 14 de março de 2025 das 08h as 11h30 e 13h as 17h, no endereço, SECITEC (Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia), Rua:31 de março,403-Centro-AltoSanto-Ceará
4.2. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.3. No preenchimento o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF e RG, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF e RG de qualquer outra pessoa.
4.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
4.5. As informações prestadas no **formulário de inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a empresa **K&K CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
4.6. A inscrição do candidato será gratuita, não será cobrada nenhuma taxa ou contribuição.
4.7. A Comissão de Organização da seleção pública de prova e de títulos e a empresa K&K Consultoria e Assessoria Ltda., não se responsabilizará por solicitações de inscrição não realizadas por qualquer outro motivo, no prazo estipulado no item 4.1, deste Edital.
4.8. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item e subitens do 4.14 deste Edital.
4.9. O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, que deverá, ao se inscrever, indicar o CARGO e marcar a opção (Diretor Escolar e/ou Coordenador Pedagógico), sob pena de eliminação do certame.

4.9.1. Apenas uma inscrição será permitida para cada candidato, e se houver mais de uma, isso implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
4.9.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a indicação de uma das opçoes apontadas abaixo:
a)Diretor Escolar e/ou Coordenador Pedagogico;
b)Diretor Escolar ,exclusivamente;
c)Coordenador Pedagogico ,exclusivamente
4.10. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.
4.11. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
4.12. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.
4.13. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:
4.13.1. PARA O CARGO EM COMISSÃO BANCOS DE GESTORES ESCOLARES. Preenchimento do **formulário de inscrição** em todos os campos solicitados, **acompanhado dos seguintes documentos**:
a) documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
b) documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar na carteira de identidade);
c) declaração pessoal assinada de que não sofreu penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com trânsito em julgado da decisão,
d) documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício na função de docência, **contendo dia/mês/ano do início e término da atividade docente**, atendendo o disposto nos subitens 4.19 a 4.25 do presente edital (ver modelo sugestivo no anexo VIII);
e) diploma (frente e verso) de graduação em licenciatura plena em Pedagogia ou em outra licenciatura, ambas acompanhadas com curso de Pós-Graduação em gestão escolar.
f) formulário padronizado da análise de títulos acadêmicos e da experiência na docência (Anexo IV) devidamente preenchido e sem rasuras, acompanhado da documentação comprobatória, documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado, de acordo com o item 5;
4.13.2 Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização (pós-graduação *lato sensu*) ou de pós-graduação *stricto sensu*, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida há no máximo 12 meses anterior à data de publicação deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), acompanhada do histórico escolar.
4.14. Os documentos referidos no item e subitens 4.13 serão retidos no ato da inscrição e não poderão ser devolvidos ao candidato no final desse processo de seleção pública de prova e de títulos.
4.15. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
4.16. A K & k Consultoria Assessoria Ltda., publicará o resultado preliminar da solicitação de inscritos com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, e o local da prova de cada candidato(a), de acordo com o previsto no **ANEXO III - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**, cabendo recurso contra o indeferimento desta solicitação de inscrição no processo seletivo público, na forma indicada no **subitem 8.3 deste Edital.**
4.17. A ausência de um dos documentos do item 4.13 é motivo para INDEFERIMENTO da inscrição, persistindo a ausência de qualquer um dos documentos do item 4.13, a solicitação de inscrição ao presente processo de seleção pública será INDEFERIDA e o solicitante não participará da referida seleção pública.
4.18. Para comprovação da experiência na docência, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregador e do emprego, ou de declaração do empregador, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;
b) Certidão ou declaração, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública.
c) Contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado.
4.19. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas "a" e "b" do subitem 4.18 deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos, ou autoridade competente.
4.20. O contrato mencionado na alínea "c" do subitem 4.18 deste edital será emitido pelo contratante.
4.21. O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência na docência.
4.22. Não será considerado declarações ou certidão com tempo de serviço concomitante.
4.23. Não será computado o tempo de experiência na docência se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens 4.19, 4.20 e 4.21, ou ainda, **se o início ou** término da experiência não estiver na forma dia/mês/ano.
4.24. Tempo de serviço destinado à direção de unidade escolar, de assessoramento pedagógico e de coordenação pedagógica não significa exercício de docência, conforme esclarece o art. 67, § 1 e 2º da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB).

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO
5.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, § 1º do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova da Primeira Etapa deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:
a) informar no campo específico do formulário de inscrição que necessita de atendimento diferenciado;
b) incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.
5.2. Poderão ser solicitados:
a) no caso de deficiência visual: prova em Braille ou ledor;
b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
c) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio candidato, da Folha-Resposta: transcritor;
d) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado;
e) prova ampliada (fonte 18 ou 20).
5.3. De acordo com a Lei nº 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto, exclusivamente, nas alíneas ´a´, ´b´ e ´c´ do subitem 5.2.

5.4. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.
5.5. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de inscrição para atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
5.7. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.
5.8. Em virtude desse processo seletivo público se tratar de preenchimento de cargo comissionado e para constituição do banco de gestores escolares, não é reservado cota para deficientes, bem como não há lei municipal prevendo essa possibilidade.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS
6.1. A Seleção de que trata este edital consta de três etapas, de caráter classificatório igualmente obrigatórias a todos os inscritos. **DA PRIMEIRA ETAPA**:

TÍTULOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA (pontuação acumulativa)	
1.1. Diploma de doutorado, em qualquer área de educação, limitando se a 1 (um) curso	7,0
1.2. Diploma de mestrado, em qualquer área de educação, limitando-se a 1 (um) curso	7,0
1.3. Certificado de pós-graduação lato sensu(especialização), em qualquer área de educação, com carga horária mínima de 360 h/a, limitando-se a 2 (dois) cursos, por cada curso será aplicado 2,5 (dois e meio) pontos	5,0
1.4. Diploma de graduação, licenciatura em qualquer área de educação, limitando- se a 2 (dois) cursos, por cada curso será aplicado 3,0 (três) pontos.	6,0
1.5. Experiência na docência, 1 (um) ponto por cada período de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, não admite-se a fração	5,0
PONTUAÇÃO TOTAL	**30,00**

6.1.1. Constitui-se de uma Prova de Títulos (Títulos Acadêmico e experiência na docência) valendo até 30,0 (trinta) pontos.
6.1.2. Todos os títulos deverão ser obrigatoriamente apresentados no momento da inscrição, conforme descrito no subitem 4.13, não sendo aceito a juntada de documentos de títulos em data posterior, exceto na situação do subitem 4.17, ou seja, na fase recursal da solicitação de inscrição.
6.1.3. Na análise dos títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, não serão computadas.
6.1.4. O diploma de curso de graduação, de pós-graduação *stricto sensu* ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.
6.1.5. O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE.
6.1.6. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização (pós-graduação *lato sensu*) ou de pós-graduação *stricto sensu*, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida há no máximo 12 meses anterior à data de publicação deste Edital, por instituição de ensino reconhecida, acompanhada de histórico escolar.
6.1.7. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu*.
6.1.8. A comprovação da experiência de docência, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, ou de declaração do empregador, que informe o período do início e término (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada;
b) Certidão ou declaração, que informe o período do início e término (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública;
c) Contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, que informe o período do início e término (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado.
6.1.9. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou autoridade competente.
6.1.10. O contrato mencionado na alínea "c" do subitem 6.2.10 deste edital será emitido pelo contratante.
6.1.11. Não será computado o tempo de experiência na docência se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens 6.2.10, 6.2.11 e 6.2.12, ou ainda, se o início ou término da experiência na docência não estiver na forma dia/mês/ano.
6.1.12. O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência na docência.
6.1.13. Não será considerado declarações ou certidão com tempo de serviço concomitante.
6.1.14. Os apostilamentos / habilitação existentes no diploma de Graduação Superior (licenciatura) **NÃO** serão consideradas ou computados como dois cursos de graduação superior, pois de acordo com o Conselho Nacional de Educação significa que o Graduado está habilitado a lecionar na disciplina que recebeu o apostilamento, e não corresponde a duas Graduações em Licenciatura na área de educação.
6.1.15. A análise dos títulos (titulação acadêmica e experiência na docência) apresentados será realizado no dia 18 de março de 2025.
6.1.16. A **SEGUNDA ETAPA** constitui-se de uma ENTREVISTA valendo até 40,0 (quarenta) pontos, e tem caráter classificatório.
6.1.17. Participarão da Segunda Etapa, será com todos candidatos inscritos. A entrevista com o candidato será realizada na **Faculdade Regional Jaguaribana Rua Joaquim de Paula,501, bairro Centro, cidade de Alto Santo/CE, no dia 20 de março de 2025**, cujo horário de cada candidato será amplamente divulgado no *site* https://altosanto.ce.gov.br de acordo com o ANEXO III.
6.1.18. O candidato ausente no dia e horário especificado no Anexo III e nos termos do subitem 6.3.3 não sendo-lhe conferido outra data ou horário para realização da entrevista.
6.1.19. Na entrevista será analisado os níveis de conhecimentos de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II.
6.1.20. A análise dos títulos (titulação acadêmica e experiência na docência) apresentados será realizado no dia 18 de março de 2025.
6.2 DA TERCEIRA ETAPA: a terceira etapa constitui-se de uma prova escrita, composta por:
a) 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C e D) cada, das quais somente uma deve ser assinalada e terá como referência o programa constante do **Anexo II** deste Edital, cada questão valerá 1 ponto;
b) 01 (uma) questão discursiva, que terá como referência o programa constante do **Anexo II** deste Edital, e cuja pergunta é aberta e a resposta é escrita pelo próprio candidato, que valerá 10,0 (dez) pontos.
6.1.1 A prova escrita do cargo em comissão de Bancos de Gestores Escolares será realizada no dia **23 de março de 2025,** das 9h às 12h no seguinte local:

Escola	Endereço
EMEF Urcesina de Moura Cantidio	Rua: Coronel Simplício Bezerra,nº08, Centro Alto Santo- Ceará

6.1.2 O candidato ficará ciente do local da prova mediante publicação no *site* https://www.altosanto.ce.gov.br/ no dia **20 de março de 2025 (Resultado da solicitação de inscrição),** onde constará o nome completo do candidato, o endereço do local da prova, e, no caso de homônimos, será diferenciado pelo dia e mês de nascimento.
6.1.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realização da prova da primeira etapa, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), **do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (com fotografia), indispensáveis para a prestação do exame.**
6.1.4 Não será permitido o acesso aos locais da realização da prova da primeira etapa da seleção pública de prova e de títulos do candidato sem apresentação do comprovante da inscrição acompanhado do documento de identidade de valor legal (com fotografia), e após o fechamento dos portões de entrada dos locais de realização da prova escrita, que acontecerá as 9h aos cargos em comissão Bancos de Gestores Escolares , sem prorrogação.
6.1.5 Não será permitida ao(à) candidato(a) a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco, sob pena de eliminação.
6.1.6 O desempenho do(a) candidato(a) na prova da primeira etapa será apurado pelo preenchido nos **CARTÕES DE RESPOSTAS** (gabarito e questão discursiva), **que deverão ser assinados pelo candidato e entregue ao fiscal aplicador.**
6.1.7 Na prova da primeira etapa, anular-se-á questão do(a) candidato(a) que, no CARTÃO DE RESPOSTA, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, que não contenha nenhuma opção marcada para a questão.
6.1.8 Ao terminar a prova escrita, o(a) candidato(a) deverá entregar o Caderno de Prova e os CARTÕES DE RESPOSTAS (gabarito e questão discursiva) devidamente assinado, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame.
6.1.8.1 O caderno de prova será publicado no *site* https:/ www.altosanto.ce.gov.br// após o término da prova e ficará disponível no referido *site* pelo período de 24 horas.
6.1.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da mesma.
6.1.10 A inobservância deste aspecto acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato desta seleção pública.
6.1.11 Os gabaritos para conferência do desempenho do(a) candidato(a) na prova escrita serão divulgados no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o término das provas;
6.1.12 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de êxito no resultado final, que compreende o somatório dos pontos da análise curricular + avaliação+entrevista.

7 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS
7.1 O Resultado Final corresponde à aprovação obtida pelo candidato em todas as etapas do certame.
7.2 As listas do Resultado Final desta seleção pública, diferenciadas pela opção dos cargos em comissão efetuada pelo candidato no momento da inscrição do certame, conterá apenas os nomes dos candidatos aprovados aptos, sem pontuação (devendo constar apenas "APROVADO/APTO") e em ordem alfabética (e, no caso de homônimos, será diferenciado pelo dia e mês de nascimento), que corresponderá ao **Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 60% (sessenta por cento) de êxito no resultado final, que compreende o somatório dos pontos da análise curricular + entrevista + avaliação** conforme o cargo em comissão optado pelo candidato no momento da inscrição do certame, não se admitindo recurso contra esse resultado, o qual será encaminhada para a devida homologação.
7.3 O Resultado Final dessa seleção pública será publicado no dia **27 de março de 2025,** no *site:* https://altosanto.ce.gov.br

8 DOS RECURSOS
8.1 Caberá recurso contra as decisões proferidas no âmbito deste processo de seleção pública de prova e de títulos em relação ao resultado preliminar da solicitação de inscrição.
8.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste Edital será de acordo com o estabelecido no Calendário de Atividades – Anexo III.
8.3 Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio de formulário próprio, conforme modelo no Anexo V, transformado em arquivo PDF pelo Recorrente e anexado na mensagem no e-mail à empresa kk.consultoriaeassessoria@gmail.com, d**as 08h às 17h**, da data designada do recurso (ver calendário de atividades – anexo III).
8.3.1 Deve constar na mensagem do e-mail dirigido à empresa K & K Consultoria e Assessoria Ltda. o seguinte: Segue em anexo o Recurso"; e em anexo o arquivo em PDF (Anexo V deste Edital devidamente preenchido) e outros documentos pertinentes a sua justificativa.
8.4 A K & K Consultoria e Assessoria Ltda., não acatarão reclamações enviadas na data e horário diferentes dos especificados no Cronograma de Atividades – anexo III.
8.5 O resultado (decisão) dos recursos será divulgado, exclusivamente, no *site* https:/altosanto.ce.gov.br/
8.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.7 Havendo alteração no resultado oficial desta seleção pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9 DA HOMOLOGAÇÃO
9.1 O resultado final dos candidatos aprovados nesta seleção pública será devidamente homologado e publicado no *site* https://www.altosanto.ce.gov.br/ , no Diário Oficial do Município, onde constará apenas os nomes dos candidatos aprovados , e considerados aptos a comporem o Bancos de Gestores Escolares para, respectivamente, o provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico , relacionados no Anexo I do presente edital, da Rede Pública Municipal de Ensino de Alto Santo/CE, em ordem alfabética e sem pontuação, não se admitindo recurso contra esse resultado.
9.2 A homologação do resultado final da seleção pública de prova e de títulos será feita por ato do Secretária Municipal de Educação, conforme item 3.3 do presente edital.
9.3 Secretária Municipal da Educação de Alto Santo/CE poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final da seleção pública de prova e de títulos, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tais atos.

10 DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
10.1 Os candidatos aprovados serão oportunamente convocados para nomeação por meio de edital de convocação emitido por ato do Secretária Municipal de Educação, devendo-se obrigatoriamente observar a composição do Bancos de Gestores Escolares da rede municipal de ensino de Alto Santo/CE oriundo do processo seletivo, ficando a lotação (designação da escola para exercício do cargo em comissão) a critério e por ato discricionário da Secretaria de Educação do município de Alto Santo/CE, enquanto que a portaria de nomeação será assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

10.2 O candidato aprovado e convocado poderá ser nomeado ao cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar ou Coordenador Pedagógico de Escola, pertencentes à rede pública municipal de ensino de Alto Santo/CE, conforme anexo I do presente Edital e seguindo a composição de cada Banco.
10.3 Os candidatos aprovados nesta seleção pública, **por ocasião de sua convocação**, deverão apresentar os documentos exigidos para a nomeação, conforme estabelecido no **item 2**, além de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal.
10.4 O candidato que, na data da nomeação, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no **item 2** perderá o direito à vaga, mas continuará compondo o Banco de Gestores Escolares.
10.5 A presente seleção pública tem a finalidade de criar um Bancos de Gestores Escolares , de onde deverão ser escolhidos os profissionais que serão nomeados, respectivamente, aos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico , pertencentes à rede pública municipal de ensino de Alto Santo/CE.
10.1. Os Bancos de Gestores Escolares (Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico) constituído mediante seleção pública de prova e de títulos é suficiente para o provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico , vedado a existência de outra forma de nomeação.

11 DA VIGÊNCIA

11.1 A presente seleção pública de prova e de títulos terá vigência de 02 (dois) anos a partir da data do Termo de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogada uma única vez e por igual período, a critério da administração pública.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização das provas ou nos documentos apresentados.
12.2 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado desta seleção o candidato que, durante sua realização:
12.2.1 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
12.2.2 utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica;
12.2.3 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
12.2.4 não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
12.2.5 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
12.2.6 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha do quadro de respostas;
12.2.7 descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
12.2.8 não permitir a coleta de sua assinatura;
12.2.9 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
12.2.10 Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado desta seleção pública.
12.3 Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação para nenhuma das etapas dessa seleção pública de prova e de títulos de que trata este edital.
12.4 Fica o candidato ciente que os portões de entrada dos locais de realização da prova escrita fecharão as 9h aos candidatos que concorrem ao cargo em comissão de Diretor Escolare Coordenador Pedagógico de Escola, sem prorrogação, não sendo permitido o ingresso de candidato fora desse prazo.
12.5 Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas etapas desta seleção pública, valendo para este fim as publicações oficiais.
12.6 Os casos omissos neste Edital, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à seleção pública de prova e de títulos, serão resolvidos pela empresa , podendo o presente Edital sofrer retificações, correções, erratas, aditivos ou avisos públicos, que serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial do Município e no *site* https://www.altosanto.ce.gov.br/.

Alto Santo/CE, 11 de março de 2025.

ANTÔNIA ZIVIELY DE LIMA DIÓGENES RIBEIRO
Secretária de Educação de Alto Santo/CE

EDITAL Nº 003/2025
SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES

ANEXO I – CATEGORIA FUNCIONAL, CARGOS, SIMBOLOGIA, QUANTIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

CARGO	SÍMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R$)	REPRESENTAÇÃO (R$)
COORDENADOR PEDAGÓGICO	ESC-1	40 h	R$ 5.005,21	367,00
DIRETOR ESCOLAR	ESC-2	40 h	R$ 5.005,21	547,00

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA E DA ENTREVISTA

1. Dados e Indicadores Educacionais
Conteúdos: Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB; leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas.

2. Políticas Educacionais e Gestão Escolar no Brasil e Ceará
Conteúdos: Administração Pública Brasileira - conceitos e legislação; Democracia, direito e políticas públicas; Liderança organizacional; Liderança educacional e gestão escolar; Liderança e gestão para a diversidade; Gestão do currículo na escola; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental; Gestão de pessoas no contexto educacional; A gestão escolar e as novas tecnologias; Gestão financeira e patrimonial; Escola, família e comunidade; Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar); Organismos colegiados (Conselho Escolar, Grêmio Estudantil e Unidade Executora); Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação de Alto Santo/CE; Juventude e protagonismo estudantil; Escola, família e comunidade; Desenvolvimento e avaliação da aprendizagem; Escola como espaço de formação em serviço; Planejamento pedagógico; Coordenação do trabalho pedagógico; Programas do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e do Ministério da Educação**.**

3. Gestão Pedagógica do Processo de Ensino Aprendizagem
1. A didática e o processo de ensino-aprendizagem; 2. Desenvolvimento da aprendizagem; 3. Avaliação da aprendizagem; 4. Função político-social da escola; 5. Políticas educacionais, estaduais e municipais; 6. Gestão do currículo na escola; 7. Características chaves das escolas eficazes; 8. Planejamento pedagógico; 9. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula; 10. Avaliações de desempenho acadêmico: Índice de desenvolvimento da educação – IDEB, SAEB e SPAECE; 11. Legislações referentes ao currículo e às diretrizes para a Educação Básica (nacionais e municipais); 12. A Educação e as novas tecnologias da informação e da comunicação; 13. Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; 14. O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento; 15. Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos; 16. A educação na escola inclusiva; 17. Protagonismo na educação escolar; 18. Competências e habilidades socioemocionais na escola.
4. Etapas do processo de consciência; Liderança e gestão de pessoas e processos; O desafio de liderar pessoas difíceis; Líder transcendente; Desafios da liderança: quais e como lidar; avaliação da aprendizagem e gestão pedagógica dos resultados educacionais; situações e vivências do dia a dia da gestão escolar, para o candidato responder seu posicionamento, seu comportamento e suas habilidades; habilidades e
potencialidades através da linguagem corporal do candidato; exemplos reais do dia a dia do cargo; situações que avaliam o compromisso do candidato e o deslocamento/condições ao local de trabalho; entusiasmo do candidato pelo cargo optado; relacionamento com alunos, professores, funcionários; resultados alcançados anteriormente na função/cargo; reputação nas escolas que atuou; desenvoltura e apresentação profissional.

EDITAL Nº 003 / 2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONSTITUIÇÃO DOS BANCOS DE GESTORES

ESCOLARES ANEXO III – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11 de março de 2025 No Diário Oficial do Município e no *site*: https://www.altosanto.ce.gov.br/
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	No dia 13 de março de 2025 - Das 8h as 11h30 e 13h30 as 17h No dia 14 de março de 2025 – Das 8h as 11h30 e 12h30 as 15h.
ANALISE DOS TITULOS	17 e 18 de março de 2025
PUBLICAÇÃO DO LOCAL, DATA DOS CANDIDATO A SER SUBMETIDO À ENTREVISTA	Dia 18 de março de 2025 No *site*: https://www.altosanto.ce.gov.br/
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTAS	Dia 20 de março de 2025 **Horário:** 08h às 12h e 13h30 as 17h **Local da entrevistas:** Faculdade Regional Jaguaribana Rua Joaquim de Paula,501, bairro Centro, cidade de Alto Santo/CE**,**
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	Dia 23 de março de 2025 **Horário:** 9h ás 12h **Local :** EMEF Urcesina de Moura Cantidio Rua: Coronel Simplicio,Nº 08, Centro ,Alto Santo- Ceará
PUBLICAÇÃO DO GABARITO	Dia 23 de março de 2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Dia 24 de março de 2025 No *site*: https://www.altosanto.ce.gov.br/
PRAZO DO RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA	Dia 26 de março de 2025 No mail: kk.consultoriaeassessoria@gmail.com
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA	27 de março de 2025 No *site*: https://www.altosanto.ce.gov.br/

K & K
Consultoria
Assessoria Ltda

ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA

Nome:

reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos pela banca examinadora, com vistas a pontuação na análise de títulos acadêmicos e experiência na docência (Segunda Etapa).

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado (área de formação e/ou em qualquer área da educação)	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração	7,0	Pontuação	
Mestrado (área deformação e/ou emqualquer área da educação)	Máximo de 01 (um) diploma, certidão oficial ou declaração	7,0	Pontuação	
Especialização (área de formação e/ou em qualquer área da educação, com carga horária mínima de 360h/a)	2,5 (dois e meio) pontos por cada certificado, certidão oficial ou declaração. Máximo de 02 (dois) títulos	5,0	Pontuação	
Graduação superior (licenciatura) em qualquer área de educação	03 (três) pontos por cada diploma, certidão oficial ou declaração. Máximo de 02 (dois) títulos	6,0	Pontuação	
Experiência na Docência	1 (um) ponto por cada período de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 36	5,0	Pontuação	

	(trinta e seis) meses, não admite-se a fração			
TOTAL		**30,0**		

Alto Santo/CE, de __de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

K & K
Consultoria
Assessoria Ltda

ANEXO V – MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO

Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso:_____

Alto Santo/CE, de de 2025.

Assinatura do candidato (a)

EDITAL Nº 003/2025

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA
I - SÃO ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR(extraído da Lei Municipal nº 48/2022)
1. Assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
2. Acompanhar e implementar os programas e projetos vinculados a outras esferas governamentais;
3. Garantir o acesso e a permanência do aluno na escola pública de Tejuçuoca;
4. Garantir a adoção das medidas disciplinares previstas nas normas de convívio do regime educacional e registradas no projeto político-pedagógico da unidade educacional;
5. Aplicar as sanções aos alunos, quando for o caso;
6. Assinar, juntamente com o Secretária escolar, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos, expedidos pela unidade educacional;
7. Conferir diplomas e certificados de conclusão de curso;
8. Coordenar a utilização do espaço físico da unidade educacional, no que se refere;
a) Ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive à criação e supressão de classes;
b) Aos turnos de funcionamento;
c) À distribuição de classes por turno.
9. Encaminhar, na sua área de competência, os recursos e processos, bem como petições, representações ou ofícios dirigidos a qualquer autoridade e/ou remetê-los devidamente informados a quem de direito, observados os prazos legais, quando for o caso;
10. Dar exercício a servidores nomeados, designados ou encaminhados para prestar serviços na unidade educacional;
11. Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência mensal, bem como responder pelas folhas de frequência e pagamento do pessoal, nos termos de legislação;
12. Organizar a escala de férias, assegurando o pleno funcionamento da unidade educacional, nos termos da pertinente legislação;
13. Gerenciar e atestar a execução de prestação de serviços terceirizados, observadas as cláusulas contratuais;
14. Apurar ou fazer apurar irregularidades de quem venha a tomar conhecimento no âmbito da escola, comunicando e prestando informações a seu respeito ao Conselho Escolar e aos órgãos da Administração, se necessário;
15. Encaminhar mensalmente, ao Conselho Escolar, a prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros
16. Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade e o Conselho Escolar, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação;
17. Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com a equipe gestora, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;
18. Participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;
19. Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;
20. Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;
21. Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação;
22. Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
23. Acompanhar, avalizar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indiciadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da escola, com visitas ao constante aprimoramento da ação educativa;
24. Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;
Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam as reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional;
25. Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programas atividades que favoreçam essa participação;
26. Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vista à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor.
27. Promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais;
28. Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a:
a) Folha frequência.
b) Fluxo de documentos da vida escolar;

c) Fluxo de matrículas e transferências de alunos;
d) Fluxo de documentos de vida funcional;
e) Fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade;
f) Comunicação às autoridades competentes e ao Conselho Escolar dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional.
29. Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados:
a) Coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais, realizando o seu inventário anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;
b) Adotando, com o Conselho Escolar, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações;
30. Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;
31. Delegar atribuições, quando ser fizer necessário;
32. Presidir a unidade executora.

II - SÃO ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR PEDAGOGICO(extraído da Lei Municipal nº 48/2022)
1. Prestar assessoria técnica-pedagógica aos segmentos; da comunidade escolar na implementação e desenvolvimento de programas educacionais;
2. Coordenar a elaboração e/ou revisão, bem como acompanhar a
execução e avaliação da proposta político-pedagógica da escola, sensibilizando e evolvendo todos os segmentos da comunidade escolar;
3. Elaborar e cumprir o plano de trabalho da coordenação pedagógica da escola, em articulação com a direção escolar;
4. Coordenar com equipe o processo ensino-aprendizagem, em sua totalidade, assegurando aos professores o suporte didático e operacional necessário, inclusive quanto à construção de novas práticas pedagógicas;
5. Acompanhar, sistematicamente em articulação com os professores e direção escolar, os indicadores de rendimento da aprendizagem, identificando alunos com dificuldade de aprendizagem e/ou defasagem idade-série, encaminhando estratégias de superação do problema;
6. Proceder, juntamente com professores e demais membros do conselho escolar, à análise dos indicadores de desempenho obtidos pelos alunos, em avaliações internas e externas, possibilitando o conhecimento dos avanços, bem como identificando as dificuldades e possíveis estratégias de superação;
7. Integrar-se às atividades de organização e gestão democrática da escola;
8. Colaborar, em articulação com o Conselho Escolar, com as atividades que envolvam as famílias e a comunidade externa;
9. Participar dos processos formativos voltados ao seu aperfeiçoamento profissional;
10. Participar de Processos de avaliação institucional no âmbito da escola e das respectivas Unidades da Educação;
11. Participar, na esfera de sua competência, do planejamento e acompanhamento das ações formativas voltadas aos Professores;
12. Orientar o trabalho dos professores na elaboração, execução e avaliação dos planos de ensino, referenciados no projeto político-pedagógico da unidade escolar e nos programas e projetos institucionais decorrentes da política educacional vigente;
13. Assegurar a integração das atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação do trabalho docente em níveis e modalidades existentes na unidade escolar;
14. Assessorar a escolha e avaliar livros e materiais didáticos solicitados e/ou produzidos pelos professores;
15. Promover entre alunos e professores de diferentes níveis e modalidades de ensino, o uso sistemático e articulado de todos os ambientes, equipamentos e materiais de ensino-aprendizagem existentes na escola.

K & K
Consultoria
Assessoria Ltda

EDITAL Nº 003/2025

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E DE TÍTULOS PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAL

Eu,
nome do candidato(a)

DECLARO que não sofri nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com decisão transitada em julgado.
Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Alto Santo/CE, de de 2025.

Assinatura do candidato (a)
CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua:31 DE março, Nº 403 – CENTRO
CEP: 62.970-000
CNPJ:30.063.678/0001-84
E-mail:educacao@altosanto.ce.gov.br

K&K CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
rua: jockey club, 35
cnpj:47559241000139
E-MAIL: kk.consultoriaeassessoria@gmail.com

(inserir papel timbrado)

ANEXO VII – SUGESTÃO DE MODELO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e para fazer provas junto a qualquer órgão público ou particular que _____(nome completo do candidato), portador da carteira de identidade RG nº _____e CPF nº_____, residente e domiciliada na cidade __, rua _____, nº_____, bairro _____, exerceu a função de PROFESSOR, e lecionou por tempo determinado, conforme Quadro Discriminativo abaixo:

Período	Escola	Tempo Regência
dia/mês/ano à dia/mês/ano		..... dias
dia/mês/ano à dia/mês/ano		..... dias
dia/mês/ano à dia/mês/ano		..... dias
dia/mês/ano à dia/mês/ano		..... dias
dia/mês/ano à dia/mês/ano		..... dias
dia/mês/ano à dia/mês/ano		..... dias

_____/CE, de _____de 2025.

_____
Assinatura da autoridade competente
Nome Completo e cargo

_____
(Endereço completo)

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:49097EE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 190.2025

PORTARIA Nº 190/2025
Aratuba, 06 de fevereiro de 2025.

Designa os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os Membros para Compor
o Conselho Municipal de Assistência
Social - CMAS conforme determinações da Lei Municipal n° 481/2015 de 29/04/2015 e Resoluções nºs 014/2024, 015/2024 de 12/08/2024 e 004/2025 de 06/03/2025 que define e reestrutura o referido Conselho:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE GOVERNAMENTAL		
NOME	**FUNÇÃO**	**REPRESENTAÇÃO**
Milena Martins Lobo	Titular	Secretaria de Educação Básica
Keytycyanne Kelly Gomes de Souza	Suplente	Secretaria de Educação Básica
Gabriele Freitas Fernandes	Titular	Secretaria de Saúde
Maria Cristiane Santos Rodrigues	Suplente	Secretaria de Saúde
Francisca Clenilda Barbosa Lima	**Presidente e Titular**	Secretaria de Assistência Social
Francisca Katiany Leitão Pimentel Barbosa	Suplente	Secretaria de Assistência Social
Keila Constâncio Cariolano Freitas	Titular	Secretaria de Administração e Finanças
Jânia Alves Fraga	Suplente	Secretaria de Administração e Finanças
Valfrides Silva Sampaio	Titular	Secretaria de Des. Rural Rec. Hídricos e Meio Ambiente
Cleto Santos Custódio	Suplente	Secretaria de Des. Rural Rec. Hídricos e Meio Ambiente
REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL - OSC		
NOME	**FUNÇÃO**	**REPRESENTAÇÃO**
Lourdenice Ferreira da Cruz Assis	**Vice - Presidente e Titular**	Usuária do SUAS
Maria Eliane Ferreira da Silva	Suplente	Usuária do SUAS
Maria Antonieta da Silva Pereira	Titular	Trabalhadora do SUAS
José Clodovil Germano da Silva	Suplente	Trabalhador do SUAS
Carla Edwirges Pereira do Nascimento	Titular	Trabalhadora do SUAS
Antônia Solange Souza Pereira	Suplente	Trabalhadora do SUAS
Cícero Pereira dos Santos	Titular	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA
José Adauto Gomes dos Santos	Suplente	Associação Indígena Kanindé de Aratuba - AIKA
Antônio Wilton de Castro Varelo	Titular	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI Aratuba
Natália Maria Bernardo da Silva	Suplente	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral - CADI Aratuba

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D37992C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 756/2025

Lei Municipal Nº 756/2025 Aratuba, 27 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, criando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Criação

Art. 1º. Fica autorizado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o desmembramento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, conservando as atribuições pertinentes a cada uma dessas.
§ 1º - A Secretaria de Desenvolvimento Rural será responsável pelo desenvolvimento agropecuário, políticas agrícolas, assistência técnica, incentivo à produção e comercialização agrícola e pecuária.
§ 2º - A Secretaria Meio Ambiente e Recursos Hídricos e será responsável pela gestão e preservação dos recursos hídricos, fiscalização do uso da água, abastecimento e políticas de saneamento.

CAPÍTULO II
Das Competências

Art. 2º - A Secretaria de Desenvolvimento Rural terá como principais competências:
I - Planejar e executar políticas públicas voltadas para o setor agropecuário;
II - Estimular a produção sustentável e o agronegócio local;
III - Fomentar programas de incentivo à agricultura familiar;
IV - Oferecer assistência técnica e extensão rural.

Art. 3º - A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e terá como principais competências:
I - Regular e fiscalizar o uso da água para consumo humano, industrial e agropecuário;
II - Desenvolver programas de preservação e recuperação de bacias hidrográficas;
III - Gerir concessões e outorgas de uso da água;
IV - Planejar e executar ações para o abastecimento sustentável de água no município/estado.

V - Educação Ambiental: Programas nas escolas e na comunidade para conscientizar sobre a importância da preservação ambiental, reciclagem e uso sustentável dos recursos naturais.
VI - Reflorestamento: Projetos de plantio de árvores em áreas urbanas e rurais para recuperar áreas degradadas e aumentar a cobertura vegetal.
VII - Proteção de áreas verdes, manutenção de reservas naturais e preservação da biodiversidade.
VIII - Incentivo à agricultura sustentável, apoio a práticas agrícolas que respeitem o meio ambiente, buscando minimizar o uso de agrotóxicos.
IX - Campanhas de limpeza, organização de mutirões, campanhas para limpeza de rios, praças e áreas públicas, envolvendo a comunidade na preservação do ambiente.

CAPÍTULO III
Da Estrutura Administrativa
Art. 4º - O quadro de pessoal das novas Secretarias será composto por servidores oriundos da antiga Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos e Meio Ambiente, sem prejuízo dos direitos e benefícios adquiridos.

Art. 5º - A estrutura organizacional das novas Secretarias poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Orçamentárias

Art. 6º - O orçamento anteriormente destinado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente será redistribuído entre as 02 (duas) novas Secretarias, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 7º - O Poder Executivo poderá remanejar dotações orçamentárias e créditos adicionais necessários para a efetivação do desmembramento.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

ANEXO I
ANTIGA ESTRUTURA DAS SECRETARIAS

CARGOS CRIADOS POR MEIO DA LEI Nº 477/2015

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REQUISITO
TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	SDE-2	01	R$ 1.300,00	ENSINO MÉDIO FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA

CARGOS CRIADOS POR MEIO DA LEI Nº 270/2007

CARGO	SIMB.	QUANTIDADE	VENC.	REPRESENT.	REQUISITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS	CC-1	01	R$ 1.500,00	-	Nível Superior
CHEFE DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS	SDE-2	01	-	R$ 225,00	FUNCIONÁRIO CONCURSADO
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	CC-3	01	-	R$ 315,00	FUNCIONÁRIO CONCURSADO
DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS	CC-3	01	R$ 500,00	-	NÍVEL MÉDIO

ANEXO II NOVA ESTRUTURA DAS SECRETARIAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CARGO	SIMB.	QUANTIDA.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REQUISITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		01	R$ 6.500,00	-	-
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL		01	R$ 3.500,00	R$ 1.750,00	NÍVEL MÉDIO
AUXILIAR CONTÁBIL		01		R$ 200,00	NÍVEL MÉDIO E SERVIDOR EFETIVO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CARGO	SIMB.	QUANTID.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REQUISITO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		01	R$ 6.500,00	-	-
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE		01	R$ 3.500,00	1.750,00	NÍVEL MÉDIO
DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS		01	R$ 3.500,00	1.750,00	NÍVEL MÉDIO
TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL		01	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00	NÍVEL MÉDIO
AUXILIAR CONTÁBIL		01		R$ 200,00	NÍVEL MÉDIO E SERVIDOR EFETIVO

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SECRETÁRIO DE DES. RURAL
DIRETOR DE DES. RURAL AUXILIAR CONTABIL

ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
AUXILIAR CONTABIL DIRETOR DE MEIO AMBIENTE
DIRETOR DE RECURSOS HIDRICOS
TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CD333A85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO (REF. EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024)

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

(Ref. Edital do Concurso Público nº 003/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

1. NOMEAR os(as) cidadãos(ãs) abaixo relacionados(as) no cargo indicado do quadro de servidores municipais, por meio da Portaria 139/2025, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 003/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 013/2025, posteriormente alterado pelos Decretos nºs 015/2025 e 018/2025, obedecida a ordem de classificação:

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
1º	000649001564	MATHEUS DA SILVA GONCALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I
1º	000649001750	MAYLSON BEZERRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I
1º	000649001500	VALCASSIA PENHA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I
1º	000649000234	FABIANO SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE II
1º	000649000828	NADJA RAQUEL FERREIRA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS BRAVAS
1º	000649000120	FRANCISCA MICAELE CLAUDINO LEAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS BRAVAS
1º	000649001214	LUCAS GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-VILA NOVA
1º	000649000120	JOSE LUZIMAR BEZERRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-VILA NOVA
1º	000649000717	LUIZA MEIRE DA COSTA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-SÃO BARTOLOMEU
1º	000649001294	JOSE CRISTIANO POSSIDONIO SABINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-SÃO BARTOLOMEU
1º	000649001288	ADAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS
2º	000649001445	AMANDA RAQUEL BEZERRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS
3º	000649001563	RAFAEL PESSOA BATISTA MOURA	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer, imediatamente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, localizado na Rua Raul Nogueira II, S/N, bairro Esplanada, Cariús/CE, do dia 13/03/2025 a 17/03/2025, para a entrega de todos os documentos e habilitações exigidos para o seu respectivo cargo, elencados a seguir:

01 FOTO 3X4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL) E, PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DESDE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2024

TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF

CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE

RG E CPF DOS DEPENDENTES

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO

2.2. Os documentos deverão ser apresentados, original e respectiva cópia, em tamanho real, legível, sem rasuras ou corretivos.

2.3. A apresentação dos documentos deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, não havendo o upload dos documentos.
2.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste Edital.

2.5. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor competente.

DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL – EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

3.1. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) indicados(as) no Item 1 deste Edital para a realização de inspeção médica oficial (exame médico pré-admissional) nos dias 24/03/2025, de 8h00 às 16h00, os quais deverão comparecer no(a) UBS Valmir Leal, situado na Rua Treze de Maio, S/N, Centro, Cariús/CE, munidos de documentos de identificação, bem como os resultados/laudos dos seguintes exames, realizados às suas expensas, para fins de avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a revogação da nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cariús/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem de classificação:

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatinina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;
k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL.

3.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 3 (três) meses.

3.3. Aos candidatos PcD convocados neste edital deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3.4. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “2” e “3” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, os candidatos ficam convocados para solenidade de POSSE no dia 31 de março de 2025, às 15h, na Câmara Municipal de Cariús/CE, localizada Rua Praça da República, S/N, Centro, Cariús/CE.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Edital, com a relação completa dos CONVOCADOS, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cariús/CE (https:// https://carius.ce.gov.br//), bem como no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, atendendo a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, com a consequente revogação da sua nomeação, podendo o Poder Executivo convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

6.2. As ocorrências não previstas nesta Convocação, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, aos dez dias do mês de março de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7E902F08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2025 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL - EDITAL Nº 001/2025 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Município de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria de Proteção Social, considerando o disposto no art. 37, IX, da CRFB/88, art. 154, XIV, da Constituição do Estado do Ceará, art. 19, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e a Lei Municipal nº 1057/2013, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o

Edital nº 001/2025, que disciplina o Processo de Seleção Simplificada, conforme disposto neste edital, visando atender situação de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Proteção Social, pelo qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser publicadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública Simplificada regida pelo presente Edital, destina-se a compor um banco de recursos humanos para suprir carências temporárias de excepcional interesse público, para suprir a necessidade dos equipamentos da política de Assistência Social, como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), Centro de Referência de Assistência Social (Cras), Cadastro Único para Programas Sociais e o Programa Criança Feliz.

1.2. Nenhum (a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal e perfil público do site oficial do Município de Guaraciaba do Norte, relativos ao certame.

1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a esta Seleção Pública Simplificada, bem como atender aos prazos e condições nelas estipulados.

1.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá se utilizar de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Simplificada, sob pena de ser eliminado.

1.5. A convocação dos classificados será realizada através de e-mail e/ou contato telefônico.

1.6. A contratação se dará pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e alterado a critério da administração, nos termos da Lei Municipal nº 1057/2013.

1.7. Os candidatos serão informados sobre o resultado da seleção simplificada através do site oficial do Município de Guaraciaba do Norte.

1.8. A aprovação e classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município de Guaraciaba do Norte o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade orçamentária, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

1.9. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, entre outros) junto à Prefeitura de Guaraciaba do Norte, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

1.10. A qualquer tempo a Administração poderá anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a) sempre que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

1.11. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra interrupção.

1.12. São anexos desta Seleção Simplificada, dela fazendo parte integrante:

a) Cronograma (anexo I);
b) Ficha de Inscrição (anexo II);
c) Quadro de cargos, escolaridade, vagas, carga horária e remuneração (anexo III);
d) Declaração de não-acumulação de cargos, funções ou empregos públicos (anexo IV);
e) Requerimento para interposição de recurso (anexo V);
f) Formulário da Análise de Títulos – níveis médio e superior (anexo VI);

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas através da entrega de ficha de inscrição já devidamente preenchida pelo candidato, no período de inscrições nos dias 13 e 14 de março de 2025, no, Rua Monsenhor Furtado, nº 539 - Centro, Guaraciaba do Norte -CE horário de 08h às 12h e das 13h às 16h.

2.2. Documentação necessária a ser entregue no ato da solicitação da inscrição;

a) Cópia do documento de identificação;
b) Cópia do CPF;
c) 1 Foto 3x4;
d) Cópia do Comprovante de residência;
e) Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido, conforme anexo II, deste Edital;
f) Anexo VI devidamente preenchido junto a cópias dos documentos comprobatórios da Análise de Títulos para os cargos de níveis médio e superior.
g) Copia do diploma ou declaração de conclusão do ensino médio para os cargos de ensino médio.
i) Cópia do registro profissional para os cargos exigidos.

2.3. Serão considerados documentos de identidade para os fins da letra “b” do item 2.2: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público ou por Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

2.4. As informações preenchidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão executora do direito de desclassificar aquele que preenchê-la de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.5. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal

2.8. Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do (a) procurador (a). Para cada candidato.

(a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

3. REGIME DISCIPLINAR

3.1. São deveres dos contratados:

a) Respeitar os princípios éticos exigidos pelo serviço público;
b) Cumprir jornada de trabalho que lhe for determinada, conforme a necessidade do serviço, obedecendo o limite máximo previsto para o cargo;
c) Desempenhar suas atribuições em dia e de acordo com as rotinas estabelecidas ou as determinações recebidas de seus superiores;
d) Justificar, em cada caso e de imediato, o não cumprimento do serviço cometido ou parte dele;
e) Observar todas as normas legais e regulamentares em vigor;
f) Cumprir as ordens de seus superiores, salvo quando manifestamente impraticáveis, abusivas ou ilegais;

g) Atender com presteza e precisão ao público externo e interno;
h) Responder, direta e permanentemente, pelo uso de material de consumo e bens patrimoniais, sob sua guarda ou responsabilidade;
i) Guardar sigilo profissional;
j) Ser assíduo e pontual ao serviço;
k) Observar conduta funcional e pessoal compatível com a moralidade administrativa e profissional;
l) Atender, nos prazos da lei ou regulamento, as requisições para defesa da Fazenda Pública;
m) Atender, nos prazos da lei ou regulamento, os requerimentos de certidões para a defesa ou esclarecimentos de situações;
n) Ser parcimonioso e cauteloso no uso dos recursos públicos, buscando sempre o menor custo e o maior resultado social no exercício do seu
3.2. emprego. É proibido aos contratados:
a) Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
b) Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente qualquer documento ou objeto da repartição;
c) Recusar fé a documentos públicos;
d) Opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processos ou execução de serviço;
e) Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, assim como aos demais servidores ou a cidadão que buscar, no exercício do seu direito, os benefícios e serviços públicos, mediante manifestação escrita ou oral;
f) Cometer a pessoa estranha da repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargos que sejam de sua competência;
g) Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
h) Exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, cotista ou comandatário;
i) Participar de gerência e de administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o Município;
j) Receber propina, comissão, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
k) Praticar usura sob qualquer de suas formas;
l) Proceder de forma desidiosa;
m) Cometer a outro servidor atribuições estranhas às do cargo que ocupa;
n) Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
o) Exercer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo e com o horário de trabalho;
p) Acumular cargos, funções e empregos públicos, em desacordo com o que dispõe a Constituição Federal.

4. CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA
4.1. Os cargos, vagas, remuneração e carga horária estão no Anexo III.
4.2. A lotação dos profissionais será de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Proteção Social.
4.3. Será formado um cadastro de reserva para o cargo sem disponibilidade de vagas no momento da publicação deste edital a serem preenchidas de acordo com a necessidade da administração
5. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

5.1. OS CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, será composta de duas etapas:

DESCRIÇÃO	ETAPA	TEMPO	PONTUAÇÃO MÁX.
1ª Etapa	Análise de Títulos	----------	30 pontos
2ª Etapa	Entrevista	Até 10 minutos	70 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL			100 PONTOS

6. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
6.1. Para todos os cargos:
a) Disponibilidade para o exercício da carga horária semanal exigida;
b) Experiência profissional;
c) Capacidade relacional e de comunicação;
d) Capacidade de trabalhar em equipe;
e) Sensibilidade com as questões sociais;
f) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino; Certidão de quitação eleitoral;
g) Ter preenchido a declaração de que não acumula indevidamente cargos públicos ou privados.
h) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
i) Cumprir as exigências previstas neste edital.
7- AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE TÍTULOS.
7.1. Na entrevista para os cargos de Nível Médio, serão analisados:

DESCRIÇÃO	PONT. MAXIMA
Conhecimento técnico, equilíbrio emocional, facilidade de trabalhar em equipe, comunicação oral e criatividade, capacidade de liderança, planejamento, visão estratégica, compromisso, cooperação, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal	50 Pontos
Domínio do assunto abordado para o cargo que se propõe.	10 Pontos
Coerência e clareza nas respostas.	10 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	70 PONTOS

7.1. Na análise de títulos para os cargos de Nível Médio serão observados os seguintes requisitos:

TÍTULOS	PONT. MAXIMA
Curso de capacitação na área em que concorre a vaga, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, - 05 (cinco) pontos por cada curso, sendo, no máximo 10 (dez) pontos.	10 Pontos
Curso de capacitação na área em que concorre a vaga, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, - 05 (cinco) ponto por cada curso, sendo, no máximo 10 (dez) pontos.	10 Pontos
Curso de capacitação na área em que concorre a vaga, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, - 05 (cinco) pontos por cada curso, sendo, no máximo 10 (dez) pontos.	10 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	**30 PONTOS**

7.1. A experiência de trabalho poderá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado, ou cópia da CTPS onde conste o início e o término da experiência;
7.2. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço e nem frações inferiores a três meses;
7.3. Os certificados dos cursos exigidos para Avaliação de Títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
7.4. Os certificados e/ou declaração deverão ser emitidos por órgãos de reconhecimento oficial;

7.5. Constatada em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, se comprovado que agiu de má- fé, será excluído da Seleção;
8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA
8.1. nota final do candidato será obtida através da soma dos pontos obtidos na Entrevista e Análise de Títulos para os cargos de nível médio.
8.2. Serão considerados classificados nesta seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nos somatórios da(s) etapa(s) de Análise de Títulos e Entrevista, para os cargos de nível médio.
8.3 Em caso de empate na classificação final terá preferência:
a) O candidato que possuir maior pontuação na Entrevista;
b) O candidato que possuir maior tempo de experiência no exercício da função;
c) O candidato que possuir maior idade;
d) Fica assegurado, ao(à)(s) candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais critério de desempate que sobrepõe aos demais, sucedido dos outros previstos no item anterior;
e) Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos(as) candidatos(as) para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).
8.4. Serão convocados os candidatos por ordem de classificação respeitando o número de vagas estabelecidas neste edital e formação de cadastro de reserva para possíveis necessidades da contratante;
8.5 A contratação dar-se-á mediante contrato assinado entre as partes, a critério da Administração Pública.
9. VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1. As vagas serão preenchidas pelos classificados no processo de seleção simplificada.
9.2 Do total de vagas disponíveis, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, e que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298/99, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº.5.296/2004.
9.3. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no art. 37, VIII, da CRFB/88 e no art. 37, do Decreto Federal n° 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos divulgados, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, mediante apresentação de laudo médico datado nos últimos 12 (doze) meses atestando a deficiência.
As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

10. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS
10.1. Conforme previsão o constante no art. 1º da Lei Federal 12.990/2014, fica assegurado a pessoa Negra o direito de candidatar-se ao presente processo seletivo, sendo reservadas 20% (vinte por cento) das vagas.
10.2. Conforme previsão o constante no § 1º do art. 1º da Lei Federal 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada apenas quando o número de vagas para o cargo for igual ou superior a 3 (três).
10.3. Além das regras para inscrição e dos documentos necessários, o candidato deverá marcar a opção o no formulário de inscrição o no ato da inscrição e entregar a autodeclaração o (Anexo VII).
10.4. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos (PP) serão convocados pela Secretária Municipal de Assistência Social, anteriormente a homologação o do resultado do processo seletivo, para procedimento de heteroidentificação o afim de confirmar ã autodeclaração o, com ã finalidade de atestar o enquadramento.
10.5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no processo seletivo.
10.6. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação o em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza. Da mesma forma, não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade/genotípica.
10.7. A convocação o para o procedimento de heteroidentificação o será publicada no sítio eletrônico da Prefeitura, com as devidas instruções es do procedimento, podendo ser presencial ou por meio remoto.
10.8. O candidato cuja autodeclaração o não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá as vagas destinadas a ampla concorrência.
10.9. Na hipótese de constatação o de declaração o falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a anulação o da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
10.10. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação o será publicado no site oficial da Prefeitura, do qual constarão os dados de identificação o do candidato, a conclusão o do parecer da comissão o de heteroidentificação a respeito da confirmação o da autodeclaração o e as condições para recurso contra decisão, se for o caso.

11. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS (ATRIBUIÇÕES):

Visitador Social Criança Feliz: Profissional de nível médio de acordo com a Resolução CNAS 17/2011 e responsável por planejar e executar as visitas às famílias. O visitador deve observar: Os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas durante a vista e acompanhamento; identificar e discutir com o profissional de nível superior as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); desenvolver o método exigido pelo programa, buscando estratégias e metodologias para a execução do mesmo.

Facilitador: Profissional de nível médio com habilidades para atuar como instrutor esportivo, de capoeira ou jiu-jítsu, entre outros, nos grupos do SCFV.
Entrevistador: Profissional de nível médio, caligrafia e boa leitura; será responsável por preencher os formulários das famílias; coletar os dados cadastrais, preencher e assinatura os formulários de cadastramento; zelo pela guarda e sigilo das informações. Responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimentos e residência das famílias, em casos de visita domiciliar). Digitar os dados coletados no sistema do Cadastro Único.

Orientador Social: Função exercida por profissional com, no mínimo, nível médio de escolaridade, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 09/2014. O orientador social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os

usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.

12. EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 Será excluído da seleção simplificada o candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Acompanhamento da Seleção Pública;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital ou suas alterações;
d) Sem autorização, ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
e) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
f) Manusear aparelhos telefônico no momento da entrevista;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
h) No dia da realização da entrevista ou produção textual, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem assim portar, no local de exame, armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, entre outros).
i) Fizer inscrição em mais de um dos cargos constantes no Anexo III deste Edital.

13. RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso administrativo da Seleção Pública Simplificada em desfavor do resultado preliminar e/ou final a ser divulgado.
13.2 O recurso deverá ser entregue mediante requerimento próprio, conforme Anexo V, na Secretaria de Proteção Social, devidamente fundamentado.
13.3 Admitir-se-á um único recurso ao candidato por etapa, sendo todas as respectivas decisões individualizadas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, entre outros) junto à Prefeitura de Guaraciaba do Norte, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
13.2. A qualquer tempo a Administração poderá anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a) sempre que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
13.3. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito ao contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra interrupção regular na prestação.
13.4. Poderá a contratante rescindir ou resilir o contrato antes do seu termo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.
13.5. A Comissão de Acompanhamento, instituída por Portaria, será destituída após a divulgação do resultado final definitivo.
13.6. A presente seleção simplificada é para a contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Guaraciaba do Norte e demais aplicáveis à espécie.
13.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer outros complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo;
13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento da Seleção.
13.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
13.10. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
I. Cronograma;
II. Ficha de inscrição;
III. Quadro de cargos, escolaridade, vagas, carga horária e remuneração;
IV. Declaração de não-acumulação de cargos, funções ou empregos públicos;
V. Requerimento para interposição de recurso;
VI. Formulário da análise de títulos – nível médio;
VII. – Autodeclaração vagas destinadas as pessoas negras, lei federal 12.990/2014
Guaraciaba do Norte – Ceará, 11 de março de 2025.

REGIANE DE SOUSA GOMES
Secretária de Proteção Social

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZOS	LOCAIS/HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	12 março de 2025	(http://www.guaraciadonorte.ce.gov.br/)
INSCRIÇÕES	13 e 14 de março de 2025	**Horário:** 08:00h às 12:00h / 13:00h às 16:00h **Local: Secretaria de Protecçao Social,** situada na **Rua Monsenhor Furtado, nº 539, Centro**,Guaraciaba do Norte **-CE**
ENTREVISTAS	18 e 20 de março de 2025	**Horário:** 08:00h às 12:00h / 13:00h às 16:00h **Local: Secretaria de Protecçao Social,** situada na **Rua Monsenhor Furtado, nº 539, Centro**,Guaraciaba do Norte **-CE**
RESULTADO PRELIMINAR – ENTREVISTAS E ANÁLISE DE TÍTULOS	24 de março de 2025	(http://www.guaraciadonorte.ce.gov.br/)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	26 de março de 2025	**Horário:** 08:00h às 12:00h / 13:00h às 16:00h **Local: Secretaria de Protecçao Social,** situada na **Rua Monsenhor Furtado, nº 539, Centro**,Guaraciaba do Norte **-CE**
RESULTADO DO RECURSO	27 de março de 2025	(http://www.guaraciadonorte.ce.gov.br/)
RESULTADO FINAL	31 de março de 2025	(http://www.guaraciadonorte.ce.gov.br/)

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		CPF:	Estado Civil:
Nº do Doc. de Identidade:	Data de Nascimento:	Nacionalidade	

Endereço:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Email:	Escolaridade:
Declara possuir alguma deficiência ( ) Sim ( ) Não	Se portador de deficiência, informar a categoria, conforme Decreto nº 3298:	
Cargo Pretendido:		
Cor/Origem étnica: ( ) preta ( ) parda ( ) amarela ( ) branca ( ) indígena ( ) não informada		
Deseja concorrer à vaga para Pessoas com Deficiência? ( ) sim ( ) não		

Declaro que acato as normas da referida seleção e anexo a documentação necessária citada no edital.

Guaraciaba do Norte /CE

Assinatura do Candidato
data:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
Cargo Pretendido:
CPF:
RG:
Nº da Inscrição: Data: / /2025
Data: / /2025

Assinatura do responsável pelo recebimento da Inscrição

ANEXO III –QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO								
CARGO/ LOCAL	**ESCOLARIDADE**		**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS PESSOAS NEGRAS**	**VAGAS PCD**	**VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**	**C. HOR.**	**SALÁRIO**
VISITADOR Programa Criança Feliz	Nível médio Completo		10	2	-	8	40h	R$ 1.518,00
Secretaria de Proteção Social	Facilitador	Nível médio	2		-	2	40h	R$1.518,00
	Entrevistador	Nível médio	16	3	1	12	40h	R$ 1.518,00
	Orientador Social	Nível médio	10	2	-	8	40h	R$ 1.518,00

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, ,
RG Nº , CPF Nº , DECLARO, para fins de contratação no cargo público de , da Prefeitura de Guaraciaba do Norte, QUE NÃO EXERÇO nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o cargo em que serei contratado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO QUE NÃO RECEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que serei contratado;
DECLARO que não sofri, no exercício de função pública, as penalidades previstas na Lei Municipal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento; Guaraciaba do Norte, de de 2025
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Eu, , portador(a) do documento de identidade , protocolo de inscrição n° , concorrendo a uma vaga para o cargo de ,
apresento recurso perante a comissão da referida Seleção Pública Simplificada nos seguintes termos: DAS RAZÕES DO RECURSO:
Guaraciaba do Norte/CE, data: / /

Assinatura do(a) Candidato(a)

COMPROVANTE DO RECURSO
Nome do(a) Candidato(a):
Data e horário do Protocolo: / / :

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO VI – FORMULÁRIO DA ANÁLISE DE TÍTULOS – NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	**PONT. MAXIMA**
Curso de capacitação na área em que concorre a vaga, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, - 01 (um) ponto por cada curso, sendo, no máximo 10(dez) pontos.	
Curso de capacitação na área em que concorre a vaga, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, - 05 (cinco) ponto por cada curso, sendo, no máximo 10 (dez)	

pontos.	
Curso de capacitação na área em que concorre a vaga, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, - 05 (cinco) pontos por cada curso, sendo, no máximo 10 (dez) pontos.	
PONTUAÇÃO TOTAL	

candidato(a) ao cargo de reconhece que é de sua exclusiva responsabilidade todas as informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos aqui relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei sendo comprovados através de cópias para fins de atribuição de pontos, com vista à classificação na segunda etapa deste processo seletivo.
Guaraciaba do Norte/CE, data: / /

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS NEGRAS - Lei Federal 12.990/2014
AUTODECLARAÇÃO
(Preto / Pardo)

Eu, , portador da cédula de identidade no , expedida em / / , órgão expedidor UF , e CPF no
, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei no 12.990/2014, DECLARO, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, faço a presente declaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e /ou pardos na seleção pública para contratação temporária do município de Guaraciaba do Norte-CE, me autodeclaro:
( )PRETO ( )PARDO
Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matricula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
Guaraciaba do Norte/CE, de de .

Assinatura do Candidato

_____

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EA1F1A8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.

TÍTULO I
DO MODELO DE GESTÃO

Art. 1º. O Modelo de Gestão do Poder Executivo obedecerá, em todos os seus atos, aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL

Art. 2º. Para fins desta Lei, a Administração Pública Municipal compreende os órgãos e entidades que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam atender às necessidades coletivas.
§ 1º O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar políticas públicas, planos, programas, projetos e ações que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município e das Leis específicas, em estreita articulação com os demais Poderes e outras esferas de Governo.
§ 2º As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar o aperfeiçoamento das condições sociais e econômicas da população do Município, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.
Art. 3º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelos Secretários Municipais e os que lhe são equivalentes e, indiretamente, pelos dirigentes de autarquias.

Parágrafo único. O Prefeito e os Secretários municipais exercem as atribuições de suas competências constitucionais, legais e regulamentares, conforme a ordem jurídica vigente.

Art. 4º. Respeitadas as limitações estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município, o Chefe do Poder Executivo regulamentará por Decreto a organização, a estrutura, as atribuições de cargos e o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Art. 5º. O Poder Executivo do Município de Icapuí terá a seguinte estrutura organizacional básica:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO

1. SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
1.1 Secretário de Governo
1.2 Chefe de Gabinete
1.3 Procurador
1.4 Assessor Jurídico
1.5 Assistente Jurídico
1.6 Diretor Executivo do Prefeito
1.7 Assessor de Comunicação Institucional
1.8 Assessor de Relações Institucionais e Comunidade
1.9 Corregedor Geral do Município
1.10 Coordenador do Gabinete do Vice-prefeito
1.11 Coordenador de Comunicação
1.12 Coordenador de Projetos Institucionais
1.13 Coordenador de Defesa Civil
1.14 Gerente de Comunicação
1.15 Assessor de Gabinete
1.16 Assistente de Comunicação
1.17 Motorista Executivo
1.18 Assessor Técnico

2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
2.1 Controlador Geral
2.2 Ouvidor do Município
2.3 Gerente de Controle Interno
2.4 Assessor Técnico

II - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

3. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEPLAF
3.1 Secretário de Planejamento, Administração e Finanças
3.2 Diretor Financeiro (Tesoureiro Geral)
3.3 Agente de Contratação/Pregoeiro
3.4 Agente de Contratação
3.5 Diretor Administrativo e de Planejamento
3.6 Diretor de RH
3.7 Coordenador Tributário
3.8 Diretor de Compras
3.9 Gestor de Contratos
3.10 Assessor de Convênios
3.11 Coordenador de Contabilidade
3.12 Coordenador de Almoxarifado
3.13 Diretor de Transporte
3.14 Coordenador de Patrimônio
3.15 Supervisor de Folha de Pagamento
3.16 Coordenador de Manutenção e Garagem
3.17 Membro da equipe de apoio da licitação
3.18 Membro da Central de Compras
3.19 Coordenação de T.I.
3.20 Gerente do Arquivo Central
3.21 Assistente da Tesouraria
3.22 Assistente de RH
3.23 Assessor técnico

4. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
4.1 Secretário de Infraestrutura
4.2 Diretor de Fiscalização de Obras
4.3 Coordenador de Projeto Básico de Engenharia
4.4 Coordenador de Obras e Serviços Públicos
4.5 Supervisor de Iluminação Pública
4.6 Supervisor de Limpeza Pública
4.7 Supervisor de Manutenção Predial e Obras
4.8 Operador de Máquinas e Veículos Pesados
4.9 Supervisor Administrativo Financeiro
4.10 Assessor Técnico
4.11 Assistente de Fiscalização de Obras

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
5.1 Secretário de Educação
5.2 Assessor Especial
5.3 Diretor Administrativo Financeiro
5.4 Diretor Geral da Educação Básica
5.5 Diretor Geral de Programas e Projetos Educacionais
5.6 Diretor Geral de Planejamento e Gestão da Rede Escolar
5.7 Coordenador de Educação Infantil
5.8 Coordenador de Gestão Pedagógica
5.9 Coordenador de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva
5.10 Coordenador de Acompanhamento e Avaliação Educacional
5.11 Coordenador de Protagonismo Estudantil e Desporto Escolar
5.12 Coordenador de Logística Escolar
5.13 Coordenador de Transporte Escolar
5.14 Coordenador de Alimentação Escolar
5.15 Supervisor de EJA
5.16 Supervisor de Escola em Tempo Integral
5.17 Supervisor de Desporto Escolar
5.18 Supervisor de Programas de Projetos Especiais
5.19 Supervisor de Recursos Humanos
5.20 Supervisor de Contratos e Convênios
5.21 Supervisor de Logística Escolar
5.22 Supervisor de Infraestrutura Escolar
5.23 Supervisor do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico – NAP
5.24 Supervisor de Atendimento Especializado
5.25 Supervisor Técnico de Projetos Educacionais
5.26 Diretor de Escola C
5.27 Diretor de Escola B
5.28 Diretor de Escola A
5.29 Secretário Escolar
5.30 Coordenador de Escola
5.31 Diretor de Centro de Educação Infantil
5.32 Coordenador de Centro de Educação Infantil
5.33 Assistente de Tesouraria

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
6.1 Secretário de Saúde
6.2 Secretário Executivo de Saúde
6.3 Diretor Geral Hospital
6.4 Diretor Clínico do Hospital (Médico)
6.5 Diretor da Atenção Básica
6.6 Diretor de Assistência Farmacêutica (CAF)
6.7 Coordenador de Enfermagem
6.8 Gerente de Unidade Básica de Saúde II
6.9 Gerente de Unidade Básica de Saúde I
6.10 Coordenador de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação
6.11 Diretor de Saúde Bucal
6.12 Coordenador de Imunização
6.13 Coordenador de Endemias e Zoonose
6.14 Coordenador da Vigilância Sanitária
6.15 Coordenador de Saúde Escola
6.16 Coordenador de Transporte da Saúde
6.17 Coordenador de Laboratório Hospitalar
6.18 Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
6.19 Coordenador do Centro de Reabilitação (CCR)
6.20 Coordenação Centro de Atenção Psicossocial Infantil
6.21 Supervisor de Recursos Humanos
6.22 Supervisor de Rede de Frio e Armazenamento de Imunobiológicos
6.23 Gestor de Transporte Assistencial
6.24 Supervisor do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)
6.25 Coordenador do Setor de Epidemiologia
6.26 Supervisor de Serviços Especializados em Saúde
6.27 Assistente de Tesouraria
6.28 Supervisor de Endemias
6.29 Coordenador de Sistemas em Saúde
6.30 Gerente de Gestão
6.31 Supervisor de Compras
6.32 Assessor da Assistência Farmacêutica
6.33 Ouvidor do SUS
6.34 Assessor Técnico

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – SMPS
7.1 Secretário de Proteção Social
7.2 Assessor Jurídico

7.3 Diretora da Gestão do SUAS
7.4 Coordenador de Planejamento e Vigilância Socioassistencial
7.5 Coordenador do Núcleo do Cadastro Único / Bolsa Família
7.6 Coordenador de Proteção Social Básica – PSB
7.7 Coordenador de Proteção Social Especial – PSE
7.8 Gerente de Identificação Social
7.9 Supervisor de Benefícios Eventuais
7.10 Supervisor de Desenvolvimento de Mulheres e Diversidade
7.11 Supervisor Administrativo Financeiro
7.12 Assessor Técnico de Políticas de Habitação e Interesse Social
7.13 Assessor Técnico de Gestão dos Conselhos
7.14 Supervisor de Almoxarifado
7.15 Assessor Técnico

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA – SMPA
8.1 Secretário de Pesca e Aquicultura
8.2 Supervisor de Pesca
8.3 Supervisor de Aquicultura
8.4 Assessor Técnico

9. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEDEMA
9.1 Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente
9.2 Coordenador de Desenvolvimento Econômico
9.3 Coordenador de Meio Ambiente
9.4 Coordenador Geral da Casa do Empreendedor
9.5 Supervisor de Regularização Fundiária
9.6 Supervisor do Trabalho
9.7 Supervisor de Inspeção Municipal
9.8 Supervisor de Agricultura
9.9 Gestor de APA Municipal
9.10 Assessor Técnico

10. SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
10.1 Secretário de Cultura e Turismo
10.2 Diretor de Cultura
10.3 Diretor de Turismo
10.4 Supervisor de desenvolvimento e Promoção Cultural
10.5 Supervisor de Gestão de Programas e Equipamentos Turísticos
10.6 Gerente da FM Educativa
10.7 Gerente de Centro Cultural

11. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV
11.1 Secretário de Esporte e Juventude
11.2 Coordenador de Gestão Esportiva
11.3 Coordenador de Juventude
11.4 Supervisor de Planejamento de Políticas Públicas de Juventude
11.5 Supervisor de Esporte
11.6 Assessor Técnico

12. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV
12.1 Presidente
12.2 Coordenador Administrativo Financeiro
12.3 Coordenador Previdenciário
12.4 Supervisor de Gestão Previdenciária
12.5 Gerente de Patrimônio, Almoxarife e Arquivamento

13. INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL – IMFLA
13.1 Presidente
13.2 Coordenador de Licenciamento
13.3 Coordenador de Fiscalização
13.4 Supervisor Administrativo Financeiro
13.5 Assessor Técnico

14. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
14.1 Diretor
14.2 Coordenador Administrativo Financeiro
14.3 Coordenador Operacional
14.4 Coordenador Comercial
14.5 Supervisor da Eletromecânica
14.6 Agente de Contratação
14.7 Membro da Comissão de Licitação
14.8 Assistente Comercial
14.9 Assessor Técnico

15. AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – ATMI
15.1 Presidente
15.2 Supervisor Administrativo Financeiro
15.3 Coordenador Operacional
15.4 Assessor Jurídico

TÍTULO III
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I
ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO

Seção I
Secretaria de Governo - SEGOV

Art. 6º. A Secretaria de Governo - SEGOV, tem como finalidade promover o apoio técnico institucional às ações promovidas pelo Chefe do Poder Executivo e constituir-se como elo de integração entre as demandas dos munícipes e o poder público municipal, bem como promover a articulação do Governo, visando darefetividade às ações do Município, competindo-lhe:
I -exercer a coordenação-geral, assim como orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos da SEGOV, organizando agendas e audiências do Prefeito;
II -promover a organização do cerimonial das solenidades realizadas no âmbito da Administração Municipal com a participação do Prefeito;
III -assessorar o Prefeito na adoção de medidas administrativas que coadunem com a harmonia das iniciativas propostas pelos diferentes órgãos municipais, promovendo a articulação institucional necessária ao funcionamento do Governo;
IV -promover atividades de coordenação político-administrativas da Prefeitura com os munícipes pessoalmente ou por meio de entidades que os representem;
V -apoiar a articulação política e as relações do Executivo com o Legislativo, apreciando as solicitações e sugestões, providenciando o seu encaminhamento às Secretarias da área específica, quando for o caso;
VI -acompanhar a elaboração dos projetos de lei de interesse do Executivo, bem como sua tramitação na Câmara Municipal;
VII -promover contatos e relações com autoridades e organizações dos diferentes níveis governamentais;
VIII -desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.
IX -São atribuições do Procurador em conjunto com a Assessoria Jurídica, que integra a Secretaria de Governo:
a) Acompanhar os processos judiciais, em todas as instâncias e em todas as esferas nas quais os municípios é réu, autor ou litisconsorte, na regular representação processual do Município;
b) Assessorar juridicamente os processos administrativos externos, afetos ao Tribunal de Contas e Ministério Público, entre outros órgãos;
c) Acompanhar processos administrativos internos referentes à Administração Municipal;
d) Assessorar a elaboração de contratos administrativos;
e) Elaborar pareceres;
f) Desenvolver e examinar textos de projetos de leis a serem encaminhados ao Legislativo local;
g) Orientar juridicamente os demais setores da Prefeitura.
h) Demais atribuições que serão delegadas através de Decreto Municipal, conforme dispõe o §1º do Art. 24 da presente Lei Complementar.

Seção II
Controladoria Geral do Município - CGM

Art. 7º. Compete à Controladoria Geral do Município:
I -coordenar as atividades relacionadas com o sistema de controle interno da prefeitura municipal, abrangendo as administrações diretas e indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle;
II -apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
III -assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
IV -interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;
V -medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações direta e indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.
VI -avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no plano plurianual, nas lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento, inclusive quanto à ações descentralizadas executadas a conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscais e investimentos;
VII -exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
VIII -estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações direta e indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
IX -exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do ente;
X -supervisionar as medidas adotadas pelos poderes, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XI -tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
XII -aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIII -acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao relatório resumido da execução orçamentária e ao relatóriode gestão fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
XIV -participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

XV -manifestar-se, quando solicitados pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processo licitatório, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XVI -propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades de administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinase melhorar o nível das informações;
XVII -instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do sistema de controle interno;
XVIII -verificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;
XIX -manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar a sanar as possíveis irregularidades;
XX -alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a tomada de contas, sob pena de responsabilidade solidária;
XXI -receber e apurar denúncias e reclamações sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Icapuí ou agentes públicos;
XXII - receber sugestões e solicitações e encaminhá-las aos órgãos competentes;
XXIII -diligenciar junto às unidades da administração competentes para a prestação de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de denúncia ou reclamações, na forma do inciso I deste artigo;
XXIV -manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
XXV -informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casosem que a lei assegurar o dever de sigilo;
XXVI -recomendar aos órgãos da administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
XXVII -realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da administração municipal no que tange ao controle da coisa pública;
XXVIII -coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;
XXIX -comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.
XXX -Outras Funções estabelecidas em Legislação Específica.

Seção III
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – SEPLAF

Art. 8º. A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças tem como finalidade planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município de Icapuí, por meio da Política Fiscal nas suas vertentes tributária e orçamentária, competindo-lhe:
I -coordenar, executar, fiscalizar e controlar as atividades referentes à Política Fiscal do Município de Icapuí;
II -manter e administrar o Cadastro Econômico e Imobiliário do Município;
III -dirigir, orientar e coordenar as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais rendas do Erário municipal;
IV - efetuar a guarda e a movimentação dos recursos financeiros e de outros valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
V -coordenar e orientar a contabilidade do Município em todos os seus sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, de resultados e de custos;
VI -executar as atividades de classificação, registro e controle da dívida pública municipal, em todos os seus aspectos;
VII -elaborar o balanço anual da administração municipal e as prestações de contas específicas de recursos financeiros repassados através de fundos especiais, convênios, contratos, acordos e outros mecanismos, quando exigidos;
VIII. coordenar ações integradas, de sua área de competência, que envolvam órgãos e entidades componentes da Administração Municipal;
IX. atuar na gestão fiscal e de resultados do Município;
X. coordenar a gestão do patrimônio do Município;
XI. definir políticas e coordenar a gestão da tecnologia da informação;
XII. realizar a gestão das compras corporativas;
XIII. coordenar o planejamento, estabelecer critérios de seleção e monitorar a contratação de serviços de mão-de-obra terceirizada para o Município;
XIV. definir políticas e programas de capacitação continuada para servidores públicos do Município;
XV. promover a modernização administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí por meio da adequação da sua organização administrativa e aperfeiçoamento dos processos;
XVI. atuar na gestão fiscal e de resultados do Município;
XVII. desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outrasque lhe forem delegadas.
XVIII. coordenar os processos de planejamento, orçamento e gestão no âmbito da Administração Municipal;
XIX. coordenar a elaboração e promover a gestão dos instrumentos de planejamento do Governo Municipal (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual);
XX. apoiar a avaliação das ações do Governo Municipal;
XXI. promover o suporte para o monitoramento dos projetos do governo municipal;

Seção IV
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA tem como finalidade a formulação de políticas públicas, diretrizes gerais, planejamento, implantação e monitoramento da infraestrutura concernentes às obras públicas do Município de Icapuí, competindo-lhe:
I. planejar, elaborar, compatibilizar, coordenar, monitorar e aprovar projetos de infraestrutura e equipamentos públicos no Município de Icapuí;
II. planejar, coordenar, disciplinar, orientar, fiscalizar e executar obras de infraestrutura e equipamentos públicos no Município de Icapuí;
III. planejar, compatibilizar, aprovar e autorizar a execução de obras públicas ou privadas nas vias e logradouros;
IV. planejar, coordenar, disciplinar, orientar, fiscalizar e controlar as intervenções no sistema de drenagem do Município;
V. coordenar a relação institucional com órgãos e entidades dos demais entes federados para a execução de obras públicas;
VI. realizar perícias e avaliações em bens de interesse público;
VII. articular-se com organizações governamentais ou não governamentais para a obtenção de suporte técnico e financeiro visando à implantação de planos, programas e projetos relativos à infraestrutura;
VIII. planejar, coordenar, disciplinar, executar e operacionalizar as políticas públicas de limpeza urbana;

IX. planejar, coordenar, disciplinar e orientar a execução e operação das políticas públicas de resíduos sólidos, em consonância com as diretrizes dos órgãos e entidades públicas ambientais de Icapuí;
X. coordenar, disciplinar, executar e orientar as políticas públicas de iluminação pública;
XI. planejar, coordenar, orientar, monitorar e executar atividades de conservação de vias públicas;
XII. desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção V
Secretaria Municipal de Educação – SEME

Art. 10. A Secretaria Municipal da Educação tem como finalidade programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino, administrar o sistema de ensino e instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento, mantendo e assegurando a universalização dos níveis de ensino sob responsabilidade do Município, visando proporcionar os meios necessários à oferta e qualidade dos serviços sob a responsabilidade do Município, competindo-lhe:
I. definir políticas e diretrizes de educação, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e com o Plano Nacional de Educação;
II. atuar na gestão dos sistemas de ensino e dos modelos e métodos de ensino e aprendizagem;
III. implementar os sistemas de avaliação da educação;
IV. atuar na gestão das infraestruturas de ensino e dos recursos educacionais;
V. atuar na gestão das redes de ensino;
VI. administrar os quadros, os sistemas de carreiras da educação e de avaliação do desempenho docente;
VII. gerenciar e fornecer diretrizes para as aquisições e contratos de suprimento de materiais e equipamentos de ensino e de apoio à aprendizagem;
VIII. assegurar o fornecimento e a qualidade da alimentação escolar;
IX. desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas;

Seção VI
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 11. A Secretaria Municipal da Saúde tem como finalidade implementar a gestão do Sistema de Saúde, de Vigilância Sanitária, de Vigilância Epidemiológica, de Controle de Zoonoses e de Saúde do Trabalhador, mediante a definição das políticas públicas, diretrizes e programas para promover o atendimento integral a saúde da população do Município de Icapuí, competindo-lhe:
I. atuar na gestão dos serviços da rede municipal e cooperada para dar atenção integral à saúde:promoção, prevenção, cura e reabilitação, nos níveis primário, secundário e terciário;
II. elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Saúde com a participação da comunidade e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde;
III. efetivar os sistemas de controle e regulação dos processos e serviços municipais de saúde e dos sistemas de pactuação/contratualização de resultados;
IV. implementar os processos e serviços municipais de urgência e emergência nos componentes: pré-hospitalar, hospitalar e pós-hospitalar;
V. atuar na gestão das estruturas operacionais de postos, ambulatórios, hospitais e dos recursos especializados de atenção e de vigilância em saúde municipal;
VI. gerir o Fundo Municipal de Saúde;
VII. planejar, executar e avaliar os programas da área de Saúde, Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental, Controles de Zoonoses e Saúde do Trabalhador;
VIII. proporcionar apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Saúde;
IX. desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção VII
Secretaria Municipal de Proteção Social – SMPS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Proteção Social – SMPS tem como finalidade planejar, executar, monitorar, avaliar e coordenar as ações de Assistência Social, no âmbito municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes das respectivas políticas nacionais, competindo-lhe:
I. realizar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito do Município, em conformidade com as diretrizes e orientações nacionais;
II. planejar, implantar, coordenar e executar a Rede Municipal de Qualificação Profissional (REMUQ);
III. realizar a gestão do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), em conformidade com as diretrizes e orientações nacionais;
IV. elaborar e implementar o plano municipal de educação permanente dos trabalhadores do SUAS;
V. gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
VI. gerir o cadastro único dos programas sociais, disponibilizando, sistematicamente, informações junto aos demais órgãos da Prefeitura;
VII. organizar e gerenciar a rede pública do SUAS, rede de qualificação profissional, rede SINE, rede de segurança alimentar e nutricional;
VIII. Implementar o sistema informatizado de cadastro de entidades e organizações de assistência social de Icapuí, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;
IX. Estabelecer diretrizes para o acompanhamento e monitoramento da execução da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS no âmbito Municipal;
X. Estabelecer diretrizes para a prestação de serviços sócio assistenciais e regulação das relações entre o Município de Icapuí e organizações não-governamentais;
XI. Coordenar os Programas de Transferência de Renda, Benefícios Eventuais, articulando-os aos demais programas, projetos e serviços de proteção social básica e especial;
XII. Elaborar, em articulação com as demais secretarias, as políticas municipais, planos, programas e projetos relacionados com a segurança alimentar, inclusão e proteção social, responsabilizando-se por sua execução, coordenação, controle e avaliação;
XIII. Instruir e encaminhar os projetos de concessão de subvenção a entidades sócio assistenciais, promovendo a fiscalização da aplicação de recursos e orientando na respectiva prestação de contas;
XIV. Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;
XV. Gerir os recursos destinados à assistência social através do Fundo Municipal de Assistência Social e encaminhar a execução orçamentária ao Conselho Municipal de Assistência Social, tendo como referência a Política e o Plano Municipal de Assistência Social;

XVI. Garantir e fortalecer as instâncias de pactuação e de deliberação, respeitando os princípios democráticos e participativos advindos da Constituição Federal;
XVII. Desenvolver programas especiais de apoio à população em situação de risco e vulnerabilidade social do Município em geral e, especificamente, à criança, ao adolescente, ao idoso, à mulher, à juventude e às pessoas com deficiências;
XVIII. Implantar e administrar os equipamentos públicos de assistência social;
XIX. Responsabilizar-se pelo cadastro das famílias beneficiárias dos programas habitacionais do Município;
XX. Garantir o exercício do controle social e apoio operacional aos conselhos no âmbito da Secretaria.

Seção VIII
Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - SMPA

Art. 13. A Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - SMPA, tem por finalidade planejar, coordenar, organizar, controlar e executar a política para o desenvolvimento da pesca, cultivo e criação de moluscos, crustáceos, peixes e outras espécies, promover o desenvolvimento sustentável integrado das atividades pesqueira e aquícola do município, possibilitando o incremento dos benefícios sociais e econômicos do setor, visando o bem-estar das gerações presentes e futuras, tendo as seguintes competências:
I. Execução de plano, programas, projetos e ações voltadas para o desenvolvimento econômico, científico e tecnológico do Município, visando à sustentabilidade da pesca e a produção aquícola.
II. Formular, no que couberem, normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e preservação das cadeias produtivas da atividade pesqueira e da aquicultura observadas à legislação pertinente.
III. Planejar, coordenar e atualizar cadastro de pesca e aquicultura no município em parceria com órgão Federal e Estadual competente.

IV. Implementar o zoneamento das atividades pesqueiras e aquícolas no município.
V. Promover o desenvolvimento, a implementação da infraestrutura e a coordenação dos eventos relativos à aquicultura e pesca, de forma compartilhada com o Turismo.
VI. Estimular a criação e desenvolvimento de organizações pesqueiras no município, com vistas ao melhor aproveitamento da atividade pesqueira e aquícola.
VII. Promover ações de valorização do pescador artesanal como forma de inclusão econômica e social.
VIII. Promover a formação à profissionalização e o aperfeiçoamento de pescadores e aquicultores, tendo como princípio à participação da família e da comunidade.
IX. Estimular mediante estudos de viabilidade e projetos técnicos de implantação, manejo, fornecimento de alevinos, assistência técnica e comercialização, objetivando a criação em cativeiro de peixes e outras espécies adaptados a esse método, destinados ao mercado consumidor interno e externo.
X. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao ordenamento pesqueiro e aquícola no município.

Seção IX
Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, e Meio Ambiente – SEDEMA

Art. 14. Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio-Ambiente: Órgão incumbido de promover o desenvolvimento econômico, geração de trabalho, emprego e renda, agropecuário e ambiental do Município, cabendo-lhe:
I. Planejar e coordenar as ações do Governo na área agrícola, incluindo o acompanhamento setorial dos Programas Especiais e atividades de irrigação;
II. Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias dentro dos princípios de modernização dos métodos de produção, pesquisa e experimentação, difundindo as atividades técnicas de agricultura e pecuária;
III. Exercer vigilância, defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal, em conjunto com a Secretaria de Saúde do Município;
IV. Incentivar a adoção de práticas de utilização racional dos recursos hídricos do Município;
V. Fortalecer e estimular os mecanismos de comercialização de insumos e produtos agropecuários;
VI. Executar projetos de promoção à apicultura;
VII. Proceder aos estudos necessários à reorganização da estrutura fundiária, visando a melhoria da vida rural;
VIII. Apoiar os planos governamentais relativos à reforma agrária, de modo a contribuir para fixação do homem no meio rural e eliminação de conflitos de terra;
IX. Apoio às ações de empreendedorismo, indústria, comércio e serviços;
X. Promoção da política de trabalho;

XI. Desenvolver, em parceria com as demais Secretarias e órgãos municipais, ações de capacitação para a geração de emprego e renda;
XII. Promover a atração e instalação de empresas para o município, com vistas à geração de emprego e renda;
XIII. Promover o empreendedorismo e fomentar à inscrição dos microempreendedores individuais;
XIV. Coordenar a formulação, execução, avaliação e atualização da Política Municipal de Meio Ambiente;
XV. Analisar e acompanhar as políticas públicas setoriais que tenham impacto no meio ambiente;
XVI. Articular e coordenar os planos e ações relacionados à área ambiental;

Seção X
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT

Art. 15. A Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT tem como finalidade fomentar políticas e articulações que busquem manter vivo e preservar os grupos culturais, além do estímulo e do aumento do nível de empreendimento cultural dos munícipes ao promover o cultivo das ciências, das artes, e das letras, das danças, dos teatros, do circo e da música, das artes populares; planejando e coordenando com regularidade a execução de programas culturais de interesse da população, além de estabelecer calendário específico dessas atividades, competindo-lhe:
I. definir políticas e diretrizes de cultura, em consonância com a Política Nacional de Cultura, com a Lei Orgânica do Município, bem como estabelecer normas gerais para a efetivação das ações culturais do Município;
II. desenvolver, coordenar, acompanhar e monitorar as políticas públicas de cultura que possibilitem o reconhecimento, a pesquisa, a formação, a estruturação, o fomento, a defesa, a proteção, a preservação, a valorização e a difusão das mais variadas expressões culturais, entendendo a cultura como afirmação da vida em suas mais diversas formas de expressão, artísticas ou não artísticas, no âmbito do Município;
III. coordenar e gerenciar, tecnicamente, as propostas e projetos a serem efetivados pela Administração Municipal na área da cultura;

IV. desenvolver e gerir, em parceria com outros órgãos gestores da área social do Município, programas e ações intersetoriais que promovam e estimulem a inclusão e a emancipação social, fomentando as identidades e as diferenças, afirmando e reconhecendo a diversidade cultural existente;
V. restaurar e preservar os bens culturais materiais e imateriais, móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio histórico e cultural do Município, com sua proteção e valorização;
VI. incentivar e difundir todas as formas de produção artística e literária, através da promoção de eventos culturais, envolvendo a comunidade em projetos específicos, para afirmar o cidadão-indivíduo enquanto agente cultural e guardião da memória coletiva;
VII. firmar contratos, convênios, termos de cooperação e de parceria com organismos públicos, em qualquer esfera de governo ou privados, nacionais e internacionais, em áreas pertinentes ao seu âmbito de atuação;
VIII. apoiar técnica e administrativamente o Conselho Municipal de Cultura;
IX. promover, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação (SME), a oferta de programa de ações culturais vinculados ao currículo escolar;

X. contribuir para a valorização da cultura, do patrimônio histórico e da memória da cidade de Icapuí;
XI. desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Seção XI
Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV

Art. 16. A Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, tem como finalidade, desenvolver a política municipal da prática dos esportes; promover o intercâmbio com organismos públicos e privados voltados à promoção do esporte; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportiva, competindo-lhe:
I. Formular, regulamentar e coordenar a política municipal nas áreas de esporte e juventude do Município de Icapuí;
II. Promover a inclusão e integração social, qualidade de vida e incentivo a formação esportiva, por meio das Políticas de Esportes, Juventude e Lazer para crianças, jovens, adultos, idosos e portadores de deficiência, visando melhorar a qualidade de vida e a inclusão social dos cidadãos Icapuiense;
III. Administrar e viabilizar a implantação, manutenção de parques e equipamentos esportivos;
IV. Coordenar as ações de governo na formulação de planos, programas e projetos no que concerne à Política Municipal de Desenvolvimento do Esporte, em consonância com as Políticas Estadual e Federal de Desportos;
V. Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do desenvolvimento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão e a inserção do jovem, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
VI. Estudar, analisar, elaborar, discutir, aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, esportivo do município;
VII. Fornecer auxílio e informações ao poder público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem à melhoria da política pública do esporte e da juventude no município;
VIII. Desenvolver em conjunto com as demais secretarias municipais, estudos, debates e pesquisas relativas à questão do esporte e da juventude, quando oportuno;
IX. Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações de promoção do esporte e de ações voltadas para a juventude, sediadas no Município;
X. Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social, o turismo e a juventude visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
XI. Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a promoção da política esportiva e de programas voltados para a juventude;

Seção XII
Instituto de Previdência dos Servidores do Município – ICAPREV

Art. 17. As atribuições e competências do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí estão descritas na sua respectiva lei de criação.

Seção XIII
Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA

Art. 18. As atribuições e competências do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental estão descritas na sua respectiva lei de criação.

Seção XIV
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Art. 19. As atribuições e competências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto estão descritas na sua respectiva lei de criação.

Seção XV
Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI

Art. 20. As atribuições e competências da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí estão descritas na sua respectiva lei de criação.

TÍTULO IV
DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 21. Os cargos de Assessoramento serão providos em comissão e classificados em níveis correspondentes à hierarquia da estrutura organizacional, com base na complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, segundo os critérios estabelecidos em regulamento, observados os níveis hierárquicos, as denominações e símbolos previstos nesta Lei e regulamentados pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 22. Constituem atribuições básicas do Secretário Municipal, além das previstas na Lei Orgânica do Município:
I. Promover a administração geral da respectiva Secretaria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;
II. Exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
III. Assessorar o Prefeito Municipal e colaborar com outros Secretários Municipais em assuntos de competência da Secretaria de que é titular;
IV. Despachar com o Prefeito Municipal;
V. Participar das reuniões do Secretariado quando convocado;
VI. Fazer, ao Prefeito, a indicação de candidatos a provimento de cargos comissionados, a sugestão a atribuição de gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei e dar encaminhamento ao processo disciplinar no âmbito da Secretaria;
VII. Promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta vinculada à Secretaria;
VIII. Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;
IX. Apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos órgãos e das entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
X. Decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
XI. Autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
XII. Expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;
XIII. Apresentar, anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;
XIV. Referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si delegada pelo Prefeito Municipal;
XV. Promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquico da Secretaria;
XVI. Atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Município;
XVII. Instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltoso, aplicando as penalidades de sua competência;
XVIII. Desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal, nos limites de sua competência constitucional e legal.
XIX. Os Secretários Municipais farão jus ao décimo-terceiro e férias acrescidas de 1/3 sobre o subsídio.
XX. Para a concessão das férias, dispostas no inciso XIX, deverá ter autorização do Chefe do Poder Executivo.
Art. 23. As atribuições e responsabilidades específicas de cada um dos Secretários Municipais poderão ser complementadas por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO V
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 24. Ressalvados os casos de competência privativa, previstos na Lei Orgânica do Município, é facultado ao Prefeito e aos Secretários Municipais e os que lhe são equiparados, delegar competência aos subordinados imediatos e dirigentes de entidades, para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em instrumento legal, com vistas a assegurar eficiência e eficácia às decisões.
§ 1º Os Secretários Municipais terão o prazo de 120 (cento e vinte dias) para preparar a delegação das competências de cada cargo em comissão de sua Pasta, devendo indicar as atribuições, funções e atos a serem praticados.
§ 2º Após o envio das delegações das competências previstas no § 1º deste artigo, será formalizado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de Decreto, a abrir ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Icapuí, o Crédito Especial no valor necessário para fazer face às despesas com manutenção das novas secretarias e unidades orçamentárias criadas ou extintas através da presente lei.
Parágrafo Único. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no *caput* serão obtidos por meio de anulação parcial e total de dotações orçamentárias extintas ou transformadas por lei, na forma do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Compete à Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento a orientação, coordenação e supervisão da implementação da Reforma Administrativa do Poder Executivo.
Art. 27. Respeitada a legislação pertinente, o Prefeito Municipal baixará os atos necessários à execução desta Lei.
Art. 28. Os cargos extintos, no presente instrumento legal, passam a ser exonerados no ato de eficácia desta Lei.
Art. 29. Os Cargos já existentes e contemplados nesta Lei passam a ter as especificações e codificações, bem como remunerações de acordo com anexos desta Lei.
Art. 30. Integram a presente Lei, os anexos I, II e III, que determinam nomenclaturas, quantitativos simbologias, composições remuneratórias e funções gratificadas.
Art. 31. Os seguintes cargos têm status de Secretário Municipal:
I – Procurador, vinculado à Secretaria de Governo;
II – Presidente da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí (ATMI);
III – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município (ICAPREV);
IV – Presidente do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental (IMFLA);
V – Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).
Art. 32. Esta lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as legislações anteriores, em especial a Lei Complementar Nº 064/2017, de 3 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores bem como as demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CEARÁ, AOS 6 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2025, DE 6 DE MARÇO DE 2025.
Nomenclaturas, Quantitativos e Remunerações

Secretaria de Governo – SEGOV					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
Secretário de Governo	1	S1	-	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
Chefe de Gabinete	1	DES-01	R$ 4.300,00	R$ 2.700,00	R$ 7.000,00
Procurador	1	PROC	R$ 8.500,00	R$ 500,00	R$ 9.000,00
Assessor Jurídico	5	DES-02	R$ 2.400,00	R$ 2.800,00	R$ 5.200,00
Assistente Jurídico	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Diretor Executivo do Prefeito	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Assessor de Comunicação Institucional	1	DAS-06	R$ 2.640,00	R$1360,00	R$ 4.000,00
Assessor de Relações Institucionais e Comunidade	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Corregedor Geral do Município	1	DAS-03	R$ 2.640,00	R$ 1.360,00	R$ 4.000,00
Coordenador do Gabinete do Vice- prefeito	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Comunicação	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Coordenador de Projetos Institucionais	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Defesa Civil	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Gerente de Comunicação	1	GAS-01	R$ 1.518,00	R$ 1.800,00	R$ 3.318,00
Assessor de Gabinete	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Assistente de Comunicação	1	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Motorista Executivo	2	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Assessor Técnico	1	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Controladoria Geral do Município – CGM					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
Controlador Geral	1	S1	-	R$ 9.000.00	R$ 9.000,00
Ouvidor do Município	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Gerente de Controle Interno	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Assessor Técnico	2	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - SEPLAF					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças	1	S1	-	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
Diretor Financeiro (Tesoureiro Geral)	1	DES-02	R$ 2.400,00	R$ 2.800,00	R$ 5.200,00
Agente de Contratação/Pregoeiro	1	DES-01	R$ 4.300,00	R$ 2.700,00	R$ 7.000,00
Agente de Contratação	1	DES-01	R$ 4.300,00	R$ 2.700,00	R$ 7.000,00
Diretor Administrativo e de Planejamento	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Diretor de RH	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Coordenador Tributário	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Diretor de Compras	1	DES-01	R$ 4.300,00	R$ 2.700,00	R$ 7.000,00
Gestor de Contratos	1	CAT-02	R$ 1.580,00	R$ 1.927,75	R$ 3.507,75
Assessor de Convênios	1	CAT-02	R$ 1.580,00	R$ 1.927,75	R$ 3.507,75
Coordenador de Contabilidade	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Coordenador de Almoxarifado	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Diretor de Transporte	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Coordenador de Patrimônio	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Supervisor de Folha de Pagamento	1	GAS-01	R$ 1.518,00	R$ 1.800,00	R$ 3.318,00
Coordenador de Manutenção e Garagem	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Membro da equipe de apoio da licitação	3	DAS-02	R$ 2.400,00	R$ 2.000,00	R$ 4.400,00
Membro da Central de Compras	3	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Coordenação de T.I.	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Gerente do Arquivo Central	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Assistente da Tesouraria	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Assistente de RH	2	GAS-04	R$ 1.518,00	R$ 482,00	R$ 2.000,00
Assessor técnico	3	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
Secretário de Infraestrutura	1	S1	-	R$ 9.000.00	R$ 9.000,00
Diretor de Fiscalização de Obras	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Coordenador de Projeto Básico de Engenharia	2	CAT-02	R$ 1.580,00	R $ 1.927,75	R$ 3.507,75
Coordenador de Obras e Serviços Públicos	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Supervisor de Iluminação Pública	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Limpeza Pública	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Manutenção Predial e Obras	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Operador de Máquinas e Veículos Pesados	6	GAS-01	R$ 1.518,00	R$ 1.800,00	R$ 3.318,00
Supervisor Administrativo Financeiro	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Assessor Técnico	2	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Assistente de Fiscalização de Obras	2	GAS-04	R$ 1.518,00	R$ 482,00	R$ 2.000,00
Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
Presidente	1	S1	-	R$ 9.000.00	R$ 9.000,00
Supervisor Administrativo Financeiro	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Coordenador Operacional	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Assessor Jurídico	1	DAS-06	R$ 2.640,00	R$ 1.360,00	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Educação – SEME					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
Secretário de Educação	1	S1	-	R$ 9.000.00	R$ 9.000,00
Assessor Especial	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Diretor Administrativo Financeiro	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Diretor Geral da Educação Básica	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Diretor Geral de Programas e Projetos Educacionais	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Diretor Geral de Planejamento e Gestão da Rede Escolar	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Coordenador de Educação Infantil	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Gestão Pedagógica	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00

Coordenador de Acompanhamento e Avaliação Educacional	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Protagonismo Estudantil e Desporto Escolar	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Logística Escolar	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Transporte Escolar	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Alimentação Escolar	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Supervisor de EJA	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Escola em Tempo Integral	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Desporto Escolar	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Programas de Projetos Especiais	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Recursos Humanos	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Contratos e Convênios	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Logística Escolar	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Infraestrutura Escolar	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico – NAP	1	GAS-01	R$ 1.518,00	R$ 1.800,00	R$ 3.318,00
Supervisor de Atendimento Especializado	1	GAS-01	R$ 1.518,00	R$ 1.800,00	R$ 3.318,00
Supervisor Técnico de Projetos Educacionais	1	GAS-01	R$ 1.518,00	R$ 1.800,00	R$ 3.318,00
Diretor de Escola C	3	DAS-03	R$ 2.640,00	R$ 1.360,00	R$ 4.000,00
Diretor de Escola B	3	DAS-02	R$ 2.400,00	R$ 2.000,00	R$ 4.400,00
Diretor de Escola A	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Secretário Escolar	10	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Coordenador de Escola	17	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Diretor de Centro de Educação Infantil	1	DAS-03	R$ 2.640,00	R$ 1.360,00	R$ 4.000,00
Coordenador de Centro de Educação Infantil	8	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Assistente de Tesouraria	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Saúde – SMS					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
Secretário de Saúde	1	S1	-	R$ 9.000.00	R$ 9.000,00
Secretário Executivo de Saúde	1	SE-1	R$ 3.000,00	R$ 4.000,00	R$ 7.000,00
Diretor Geral Hospital	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Diretor Clínico do Hospital (Médico)	1	DES-01	R$ 4.300,00	R$ 2.700,00	R$ 7.000,00
Diretor da Atenção Básica	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Diretor de Assistência Farmacêutica (CAF)	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Coordenador de Enfermagem	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Gerente de Unidade Básica de Saúde II	6	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Gerente de Unidade Básica de Saúde I	2	GAS-01	R$ 1.518,00	R$ 1.800,00	R$ 3.318,00
Coordenador de Auditoria, Controle, Avaliação e Regulação	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Diretor de Saúde Bucal	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Coordenador de Imunização	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Coordenador de Endemias e Zoonose	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Coordenador da Vigilância Sanitária	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Coordenador de Saúde Escola	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Transporte da Saúde	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Laboratório Hospitalar	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Coordenador do Centro de Reabilitação (CCR)	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Coordenação Centro de Atenção Psicossocial Infantil	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Supervisor de Recursos Humanos	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Rede de Frio e Armazenamento de Imunobiológicos	1	GAS-01	R$ 1.518,00	R$ 1.800,00	R$ 3.318,00
Gestor de Transporte Assistencial	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Coordenador do Setor de Epidemiologia	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Supervisor de Serviços Especializados em Saúde	1	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Assistente de Tesouraria	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Endemias	1	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Coordenador de Sistemas em Saúde	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Gerente de Gestão	1	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Supervisor de Compras	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Assessor da Assistência Farmacêutica	1	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Ouvidor do SUS	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Assessor Técnico	1	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Secretaria Municipal de Proteção Social – SMPS					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
Secretário de Proteção Social	1	S1	-	R$ 9.000.00	R$ 9.000,00
Assessor Jurídico	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Diretora da Gestão do SUAS	1	DAS-01	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
Coordenador de Planejamento e Vigilância Socioassistencial	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador do Núcleo do Cadastro Único / Bolsa Família	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Proteção Social Básica – PSB	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Proteção Social Especial – PSE	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Gerente de Identificação Social	1	GAS-01	R$ 1.518,00	R$ 1.800,00	R$ 3.318,00
Supervisor de Benefícios Eventuais	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Desenvolvimento de Mulheres e Diversidade	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor Administrativo Financeiro	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Assessor Técnico de Políticas de Habitação e Interesse Social	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Assessor Técnico de Gestão dos Conselhos	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Almoxarifado	1	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Assessor Técnico	1	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00

Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura – SMPA					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**

Secretário de Pesca e Aquicultura	1	S1	-	R$ 9.000.00	R$ 9.000,00
Supervisor de Pesca	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Aquicultura	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Assessor Técnico	1	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente – SEDEMA					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente	1	S1	-	R$ 9.000.00	R$ 9.000,00
Coordenador de Desenvolvimento Econômico	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Meio Ambiente	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador Geral da Casa do Empreendedor	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Supervisor de Regularização Fundiária	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor do Trabalho	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Inspeção Municipal	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Agricultura	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Gestor de APA Municipal	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Assessor Técnico	3	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
Secretário de Cultura e Turismo	1	S1	-	R$ 9.000.00	R$ 9.000,00
Diretor de Cultura	1	DAS-03	R$ 2.640,00	R$ 1.360,00	R$ 4.000,00
Diretor de Turismo	1	DAS-03	R$ 2.640,00	R$ 1.360,00	R$ 4.000,00
Supervisor de desenvolvimento e Promoção Cultural	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Gestão de Programas e Equipamentos Turísticos	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Gerente da FM Educativa	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Gerente de Centro Cultural	2	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00

Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
Secretário de Esporte e Juventude	1	S1	-	R$ 9.000.00	R$ 9.000,00
Coordenador de Gestão Esportiva	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Juventude	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Supervisor de Planejamento de Políticas Públicas de Juventude	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Supervisor de Esporte	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Assessor Técnico	1	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00

Instituto de Previdência dos Servidores do Município - ICAPREV					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
Presidente	1	S1	-	R$ 9.000.00	R$ 9.000,00
Coordenador Administrativo Financeiro	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador Previdenciário	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Supervisor de Gestão Previdenciária	1	GAS-01	R$ 1.518,00	R$ 1.800,00	R$ 3.318,00
Gerente de Patrimônio, Almoxarife e Arquivamento	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00

Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
Presidente	1	S1	-	R$ 9.000.00	R$ 9.000,00
Coordenador de Licenciamento	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador de Fiscalização	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Supervisor Administrativo Financeiro	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Assessor Técnico	2	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE					
Cargo	**Quant.**	**Símbolo**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
Diretor	1	S1	-	R$ 9.000.00	R$ 9.000,00
Coordenador Administrativo Financeiro	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador Operacional	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Coordenador Comercial	1	CAT-03	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00
Supervisor da Eletromecânica	1	GAS-02	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
Agente de Contratação	1	CAT-01	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
Membro da Comissão de Licitação	2	GAS-04	R$ 1.518,00	R$ 482,00	R$ 2.000,00
Assistente Comercial	1	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
Assessor Técnico	1	GAS-03	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CEARÁ, AOS 6 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
Composição de Remunerações e Simbologia

Símbolo	**Nomenclatura**	**Vencimento**	**Representação**	**Remuneração**
S1	Secretário	-	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
PROC	Procurador	R$ 8.500,00	R$ 500,00	R$ 9.000,00
SE-1	Secretário Executivo – 01	R$ 3.000,00	R$ 4.000,00	R$ 7.000,00
DES-01	Direção Especial – 01	R$ 4.300,00	R$ 2.700,00	R$ 7.000,00
DES-02	Direção Especial – 02	R$ 2.400,00	R$ 2.800,00	R$ 5.200,00
DAS-01	Direção e Assessoramento Superior-1	R$ 1.520,00	R$ 3.480,00	R$ 5.000,00
DAS-02	Direção e Assessoramento Superior-2	R$ 2.400,00	R$ 2.000,00	R$ 4.400,00
DAS-03	Direção e Assessoramento Superior-3	R$ 2.640,00	R$ 1.360,00	R$ 4.000,00
CAT-01	Coordenação e Assessoria Técnica-1	R$ 1.645,00	R$ 2.255,00	R$ 3.900,00
CAT-02	Coordenação e Assessoria Técnica-2	R$ 1.580,00	R$ 1.927,75	R$ 3.507,75
CAT-03	Coordenação e Assessoria Técnica-3	R$ 1.518,00	R$ 1.900,00	R$ 3.418,00

GAS-01	Gerência, Assistência e Supervisão-1	R$ 1.518,00	R$ 1.800,00	R$ 3.318,00
GAS-02	Gerência, Assistência e Supervisão-1	R$ 1.518,00	R$ 1.482,00	R$ 3.000,00
GAS-03	Gerência, Assistência e Supervisão-2	R$ 1.518,00	R$ 1.000,00	R$ 2.518,00
GAS-04	Gerência, Assistência e Supervisão-3	R$ 1.518,00	R$ 482,00	R$ 2.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CEARÁ, AOS 6 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.
VALOR E QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Quantidade	Valor R$
FG 1	7	900,00
FG 2	10	700,00
FG 3	15	500,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CEARÁ, AOS 6 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:8F231DA5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 691/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI Nº 691/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA COM REAJUSTE DE 6,27% (SEIS VÍRGULA VINTE E SETE POR CENTO) O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, O Sr. Antoniel Max Silva Holanda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaiçaba APROVOU e é sancionada e promulgada a seguinte Lei.

Art. 1° - Esta Lei altera com reajuste o vencimento básico dos Professores (Profissionais da Educação Básica) do Município de Itaiçaba/CE.
Art. 2º - Ficam reajustados em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) o vencimento básico do Professores (Profissionais da Educação Básica) do Município de Itaiçaba/CE, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.
Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 01 de janeiro de 2025.
Parágrafo único - Os retroativos dos reajustes dos meses de janeiro e fevereiro de 2025 serão pagos até o mês de abril de 2025.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, aos 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 691/2025
PROFESSORES DO QUADRO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE
CARGA HORÁRIA – 100/H MENSAL

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO ANTERIOR	REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	TOTAL	REAJUSTE 6,27%	VENCIMENTO REAJUSTADO	REGÊNCIA DE CLASSE REAJUSTADA (20%)	TOTAL
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PNS	2.290,29	458,06	2.748,35	143,60	2.433,89	486,78	2.920,67
PROFESSOR PÓS-GRADUADO	PPG	2.404,80	480,96	2.885,76	150,78	2.555,58	511,12	3.066,70

CARGA HORÁRIA – 200/H MENSAL

CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO ANTERIOR	REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	TOTAL	REAJUSTE 6,27%	VENCIMENTO REAJUSTADO	REGÊNCIA DE CLASSE REAJUSTADA (20%)	TOTAL
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	PNS	4.580,58	916,12	5.496,70	287,20	4.867,78	973,56	5.841,34
PROFESSOR PÓS-GRADUADO	PPG	4.809,60	961,92	5.771,52	301,56	5.111,16	1.022,24	6.133,40

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, em 27 de fevereiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:ABB82AB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 003/2025
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** os (as) cidadãos (ãs) abaixo relacionados (as), no cargo indicado do quadro de servidores municipais, por meio da Portaria nº 233/2025, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2024, com resultado homologado por meio de Decreto Municipal nº 011/2025, obedecida a ordem de classificação:

Posição	Inscrição	Nome	CARGO
1º	000645002278	GUSTAVO DE LUCENA DALLA VECCHIA	PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO) - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1º	000645002187	POLIANA MACHADO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL (EDUCAÇÃO) – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1º	000645000729	ALENI MAGNA PEREIRA DE OLIVEIRA	PSICOPEDAGOGO (EDUCAÇÃO) – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1º	000645001466	LAYS BEZERRA GOIS	NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO) – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1º	000645000812	JOSE LUZIMAR BEZERRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2º	000645001618	PATRICIA ROSEANE OLIVEIRA DE ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3º	000645001387	JUCILANIA FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4º	000645000408	REGILANDIO CAZUZA VIEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5º	000645000549	MARIZA FERNANDES DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6º	000645002065	ADEMIR HONRIO DE SOUZA BRAZ	SECRETÁRIO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1º	000645001290	MARIA LORHANA VENANCIO DA SILVA	ENFERMEIRO PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
2º	000645000420	NEUMA CUNHA MEDEIROS	ENFERMEIRO PSF - SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3º	000645002236	JONATHAN DE OLIVEIRA PAULA	ENFERMEIRO PSF - SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
1º	000645002358	MARINA CARDOSO OLIVEIRA	MÉDICO PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
2º	000645001829	LARA MARIA FEITOZA RODRIGUES	MÉDICO PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
1º	000645002423	ANTONIO CLAUDIO COSTA BASTOS	ODONTÓLOGO PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
2º	000645002008	KALEL SALDANHA ARAUJO	ODONTÓLOGO PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3º	000645001707	INGRID ALVES DE CASTRO	ODONTÓLOGO PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
1º	000645001789	RAYANE SILVA LUNA	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
2º	000645002396	MELQUISEDEQUE MORIA DA SILVA DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
3º	000645000791	MARIA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
1º	000645001279	MARIA CELMAR FERREIRA	TECNICO DE SAUDE BUCAL PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
2º	000645000988	JARDEL HENRIQUE DA SILVA	TECNICO DE SAUDE BUCAL PSF – SEC. DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)
1º	000645002192	NADIA DANIELLE OLIVEIRA JANUARIO	ASSISTENTE SOCIAL HOSPITALAR - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645000072	FARLEY PEDRO SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
2º	000645001664	CONSTANTINO DUARTE PASSOS NETO	ENFERMEIRO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
3º	000645001092	ANA VILHENA ARAUJO DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
4º	000645002141	NAYANE OLIVEIRA CAVALCANTE	ENFERMEIRO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645000742	CAIO PINHEIRO DA SILVA	FARMACÊUTICO HOSPITALAR - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645002153	GABRIELA OLIVEIRA DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645002061	LUIS FLAVIO COSTA CAVALCANTE FEITOSA	MÉDICO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
2º	000645001995	PABLO GREGORY SILVA NOBRE	MÉDICO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
3º	000645001902	JOAO HENRIQUE ALVES TAVEIRA	MÉDICO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645000127	FRANCISCA ROSANA DOS SANTOS RIBEIRO	NUTRICIONISTA HOSPITALAR - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645002420	DIONIZIO GONCALVES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
2º	000645000318	MIRELY DE SOUZA TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
3º	000645000354	MARIA ALINE FARIAS DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
4º	000645001889	DAIANE VIRGINIA DE MELO MENDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645000442	ALYSON BRUNO VICENTE FREITAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645000422	CARLOS PETRONIO BEZERRA NICOLAU	ENFERMEIRO CAPS - SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)
1º	000645001210	YARA TALITA GOMES PEREIRA	MÉDICO CAPS - SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)
1º	000645000799	ICARO PATRICIO FELIX	PSICÓLOGO CAPS - SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)
1º	000645001541	MARIA WILIANA ALVES LUCAS	ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE SAÚDE
1º	000645000932	GLEBSON ALVES VIRACAO	EDUCADOR FÍSICO - SECRETARIA DE SAÚDE
1º	000645002091	MARCIA SILVA FERNANDES	INSPETOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SECRETARIA DE SAÚDE
1º	000645001637	JADE GOMES DE MELO	PSICOLOGO - SECRETARIA DE SAÚDE
1º	000645000424	FRANCISCO SOUZA DE CASTRO JUNIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL - SECRETARIA DE SAÚDE
1º	000645000565	PATRICIA GOMES DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE SAÚDE
1º	000645001295	TIAGO BEZERRA TORRES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
1º	000645001338	CINARA DAYSE SOARES PEREIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
1º	000645002436	WILLAMS FELIX LEANDRO	FISCAL DE TRIBUTOS - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS

2º	000645001084	JONAS ALVES LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
1º	000645002454	ANA GLORIA PEREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
1º	000645001029	KAMILA SILVA OLIVEIRA	PSICÓLOGO - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
1º	000645000020	CLAUDIA LEITE BARBOSA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
2º	000645001296	TIAGO BEZERRA TORRES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Posição	**Inscrição**	**Nome**	**CARGO – VAGA RESERVADA PARA PcD**
1º	000645001589	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	ENFERMEIRO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
Posição	**Inscrição**	**Nome**	**CARGO – VAGA PARA NEGROS**
1º	000645002117	ANTONIO LINDOMAR DE SOUZA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1º	000645001111	BEATRIZ LIMA MACIEL	ENFERMEIRO PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL
1º	000645000118	CLECIO ALEXANDRE DE GOIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE - HOSPITAL MUNICIPAL

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1.1. Ficam CONVOCADOS os candidatos nomeados acima a comparecerem à inspeção médica oficial, no dia 18/03/2025, a partir das 13h, no Centro Administrativo Cândido Lavor, situado na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Sagrada Família, Jucás/CE, munidos de documentos de identificação, bem como dos resultados/laudos dos seguintes exames, realizados às suas expensas, para fins de avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Jucás autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, munido dos seguintes exames indicados abaixo:

HEMOGRAMA COMPLETO;
COLESTEROL (HDL);
COLESTEROL (LDL);
COLESTEROL TOTAL;
CREATININA;
FOSFATASE ALCALINA;
GLICEMIA;
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH;
PARASITOLÓGICO DE FEZES;
RAIO X DE TÓRAX PA;
SUMÁRIO DE URINA;
TGO;
TGP;
TRIGLICERÍDEOS;
UREIA;
VDRL.

1.3. Não serão admitidos os exames médicos exigidos que tenham sido realizados há mais de 3 (três) meses.

1.4. Aos candidatos PcD convocados neste edital deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

1.5. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Ficam CONVOCADOS os candidatos nomeados acima para comparecerem, entre os dias 24 a 27 de março de 2025, das 08h às 13h, ao Setor de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo Cândido Lavor, situado na Rodovia Jucás/Saboeiro CE 284, nº 1212, Sagrada Família, Jucás/CE, para a entrega de todos os documentos e habilitações exigidas de seu respectivo cargo, elencados abaixo:

01 FOTO 3X4;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE);
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA**;**
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL);
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso);
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino);
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL;
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM);
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF;
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE;
RG E CPF DOS DEPENDENTES;
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma;
DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO II);
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO (ANEXO III).

2.2. Os documentos deverão ser apresentados, original e respectiva cópia, em tamanho real, legível, sem rasuras ou corretivos.

2.3. A apresentação dos documentos deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, não havendo o upload dos documentos.

2.4. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, deste Edital.

2.5. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento do setor competente.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos pré-admissionais, conforme itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Jucás-CE, os candidatos nomeados ficam CONVOCADOS para solenidade de POSSE no dia 31 de março de 2025 às 15h, na Câmara Municipal de Jucás, localizada Rua José Facundo Leite, s/n, Centro, Jucás.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1. O presente Edital, com a relação completa dos convocados, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jucás (https://jucas.ce.gov.br/concursoseselecoes/), bem como no flanelógrafo, atendendo a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.
4.2. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos neste Edital, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames médicos pré-admissionais exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, podendo o Poder Executivo convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.
5.2. As ocorrências não previstas nesta Convocação, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.
5.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE, aos 11 de março de 2025.

JOSÉ EDSONRIVA DE SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6CC98F82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

Secretaria de Educação
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAISPAIC
A Comissão da Chamada Pública Nº. 03/2025, instituída pelo município de Mauriti - CE, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 03/2025, que dispõe sobre a abertura de inscrições da Chamada Pública para seleção e composição de banco de bolsistas municipais do Programa MAIS PAIC, no âmbito do município de Mauriti - CE;
Considerando o resultado final da primeira fase da chamada pública nº 03/2025;
Considerando a realização da entrevista (segunda fase) da chamada pública nº 03/2025;
Considerando a conclusão das duas fases da chamada pública nº 03/2025;
TORNA PÚBLICO
1. RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA (SEGUNDA FASE) E RESULTADO DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	EIXO DE CONCORRÊNCIA	NOTA DA 1ª FASE	ENTREVISTA				NOTA FINAL	RESULTADO
				Aporte teórico metodológico	Capacidade de reflexão crítica	Articulação entre formação e plano de trabalho	NOTA DA 2ª FASE		
01	FLAVIANA ALVES NÓBREGA	FORMAÇÃO PARA **PROFESSORES** DA ED. INFANTIL	**11,0**	**10**	**10**	**5**	**25**	**36,0**	**CLASSIFICADO**
02	MAURISTANIA BATISTA MARQUES	FORMAÇÃO PARA **PROFESSORES** DA ED. INFANTIL	**12,5**	**8,0**	**8,0**	**4,0**	**20**	**32,5**	**CLASSIFICADO**
03	CÉSAR JÚNIOR SOARES DOS SANTOS	FORMAÇÃO PARA **PROFESSORES** DA ED. INFANTIL	**9,5**	**8**	**9**	**4**	**21**	**30,5**	**CLASSIFICADO**
01	JOELMA MARIA SANTANA FURTADO	FORMAÇÃO PARA **GESTORES** ESCOLARES DA ED. INFANTIL	**13,9**	**9,0**	**9,0**	**5,0**	**23**	**36,9**	**CLASSIFICADO**

Publique-se.

Mauriti – CE, 10 de março de 2025.

MARIA ROSÂNGELA DE SOUSA
Presidente da comissão

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9A6B3E5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 2022.12.12.01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE Sr. JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, vêm **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.12.01-SRP, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor das Empresas: **A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI,** vencedora dos Lotes 01, 05, 07 e 08; **FRANCIE DE CARVALHO MENDES**, vencedora do lote 2; **YBP COMERCIAL LTDA - EPP**, vencedora do lote 3; **COMERCIAL P H LTDA (PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO LIBERALINO 60550352350),** vencedora do Lote 04; **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** vencedora do Lote 06; **RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** vencedora dos Lotes 09 e 10; **DIEGO PEREIRA FECHINE - ME,** vencedora do Lote 11, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme tabela abaixo:

EMPRESA : A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO : RUA EPITÁCIO PESSOA, N° 155, CENTRO - ORÓS/CE
CNPJ : 22.818.188/0001-12

LOTE 01						
ITEM	**DISCRICAO DO PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	AÇUCAR CRISTAL Sacos plásticos de 1kg- AÇUCAR CRISTAL Sacos plásticos de 1kg, inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento e a saúde humana Valida mínima de 06 meses da entrega do produto.	ICOENSE	KG	9600	R$ 3,44	R$ 33.024,00
2	ARROZ PARBOILIZADO- grupo beneficiado, subgrupo parboilizado polido, classe longo fino, tipo 1 Peso liquido 5 kg por pacote Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	ITAGUARY	KG	5000	R$ 4,65	R$ 23.250,00
3	ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1 PCT de 1kg-ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, Arroz agulhinha, classe longo fino, produto isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas a saúde Pacote de 1 kg, embalagem plástica transparente com rotulo contendo informações nutricionais, data de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	ITAGUARY	KG	8000	R$ 4,20	R$ 33.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 89.874,00**
OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS						
LOTE 05						
ITEM	**DISCRICAO DO PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	FARINHA DE MILHO FLOCADA – Tipo flocão, pacote de 500g em embalagem de plástico Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Validade mínima de 06 meses da entrega	DONA CLARA	PCT	17600	R$ 2,52	R$ 44.352,00
2	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA Embalagem de 500 gramas - GOMA PRONTA PARA TAPIOCA Farinha de tapioca natural, classe granulada, tipo 1 Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS Embalagem de 500 gramas	LOPES	PCT	2500	R$ 4,30	R$ 10.750,00
3	MILHO PARA PIPOCA Pacotes de 500g Embalagem primaria plástica, característica do produto Inviolada livre de insetos Validade mínima de 06 meses da entrega do produto	DONA CLARA	PCT	1500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
4	SAL IODADO Embalagem plástica de 1kg, acondicionada em fardo Inviolada livre de insetos microrganismos ou outras impurezas Validade mínima de 06 meses da entrega do produto	CAVALINHA	KG	2900	R$ 0,87	R$ 2.523,00
5	VINAGRE DE ALCOOL - Produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500 ml	IMPERIAL	UND	6800	R$ 1,35	R$ 9.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 70.555,00**
SETENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS						
LOTE 07						
ITEM	**DISCRICAO DO PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	CEREAL INFANTIL, de arroz ou milho podendo ser composto com banana ou/ e maçã Embalagens de 230 ou 250 gramas Rico em vitaminas e minerais com ferro e zinco Validade mínima de 06 meses da entrega do produto	NUTRILON	PCT	1000	R$ 8,60	R$ 8.600,00
2	FÓRMULA INFATIL COM PROBIÓTICOS – Composto lácteo com vitaminas, minerais e probióticos, especialmente para crianças de 01 a 3 anos de idade Embalagem de 800g	NESTLE	UND	160	R$ 32,75	R$ 5.240,00
3	LEITE INTEGRAL Enriquecido com ferro, zinco, cálcio, vitamina C, vitamina A, D e E Embalagem de 750 gramas, validade mínima 06 meses	NESTLE	UND	200	R$ 32,40	R$ 6.480,00
4	LEITE EM PACOTE – Enriquecido com vitamina A e D, com o mínimo de 6,7g de proteína por cada porção de 26 gramas No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote Embalagem de 200 gramas rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro no órgão competente, validade mínima 06 meses	ITAMBÉ	PCT	25000	R$ 6,69	R$ 167.250,00
5	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Alimento em pó à base de soja, enriquecido de vitaminas e minerais, sem lactose Em lata de 300 grama s de folha de flandres e verniz sanitário Sabor original Validade mínima 01 ano da entrega do produto.	SUPRA SOY	UND	1000	R$ 20,49	R$ 20.490,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 208.060,00**
DUZENTOS E OITO MIL E SESSENTA REAIS						
LOTE 08						
ITEM	**DISCRICAO DO PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	MACARRÃO ESPAGUETE- Espaguete, umidade inferior a 13 pacotes de 400g Embalagem primaria plástica, característica do produto Inviolada livre de insetos Validade mínima de 06 meses da entrega do produto	BONSABOR	PCT	9800	R$ 3,55	R$ 34.790,00
2	MACARRÃO ARGOLINHA pacotes de 500g Embalagem primaria plástica, característica do produto Inviolada livre de insetos Validade mínima de 06 meses da entrega do produto	FORTALEZA	PCT	4000	R$ 3,10	R$ 12.400,00
3	MARGARINA – 500gr - MARGARINA – Com sal, contendo no máximo 70 de lipídios e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10 gramas, deve conter vitamina A Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão Possuir registro no Ministério da Agricultura Validade mínima de 06 meses	PURO SABOR	UND	1200	R$ 5,50	R$ 6.600,00
4	ÓLEO VEGETAL comestível refinado de soja, 900ml - ÓLEO VEGETAL comestível refinado de soja, embalagem plástica ou lata de 900ml, acondicionado em caixa de 20 unidades, sem amassados ou enferrujamentos Registro no ministério da saúde Embalagem primaria plástica, característica do produto Inviolada livre de insetos Validade mínima de 06 meses da entrega do produto	SOYA	LATA	5700	R$ 9,51	R$ 54.207,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 107.997,00**
CENTO E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS						
VALOR GLOBAL DA EMPRESA: A.C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI						**R$ 476.486,00**
QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS						

EMPRESA : FRANCIE DE CARVALHO MENDES
ENDEREÇO : RUA ANTONIO MENDONCA, 454, VILA BRASILIA, IGUATU-CE

CNPJ : 29.048.310/0001-68

LOTE 02						
ITEM	**DISCRICAO DO PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	ALHO- ALHO Cabeça de tamanho médio integra, em perfeita condição de apresentação	IN NATURA	KG	2300	R$ 22,80	R$ 52.440,00
2	AÇAFRÃO DA TERRA OU CÚRCUMA - Embalagem primária plástica de 100g em fardos de 10kg ou 20kg-AÇAFRÃO DA TERRA OU CÚRCUMA - Embalagem primária plástica de 100g em fardos de 10kg ou 20kg. Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas. Validade mínima de 06 meses da entrega do produto.	IN NATURA	PCT	2000	R$ 4,95	R$ 9.900,00
3	BATATA INGLESA In natura a granel Integra, em perfeita condição de apresentação	IN NATURA	KG	8500	R$ 5,50	R$ 46.750,00
4	BETERRABA – novinha, de boa qualidade, cor viva, tamanho pequeno, Não pode estar murcha.	IN NATURA	KG	1000	R$ 4,50	R$ 4.500,00
5	CEBOLA In natura a granel Validade e mínima não inferior a 08 Dias Em perfeito estado de conservação, apresentação integridade e consumo	IN NATURA	KG	4500	R$ 6,50	R$ 29.250,00
6	CENOURA In natura a granel Validade e mínima não inferior a 08 Dias	IN NATURA	KG	8500	R$ 4,50	R$ 38.250,00
7	COLORAU Produto obtido a partir do urucum Embalagem primária plástica de 100g em fardos de 1 kg-Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas Validade mínima de 06 meses da entrega do produto	KIMIMO	PCT	5800	R$ 0,95	R$ 5.510,00
8	LARANJA – de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica	IN NATURA	KG	8800	R$ 2,52	R$ 22.176,00
9	MAÇA FUJI - MAÇA FUJI Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme aroma, c or e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa Pedido em dúzia	IN NATURA	KG	4000	R$ 6,43	R$ 25.720,00
10	REPOLHO BRANCO In natura a granel Integra, em perfeita condição de apresentação	IN NATURA	KG	1500	R$ 4,03	R$ 6.045,00
11	REPOLHO ROXO In natura a granel Integra, em perfeita condição de apresentação	IN NATURA	KG	1500	R$ 5,10	R$ 7.650,00
12	TOMATE In natura a granel Integra, em perfeita condição de apresentação	IN NATURA	KG	3400	R$ 5,28	R$ 17.952,00
13	MELANCIA - In natura a granel. De 1° qualidade. Em perfeito estado de apresentação	IN NATURA	KG	3000	R$ 2,00	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 272.143,00**
DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS						
VALOR GLOBAL DA EMPRESA: FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME						**R$ 272.143,00**
DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS						

EMPRESA : YBP COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO : RUA HUMBERTO TEIXEIRA, GALPAO A KM 05, SITIO VARJOTA, IGUATU-CE.
CNPJ : 26.970.227/0001-53

LOTE 03						
ITEM	**DISCRICAO DO PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	BEBIDA LÁCTEA sabor morango ,embalagem de 1000ml- BEBIDA LÁCTEA Bebida láctea liquida fermentada com polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica de 1000 Ml, no sabor morango Pronta para o consumo Data de validade 45 dias após fabricação	SERVEBEM	LITRO	7000	R$ 3,44	R$ 24.080,00
2	IOGURTE Sabores variados - IOGURTE Sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de 1000 ml, informações nutricionais, número de lote, data de validade, rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro no órgão competente, com prazo de validade mínima de 40 dias	LC	LITRO	17000	R$ 4,50	R$ 76.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 100.580,00**
CEM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS						
VALOR GLOBAL DA EMPRESA: YBP COMERCIAL LTDA - ME						**R$ 100.580,00**
CEM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS						

EMPRESA : COMERCIAL P H LTDA (PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE CASTRO LIBERALINO 60550352350)
ENDEREÇO : RUA PADRE CICERO, N° 491, BAIRRO COCOBÓ IGUATU-CE.
CNPJ : 47.771.581/0001-29

LOTE 04						
ITEM	**DISCRICAO DO PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Embalagem primária plástica de 350gr- BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Embalagem primária plástica de 350gr Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana Validade mínima de 06 meses da entrega do produto	SUPRADELLY	PCT	12400	R$ 4,20	R$ 52.080,00
2	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA Embalagem primária plástica de 300gr 350gr- BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA – Farinha de trigo enriquecida com ferro, sabor leite, nata ou chocolate Embalagem primária plástica de 300gr 350gr Sabor leite, chocolate ou nata Validade mínima de 06 meses da entrega do produto	PETYAN	PCT	6000	R$ 3,90	R$ 23.400,00
3	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKCER Embalagem primária plástica de 350gr - BISCOITO SALGADO CREAM CRAKCER Embalagem primária plástica de 350gr Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas Validade mínima de 06 meses da entrega do produto	SUPRADELLY	PCT	12400	R$ 4,20	R$ 52.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 127.560,00**
CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS						
VALOR GLOBAL DA EMPRESA: COMERCIAL P H LTDA						**R$ 127.560,00**
CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS						

EMPRESA : DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO : SIT VARZEA DE FORA, ANEXO D RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA CXPST 29 KM 01, ZONA RURAL, IGUATU-CE.
CNPJ : 24.334.945/0001-08

LOTE 06						
ITEM	**DISCRICAO DO PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	CARNE BOVINA ACÉM – proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, em pacotes de 01 kg Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal SIE/SIF Validade mínima de 06 meses de entrega do produto	DUBOI	KG	10400	R$ 22,94	R$ 238.576,00
2	CARNE MOÍDA CONGELADA Bovina sem osso, em pacotes com 500 gramas Carne moída de segunda e congelada escolhida antes de ser moída embalagem a vácuo Validade mínima de 06 meses de entrega do produto Em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo	FORTBOI	KG	16200	R$ 12,80	R$ 207.360,00
3	CARNE BOVINA DE 2ª CONGELADA Músculo moída, obtida da moagem de musculo bovino Aspecto não pegajoso Cor vermelha sem manchas esverdeadas e com odor característico Produto deve seguir a legislação vigente PORTARIA SDA no 405, de 27 de setembro de 2021 Registro SIF ou SIE Rotulagem obrigatória Deve	FORTBOI	KG	6000	R$ 14,67	R$ 88.020,00

	estar livre de aponeuroses, linfonodos, glândulas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos , tendões e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano, sem prejuízo de outros critérios definidos pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal Não é permitida a utilização de carne industrial, miúdos, carnes oriundas da raspagem de ossos e demais ingredi entes para a fabricação de Carne Moída músculo Deve ser embalada imediatamente após a moagem, devendo cada pacote do produto ter peso máximo de 1 Kg embalagem plástica à vácuo Embalagem secundária: acondicionados em caixa de papelão vedada Data de validade mínima de 06 meses, contada a partir da data da entrega					
4	FRANGO INTEIRO – Congelado Pacotes de 1,5kg – 25kg, em caixotes com 8 unidades inteiras de frangos Validade mínima de 06 meses da entrega do produto Registro SIE SIF Acondicionada em embalagem própria Rotulagem de acordo com a legislação vigente	MIRA	KG	14000	R$ 11,03	R$ 154.420,00
5	FRANGO PEITO – Peito de frango congelado em sacos plásticos Pacotes de 1kg Validade mínima de 06 meses da entrega do produto Registro SIE SIF Acondicionada em embalagem própria Rotulagem de acordo com a legislação vigente	JAGUAR	KG	24000	R$ 12,87	R$ 308.880,00
6	LINGUIÇA TOSCANA KG – carne suína, água, sal, proteína animal, de primeira qualidade, resfriada Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e s elo de inspeção do órgão competente SIE/SIF e data de embalagem Validade mínima de 05 seis meses, a contar da data de entrega	SEARA	KG	5200	R$ 17,45	R$ 90.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 1.087.996,00**
UM MILHÃO, OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS						
VALOR GLOBAL DA EMPRESA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA						**R$ 1.087.996,00**
UM MILHÃO, OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS						

EMPRESA : RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ENDEREÇO : RUA HOMERO FONTENELE, Nº 1165, VENÂNCIOS, CRATEÚS-CE.
CNPJ : 12.622.231/0001-16

LOTE 09						
ITEM	**DISCRICAO DO PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	OVO DE GALINHA EM BANDEJA branco peso ou superior a 50g Unidades distribuídas em bandejas com 30	SÃO JOSÉ	BDJ	7600	R$ 12,76	R$ 96.976,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 96.976,00**
NOVENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS						
LOTE 10						
ITEM	**DISCRICAO DO PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	PÃO Tipo hot dog ou hambúrguer Embalagem plástica com 10 unidades Inviolada livre de insetos,	RENOPAN	PCT	14000	R$ 4,81	R$ 67.340,00
2	PÃO DE LEITE – peso por unidade 25 gramas em embalagem plástica com 16 unidades Inviolada livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas Validade mínima de 15 dias de entrega do produto	RENOPAN	PCT	2300	R$ 7,38	R$ 16.974,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 84.314,00**
OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS						
VALOR GLOBAL DA EMPRESA: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI						**R$ 181.290,00**
CENTO E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS						

EMPRESA : DIEGO PEREIRA FECHINE - ME
ENDEREÇO : RUA DO SEMINARIO, 941 - LETRA D, SAO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE-CE.
CNPJ : 33.634.178/0001-43

LOTE 11						
ITEM	**DISCRICAO DO PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QUANT**	**VR UNIT**	**VR TOTAL**
1	POLPA DE FRUTA – Embalagem de 01 kg, sabores variados- POLPA DE FRUTA – Embalagem de 01 kg, natural, de excelente qualidade, sabores típicos da época e região Identificação do produto, marca do fabricante, prazo de fabricação e validade, rendimento na rotulagem Apresentar Registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento MAPA Prazo de validade mínima de 04 meses a partir da entrega do produto	SO POLPA	KG	12000	R$ 4,50	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**R$ 54.000,00**
CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS						
VALOR GLOBAL DA EMPRESA: DIEGO PEREIRA FECHINE ME						**R$ 54.000,00**
CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS						
VALOR GLOBAL:						**R$ 2.300.055,00**
DOIS MILHÕES, TREZENTOS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS						

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 06 de março de 2023

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:9C98FA62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Francisco Rodrigues da Fonseca – Bairro: São Francisco / Potengi – CE / CEP: 63.160 – 000
CNPJ Nº 07.658.917/0001 – 27
POTENGI – CE

Chamada Pública Nº 004/2025, para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Lei 13.987/2020 e Resoluções CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, nº 04, de 02 de abril de 2015, nº 01, de 08 de fevereiro de 2017, nº 02, de 09 de abril de 2020, nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 21, de 16 de novembro de 2021 e Resolução CD/FNDE nº 7, publicada em 2 de maio de 2024 que que altera aResolução CD/FNDE nº 6 de 2020, onde preconiza que os recursos financeiros serão transferidos pelo FNDE a cada Entidade Executora (EEx) em oito parcelas, de fevereiro a setembro, por ano, não podendo cada parcela ter cobertura inferior a 20 dias letivos.

RESULTADO FINAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 (PNAE/AGRICULTURA FAMILIAR)

Nº	PRODUTOR	CPF	PRODUTOS	Unt. R$	Und.	Qtd. Anual	Total R$
01	FRANSCISCO SEBASTIÃO DE LIMA	005.160.043-95	BANANA	5,00	Kg	1.000	5.000,00
			MAMÃO	5,00	Kg	1.000	5.000,00
			FEIJÃO DE CORDA	10,00	Kg	440	4.400,00
			CHEIRO VERDE/ COENTRO	10,00	Kg	200	2.000,00
			ABÓBORA	5,00	Kg	1.000	5.000,00
			CENOURA	9,00	Kg	500	4.500,00
			MACAXEIRA	6,00	Kg	500	3.000,00
			PIMENTÃO	8,00	Kg	400	3.200,00
			TOMATE	11,00	Kg	400	4.400,00
			ALFACE	3,00	Kg	500	1.500,00
			MELANCIA	4,00	Kg	500	2.000,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**40.000,00**
02	ANTONIO RONIELDON T. DA SILVA	864.554.943-34	CHEIRO VERDE/ COENTRO	10,00	Kg	200	2.000,00
			CENOURA	9,00	Kg	500	4.500,00
			MACAXEIRA	6,00	Kg	700	4.200,00
			PIMENTÃO	8,00	Kg	600	4.800,00
			TOMATE	11,00	Kg	500	5.500,00
			FRANGO CAIPIRÃO	17,00	Kg	665	11.305,00
			ALFACE	3,00	Kg	500	1.500,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**33.805,00**
03	ANA CARMELITA C. RODRIGUES	052.985.403-17	CHEIRO VERDE/ COENTRO	10,00	Kg	200	2.000,00
			GOMA FRESCA	6,00	Kg	2.000	12.000,00
			GOMA SECA	7,00	Kg	2.000	14.000,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**28.000,00**
04	GERMANO AMARANTE RODRIGUES		FRANGO CAIPIRÃO	17,00	Kg	665	11.305,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**11.305,00**
05	FRANCISCO JACKSON SÉRGIO MILFONT	029.580.773-30	FRANGO CAIPIRÃO	17,00	Kg	665	11.305,00
			CHEIRO VERDE/ COENTRO	10,00	Kg	200	2.000,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**13.305,00**
06	LUAN DAMIÃO GUEDES	481.866.488-01	POLPA DE SIRIGUELA	15,00	Kg	500	7.500,00
			POLPA DE ACEROLA	15,00	Kg	500	7.500,00
			POLPA DE CAJÁ	15,00	Kg	500	7.500,00
			POLPA DE GOIABA	15,00	Kg	500	7.500,00
			POLPA DE MANGA	15,00	Kg	500	7.500,00
			MANGA (IN NATURA)	5,00	Kg	500	2.500,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**40.000,00**
07	ANTONIO SARAIVA DE OLIVEIRA	011.866.743-26	CHEIRO VERDE/ COENTRO	10,00	Kg	200	2.000,00
			MACAXEIRA	6,00	Kg	700	4.200,00
			TOMATE	11,00	Kg	500	5.500,00
			MEL (SACHÊ)	25,00	Kg	500	12.500,00
			FRANGO CAIPIRÃO	17,00	Kg	500	8.500,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**32.700,00**
08	ANTONIA FERREIRA FREIRE	938.852.373-34	BOLO CASEIRO	14,00	Kg	333	4.662,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**4.662,00**
09	MAILSON DE LIMA LUSTOZA	051.628.383-90	CARNE OVINO	24,00	Kg	1.200	28.800,00
			CARNE SUINA	22,00	Kg	500	11.000,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**39.800,00**
10	LUCINEIDE FERREIRA DIAS	040.198.953-41	BOLO CASEIRO	14,00	Kg	333	4.662,00
			GOMA FRESCA	6,00	Kg	2.000	12.000,00
			GOMA SECA	7,00	Kg	2.000	14.000,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**30.662,00**
11	MARIA FERNANDES BUGARI	808.293.683-53	POLPA DE SIRIGUELA	15,00	Kg	500	7.500,00
			POLPA DE ACEROLA	15,00	Kg	500	7.500,00
			POLPA DE CAJÁ	15,00	Kg	500	7.500,00
			POLPA DE GOIABA	15,00	Kg	500	7.500,00
			POLPA DE MANGA	15,00	Kg	500	7.500,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**37.500,00**
12	ELIANE CAVALCANTE DOS SANTOS	060.452.503-62	BOLO CASEIRO	14,00	Kg	333	4.662,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**4.662,00**
13	GERMANO AMARANTE RODRIGUES	051.358.863-97	FRANGO CAIPIRÃO	17,00	Kg	665	11.305,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**11.305,00**
14	LUIZ PEREIRA DA SILVA	875.622.513-04	MEL (SACHÊ)	25,00	Kg	1.600	40.000,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**40.000,00**
15	ANTONIO SÉRGIO FEITOZA	009.993.653-47	FRANGO CAIPIRÃO	17,00	Kg	665	11.305,00

			CARNE SUINA	22,00	Kg	500	11.000,00
TOTAL GERAL DO AGRICULTOR FORNECEDOR R$							**22.335,00**

Potengi – CE, 10 de março de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
CPF Nº 010.850.993 – 18
Portaria nº 15-01-2025-02, De 15 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2E2CC956

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.03.11.001, DE 11 MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 2025.03.11.001, DE 11 MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a prescrição de medicamentos e a solicitação de exames de rotina e complementares pelo Enfermeiro (a) nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Umari – CE.

ALEX SANDRO FERREIRA RUFINO, Prefeito do Município de Umari, Estado de Ceará, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, artigo 5 °, incisos:
"II — ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de Lei".
"XIII é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a Lei estabelecer".
CONSIDERANDO o disposto na Lei 11°, 8080/90, de 19 de Setembro de 1990, a qual "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências".
CONSIDERANDO o disposto do Decreto N° 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90:
Capitulo I da Organização do SUS/Seção II da Hierarquização/Art.9 - São Portas de entrada às ações e aos serviços de saúde nas Redes de Atenção à Saúde os serviços: I —de atenção primária; II — de atenção de urgência e emergência; III — de atenção psicossocial; e IV — especiais de acesso aberto";
Capítulo IV da assistência à Saúde/ Seção I da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES/ Art 21 - " A Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES compreende todas as ações e serviços que o SUS oferece ao usuário para atendimento da integralidade da assistência à saúde"
Capítulo IV da Assistência à Saúde/ Seção II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME/Art. 25 - "A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS";
Capítulo IV da Assistência à Saúde/seção II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME/Art.26 - O Ministério da Saúde é o órgão competente para dispor sobre a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas em âmbito nacional, observadas as diretrizes pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT);
Capítulo IV da Assistência à Saúde/seção II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME/ Art. 27 — " O Estado, o Distrito Federal e o Município poderão adotar relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, de acordo com o pactuado nas Comissões Intergestores"
Capítulo IV da Assistência à Saúde/Seção II da relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME/Art. 28 — "Art. 28 — "Art. 28. O acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica pressupõe, cumulativamente:
I — estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
II — ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;
III — estar a prescrição em conformidade com a RENAME e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos";
CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso II, alínea "c" da Lei 7.498 de 25 de Junho de 1986, que dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8°, inciso II do Decreto N.° 94.406 de 08 de Junho de 1987, que regulamenta a lei 7.498/86;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto N° 20.931, de II de Janeiro de 1932, que regula e fiscaliza o exercício de medicina no Brasil;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN N° 195/97, de 18 de Fevereiro de 1997, que "Dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiros (as);
CONSIDERANDO a Resolução COFEN N° 358/09, de 15 de Outubro de 2009, a qual "Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências.";
CONSIDERANDO o Código de ética dos Profissionais de Enfermagem que inclui princípios, direitos, responsabilidades, deveres e proibições pertinentes à conduta ética dos profissionais de enfermagem;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN N° 564/17, de 06 de Novembro de 2017, a qual "Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.";
CONSIDERANDO a Portaria N° 2.436/17, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 689/2022, de 19 de janeiro de 2022, que "Normatiza a atuação da equipe de enfermagem no cumprimento de prescrições a distância, através de meios eletrônicos.";
CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 690/2022, de 03 de fevereiro de 2022, que "Normatiza a atuação do Enfermeiro no Planejamento Familiar e Reprodutivo.";
CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 734/2023, de 21 de dezembro de 2023, que "Normatiza a atividade do Enfermeiro em cuidados e educação às pessoas com Diabetes Mellitus e dá outras providências.";
CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 696/2022, alterada pelas resoluções COFEN Nº 702/2022 e COFEN Nº 713/2023, que "Dispões obre a atuação da Enfermagem na Saúde Digital, normatizando a Telenfermagem.";

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 704/2022, de 19 de julho de 2022, que "Normatiza a atuação dos Profissionais de Enfermagem na utilização do equipamento de desfibrilação no cuidado ao indivíduo em parada cardiorrespiratória."
CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 705/2022, de 20 de julho de 2022, que "Atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, a atuação dos Profissionais de Enfermagem nos cuidados em traumato-ortopedia e procedimento de imobilização ortopédica.";
CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 731/2023, de 13 de novembro de 2023, que "Regulamenta a realização de sutura simples pelo Enfermeiro.";
CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 727/2023, de 27 de setembro de 2023, que "Institui os procedimentos necessários para a concessão, renovação e cancelamento do registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo serviço de Enfermagem, e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT).";
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a normatização das atividades inerentes aos enfermeiros, face ao modelo de atenção vigente no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a RDC Nº 471, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 DA ANVISA –Dispõe sobre os critérios para a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição, isoladas ou em associação, listadas em Instrução Normativa específica;
CONSIDERANDO os Manuais de Normas Técnicas publicados pelo Ministério da Saúde - MS;

RESOLVE:

Art. 1° Normatizar a prescrição de medicamentos e a solicitação de exames complementares de urgência e eletivos, durante a Consulta de Enfermagem realizada pelos Enfermeiros (as) das unidades assistenciais de Atenção Primária da administração pública do Município de Umari - CE.
Art. 2° O Enfermeiro (a) poderá solicitar exames complementares, eletivos e de urgência, desde que inseridos e descritos nas Políticas nacionais de saúde, nos Programas de Saúde Pública do Ministério da Saúde, nos Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde e nos Protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Umari – CE e que estão descritos em qualquer outro manual/norma técnica do Ministério da Saúde, e deverão ser em formulário padronizado da Secretaria Municipal de Saúde de Umari – CE, identificado com carimbo, número da inscrição do Conselho Regional de Enfermagem — COREN — CE, nome do profissional e respectiva assinatura (podendo ser assinatura digital).
Art. 3° O Enfermeiro (a) poderá, após a realização da Consulta de Enfermagem encaminhar os casos de maior complexidade epidemiológica e/ou semiótica conforme o caso e em acordo com os Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde e nos Protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Umari – CE; para a avaliação do médico (a) pediatra, ginecologista e obstetra, odontólogo, nutricionista, psicólogo, educador físico, fonoaudiólogo, assistente social, serviços de atenção psicossocial adulto e infantil, SANE, equipe multiprofissional de aconselhamento para a laqueadura e vasectomia, equipe de apoio ao atendimento domiciliar.
Art. 4° A prescrição prevista no artigo primeiro, refere-se a medicamentos previamente estabelecidos em Políticas Nacionais de Saúde, nos Programas de Saúde Pública do Ministério da Saúde, nos Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde e nos Protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Umari – CE, que estão fundamentadas em Manuais/Normas Técnicas do Ministério da Saúde - MS.
Art. 5° A prescrição de medicamentos pelo Enfermeiro (a) deverão ser em receituário padronizado da Secretaria Municipal de Saúde de Umari – CE, em duas vias, identificado com carimbo e número da inscrição do Conselho Regional de Enfermagem - COREN - CE, nome do profissional, respectiva assinatura, posologia dos medicamentos, acompanhados com o número da Portaria que está em vigor; que deverão ser retirados, exclusivamente nas Farmácias Básicas ou no Centro de Abastecimento Farmacêutico- CAF do município de Umari – CE.
Art. 6° — No desenvolvimento das atividades que visem à prestação de serviços de assistência, o Enfermeiro (a) realizará, nos serviços de saúde da rede pública do Município de Umari – CE, dentre outras, as seguintes atividades:
1. A anotação pelo COREN, da Responsabilidade Técnica do Enfermeiro (a) pela gestão do Serviço de Enfermagem de todos estabelecimentos, bem como a supervisão, onde houver atividade de Enfermagem, quando nomeados pela Secretaria Municipal de Saúde;
2. Realizar a Consulta de Enfermagem, procedimentos e a Sistematização da Assistência de Enfermagem ao longo do seu ciclo vital e fazendo o registro no prontuário eletrônico do cidadão "PEC", dentro do sistema privado, conforme as normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissional;
3. Realizar a atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
4. Prescrição de medicamentos (REMUME) para manutenção e tratamento relativo aos Programas do Ministério da Saúde e nas políticas e protocolos instituídos e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde;
5. Solicitação de exames eletivos e urgência para uma efetiva assistência ao paciente, quando no exercício de suas atividades profissionais e encaminhar para avaliação da equipe multiprofissional de saúde;
6. Participar e promover ações de educação permanente e atividades de educação em saúde, atuando no núcleo de saúde coletiva, realizando orientações individuais, coletivas e participando de grupos educativos;
7. Participar do processo de trabalho, realizando acolhimento, participando da discussão e elaboração de projetos terapêuticos, individuais e coletivos;
8. Participar, desenvolver e executar atividades de vigilância à saúde (epidemiológica, ambiental e sanitária), apropriando-se e reconhecendo seu território de atuação (áreas de risco, lideranças, equipamentos etc.);
9. Realizar e supervisionar o acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenção do cuidado, responsabilizando – se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
10.Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando – a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuem na atenção básica;
11.Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
12.Planejar, gerenciar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE);
13.Implementar e manter atualizado as rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na Unidade Básica de Saúde (UBS);
Art. 7° São Políticas, Programas e Protocolos de Saúde Pública, adotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Umari – CE, que justificam a prescrição de medicamentos, pelo profissional enfermeiro:
• Política Nacional de Promoção da Saúde;
• Política Nacional de Atenção Básica;
• Política Nacional de alimentação e nutrição;
• Política Nacional de Práticas integrativas e complementares no SUS;
• Programa Nacional de Controle da Tuberculose;
• Programa de Combate a Hanseníase;

• Programa de Diabetes;
• Programa de Hipertensão Arterial;
• Programa de Assistência Integral à Saúde das Mulheres;
• Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança de 0 a 12 anos;
• Programa de Assistência Integral ao Adolescente;
• Programa de Assistência Integral às Infecções Sexualmente Transmissíveis
IST/AIDS;
• Programa de Pré-natal de Baixo Risco;
• Programa Saúde do Homem;
• Programa de Atenção Integral à População Idosa;
• Programa de Saúde do trabalhador e da trabalhadora;
• Programa de alimentação e nutrição;
• Programa Bolsa família na saúde;
• Saúde Mental;
• Ações de Planejamento Familiar;
• Assistência as Doenças Diarreicas Agudas;
• Ações de Tratamento e prevenção às parasitoses;
• Notificação e indicação de tratamento profilático anti-rábico humano;
• Tratamento da Dengue, Zyka e Chikungunya;
• Programa nacional do controle ao tabagismo;
• Tratamento de feridas;
• Programa nacional de suplementação de ferro;

Art. 8°As prescrições de medicamentos emitidas por Enfermeiros (as) devem:

I - Ser de tratamento somente pelo período de prescrição estabelecido e vinculado aos
Manuais e Protocolos dos Programas e Ações de Saúde Pública, estabelecidos no âmbito do SUS:

1 - Prescrição dos medicamentos antidiabéticos, anti-hipertensivos e diuréticos padronizados para o controle de Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial, até 180 (noventa) dias;

2 - Prescrição de medicamentos padronizados para o tratamento de Hanseníase, por 30 (trinta) dias; prescrição de medicamentos padronizados para o tratamento de Tuberculose, por 30 (trinta) dias;

3 - Prescrição de medicamentos padronizados para o tratamento de Anemias, por 90 (noventa) dias;

4 - Prescrição de medicamentos padronizados para o tratamento para Anticoncepção, até 90 (noventa) dias;

5 - Prescrição de medicamentos, exceto as da Portaria 344/98 padronizados para o tratamento do tabagista, por 30 (trinta) dias;

6 - Prescrição de demais prescrições de medicamentos padronizados para o tratamento do tabagista por 30 (trinta) dias;

II- Conter medicamentos que integram os Cadernos da Atenção Básica e demais ações e protocolos estabelecidos no âmbito do SUS:

Medicamentos padronizados para o tratamento e controle da Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus e das Doenças Cardiovasculares:

MEDICAÇÕES	
• Atenolol comp. 50 mg e 10 mg; • Anlodipino comp. 5 mg; • Captopril comp. 25 mg; • Carvedilol comp. 6,25 mg; 12,5 mg • Cloridrato de Hidralazina comp. 25 mg • Digoxina comp. 0,25 mg; • Maleato de enalapril comp. 20 mg; • Espironolactona comp. 25 mg; • Furosemida comp. 40 mg;	• Hidroclorotiazida comp. 25 mg; • Insulina NPH Humana 100 UI/ml; • Insulina regular Humana 100 UI/ml/ • Losartana Potássica comp. 50 mg; • Metildopa comp. 250 mg; • Metformina comp. 850 mg; • Glibenclamida comp. 5 mg; • Nifedipina comp. 20 mg; • Propranolol comp. 40 mg; • Glicazida comp. 60 mg

Medicamentos padronizados para tratamento e controle da Hanseníase:

MEDICAÇÕES	
• Clofazimina comp. 50 mg e 100 mg; • Dapsona comp. 50 mg e 100 mg;	• Prednisona comp. 5 mg e 20 mg • Rifampicina comp. 150 mg e 300 mg;

Medicamentos padronizados para o tratamento e controle da Tuberculose:

MEDICAÇÕES	
• Etambutol comp. 275 mg; • Isoniazida comp. 50 mg, 75 mg, 100 mg, 150 mg e 200 mg;	• Pirazinamida comp. 150 mg e 400 mg; • Piridoxina comp. 50 mg (gestantes em tratamento); • Rifampicina comp. 75 mg, 150 mg e ;

Medicamentos padronizados para o tratamento e controle da Leishmaniose: malária (não é privativo medico – guia trato) incluir?

MEDICAÇÕES

• Glucantime, antimônio pentavalente (Sb+5);

Medicamentos padronizados para tratamento em Saúde da Mulher, incluindo pré-natal, puerpério, planejamento reprodutivo e tratamento de IST's;

MEDICAÇÕES	
• Acetato de dexametasona creme 1 mg/g; • Acido Acetilsalicílico comp. 100 mg • Acido fólico comp. 5 mg; • Acido Tricloroacético, solução tópica a 70% a 90%; • Aciclovir 50mg/g, creme ou comp. 200mg; • Albendazol comp. 400 mg ou suspensão oral 40 ml/ml; • Amoxicilina comp. 500 mg ou suspensão oral 250 mg/5ml; • Azitromicina comp. 500 mg ou suspensão oral de 40 mg/ml; • Butilbrometo de Escopolamina + dipirona solução oral 6,67 + 333,4 mg/ml; • Cáscara sagrada cap. 500 mg; • Cefalexina comp. 500 mg ou suspensão oral 250 mg/5ml; • Cimetidina comp. 200 mg; • Ciprofloxacino comp. 500 mg;	• Ivermectina comp. 6 mg; • Lidocaína bisnaga 2% gel; • Loratadina comp. 10 mg; • Levonogestrel comp. 0,75 mg; • Levonorgestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg); • Maleato de Dexclorfeniramina solução oral 2 mg/5 ml; • Medroxiprogesterona 150 mg; • Metoclopramida oral/gotas 4 mg/ml; • Metronidazol Creme Vaginal 100mg/g, suspensão oral 0,4 mg/ml e comp. 250g; • Miconazol Creme vaginal 20 mg/g. Bisnaga 60 g; • Neomicina + Bacitracina creme 5 mg + 250UI;

• Clorexidina solução 0,2 % aquosa; Clorexidina solução 2% degermante; • Colagenase pomada 0,6 UI; • Dipirona 500 mg, comp. ou 500 mg/ml solução oral; • Enantato de noretisterona + Valerato de estradiol - 50 mg/ml-a + 5 mg/mL, injetável; • Estriol creme vaginal 1 mg/g; • Fluconazol comp. 150 mg; • Fosfato de oseltamivir suspensão oral e comp.; • Glicose hipertônica 50 % g, ampola 10 ml; • Guaco xarope 0,1 ml/ml; • Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio suspensão oral 60 mg + 40 mg; • Ibuprofeno comp. 600 mg; e solução oral 50mg/ml; • Isoflavona de soja capsula 150 mg;	• Noretisterona 0,35 mg - comp; • Omeprazol comp. 20 mg; • Paracetamol comp. 500 e gotas 200 mg/ml; • Pasta D'água 25 % pasta; • Penicilina Benzatina amp. 600.000 UI e 1.200.000 UI; • Penicilina Procaína 300.000 UI + Potássica 100.000 UI; • Permanganato de potássio (KMN04) comp. 100 mg; • Permetrina 5% - loção tópica; • Prednisolona, fosfato. Solução 4,02 mg/ml (equivale a 3mg por ml); • Podofilina, solução tópica a 10% e 25%; • Polivitamínico para gestante cápsulas; • Sulfametoxazol + trimetoprima solução oral. 60 ml, 40 mg/ml + 8 mg/ml e comp. 400 mg + 80 mg; • Soro fisiológico 0,9% g 100 e 500 ml; • Soro glicosado 0,5% g de 500 ml; • Sulfadiazina de prata creme 1 %; • Sulfato ferroso, comp. 40 mg; • Sais de reidratação oral ou equivalente;

Medicamentos padronizados para o tratamento em Saúde da Criança de 0 a 11 anos:

MEDICAÇÕES	
• Acetato de dexametasona creme 0,1%; • Albendazol suspensão oral 40 mg/ml e comp. 400 mg; • Amoxicilina suspensão oral 250 mg/ml; • Amoxicilina + Clavulanato suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/ml; • Azitromicina comp. 500 mg ou suspensão oral de 40 mg/ml; • Butilbrometo de Escopolamina + dipirona solução oral 6,67 + 333,4 mg/ml; • Cefalexina suspensão oral 250 mg/ml, ou comp. de 500 mg; • Cetoconazol xampu 20mg/g; • Clorexidina solução 0,2 % aquosa; Clorexidina solução 2% degermante; • Cloridrato de Metoclopramida solução oral 4mg/ml; • Cetoconazol xampu 20mg/g; • Cloridrato de Metoclopramida comp. 10 mg ou solução oral 4mg/ml; • Dipirona 500 mg, comp. ou 500 mg/ml solução oral; • Fosfato de oseltamivir suspensão oral; • Guaco xarope 0,1 ml/ml; • Ibuprofeno comp. 600 mg e solução oral de 50 mg/ml; • Ivermectina comp. 6 mg; • Lidocaína bisnaga 2% gel; • Maleato de Dexclorfeniramina solução oral 2mg/5ml;	• Metronidazol Creme Vaginal 100mg/g, suspensão oral 0,4 mg/ml e comp. 250g; • Neomicina + Bacitracina creme 5 mg + 250UI; • Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml; • Óleo Mineral; • Omeprazol comp. 20 mg; • Ondasetrona comp. 4 mg; • Paracetamol comp. 500 e gotas 200mg/ml; • Pasta D'água 25 % pasta; • Penicilina Benzatina amp. 600.000 UI e 1.200.000 UI; • Penicilina Procaína + potássica amp. 300.000 + 100.000 UI; • Permanganato de Potássio (KMN04) comp. 100 mg; • Permetrina 5% - loção tópica; • Prednisolona, fosfato. Solução 3mg/ml; • Prednisona comp. 5 mg; • Sais de Reidratação Oral; • Salbutamol spray oral 100 mcg; • Solução Fisiológica Nasal 0,9% 100 ml e 500 ml; • Soro glicosado 5% de 500 ml; • Sulfadiazina de prata creme 1 %; • Sulfametoxazol 40 mg/ml + Trimetoprima 8 mg/ml ou equivalente; • Sulfato Ferroso solução 25mg/ml e comp. 40 mg; • Tiabendazol comp. 500 mg e suspensão 250 mg/ml; • Vitamina A solução e gotas mg/ml;

Medicamentos padronizados para o tratamento em Saúde do Adolescente:

MEDICAÇÕES	
• Acetato de dexametasona creme 1 mg/g; • Acido fólico comp. 5 mg; • Acido Tricloroacético, solução tópica 70% a 90%; • Albendazol comp. 400 mg ou suspensão oral 40 ml/ml; • Amoxicilina comp. 500 mg ou suspensão oral 250 mg/5ml; • Amoxicilina + Clavulanato suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/ml • Azitromicina comp. 500 mg ou suspensão oral de 40 mg/ml; • Butilbrometo de Escopolamina + dipirona solução oral 6,67 + 333,4 mg/ml; • Cáscara sagrada cap. 500 mg; • Cefalexina comp. 500 mg ou suspensão mg/5ml; • Cimetidina comp. 200 mg; • Clorexidina solução 0,2 % aquosa; Clorexidina solução 2% degermante; • Dipirona 500 mg, comp. ou 500 mg/ml oral; • Fluconazol comp. 150 mg; • Guaco xarope 0,1 ml/ml; • Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio suspensão oral 60 mg + 40mg; • Lidocaína bisnaga 2% gel;	• Maleato de Dexclorfeniramina solução oral 2 mg/5 ml; • Metoclopramida oral/gotas 4 mg/ml; • Metronidazol Creme Vaginal 100mg/g, suspensão oral 0,4 mg/ml e comp. 250g; • Miconazol Creme vaginal 20 mg/g. Bisnaga 60 g; • Neomicina + Bacitracina 5 mg + 250 UI; • Omeprazol comp. 20 mg; • Paracetamol comp. 500mg e gotas 200 mg/ml; • Pasta D'água 25 % pasta; • Penicilina Benzatina amp. 600.000 UI e 1.200.000 UI; • Penicilina Procaína + potássica amp. + 100.000 UI; • Permanganato de potássio (KMN04) comp. 100mg; • Permetrina 5% - loção tópica; • Prednisolona, fosfato. Solução 3mg/ml; • Prednisona comp. 5 mg; • Salbutamol spray oral 100 mcg; • Sais de reidratação oral ou equivalente; • Soro fisiológico 0,9%, 100 ou 500 ml; • Soro glicosado 5%, 500 ml. • Sulfadiazina de prata creme 1 %;

Medicamentos padronizados para tratamento em Saúde do Homem e tratamento de IST's;

MEDICAÇÕES	
• Acetato de dexametasona creme 1 mg/g; • Acido Tricloroacético solução tópica 70% a 90%; • Aciclovir 50mg/g, creme ou comp. 200mg; • Albendazol comp. 400 mg ou suspensão oral 40 ml/ml; • Amoxicilina comp. 500 mg ou suspensão oral 250 mg/5ml; • Azitromicina comp. 500 mg ou suspensão oral de 40 mg/ml; • Butilbrometo de Escopolamina + dipirona solução oral 6,67 + 333,4 mg/ml; • Cáscara sagrada cap. 500 mg; • Cefalexina comp. 500 mg ou suspensão oral 250 mg/5ml; • Cimetidina comp. 200 mg; • Clorexidina solução 0,2 % aquosa; Clorexidina solução 2% degermante; • Colagenase pomada 0,6 UI; • Dipirona 500 mg, comp. ou 500	• Loratadina comp. 10 mg; • Maleato de Dexclorfeniramina solução oral 2 mg/5 ml; • Metoclopramida oral/gotas 4 mg/ml; • Metronidazol suspensão oral 0,4 mg/ml e comp. 250g; • Miconazol Creme vaginal 20 mg/g. Bisnaga 60 g; • Neomicina + Bacitracina 5 mg + 250 UI; • Omeprazol comp. 20 mg; • Paracetamol comp. 500mg e gotas 200 mg/ml; • Pasta D'água 25 % pasta; • Prednisolona, fosfato. Solução 3mg/ml; • Sais de reidratação oral ou equivalente; • Soro fisiológico 0,9% g de 100 ml e 500 ml; • Soro glicosado 5% g de 500 ml; • Sulfadiazina de prata creme 1 %; • Sulfato ferroso 40 mg;

mg/ml solução oral; • Fluconazol comp. 150 mg; • Fosfato de oseltamivir suspensão oral e comp.; • Glicose hipertônica 50 %, ampola 10 ml; • Guaco xarope 0,1 ml/ml • Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio suspensão oral 60 mg + 40 mg; • Ibuprofeno comp. 600 mg e solução oral 50 mg/ml; • Ivermectina comp. 6 mg; • Lidocaína bisnaga 2% gel;	• Tiabendazol comp. 500 mg, suspensão oral 250 mg/ml e tópico ou outro equivalente; • Penicilina Benzatina 600.000 UI e 1.200.000 UI; • Penicilina Procaína 300.000 UI + Potássica 100.000 UI; • Permanganato de potássio (KMN04) comp. 100mg; • Permetrina 5% - loção tópica; • Podofilina solução 10% e 25%; • Sulfametoxazol + trimetoprima Fr. 60ml, 40 mg/ml + 8 mg/ml e comp. 400 mg + 80 mg;

Medicamentos padronizados para o tratamento em Saúde do Idoso:

MEDICAÇÕES	
• Acetato de dexametasona creme 1mg/g; • Acido Acetilsalicílico comp. 100 mg; • Acido fólico comp. 5 mg; • Acido Tricloroacético solução tópica 70% a 90%; • Albendazol comp. 400 mg ou suspensão oral 40 ml/ml; • Amoxicilina comp. 500 mg ou suspensão oral 250 mg/5ml; • Azitromicina comp. 500 mg ou suspensão oral de 40 mg/ml; • Butilbrometo de Escopolamina + dipirona solução oral 6,67 + 333,4mg/ml; • Cáscara sagrada cap. 500 mg; • Cefalexina comp. 500 mg ou suspensão oral 250 mg/5ml; • Cimetidina comp. 200 mg; • Clorexidina solução 0,2 % aquosa; Clorexidina solução 2% degermante; • Colagenase pomada 0,6 UI; • Dipirona 500 mg, comp. ou 500 mg/ml solução oral; • Fluconazol comp. 150 mg; • Fosfato de oseltamivir suspensão oral e comp.; • Guaco xarope 0,1 ml/ml • Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio suspensão oral 60 mg + 40 mg; • Ibuprofeno comp. 600 mg; e solução oral 50mg/ml; • Ivermectina comp. 6 mg; • Lidocaína bisnaga 2% gel; • Loratadina comp. 10 mg;	• Maleato de Dexclorfeniramina solução oral 2 mg/5 ml; • Metoclopramida oral/gotas 4 mg/ml; • Metronidazol Creme Vaginal 100mg/g, suspensão oral 0,4 mg/ml e comp. 250g; • Miconazol Creme vaginal 20 mg/g. Bisnaga 60 g; • Neomicina + Bacitracina 5 mg + 250 UI; • Nistatina suspensão oral 100.000 UI/ml; • Omeprazol comp. 20 mg; • Paracetamol comp. 500mg e gotas 200 mg/ml; • Pasta D'água 25 % pasta; • Permetrina 5% - loção tópica; • Prednisolona, fosfato. Solução 3mg/ml; • Sais de reidratação oral ou equivalente; • Soro glicosado 5% de 500 ml; • Soro fisiológico 0,9% 100 e 500 ml; • Sulfadiazina de prata creme 1 %; • Sulfato Ferroso solução 25mg/ml e comp. 40 mg; • Tiabendazol comp. 500 mg, suspensão oral 250 mg/ml tópico ou outro equivalente; • Penicilina Benzatina 600.000 UI e 1.200.000 UI; • Permanganato de potássio (KMN04) comp. 100Mg; • Podofilina solução 10 a 25%; • Sulfametoxazol + trimetoprima Fr. 60ml, 40 mg/ml + 8 mg/ml e comp. 400 mg + 80 mg.

Medicamentos padronizados para o Combate ao tabagismo;
MEDICAÇÕES

• Goma de nicotina 2 e 4 mg;
• Nicotina 14mg/24h uso tópico;
• Nicotina 21 mg/24h uso tópico;
• Nicotina 7mg/24h uso tópico;
• Pastilha de nicotina 2 e 4 mg.

Art. 9° - As atividades estabelecidas neste documento são exclusivas para os profissionais Enfermeiros (as) que exercem as suas funções nas Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Centros de Saúde e Postos de Saúde, e que estão inseridos em uma equipe de saúde, independente do seu vínculo trabalhista.

Art.10° As prescrições realizadas pelo profissional Enfermeiro (a) devem contemplar exclusivamente medicamentos disponibilizados pela rede municipal (REMUME).

Art. 11° Esta Portaria não isenta nenhum Enfermeiro (a) de sua responsabilidade ético-legal, durante seu desempenho pessoal no exercício de sua profissão.

Art. 12° Esta Portaria visa viabilizar a Assistência de Enfermagem de acordo com a necessidade de saúde dos usuários do SUS do município de Umari -CE.

Art. 13° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Art. 14° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Umari - CE, 11 de março de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANEXO I - PORTARIA N° 2025.03.11.001, DE 11 MARÇO DE 2025
RELAÇÃO DE EXAMES QUE PODEM SER SOLICITADOS PELOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS

PROGRAMA DE HIPERTENSÃO ARTERIAL	
ITEM	EXAMES
1	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) – EAS
2	DOSAGEM DE POTÁSSIO SÉRICO
3	DOSAGEM DE CREATININA SÉRICA
4	GLICEMIA DE JEJUM
5	HEMATÓCRITO
6	COLESTEROL TOTAL, LDL,HDL E TRIGLICÉRIDES
7	ELETROCARDIOGRAMA CONVENCIONAL

PROGRAMA DE DIABETES MELLITUS	
ITEM	EXAMES
1	GLICEMIA CAPILAR

2	GLICEMIA DE JEJUM
3	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE
4	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)
5	COLESTEROL TOTAL, LDL, HDL E TRIGLICÉRIDES
6	CREATININA SÉRICA
7	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS

PROGRAMA DE SAÚDE DA CRIANÇA	
ITEM	EXAMES
1	HEMOGRAMA COMPLETO
2	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
3	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO I) - EAS
4	PERFIL LIPÍDICO
5	TESTE DO PEZINHO
6	TESTE DO OLHINHO
7	TESTE DA ORELHINHA

PROGRAMA DE SAÚDE DO ADOLESCENTE	
ITEM	EXAMES
1	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
2	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
3	HEMOGRAMA COMPLETO

PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	
ITEM	EXAMES
1	BETA HCG
2	TOXOPLASMOSE IgM e IgG
3	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HbsAg)
4	TESTE RÁPIDO DE TRIAGEM PARA SÍFILIS E SOROLOGIA PARA SÍFILIS (VDRL/RPR)
5	TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO PARA HIV E SOROLOGIA PARA HIV I E II
6	PROTEINÚRIA
7	HEMOGRAMA COMPLETO
8	TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH
9	GLICEMIA EM JEJUM12
10	TESTE DE TOLERÂNCIA COM SOBRECARGA ORAL DE 75 g DE GLICOSE EM DUAS HORAS (DEXTROSOL)
11	EXAME DE URINA ROTINA (TIPO 1) - EAS
12	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA
13	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES
14	CITOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO
15	BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL

PROGRAMA DE DST	
ITEM	EXAMES
1	SOROLOGIA HIV1 E 2
2	SOROLOGIA PARA HEPATITE B E C
3	EXAME DA SECREÇÃO URETRAL OU VAGINAL
4	TESTE RÁPIDO PARA HIV
5	VDRL

PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE	
ITEM	EXAMES
1	HEMOGRAMA COMPLETO
2	SOROLOGIA

PROGRAMA DE HANSENÍASE	
ITEM	EXAMES
1	BACILOSCOPIA DE LINFA

PROGRAMA DE TUBERCULOSE	
ITEM	EXAMES
1	BACILOSCOPIA DE ESCARRO
2	PPD
3	RAIO X DE TÓRAX

REFERÊNCIAS

Cadernos de Atenção Básica, nº 12, Obesidade, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.
Cadernos de Atenção Básica, nº 14, Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cérebro Vascular e Renal Crônica, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006;
Cadernos de Atenção Básica, nº 15, Hipertensão Arterial Sistêmica, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.
Caderno de Atenção Básica, nº 16, Diabetes Mellitus, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006
Programa Nacional de Suplementação do Ferro: Condutas Gerais, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2005.
Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2012;
Planejamento Familiar: Manual para Gestor, Ministério da Saúde, Brasília –DF, 2002 – (Série A. Normas e Manuais Técnicos);
Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico, 4ª edição, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2002 – (Série A. Normas e Manuais Técnicos; nº 40);
Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada – Manual Técnico, 3ª edição revisada, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006 – (Série A. Normas e Manuais Técnicos);
Nomenclatura Brasileira para Laudos Cervicais e Condutas Preconizadas: recomendações para profissionais de saúde, 2ª edição, Ministério da Saúde, INCA, Rio de Janeiro – RJ, 2006;
Cadernos de Atenção Básica n.º 13, Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.
Caderno de Atenção Básica, nº 19, Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.

Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis, 4ª edição, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.8- SAÚDE BUCAL
Cadernos de Atenção Básica, Saúde Bucal n.º 17, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006.
Guia de Vigilância Epidemiológica, 6ª edição, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006, Agravos: Aids, Antraz ou carbúnculo, botulismo, cólera, coqueluche, dengue, dengue hemorrágico, difteria, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hantavirose, hepatites virais, influenza, leishmaniose tegumentar e visceral, leptospirose, malária, meningites, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, sífilis, tétano acidental e neonatal, tuberculose, varicela, varíola, acidente com animais peçonhentos, atendimento anti-rábico humano, cisticercose, doença de Creutzfedt-Jacob, doenças sexualmente transmissíveis, eventos adversos pós-vacinação, febre do Nilo Ocidental, febre maculosa, HIV positivo, intoxicação por agrotóxicos, meningococcemia, peste, síndrome febril ictero-hemorrágico aguda, síndrome respiratória aguda e tularemia;
Cadernos de Atenção Básica n.º 18, HIV e AIDS, Hepatites e outras DSTs, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2006;
Manual de Normas de Vacinação, FUNASA, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2001.

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:41B04393



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025.

DECRETO Nº 018/2025.

ALTERA O DECRETO Nº 015/2025, QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE (EDITAL Nº 003/2024), ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cariús, Estado do Ceará, realizou concurso público instaurado pelo Edital nº 003/2024, para provimento de cargos públicos gerais;

CONSIDERANDO que realizadas as provas e ultimadas todas as fases do certame, no dia 24 de janeiro de 2025 foi dado conhecimento do seu resultado final definitivo por meio da publicação da relação nominal dos classificados, tudo por meio do site http:// www.consulpam.com.br;

CONSIDERANDO que o citado resultado foi homologado por meio do Decreto nº 013, de 24 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 013/2025 foi alterado pelo Decreto nº 015/2025 a partir de comunicação prestada pela banca examinadora (Instituto Consulpam) do concurso público instaurado pelo Edital nº 003/2024 por meio do Ofício nº 1002, de 05 de fevereiro de 2025, que informa a necessidade de alteração do resultado final do citado certame;

CONSIDERANDO a publicação do Resutado Definitivo do Curso de Formação e do Resultado Final (Pós Curso de Formação) pelo Instituto Consulpam (https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=649);

CONSIDERANDO o caráter eliminatório dos Cursos de Formação para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, consoante prevê o item 1.2 da Cláusula V do Edital nº 003/2024;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473 do Colendo Superior Tribunal de Justiça que prevê que *"a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".*

CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de Cariús/CE concernente ao Edital nº 003/2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Resultado Final do Concurso Público concernente ao Edital nº 003/2024, para provimento de cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, homologado por meio do Decreto nº 013/2025, posteriormente alterado pelo Decreto nº 015/2025, à vista da ordem de classificação Resutado Definitivo do Curso de Formação e do Resultado Final (Pós Curso de Formação), publicado pelo Instituto Consulpam (https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=649, banca realizadora do certame, que constitui o Anexo Único deste decreto, consagrando-se como exato e definitivo o resultado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariús/CE, em 10 de março de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cariús/CE

Carius-CE, 10 de Março de 2025.

RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA									
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	CG	CE	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO

1º	000649001564	MATHEUS DA SILVA GONCALVES	01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I	37,5	32,5	70	Aprovado Dentro das Vagas	04/01/2000
2º	000649001707	DEBORAH RAQUEL DE SOUSA GOMES	01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I	37,5	30	67,5	Cadastro Reserva	25/12/1999
3º	000649000181	JOAO PAULO SOUZA ROSENO DE OLIVEIRA	01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I	40	25	65	Cadastro Reserva	02/03/2003
4º	000649001330	MARCIA LIDIA SILVA LUCAS	01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I	35	27,5	62,5	Cadastro Reserva	28/05/1988
1º	000649001750	MAYLSON BEZERRA DOS SANTOS	02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I	37,5	22,5	60	Aprovado Dentro das Vagas	11/11/2001
2º	000649001604	ANTONIA ANGERLANDIA BARBOSA SANTOS	02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I	27,5	30	57,5	Cadastro Reserva	20/05/1980
3º	000649000362	ANA PAULA PEREIRA TEMOTIO	02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I	42,5	15	57,5	Cadastro Reserva	26/03/2002
4º	000649000794	MARTA GOMES DA PENHA	02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I	30	22,5	52,5	Cadastro Reserva	03/11/1988
1º	000649001500	VALCASSIA PENHA OLIVEIRA SANTOS	03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I	37,5	30	67,5	Aprovado Dentro das Vagas	03/04/1989
2º	000649001331	DIERLEM MARIA RICARDO	03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I	37,5	27,5	65	Cadastro Reserva	09/06/1995
3º	000649001544	RAFAELLE NOGUEIRA DE SOUZA BASTOS	03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I	40	22,5	62,5	Cadastro Reserva	07/07/1982
4º	000649001329	FERNANDA DOS SANTOS NOGUEIRA	03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE I	40	22,5	62,5	Cadastro Reserva	05/10/1998
1º	000649000234	FABIANO SILVA OLIVEIRA	04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE II	35	20	55	Aprovado Dentro das Vagas	03/08/2005
2º	000649001385	RAIANE MOREIRA DE CARVALHO	04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE II	37,5	15	52,5	Cadastro Reserva	29/03/1995
3º	000649001315	MARIA BERNARDINA DE MORAIS ALVES	04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS SEDE II	32,5	17,5	50	Cadastro Reserva	19/05/1986
1º	000649000828	NADJA RAQUEL FERREIRA RIBEIRO	05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS BRAVAS	42,5	30	72,5	Aprovado Dentro das Vagas	24/09/1997
2º	000649001551	RENAN BEZERRA DE CARVALHO	05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS BRAVAS	42,5	22,5	65	Cadastro Reserva	11/02/2005
3º	000649000169	AUBERVANIO MOREIRA GONCALVES	05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS BRAVAS	37,5	22,5	60	Cadastro Reserva	25/08/1998
4º	000649001496	ANTONIO VICTOR RIBEIRO DE LIMA	05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS BRAVAS	37,5	20	57,5	Cadastro Reserva	12/12/1999
1º	000649000898	FRANCISCA MICAELE CLAUDINO LEAL	06	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-UBS BRAVAS	42,5	30	72,5	Aprovado Dentro das Vagas	22/11/1999
1º	000649001214	LUCAS GONCALVES DA SILVA	07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-VILA NOVA	37,5	27,5	65	Cadastro Reserva	02/06/1997
2º	000649000901	LUIZA LAYNE NOGUEIRA DA SILVA	07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-VILA NOVA	42,5	20	62,5	Cadastro Reserva	23/01/1994
1º	000649000120	JOSE LUZIMAR BEZERRA DA SILVA	08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-VILA NOVA	37,5	25	62,5	Aprovado Dentro das Vagas	03/10/1992
2º	000649000458	MILENA NUNES DE SOUSA	08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-VILA NOVA	35	17,5	52,5	Cadastro Reserva	29/01/2001
3º	000649000084	MARIA EDUARDA LIMA SENA	08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-VILA NOVA	37,5	12,5	50	Cadastro Reserva	13/12/2002
1º	000649000717	LUIZA MEIRE DA COSTA LOPES	09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-SÃO BARTOLOMEU	37,5	27,5	65	Aprovado Dentro das Vagas	07/06/1983
2º	000649001289	MARIA NAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA	09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-SÃO BARTOLOMEU	40	20	60	Cadastro Reserva	05/11/1993
3º	000649001736	JAKSON DE OLIVEIRA DUARTE	09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-SÃO BARTOLOMEU	32,5	25	57,5	Cadastro Reserva	02/09/1994
4º	000649001058	LUCILANIO BEZERRA DE LIMA	09	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-SÃO BARTOLOMEU	37,5	20	57,5	Cadastro Reserva	11/10/1998
1º	000649001294	JOSE CRISTIANO POSSIDONIO SABINO	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-SÃO BARTOLOMEU	40	27,5	67,5	Aprovado Dentro das Vagas	27/04/1991
2º	000649001669	JAKSON HELEONAY PEREIRA DE SOUZA	10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PSF-SÃO BARTOLOMEU	35	15	50	Cadastro Reserva	25/12/1997
1º	000649001288	ADAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	11	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	45	42,5	87,5	Aprovado Dentro das Vagas	29/02/2004
2º	000649001445	AMANDA RAQUEL BEZERRA DE LIMA	11	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	47,5	40	87,5	Aprovado Dentro das Vagas	06/08/1996
3º	000649001563	RAFAEL PESSOA BATISTA MOURA	11	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	47,5	37,5	85	Aprovado Dentro das Vagas	31/08/1999

4º	000649000450	THIAGO VIEIRA ANTUNES	11	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	42,5	40	82,5	Cadastro Reserva	24/11/1997
5º	000649001326	JOHNNY IATAGAN ALVES CRUZ	11	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	45	37,5	82,5	Cadastro Reserva	22/02/1993
6º	000649000467	ALEX SILVA DANTAS	11	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	45	37,5	82,5	Cadastro Reserva	19/04/1997

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	CG	CE	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
7º	000649000579	KAUAN GEFSON DA SILVA ARAUJO	11	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	45	37,5	82,5	Cadastro Reserva	25/04/2006
8º	000649000757	NICOLAS LOURRAN BARBOSA DA SILVA	11	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	47,5	35	82,5	Cadastro Reserva	30/07/2005
9º	000649001594	ANDRE ABEL DE ALMEIDA JUNIOR	11	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	50	32,5	82,5	Cadastro Reserva	30/08/2000

RESULTADO FINAL - PCD

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	CG	CE	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	000649000046	FRANCISCO APARECIDO VIEIRA***	11	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	45	25	70	Cadastro Reserva Dentro das Vagas - PCD	29/09/1977
2º	000649001627	ALANA DA SILVA MEDEIROS	11	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	32,5	32,5	65	Cadastro Reserva Dentro das Vagas - PCD	10/02/1994

RESULTADO FINAL - NEGROS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	COD	CARGO	CG	CE	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	000649000579	KAUAN GEFSON DA SILVA ARAUJO	11	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	45	37,5	82,5	Cadastro Reserva Dentro das Vagas - NEGROS	25/04/2006
2º	000649001594	ANDRE ABEL DE ALMEIDA JUNIOR	11	AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS	50	32,5	82,5	Cadastro Reserva Dentro das Vagas - NEGROS	30/08/2000

***- EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 17.432 DE 25 DE MARÇO DE 2021, FICAM RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS 20% (VINTE POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS NOS CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS E NAS ENTIDADES DE SUA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.**

****- EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL N.º 7.853/89, À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, É ASSEGURADO O DIREITO DE INSCRIÇÃO NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS CUJAS ATRIBUIÇÕES SEJAM COMPATÍVEIS COM A DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADORA, SENDO-LHES RESERVADO UM PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) DAS VAGAS OFERECIDAS PARA O CARGO PÚBLICO PRETENDIDO E DAS QUE VIEREM A SER CRIADAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME.**

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B7D869BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
S e c r e t a r i a d e E d u c a ç ã o

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAISPAIC

A Comissão da Chamada Pública Nº. 04/2025, instituída pelo município de Mauriti - CE, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital nº 04/2025, que dispõe sobre a abertura de inscrições da Chamada Pública para seleção e composição de banco de bolsistas municipais do Programa MAIS PAIC, no âmbito do município de Mauriti - CE;

Considerando o resultado final da primeira fase da chamada pública nº 04/2025; Considerando a realização da entrevista (segunda fase) da chamada pública nº 04/2025; Considerando a conclusão das duas fases da chamada pública nº 04/2025;

TORNA PÚBLICO

1. RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA (SEGUNDA FASE) E DEFINITIVO DA CHAMADA PÚBLICA

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	EIXO DE CONCORRÊNCIA	NOTA DA 1ª FASE	ENTREVISTA							NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
				Exposição da experiência profissional	Conhecimento sobre o Plano de Trabalho	Experiência com formação de professores	Conhecimento BNCC e DCRC	Apropriação sobre diretrizes pedagógicas	Exposição de disponibilidade	NOTA DA 2ª FASE		
1	JOSÉ MARTONNY AGUIAR VIEIRA	**MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**	**12,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**5,0**	**3,0**	**2,0**	**25,0**	**37,0**	**CLASSIFICADO**
2	HEVERTON CARLOS LINHARES PEREIRA	**MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**	**12,0**	**4,5**	**4,0**	**4,0**	**4,0**	**2,0**	**1,5**	**20,0**	**32,0**	**CLASSIFICADO**
1	ELZA MARIA FURTADO GONÇALVES	**LÍNGUA PORTUGUESA CÍCLO DE ALFABETIZAÇÃO**	**9,0**	**4,0**	**5,0**	**4,5**	**5,0**	**2,0**	**2,0**	**22,5**	**31,5**	**CLASSIFICADO**
1	MARIA DAS DORES JANOCA SANTANA	**LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS INICIAIS**	**11,4**	**5,0**	**4,0**	**4,0**	**3,0**	**2,0**	**2,0**	**20,0**	**31,4**	**CLASSIFICADO**

Publique-se.

Mauriti – CE, 10 de março de 2025.

MARIA ROSÂNGELA DE SOUSA
Presidente da comissão

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8AF23F6C

